



CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024
UPA 24H – DRA. GISELE PALHARES GOUVEA (VILA DE CAVA)
C.G. Nº 030/SEMUS/2023 – Município Nova Iguaçu

CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM ATENDIMENTO À UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEA (VILA DE CAVA)

Ao 01 (um) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, o **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita, nº 66 – Bloco 01 – Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-044, neste ato representado por LEONARDO FONSECA LOPES, portador da cédula de identidade nº. 201.474, emitida pelo OAB/RJ e inscrito sob o CPF/MF nº. 136.593.097-10, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA (AMPYA SAUDE INTEGRADA)**, com endereço na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 442 – Parte – Estrela do Norte – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.609.905/0001-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ALESANDRA MARTINS PARADELLA, portadora da cédula de identidade nº. 256057134, emitida pelo DETRAN-RJ e inscrita sob o CPF nº. 146.511.407-69, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM ATENDIMENTO À UPA 24H – DRA. GISELE PALHARES GOUVEA (VILA DE CAVA)**.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço objeto deste CONTRATO será executado sob o regime de menor PREÇO GLOBAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste CONTRATO, o valor estimado de R\$ 93.031,15 (noventa e três mil e trinta e um reais e quinze centavos) para a execução MENSAL, de acordo com o apresentado na proposta;

3.2 Os pagamentos serão quitados pelo CONTRATANTE, após a apresentação da nota fiscal, relatório de atividades devidamente atestado pelo fiscal do contrato, certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) devendo estar de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços consignados na proposta comercial da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta bancária;

3.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e demais documentos exigidos, de forma física ou via e-mail, conforme solicitado pelo CONTRATANTE, acompanhados do relatório de execução do objeto do contrato, das certidões de regularidade fiscal e documentos referentes a mão de obra.

3.4 As notas fiscais deverão ser emitidas de maneira individualizada para cada Unidade de Saúde e OBRIGATORIAMENTE deverão constar na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, os seus respectivos dados bancários, quais sejam, nome do banco, número da agência e número da conta corrente; e

3.5 Do montante a ser pago à CONTRATADA, incidirão as retenções previstas em Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de duração deste CONTRATO será de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, de 01 de outubro de 2024 até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante termo aditivo, cuja prorrogação encontra-se vinculada à manutenção do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

4.2. Os serviços objeto do presente contrato iniciarão quando da assinatura do presente instrumento.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços especializados de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, para atender a Unidade Municipal de Pronto Atendimento – UPA 24h, Dra. Gisele Palhares Gouvea, de acordo com as especificações constantes neste documento e no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações gerais da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7.2. As obrigações específicas da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado desde que haja justificativa prévia, anuência de ambas as partes e autorização da CONTRATANTE, visando atender às necessidades da unidade, do contrato de gestão e suas metas. Nesses casos, deverão ser formalizados os respectivos Termos Aditivos.

8.2. Após o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, a CONTRATADA poderá solicitar a repactuação do valor contratual, com base em índice definido pela CONTRATANTE. Essa solicitação estará sujeita à análise da variação efetiva dos custos de produção ou dos insumos utilizados para a execução do objeto contratual. Para tanto, a CONTRATADA deverá justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando planilhas apropriadas para a análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.





8.3. O contrato poderá ser revisto em razão de fatos imprevisíveis, caso ocorra uma manifesta desproporção entre o valor da prestação devida e o valor no momento de sua execução, ou ainda, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, resultando em extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA se responsabiliza, integralmente:

I. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE; e

II. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, não transferindo ao CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste CONTRATO.

III. A CONTRATADA não poderá interromper os serviços. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

9.2. Da fiscalização:

9.2.1. A execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pela CONTRATANTE, sendo da competência do fiscal:

- a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços; e
- b) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ora contratados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração, a CONTRATADA que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência da sua contratação;





- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
- 10.1.3. Fraudar na execução do CONTRATO;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a sua proposta e as condições estabelecidas para a sua contratação.
- 10.1.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.1.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
 - 10.1.7.2. Multa moratória, sobre o valor mensal do CONTRATO, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas;
 - 10.1.7.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual;
- 10.2. Em caso de inexecução parcial, por quaisquer outras condutas não elencadas, e devidamente avaliadas pelo fiscal do CONTRATO, a multa compensatória, no mesmo percentual do item 10.1.7.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação e responsabilidade inadimplida;
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;
- 10.4. A sanção prevista no item 10.1.7.1 poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista no item 10.1.7.2 e 10.1.7.3, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação;
- 10.5. A multa prevista no item 10.1.7.2 e item 10.1.7.3, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;
- 10.6. Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da sanção;
- 10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência e/ou de multa;
- 10.8. No caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste CONTRATO, fica assegurado à CONTRATADA o resguardo dos princípios da prévia e ampla defesa e do contraditório.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão deste CONTRATO:

- i. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- ii. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- iii. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- iv. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- v. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- vi. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde CONTRATO, assim como a de seus superiores;
- vii. o cometimento reiterado de falhas na execução deste CONTRATO;
- viii. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- ix. a dissolução da sociedade;
- x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste CONTRATO;
- xi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;
- xii. pelo término ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº 030/2023.
- xiii. A rescisão do CONTRATO poderá ser:
- xiv. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- xv. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- xvi. amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- xvii. judicial, nos termos da legislação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa.





E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente CONTRATO foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

LEONARDO FONSECA LOPES
Assinado digitalmente por
LEONARDO FONSECA LOPES
DN: cn=LEONARDO FONSECA LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=juridico.ipcep@gmail.com
LEONARDO FONSECA LOPES
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
DIRETOR EXECUTIVO

PELA CONTRATADA:

Alesandra Martins Paradella:14651140769
Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.10.14 10:49:59 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
HEAL SERVIÇOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
- AMPYA SAUDE INTEGRADA
SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 088/2024

PROJETO: UPAS 24H N.I - AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO, DR. GISELE PALHARES GOUVEIA E COMENDADOR SOARES

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, procede à abertura do processo nº 088/2024, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM ATENDIMENTO AS UPAS 24H DE N.I - AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO, DR. GISELE PALHARES GOUVEIA E COMENDADOR SOARES**, cujas folhas serão numeradas cronologicamente.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024

**CONTRATOS
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ POSITIVA

Remeto o presente processo para elaboração de Edital de Concorrência Simplificada a ser disponibilizado no site do INSTITUTO POSITIVA, com a finalidade de dar publicidade e transparência para a contratação de empresa para prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM ATENDIMENTO AS UPAS 24H DE N.I - AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO, DR. GISELE PALHARES GOUVEIA E COMENDADOR SOARES.**

Rio de janeiro, 17 de setembro de 2024


CONTRATOS

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

**UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
(UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES
GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)**

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, associação beneficente, sem fins lucrativos, resolve iniciar o processo de concorrência simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares.

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares.

Cronograma:

AÇÃO	DATAS
Publicação	18/09/2024
Recebimento de dúvidas	19/09/2024
Respostas as dúvidas	20/09/2024
Visita Técnica	23/09/2024
Recebimento das propostas	24/09/2024
Publicação classificação	25/09/2024



CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

Proc. Nº: 088/24Fls.: 004

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rubrica: *PMO*

**UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
(UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES
GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)**

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, associação beneficente, sem fins lucrativos, resolve iniciar o processo de concorrência simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato de prestação dos serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, em atendimento às necessidades Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares.

O presente Edital rege-se pelas disposições contidas nos artigos 2, 4, 5, 6, II, 7, II, 9, II, bem como artigos 10 a 13 do Regulamento de Compras, Contratação de Serviços, Obras e Alienações de Bens da Positiva, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.positiva.org.br), juntamente com este edital.

Para a participação na presente Concorrência Simplificada, a proponente deverá comprovar a sua especialidade na prestação dos serviços descritos acima, bem como atender a todos os requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, e demais exigências, constantes no Termo de Referência e deste Edital.

O presente certame, tem previsão orçamentária conforme abaixo relacionado:

UNIDADE	PREÇO ESTIMADO MENSAL
UPA 24 H AUSTIN DR. MOACYR DE CARVALHO	R\$ 98.000,00
UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA	R\$ 98.000,00
UPA 24H COMENDADOR SOARES	R\$ 114.000,00
TOTAL MENSAL	R\$ 310.000,00

Os proponentes interessados no objeto deste Instrumento Convocatório, que tenham apresentado a Manifestação de Interesse, deverão apresentar propostas, especificando a unidade e o serviço, até o dia 24/09/2024, às 18 horas, no INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, situado à Rua Vitor Civita, 66, Edifício 05, Bloco 01, Sala 303, Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22.775-044.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

Será julgado vencedor o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, obedecendo aos critérios deste Instrumento Convocatório e conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O INSTITUTO POSITIVA informa que os proponentes poderão adquirir o presente Edital e demais documentos do procedimento de escolha de fornecedor no sítio eletrônico do Instituto (<https://positiva.org.br/>).

O INSTITUTO POSITIVA poderá, mediante decisão fundamentada, revogar o procedimento de escolha a qualquer tempo, antes da formalização do respectivo contrato, para atender a razões de conveniência, bem como anular o procedimento, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento Convocatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA’S 24H – UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar dessa CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da pretendida contratação.

2.2 Não poderão participar desta concorrência:

- a) Empresas declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o Estado do Rio de Janeiro, assim entendidos todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, bem como no Município de Nova Iguaçu, abrangendo inclusive com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- c) Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- d) Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado quando permitido, seja empregado do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, independentemente do vínculo;
- e) Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA;
- f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DA HABILITAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, para comprovação da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, tendo pleno conhecimento de que a não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, Obras e Alienações do INSTITUTO POSITIVA.

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Para verificação e comprovação da habilitação jurídica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa: Estatuto, Contrato Social ou declaração de empresário individual, devidamente atualizado e registrado junto ao órgão competente, em se tratando de associações, sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de Identidade e CPF dos sócios e/ou membros da diretoria com mandato vigente;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.2.1. Para verificação e comprovação da qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Será causa de inabilitação do concorrente a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- d) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.
- e) As certidões referidas valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Nota¹: Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser entregues de forma física, apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada.

3.3. REGULARIDADE FISCAL

3.3.1. Para verificação e comprovação da regularidade fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do concorrente;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente;
- c) Prova de Regularidade a com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;



3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão, entidade pública ou privada, que denote a execução de serviço similar.
- b) Certidão de registro e quitação no competente Conselho Regional Legal, correspondente a atividade. - Prova de inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina;
- c) A empresa deverá comprovar possuir vínculo permanente com um responsável técnico, através da apresentação do contrato de prestação de serviço ou da inclusão no quadro funcional da empresa. O Responsável Técnico (RT), deverá estar regularmente inscrito no Conselho Competente.
- d) Declaração formal de que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe;
- e) A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

4. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os proponentes deverão efetuar vistoria prévia nos locais onde prestarão os serviços, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam.
- 4.2. Após a visita será emitido comprovante pelo INSTITUTO POSITIVA da vistoria, conforme **ANEXO VIII** do presente Edital.
- 4.3. A vistoria poderá ser realizada no dia 23/09/2024, antes da data final estipulada para entrega da proposta, podendo ser agendada com 02 (dois) dias de antecedência.
- 4.4. A vistoria deverá ser agendada através do e-mail: licitacoes@positiva.org.br
- 4.5. É previsto a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do proponente acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme **ANEXO IX**.
- 4.6. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, para solicitação de alteração do valor do contrato a ser celebrado.



5. DAS PROPOSTAS

5.1. Juntamente com os documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar a sua proposta técnica, conforme os requisitos a seguir:

- a. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b. A descrição do objeto, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as observações extraídas da visita técnica;
- c. Apresentar o preço mensal, separado por unidade, descrevendo sua composição, a partir da apresentação dos valores unitários, bem como o valor global abrangendo todas as unidades, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.
- d. A proposta deverá conter planilha de custos e formação de preços, com o detalhamento de todos os custos diretos ou indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, conforme disposição contida no item anterior; Não serão aceitos quaisquer pedidos adicionais de pagamento ou reajustamento de preços, sob a alegação de não previsão na proposta;
- e. Os preços deverão estar de acordo com os preços previstos no E-compras e das Atas de Registro de Preços da Secretaria e demais órgãos fiscalizadores, uma vez que a prestação de serviço objeto deste edital está vinculada a contrato de gestão firmado com o Município de Nova Iguaçu – RJ.
- f. Nos preços apresentados na proposta devem estar incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc; necessários para execução do serviço, bem como eventuais valores dos adicionais de insalubridade;
- g. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- h. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

5.2. Quaisquer dúvidas de natureza técnica, que venham a surgir, serão esclarecidas pela POSITIVA, mediante expediente dirigido ao contato da POSITIVA, pelo e-mail: licitacoes@positiva.org.br, conforme prazos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.3. **ATENÇÃO: A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATO E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**



6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

6.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos conforme o cronograma.

6.2. Todos os esclarecimentos, informações e outros deverão ser encaminhados ao contato do INSTITUTO POSITIVA, para o e-mail licitacoes@positiva.org.br, contendo no Assunto – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00X/2024 | UPAS 24H AUSTIN, DRA. GISELE E COMENDADOR SOARES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <OBJETO> | QUESTIONAMENTOS.

6.3. Os questionamentos serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados.

7. LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

7.1. Toda a documentação deverá ser entregue até às 18h, no prazo estipulado neste Instrumento, através de envelope lacrado em 2 (duas) vias, (i) um contendo a documentação de habilitação e (ii) outro envelope contendo a proposta comercial e técnica, na Rua Vitor Civita, 66, Edifício 5, Bloco 1, Sala 303, Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22.775-044, à Comissão de Licitação.

7.2. Na hipótese de envio de documentação por outro meio que o não previsto no item 7.1, a participante ficará responsável pela eventual perda de prazo ou extravio do envelope.

7.3. Após análise da proposta constante no item 5 desta CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA, será avaliada a documentação da proponente devidamente classificada como menor preço.

7.4. Após a análise da documentação da empresa classificada como menor preço, será publicado no site do INSTITUTO POSITIVA, o resultado do certame, conforme cláusula 8 do presente Instrumento Convocatório;

7.5 Após a devida autorização e demais trâmites administrativos a empresa vencedora será devidamente comunicada e convocada para fins de formalização de Instrumento Contratual;

7.5. Reserva-se ao INSTITUTO POSITIVA o direito de prorrogar o prazo para recebimento da documentação.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade do proponente, desde que atendidos todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

8.2. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do presente instrumento convocatório;
- b) Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO POSITIVA à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

8.3. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o INSTITUTO POSITIVA poderá fixar novo prazo para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

8.4. Após o julgamento o INSTITUTO POSITIVA publicará em seu site, em ordem decrescente de preços, a classificação das propostas apresentadas.

8.5. O INSTITUTO POSITIVA poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.6. Para os casos em que a prestação dos serviços demandar mão-de-obra pelo proponente o INSTITUTO POSITIVA poderá exigir que o proponente demonstre a contratação de pessoal e alocação de equipamentos em parâmetros mínimos para a consecução do objeto contratual.

8.7. Quando o proponente convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro proponente para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

9. FORMALIZAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Após a convocação a empresa vencedora da presente Concorrência Simplificada terá o prazo de até 02 (dois) dias para comparecer a sede do instituto para assinatura do contrato, sob pena de inabilitação imediata e convocação do segundo colocado.

9.2. Será lavrado Contrato com o proponente vencedor delimitando as responsabilidades de cada uma das partes.

9.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada segundo as condições estabelecidas em contrato, cuja minuta se encontra ANEXO XI ao presente Edital.

9.4. O prazo de execução dos serviços será até 16 de agosto de 2025, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual.



10. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA

10.1. Edital de Concorrência n.º 003/SEMUS/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu (SEMUS) e Contrato de Gestão n.º 030/SEMUS/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu (SEMUS), bem como seus termos aditivos.

10.2. Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente Edital e seus anexos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços pretendidos nesta Concorrência Simplificada, sem a prévia anuência expressa da contratante, ficando vedada a subcontratação total dos serviços.

11.2. O proponente será sancionado com o impedimento de participar de novas concorrências e contratar com o INSTITUTO POSITIVA, bem como será descredenciado do seu eventual registro cadastral, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

11.3. Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada:

- a) Pessoa Física, membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do INSTITUTO POSITIVA, e seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como Pessoa Jurídica das quais estes sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços vinculados aos Contratos de Gestão firmados com Entes Públicos;
- b) Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
- c) Consórcios;





11.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação do INSTITUTO POSITIVA, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INSTITUTO POSITIVA e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/d4

Fls.: 013

Assinatura: PRO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIAProc. Nº: 088/24Fls.: 014Rubrica: FAO**1. DO OBJETO**

1.1. Visa o presente Termo de Referência à contratação de empresa para a prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares, localizadas no município de Nova Iguaçu, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

1.2. O escopo a ser contratualizado deve seguir os itens abaixo:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
UPA AUSTIN	COMPUTADORES	10
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1
	DOSÍMETROS	8
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500
	IMPRESSORAS	3
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1
	SISTEMA PACS E DICOM	1
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	COMPUTADORES	10
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1
	DOSÍMETROS	8
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500
	IMPRESSORAS	3



UPA DRA GISELE PALHARES GOUVEIA	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1
	SISTEMA PACS E DICOM	1
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
UPA COMENDADOR SOARES	COMPUTADORES	10
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1
	DOSÍMETROS	8
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 1.000 LAUDOS DE RAIOS-X	1.000
	IMPRESSORAS	3
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1
	SISTEMA PACS E DICOM	1
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7

1.3. O quantitativo indicado no Termo de Referência é estimado, podendo ser superior ou inferior, considerando a demanda da unidade hospitalar, não podendo sofrer alteração nos valores pactuados.

1.4. Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive em domingos e feriados.

1.5. Os laudos dos exames de radiologia serão liberados pela equipe médica da contratada em até 02 (duas) horas para urgência e emergência e 24 (vinte e quatro) horas para ambulatório.

1.6. Os exames radiográficos serão realizados dentro da unidade municipal de pronto atendimento aos usuários;



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

- 1.7. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para atuação no setor de raios-x visando a execução e continuidade da prestação dos serviços;
- 1.8. A empresa CONTRATADA deverá utilizar a tecnologia digital (CR); devendo ser inteiramente responsável em adquirir, instalar, implantar e operar o equipamento de digitalização de imagens, bem como do sistema de envio e transmissão de imagens de raios-x;
- 1.9. A manutenção dos equipamentos de raios-x fixo e móvel será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela garantir a assistência diagnóstica aos usuários da unidade de pronto atendimento;
- 1.10. A CONTRATADA deverá observar as legislações e normas a fim de garantir a devida prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos regulamentadores.
- 1.11. A empresa deverá executar seus serviços nas seguintes unidades de saúde:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO	R. Cel. Monteiro de Barros, 783 - Austin - Nova Iguaçu - RJ, 26087-190
2	UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA	R. Álvaro Gonçalves, 103 - Vila de Cava - Nova Iguaçu - RJ, 26052-300
3	UPA 24H COMENDADOR SOARES	R. dos Quartéis 221 - Comendador Soares - Nova Iguaçu - RJ, 26275-320

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência destina-se a nortear o procedimento de concorrência que viabilizará a contratação dos serviços de radiologia através de empresa especializada, serviço este fundamental no diagnóstico de patologias e enfermidades, nas tratativas de resoluções médicas e laudos precisos no tratamento dos pacientes oriundos do município de Nova Iguaçu - RJ, estabelecendo as condições, especificações e quantidade de procedimentos necessários ao cumprimento do contrato, firmado a fim de atender à população e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ofertando assistência integral aos usuários do SUS, no que tange à oferta do atendimento médico, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado, garantindo não somente o acesso, mas também a



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303
 Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá
 Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

integralidade da atenção. Para promoção da eficiência, eficácia e resolubilidade do sistema, há necessidade da implementação de arranjos e dispositivos que atendam a esses princípios, de forma contínua.

2.2. Considerando a essencialidade do serviço prestado na unidade de saúde, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS e;

2.3. Considerando o Art. 6º da Constituição Federal de 1988 prevê que a saúde é direito social garantido pelo poder público, com a elevada carga valorativa que preconiza a CF/88 impõe o dever de disponibilizar a sociedade a prestação de serviços médicos eficientes, céleres e de qualidade. Nesse sentido os exames de imagem evidenciam sobremodo a doença, lesão ou a causa da doença, o que possibilita ao profissional médico analisar com maior propriedade e tomar as decisões corretas acerca do procedimento a ser adotado, reduzindo o potencial de erro médico e de possíveis ações judiciais.

2.4. Conclui-se pela necessidade de contratação dos serviços de radiologia pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial da unidade.

3. PERFIL DA UNIDADE / CAPACIDADE INSTALADA:

3.1. Uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas é uma estrutura de saúde que oferece atendimento médico de urgência e emergência durante todo o dia, todos os dias da semana. Sua importância reside na capacidade de fornecer assistência imediata a pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes, mas que não são considerados casos para atendimento hospitalar de alta complexidade. As UPAs contribuem significativamente para desafogar os hospitais, garantir atendimento rápido e eficiente, e salvar vidas em emergências.

3.2. A UPA 24H AUSTIN DR MOACYRA DE CARVALHO fica localizada na Rua Coronel Monteiro de Barros, nº 783, no bairro de Austin, no município de Nova Iguaçu, estado do Rio de Janeiro, possui aproximadamente 686,82m² de ocupação e atende à população das seguintes regiões: Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Queimados, São João de Meriti, Seropédica e Rio de Janeiro. É classificada como UPA 24h PORTE II e OPÇÃO IV, atua como componente pré-hospitalar fixo da Rede de Atenção às Urgências (RAU), exercendo o papel de centro de referência e excelência destinada ao atendimento aos usuários por demanda espontânea. É composta por:



- 02 Consultórios para Classificação de Risco;
- 04 Consultórios Médicos;
- 01 Sala de Procedimentos;
- 01 Sala de Coleta;
- 01 Sala de Medicação e Inalação;
- 01 Sala de Ultrassom e Eletrocardiograma;
- 01 Sala de RX;
- 01 Sala Vermelha;
- 01 Sala de Observação Adulto;
- 01 Sala de Observação Infantil;
- 01 Sala de laboratório.

Proc. Nº: 088/29

Fis.: 018

Rubrica: PM

Além das demais áreas e salas de atendimento e apoio aos serviços prestados.

3.3. A UPA 24H DR^a GISELE PALHARES GOUVEA – VILA DE CAVA fica localizada na Rua Álvares Gonçalves, nº 103, no bairro de Vila de Cava, no município de Nova Iguaçu, estado do Rio de Janeiro, possui 470,11m² de área construída e atende à população das seguintes regiões: Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Queimados, São João de Meriti, Seropédica e Rio de Janeiro. É classificado como UPA24h PORTEII e OPÇÃOIV, atua como componente pré-hospitalar fixo da Rede de Atenção às Urgências (RAU), exercendo papel de centro de referência e excelência destinada ao atendimento aos usuários por demanda espontânea. É composta por:

- 01 Consultório para Classificação de Risco Adulto e Infantil;
- 02 Consultórios Médicos Adulto;
- 02 Consultórios Médicos Infantil;
- 01 Quarto Individual;
- 01 Sala de Procedimentos;
- 01 Sala de Coleta;
- 01 Sala de Medicação e Inalação;
- 01 Sala de RX;
- 01 Sala de Observação Infantil;
- 01 Sala de Observação Adulto;
- 01 Sala Vermelha;
- 01 Sala de Eletrocardiograma;
- 01 Sala de Laboratório.



3.4. A UPA 24H COMENDADOR SOARES fica localizada na Rua dos Quarteis, 221, no bairro de Comendador Soares em Nova Iguaçu, possui uma área de 1.079,02m² e atende a população das seguintes regiões: Mesquita, Belford Roxo, Duque de Caxias, Seropédica, Miguel Pereira, Japeri, Queimados e Rio de Janeiro. É classificado como UPA 24h PORTE III e OPÇÃO VIII, atua como componente pré-hospitalar fixo da Rede de Atenção às Urgências (RAU), exercendo papel de centro de referência e excelência destinada ao atendimento aos usuários por demanda espontânea. É composta por:

02 Consultórios para Classificação de Risco;

06 Consultórios Médicos;

01 Sala de Medicação;

01 Sala de Inalação;

01 Sala de RX;

01 Sala de Ultrassom;

01 Sala de Sutura;

01 Sala de Odontologia;

01 Sala de Gesso;

01 Sala Vermelha;

01 Sala de Observação Individual;

01 Sala de Observação Adulto;

01 Sala de Observação Infantil;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/25

Fls.: 019

Rubrica: PMS

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O proponente interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto, sendo obrigatório conter:

4.1.1. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.1.2. Apresentar o preço mensal, separado por unidade, descrevendo sua composição, a partir da apresentação dos valores unitários, bem como o valor global abrangendo todas as unidades, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

4.1.3. A proposta deverá conter planilha de custos e formação de preços, com o detalhamento de todos os custos diretos ou indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, conforme disposição contida no item anterior; Não serão aceitos quaisquer pedidos adicionais de pagamento ou reajustamento de preços, sob a alegação de não previsão na proposta;



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

4.1.4. Os preços deverão estar de acordo com os preços previstos no E-compras e das Atas de Registro de Preços da Secretaria e demais órgãos fiscalizadores, uma vez que a prestação de serviço objeto deste Termo de Referência está vinculada a contrato de gestão firmado com o Município de Nova Iguaçu – RJ.

4.1.5. Nos preços apresentados na proposta estão incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc; necessários para execução do serviço, bem como eventuais valores dos adicionais de insalubridade;

4.1.6. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

4.1.7. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Fornecer as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- II. Facilitar o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- III. Comunicar ao responsável da CONTRATADA eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço;
- IV. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- V. Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente Contrato;
- VI. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- VII. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários;
- VIII. Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- IX. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

- X. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento e nas normas internas da CONTRATANTE.
- XI. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.
- XII. Realizar visitas técnicas às instalações da CONTRATADA e nos locais da execução dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada;

6. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- I. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir.
- II. A CONTRATADA deverá garantir a não paralisação do serviço, por falta de equipamentos, insumos ou recursos humanos.
- III. Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que fornecer os serviços em atendimento as Unidades de Saúde;
- IV. Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;
- V. Fornecer todo material, insumos, acessórios, utensílios, aparelhos e equipamentos necessários para execução do serviço, conforme determinado no Termo de Referência e Proposta;
- VI. Emitir laudos e pareceres pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria, quando solicitado;
- VII. Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;
- VIII. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- IX. A não apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;
- X. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
 Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
 Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

- XI. Fornecer, à CONTRATANTE, todas as informações necessárias à plena execução do fornecimento do contratado.
- XII. Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste CONTRATO.
- XIII. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais “disponibilizados” à execução do presente CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO deste CONTRATO, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a CONTRATADA e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento, sejam eles também sócios ou terceirizados.
- XV. A CONTRATADA declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a CONTRATANTE pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;
- XVI. CONTRATADA declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;
- XVII. A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos que se envolvam com fornecimento, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista.
- XVIII. Realizar o fornecimento, conforme preceitua o OBJETO deste CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.
- XIX. Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.
- XX. Executar, dirigir e administrar, através de PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S) perante a CONTRATANTE, os fornecimentos previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às necessidades da CONTRATANTE, decorrente do objeto deste Instrumento.



- XXI. Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas no fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE.
- XXII. Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista.
- XXIII. Observar durante a execução do fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações.
- XXIV. Obriga-se a CONTRATADA, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da CONTRATANTE que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão.
- XXV. A CONTRATADA se compromete a adotar medidas internas visando a garantia da integridade de sua atividade, tanto no campo ético quanto legal, buscando proteger as PARTES e a administração pública de atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais. Tais medidas devem buscar garantir a execução do presente em conformidade com a Lei e, se houver, sua regulamentação específica, provendo maior segurança e transparência na sua consecução;
- XXVI. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos e informações que comprovem o cumprimento do disposto nessa cláusula, que serão encaminhados em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação;
- XXVII. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, encaminhar questionários à CONTRATADA, que serão preenchidos e respondidos por Representante Legal da empresa, devida e comprovadamente constituído, e encaminhados de acordo com o prazo indicado no respectivo manual de respostas;
- XXVIII. O não cumprimento por parte da CONTRATADA da presente cláusula será considerado infração contratual grave e conferirá à CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o referido instrumento, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos percebidas pelo Instituto, nos termos da legislação aplicável;
- XXIX. Sem prejuízo da responsabilização pelas eventuais perdas e danos, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA sanção contratual de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- XXX. Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se pela execução dos serviços e representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE;



- XXXI. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento, conforme disposições anteriores;
- XXXII. Disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao CONTRATANTE, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria CONTRATADA;
- XXXIII. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela CONTRATADA até o atendimento da solicitação de entrega;
- XXXIV. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE mantendo sempre incólumes as condições do local;
- XXXV. Respeitar a imagem da CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo;
- XXXVI. Possuir e manter atualizado certificado de aprovação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), bem como do PPRA, LTCAT e PCMSO- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).
- XXXVII. CONTRATADA obriga-se a cumprir as instruções e Normas de Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do CONTRATANTE e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos atos de seus empregados decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços;
- XXXVIII. Fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI – Equipamento de Proteção Individual – adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nos termos da NR-6/Portaria 3.214/78 do MTE observando os aspectos adequados ao risco de cada atividade, inclusive:
- Exigir e fiscalizar o seu uso;
 - Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente e matéria de segurança e saúde do trabalho;
 - Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação;
 - Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
 - Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada;
 - Registrar o fornecimento de EPIs aos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.



- XXXIX. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da CONTRATADA, não decorrendo do Contrato solidariedade entre as PARTES ou vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e o CONTRATANTE;
- XL. Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, identificada por crachá, com pessoas em bom estado físico e mental, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- XLI. Fornecer aos empregados vale alimentação, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício, como o seguro de vida em grupo, considerando o disposto em Lei e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, gastos estes já inclusos no valor dos serviços prestados;
- XLII. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- XLIII. Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- XLIV. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- XLV. Não poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, antes de findo o prazo de vigência do contrato;
- XLVI. Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- XLVII. Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista de prestadores de serviços, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- XLVIII. Fornecer o termo de rescisão homologado pelo sindicato de classe de todos os funcionários demitidos que prestaram serviços em favor da CONTRATANTE, sob pena de glosa do recebimento de valores;
- XLIX. Fornecer o termo de rescisão, com o comprovante do devido pagamento, para aqueles funcionários demitidos com menos de 01 (um) ano de contrato de trabalho, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- L. A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o CONTRATANTE, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo à CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda;
- LI. Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao



- rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.
- LII. Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do fornecimento contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito.
- LIII. Cumprir, auxiliar, contribuir e implementar todos os esforços necessários para que a CONTRATANTE atinja as metas qualitativas e quantitativas do Edital de Seleção Pública n.º 003/2023 e o Contrato de Gestão n.º 030/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu, elaborando fluxos de trabalho, corrigindo os procedimentos, apresentar os relatórios e tudo mais que se fizer necessário para atingir esse fim.
- LIV. Apresentar todos os documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal.
- LV. Disponibilizar um banco de reserva no total de 01 (um) funcionário para reposição imediata de funcionários que faltarem, sem custo adicional para o CONTRATANTE;
- LVI. Substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias (excetuando os serviços de maior grau de complexidade);
- LVII. Todas as entregas e retiradas de equipamentos, assim como qualquer tipo de manutenção, por parte da CONTRATADA, precisam ser previamente informadas a CONTRATANTE, através do gestor da unidade, devendo ainda ser realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
- LVIII. Caso alguma entrega, retirada e/ou manutenção de equipamentos, por parte da CONTRATADA, necessite ocorrer fora do horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h), é preciso informar a CONTRATANTE, através do gestor da unidade, com no mínimo 48 horas de antecedência.
- LIX. Enviar o(s) POP(s) (Procedimento Operacional Padrão) da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, seguindo os critérios técnicos e obedecendo às normas e legislações relacionadas a cada setor ou atividade.
- LX. A CONTRATADA deve proceder com a implementação imediata e utilização do ponto biométrico, para o controle de frequência dos funcionários da CONTRATADA residentes nas Unidades.
- LXI. Apresentação mensal do relatório de ponto biométrico de todos os funcionários da empresa que atuam como mão de obra residente nas unidades, junto a nota fiscal e demais documentos exigidos.
- LXII. Executar os serviços conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, bem como da proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.
- LXIII. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

- LXIV.A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços aqui discriminados neste Termo de Referência;
- LXV.A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços mediante prévia e expressa autorização do INSTITUTO POSITIVA;
- LXVI.Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o INSTITUTO POSITIVA pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- I.A instituição contratada para o apoio técnico-operacional ficará responsável pelo gerenciamento de seus funcionários e pelo desenvolvimento de ações e serviços dentro de critérios especificados neste Termo de Referência;
- II.Não utilizar nem permitir que terceiros se utilizem de dados dos pacientes para quaisquer fins não previstos neste Termo de Referência;
- III.Apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços junto com o relatório mensal com os quantitativos das consultas realizadas e/ou horas cumpridas;
- IV.Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem AUTORIZAÇÃO EXPRESSA da CONTRATANTE;
- V.Deverá disponibilizar todos os registros de laudos e documentos do serviço prestado para a CONTRATANTE;
- VI.Prestar informações e esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, em relação ao objeto deste contrato, diligenciando para que os serviços não sofram soluções de continuidade, ao tempo em que deverá cuidar para que seus empregados executem os serviços cujas cargas horárias não excedam as permitidas em lei;
- VII.Contatar imediatamente a CONTRATANTE e/ou o médico especialista solicitante do paciente em caso de achados emergenciais;
- VIII.O Prontuário do Paciente deverá, obrigatoriamente, constar todos os registros do paciente, individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente registradas de forma clara e precisa pelo profissional responsável pelo atendimento;
- IX. Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE;
- X.É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todo recurso humano necessário para realização dos procedimentos elencados nesse Termo de Referência.
- XI.Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
- XII.Manter equipe necessária para execução das ações previstas;



- XIII. Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao Contratante e auditorias do SUS, as informações constantes dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde, assim como os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nos Serviços de Saúde;
- XIV. Enviar mensalmente os dados de produção respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, bem como manter atualizada as informações para o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- XV. Apresentar a escala dos médicos semanalmente, onde deverá ser fixada em lugar visível nas unidades;

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. Será lavrado contrato com a empresa vencedora delimitando as responsabilidades de cada um, pelo prazo até 16 de agosto de 2025.
- 8.2. O contrato decorrente do presente TERMO DE REFERÊNCIA é vinculado diretamente a vigência do Contrato de Gestão firmado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU – SEMUS.
- 8.3. A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente TERMO DE REFERÊNCIA, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais separadas por Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares, com o aceite devidamente atestado, juntamente com o relatório dos serviços efetivamente realizados.
- 9.2. A CONTRATADA, para obter o atestamento da fiscalização de que trata o subitem anterior, deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS), bem como dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), impostos Federais, Estaduais e Municipais.
- 9.3. Juntamente com as guias dos impostos acima mencionados deverá a CONTRATADA apresentar cópia da folha de pagamento dos funcionários que prestem serviço nas unidades de saúde geridas pela CONTRATANTE.



9.4. O INSTITUTO POSITIVA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente os documentos exigidos e relatórios das atividades, conforme listado pelo INSTITUTO POSITIVA, dentro do prazo estipulado. As regras serão enviadas por e-mail após a assinatura do contrato, e a elaboração e o envio dos referidos documentos deverá ser delineada com a Fiscalização do Contrato.

OBSERVAÇÃO: O Relatório Mensal deverá ser entregue para análise da Fiscalização no 1º dia útil do mês subsequente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Fiscalização do serviço será exercida por um representante nomeado pelo INSTITUTO POSITIVA, a quem incumbirá acompanhar os serviços e atestar a sua conformidade com as quantidades, prazos e especificações técnicas, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações contidas no Contrato ou no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a sua imediata correção.

10.2. A não apresentação dos documentos citados acima pela CONTRATADA obstará o pagamento pelo serviço prestado, até a efetiva entrega dos documentos solicitados pela CONTRATANTE.

11. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

11.1. No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o INSTITUTO POSITIVA poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Termo de Referência, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

12.2. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - B11 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO COM A FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE TODOS OS PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS POSSUIRÃO INSCRIÇÃO NO REFERIDO CONSELHO DE CLASSE

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe, bem como que possui aptidão para iniciar a prestação dos serviços tão logo seja celebrado o contrato.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL NO QUADRO SOCIAL

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade e Estado sito na(o) XXX, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) XXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº XXX, DECLARA, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6.404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade e Estado sito na(o) XXX, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXX e inscrito no CPF sob o nº XXX, DECLARA ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade e Estado
sido na(o) , por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) , portador(a)
da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o
nº DECLARA ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a
serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas
públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA
SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da
ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras
provenientes do presente CONTRATO.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade e Estado sito na(o) por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE

Atesto, para os devidos fins que a <Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade _____ e Estado sito na(o) _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ realizou a visita técnica obrigatória nas (Relacionar Unidade de Saúde), e tomou conhecimento das instalações e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta de trabalho.

Local e Data

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

Obs.: Preencher esta declaração em substituição do atestado de visita técnica, caso opte pela não realização da vistoria.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____ (Endereço completo), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao espaço e objeto da concorrência nº XXX/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.



ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA

(Modelo Exemplificativo/ Orientações para o detalhamento do valor envio no item nº 05 do Instrumento Convocatório e item nº 02 do Termo de Referência)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Responsável pela empresa: E-mail:

Telefone comercial:

Telefone celular:

Endereço da empresa:

Data da Proposta:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

OBJETO: XXX

(INSERIR PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS)

UPA COMENDADOR SOARES – VALOR MENSAL:

UPA AUSTIN – VALOR MENSAL:

UPA DRA. GISELE – VALOR MENSAL:

VALOR MENSAL DAS 03 UNIDADES:

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a POSITIVA, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada.

Rio de Janeiro, de de 2024

(Razão Social da Empresa)

<nome do Representante Legal>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA 24H, AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)

Aos XX dias do mês de XXX de dois mil e vinte e quatro, o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita, nº 66 – Bloco 01 – Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-044, neste ato representado por XXX, portador da cédula de identidade nº. XXX, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito sob o CPF nº. XXX, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXX, com endereço na XXX – XXX – CEP nº. XXX, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. XXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por XXX, portador da cédula de identidade nº. XXX, emitida pela XXX e inscrito sob o CPF nº. XXX, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** para atender as Unidades Municipais de Pronto Atendimento – (UPA 24h, Austin Dr. Moacir de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia e UPA 24h Comendador Soares).



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço objeto deste CONTRATO será executado sob o regime de menor PREÇO GLOBAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste CONTRATO, o valor de estimado de R\$ XXXX (XXXXX) para a execução MENSAL, de acordo com o apresentado na proposta;

<TABELA ESTIMADA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO>

3.2 Os pagamentos serão quitados pelo CONTRATANTE, após a apresentação da nota fiscal, relatório de atividades devidamente atestado pelo fiscal do contrato, certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) devendo estar de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços consignados na proposta comercial da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta bancária;

3.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e demais documentos exigidos, de forma física ou via e-mail, conforme solicitado pelo CONTRATANTE, acompanhados do relatório de execução do objeto do contrato, das certidões de regularidade fiscal e documentos referentes a mão de obra.

3.4 As notas fiscais deverão ser emitidas de maneira individualizada para cada Unidade de Saúde e OBRIGATORIAMENTE deverão constar na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, os seus respectivos dados bancários, quais sejam, nome do banco, número da agência e número da conta corrente; e

3.5 Do montante a ser pago à CONTRATADA, incidirão as retenções previstas em Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de duração deste CONTRATO será até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante termo aditivo, cuja prorrogação encontra-se vinculada à manutenção do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

4.2. Os serviços objeto do presente contrato iniciarão quando da assinatura do presente instrumento.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços especializados de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, para atender as Unidades Municipais de Pronto Atendimento – (UPA 24h, Austin Dr. Moacyr de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia e UPA 24h Comendador Soares), de acordo com as especificações constantes nos anexos deste documento e Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

5.2. Os locais em que os serviços serão prestados são os seguintes:

- a) UPA 24h, Austin Dr. Moacyr de Carvalho;
- b) UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia;
- c) UPA 24h Comendador Soares.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações gerais da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7.2. As obrigações específicas da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado desde que haja justificativa prévia, anuência de ambas as partes e autorização da CONTRATANTE, visando atender às necessidades da unidade, do contrato de gestão e suas metas. Nesses casos, deverão ser formalizados os respectivos Termos Aditivos.

8.2. Após o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, a CONTRATADA poderá solicitar a repactuação do valor contratual, com base em índice definido pela CONTRATANTE. Essa solicitação estará sujeita à análise da variação efetiva dos custos de produção ou dos insumos utilizados para a execução do objeto contratual. Para tanto, a CONTRATADA deverá



justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando planilhas apropriadas para a análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.3. O contrato poderá ser revisto em razão de fatos imprevisíveis, caso ocorra uma manifesta desproporção entre o valor da prestação devida e o valor no momento de sua execução, ou ainda, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, resultando em extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA se responsabiliza, integralmente:

I. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE; e

II. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, não transferindo ao CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste CONTRATO.

III. A CONTRATADA não poderá interromper os serviços. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

9.2. Da fiscalização:

9.2.1. A execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pela CONTRATANTE, sendo da competência do fiscal:

a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços; e

b) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ora contratados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração, a CONTRATADA que:



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência da sua contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
- 10.1.3. Fraudar na execução do CONTRATO;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a sua proposta e as condições estabelecidas para a sua contratação.
- 10.1.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- 10.1.7.2. Multa moratória, sobre o valor mensal do CONTRATO, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas;
- 10.1.7.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual;
- 10.2. Em caso de inexecução parcial, por quaisquer outras condutas não elencadas, e devidamente avaliadas pelo fiscal do CONTRATO, a multa compensatória, no mesmo percentual do item 10.1.7.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação e responsabilidade inadimplida;
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;
- 10.4. A sanção prevista no item 10.1.7.1 poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista no item 10.1.7.2 e 10.1.7.3, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação;
- 10.5. A multa prevista no item 10.1.7.2 e item 10.1.7.3, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;
- 10.6. Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da sanção;
- 10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência e/ou de multa;
- 10.8. No caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste CONTRATO, fica assegurado à CONTRATADA o resguardo dos princípios da prévia e ampla defesa e do contraditório.



Proc. Nº: 088.624Fls.: 044Rubrica: Pro**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. Constituem motivos para rescisão deste CONTRATO:

- i. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- ii. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- iii. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- iv. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- v. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- vi. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde CONTRATO, assim como a de seus superiores;
- vii. o cometimento reiterado de falhas na execução deste CONTRATO;
- viii. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- ix. a dissolução da sociedade;
- x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste CONTRATO;
- xi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;
- xii. pelo término ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº 030/2023.
- xiii. A rescisão do CONTRATO poderá ser:
- xiv. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- xv. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- xvi. amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- xvii. judicial, nos termos da legislação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736



E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente CONTRATO foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de 2024.

PELA CONTRATANTE

<nome do representante>

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

<cargo>

PELA CONTRATADA:

<nome do representante>

<nome da empresa>

<cargo>

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 045

Rubrica: [assinatura]

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. N°: 088/29

Fls.: 096

Rubrica: 

DE: RMSCAN

PARA: POSITIVA

CS 06/2024.

Recibido por Guilame 'cu' 15:20h

24/09/24

10:28.240.789-a



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 097

Rubrica: [assinatura]

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023**

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

**ENVELOPE Nº 02 -
HABILITAÇÃO**

RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 26.550.803/0001-03

**RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA CONCEIÇÃO, 37, SALA 104 - CENTRO – RIO BONITO, CEP: 28.800-000**



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 098

Rubrica: MF

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, vem por meio deste documento, apresentar sua proposta comercial para atender a CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024:

UNIDADE				
UPA AUSTIN				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
COMPUTADORES	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
DOSSÍMETROS	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00	R\$ 189.000,00
IMPRESSORAS	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R\$ 7.745,00	R\$ 7.745,00	R\$ 92.940,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 7.246,67	R\$ 50.726,69	R\$ 608.720,28
			R\$ 97.701,69	R\$ 1.172.420,28

UNIDADE				
UPA DRA. GISELE				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
COMPUTADORES	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
DOSSÍMETROS	8	R\$ 25,50	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00
EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00	R\$ 189.000,00
IMPRESSORAS	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R\$ 7.745,00	R\$ 7.745,00	R\$ 92.940,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 7.246,67	R\$ 50.726,69	R\$ 608.720,28
			R\$ 97.705,69	R\$ 1.172.468,28



UNIDADE					
UPA COMENDADOR SOARES					
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	
COMPUTADORES	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$	24.000,00
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$	93.600,00
DOSSÍMETROS	8	R\$ 25,50	R\$ 204,00	R\$	2.448,00
EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	1000	R\$ 31,50	R\$ 31.500,00	R\$	378.000,00
IMPRESSORAS	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00	R\$	5.760,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$	42.000,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$	42.000,00
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$	72.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R\$ 7.745,00	R\$ 7.745,00	R\$	92.940,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 7.246,67	R\$ 50.726,69	R\$	608.720,28
			R\$ 113.455,69	R\$	1.361.468,28

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 049

Rubrica: [assinatura]

TOTAL VALOR MENSAL
R\$ 308.863,07

TOTAL GLOBAL
R\$ 3.706.356,84

Valor mensal: R\$ 308.863,07 (trezentos e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)

Valor global (12 meses): R\$ 3.706.356,84 (três milhões e setecentos e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

E-mail: comercial4@rmscan.com.br

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a POSITIVA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA CONCEIÇÃO, 37, SALA 104 - CENTRO - RIO BONITO, CEP: 28.800-000



Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento	Proc. Nº:
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	088/29
xxx	xx	XX	Fls.: 050
xxx	xx	XX	Rubrica: [assinatura]
xxx	xx	XX	
xxx	xx	XX	

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006354881	26.550.803/0001-03	Rua CONCEICAO 37	CENTRO	Rio Bonito	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 22/07/2024 e arquivado em 22/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8 Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:



**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 052

Rubrica: [assinatura]

RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 30/05/1994, nº do documento de identidade: 05706405791 órgão emissor: DETRAN/RJ, CPF 124.364.817-17, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DO PEPE – ATE 710 - LADO PAR, 606, APT 201, BLOCO 02 – Bairro: BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro – CEP: 22.620-170

Titular da sociedade limitada que gira nesta praça sob denominação social **RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, 26.550.803/0001-03, com sede na Rua da Conceicao, nº 37 – Sala 104, Centro Rio Bonito - Rio De Janeiro Cep: 28.800-000, arquivada na JUCERJA sob o nº NIRE 33.2.1039265-4, Resolve, em comum acordo, alterar a sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira – é alterado o objeto social da empresa, incluindo a ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS representado pelo CNAE fiscal: 8610-1/01.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por conta dos ajustes ora feitos supracitados, é consolidada a alteração no contrato social para constar como se segue:

**CONSOLIDAÇÃO DA 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO, brasileira, empresário, solteiro, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 30/05/1994, nº do documento de identidade: 05706405791 órgão emissor: DETRAN/RJ, CPF 124.364.817-17, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DO PEPE – ATE 710 - LADO PAR, 606, APT 201, BLOCO 02 – Bairro: BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro – CEP: 22.620-170

Consolida a alteração contratual da sociedade “**RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, tendo como base legal o artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002, a presente Empresa de Responsabilidade Limitada, a qual será regida sob as cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NIRE: 33.2.1039265-4 Protocolo: 2024/00608302-5 Data do protocolo: 19/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354881 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 30862F407FA3C0D2A7AFE602E87FE9553C91CEB1A6ED0E22B105E759197D8BCF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Proc. Nº: 088/29Fls.: 053Rubrica: 

DA SEDE

Cláusula Segunda – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço Rua da Conceicao, nº 37 – Sala 104, Centro Rio Bonito - Rio De Janeiro Cep: 28.800-000.

DAS FILIAIS

Cláusula Terceira – A sociedade possui as seguintes filiais:

A sociedade tem as seguintes filiais: FILIAL I Rua Bahyg Jauhar, nº 47 Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti Mococa SP - CEP 13.737-667. como escritório administrativo e Avenida Monsenhor Demóstenes Pontes, nº 1655 Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti Mococa SP - CEP 13 736-334, onde será prestado os seguintes serviços prestação de serviços profissionais médico em Radiologia. Mamografia Eco Cardiograma Ultrassonografia Densitometria óssea Consulta médica Coleta de Sangue. Leito clínico, Internação. Serviços de imagem em geral serviços móveis e congêneres com aplicação ou não de insumos e materiais com ou sem fornecimento de mão de obra, aluguel de equipamentos médicos e hospitalares e manutenção e reparação de máquinas em equipamentos Ressonância Magnética e Tomografia e FILIAL II Avenida Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes. nº 1655 Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti - Mococa SP - CEP 13.737-632 onde serão prestados os seguintes serviços prestação de serviços profissionais médico Radiologia, Mamografia Eco Cardiograma. em Ultrassonografia, Densitometria óssea, Consulta médica, Coleta de Sangue, Leito clínico, Internação, Serviços de imagem em geral, serviços móveis e congêneres com aplicação ou não de insumos e materiais com ou sem fornecimento de mão de obra, aluguel de equipamentos médicos e hospitalares e manutenção e reparação de máquinas em equipamentos. Ressonância Magnética e Tomografia

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Serviços de tomografia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de hemoterapia; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à gestão de saúde, atividade odontológica, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de terapia ocupacional, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, atividades de fisioterapia, atividades de enfermagem,

atividades de enfermagem, atividades de fonoaudiologia e comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será exercida as atividades econômicas: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 059

Rubrica: [assinatura]

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades a a partir do dia 16/11/20616 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital será de R\$ 875.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil reais), divididos em 8.750 quotas, no valor nominal de R\$100,00 (Cem reais) cada uma, subscrito e devidamente integralizado, conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ R\$ 875.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil reais) é integralizado, em moeda corrente do país.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO	8.750	R\$ 875.000,00	100,00%
TOTAL	8.750	R\$ 875.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida por **RICARDO ELIAS RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO**, acima qualificado, que tem a representação ativa e passiva da sociedade em juízo e fora dele, tendo, portanto, direito ao isso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da sociedade para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 055

Rubrica: mf

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Nona – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS RETIRADAS

Cláusula Décima – O sócio administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância de pró-labore, na importância e forma de pagamento estabelecida por ele mesmo, respeitando a situação financeira da sociedade e a legislação do imposto de Renda em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Primeira – O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima Segunda – O sócio administrador pode transferir as cotas da sociedade, total ou parcialmente se assim desejar.

DA DECLARAÇÃO DE ME / EPP

Cláusula Décima Terceira – O sócio proprietário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NIRE: 332.1039265-4 Protocolo: 2024/00608302-5 Data do protocolo: 19/07/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354881 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 30862F407FA3CDD2A7AFE602E87FE9553C91CEB1A6ED0E22B105E759197D8BCF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DA MORTE, INTERDIÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Quarta – Por morte, incapacidade ou interdição do sócio administrador, a sociedade não se dissolverá, continuando com suas atividades através de seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula Décima Quinta – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Rio de Janeiro, 16 de JULHO de 2024


RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 056

Rubrica: 

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NIRE: 332.1039265-4 Protocolo: 2024/00608302-5 Data do protocolo: 19/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354881 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 30862F407FA3C0D2A7AFE602E87FE9553C91CEB1A6ED0E22B105E759197D8BCF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NIRE 33.2.1039265-4, PROTOCOLO 2024/00608302-5, ARQUIVADO EM 22/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006354881, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

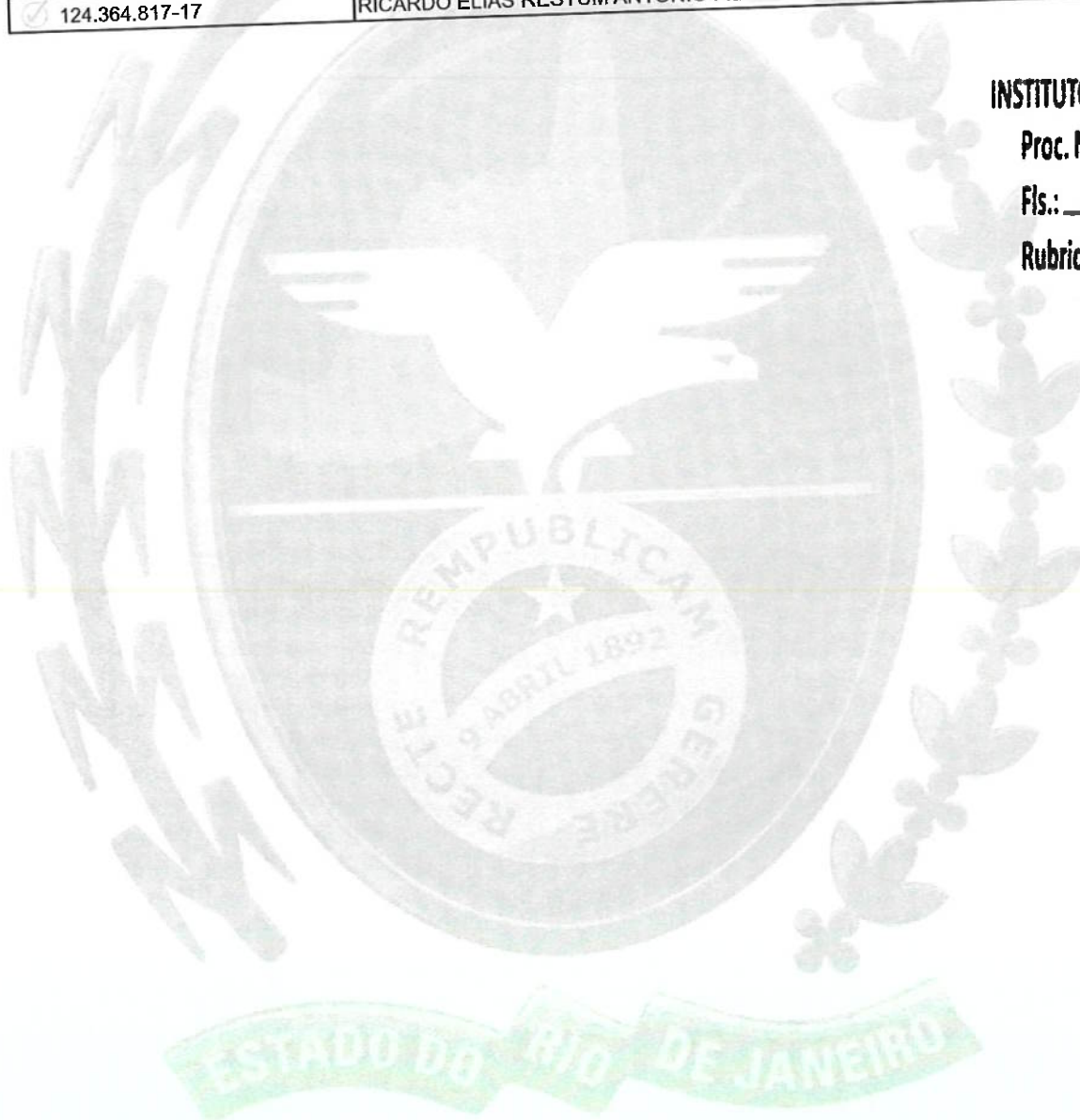
CPF/CNPJ	Nome
124.364.817-17	RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 057

Rubrica: [assinatura]



22 de julho de 2024.

[assinatura]

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 NIRE: 332.1039265-4 Protocolo: 2024/00608302-5 Data do protocolo: 19/07/2024
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354881 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 30862F407FA3C0D2A7AFE602E87FE9553C91CEB1A6ED0E22B105E759197D8BCF
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PROCURAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/24

Fls.: 059

Rubrica: [assinatura]

OUTORGANTE:

RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Sediado a rua Conceição, 37, sala: 104 – Centro, Rio Bonito – RJ – CEP: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob o número: 26.550.803/0001-03, neste ato representada por seu sócio gerente **RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº: 124.364.817-17, RG: 23.084.921-8 expedida pelo órgão: DIC-RJ, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADO:

SR. ANTONINO MIGUEL CAETANO SÓ, brasileiro, solteiro, gerente operacional, inscrito no CPF: 145.162.137-02, RG: 27.467.103-1 expedido pelo DETRAN-RJ, **Sr. LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF: 165.811.827-88, inscrito no RG: 29.414.884-6 expedido pelo DETRAN-RJ, **Sr. LEONARDO CRESPO NORBERTO**, brasileiro, solteiro, advogado, AOB-RJ nº.: 229.852 e inscrito no CPF: 131.651.987-21; **Sra. ANNA HELENA PAES DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF: 107.104.957-73, sob a RG: 21.010.916 DIC-RJ; **Sra. MARIANA FERREIRA BARBOZA**, brasileira, inscrita no CPF: 148.984.447-33, sob o RG: 27.396.157-3, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seus procuradores, os outorgados, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, solicitar e credenciar a empresa nos portais de licitação públicas ou privadas, dar lances, fazer visita técnica, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de proposta, fazer impugnações, reclamações, protesto e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.

Validade até 31/12/2024.


RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO
CPF Nº 124.364.817-17



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL


Proc. Nº: 088/29

Fls.: 060


Rubrica: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0346
Polegar Direito



Assinatura do Titular
Lucas Kaddarolle A. de Paula

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.414.884-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2016

NOME LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA

FILIAÇÃO LUIZ PAULA FILHO

SOLANGE ANSELMO DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00479A FLS 129 TERM 89428 C 010

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 165.811.827-88

001 2 Via

DATA DE NASCIMENTO 01/10/1995

0346

JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO
DE IDENTIFICACAO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Rio de Janeiro
Exercício: 2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 061

Rubrica: [assinatura]

Cadastro Mobiliário

Dados Cadastrais

Cadastro: 179810 Tipo Pessoa: 302 -
Nome/Razão Social: 1000017001 - RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA Situação: 1 - Em Atividade
Nome Fantasia: CNPJ/CPF: 26.550.803/0001-03
Inscrição Estadual: Categoria:
CMC Responsável: Solicitação: / Laudo: /
Endereço: Avenida DA CONCEICAO, 37 Telefone:
Cadastro Imobiliário: Zona: Quadra: Lote:
Complemento: SALA: 104 Bairro: CENTRO CEP: 28800000
Atividade:

Boletim Mobiliário

Categoria	Matriz ou Principal	É do Incentivo Fiscal	Sim
Estabelecida	Sim	Identificação	Prestação de Serviço
Isento	Não	Natureza	Pessoa Jurídica
Optante do Simples Nacional	Não		

Observação:

Notificação: Fiscal: -

Intervalo de Auditoria:

Data Homologação:

Atividade(s):

Código	Descrição	Principal
4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Não
8610102	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sim
8640204	Serviços de tomografia	Não
8640206	Serviços de ressonância magnética	Não
8640208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Não
8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Não
8640212	Serviços de hemoterapia	Não
8640299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Não
8650001	Atividades de enfermagem	Não
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise	Não
8650004	Atividades de fisioterapia	Não
8650005	Atividades de terapia ocupacional	Não
8650006	Atividades de fonoaudiologia	Não
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde	Não
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Não

CNAE:

Código	Descrição	Principal
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sim
8640204	Serviços de tomografia	Não
8640206	Serviços de ressonância magnética	Não
8640208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Não
8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Não
8640212	Serviços de hemoterapia	Não
8640299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Não
8610102	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde	Não

Regime Fiscal:

Cod. Regime	Descrição	Data Início
-------------	-----------	-------------

Dados Sócios:

Nome: 1000017002 - RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO CNPJ/CPF: 124.364.817-17 RG:
Endereço: , nº UF:
Bairro: Cidade:
Fone Resid.: Com.: Celular.: E-mail:

Dados Profissionais:

Nome:

Serviço(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Rio de Janeiro
Exercício: 2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 062

Rubrica: [assinatura]

Cadastro Mobiliário

Dados Cadastrais

Cadastro: 179810

Tipo Pessoa: 302 -

Nome/Razão Social: 1000017001 - RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Situação: 1 - Em Atividade

CNPJ/CPF: 26.550.803/0001-03


Nome Fantasia:

Categoria:

Isenção(ões):

Código: 0

Descrição: SEM ISENCAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		INSTITUTO POSITIVA SOCIAL	
		Proc. Nº: <u>088/29</u> Fls.: <u>063</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.550.803/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2016	
NOME EMPRESARIAL RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONCEICAO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 104	
CEP 28.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@RMSCAN.COM.BR		TELEFONE (21) 9915-6006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 11:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS



ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Número do Alvará
26550803000103

CNPJ da Empresa
26.550.803/0001-03

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 004

Nome da Empresa
RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Rubrica: [assinatura]

Nome Fantasia

Inscrição mobiliária
179810

IPITU

Número da Inscrição Estadual

Endereço da Empresa
R CONCEICAO, 37, SALA: 104 – CENTRO. CEP: 28800000. RIO BONITO – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal
8630502 [6] – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Atividades Secundárias
8640212 [6] – SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
8730199 [6] – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8650006 [6] – ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8650005 [6] – ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650004 [6] – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650003 [6] – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650001 [6] – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8640299 [6] – ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4771701 [6] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
8640209 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640208 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640206 [6] – SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640204 [6] – SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
8630504 [6] – ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8610102 [6] – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610101 [6] – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Data do Início da Atividade
16/11/2016

Data de Emissão
02/08/2024

Observação
O local utilizado como escritório administrativo, conforme declarado pela empresa no processo. Não é permitido estoque e nem comercialização de mercadorias no local.



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 065

Rubrica: [Signature]

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 038/24

Fls.: 000

Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33210392654	CNPJ 26.550.803/0001-03
NOME EMPRESARIAL RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Completo	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	12436481717	RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO:12436481717	102464705541260628 81812264493	03/02/2023 a 02/02/2026	Sim
Contador	11245791761	FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791 761	743941994883506667 1	19/07/2021 a 19/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.8
6.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2024 às 17:02:23

67.8F.04.87.7B.0C.44.D2
6B.29.E7.3C.59.2D.02.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 26.550.803/0001-03
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 067

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA

NIRE 33210392654

CNPJ 26.550.803/0001-03

Número de Ordem 4

Natureza do Livro Livro Diário Completo

Município RIO BONITO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/07/2023

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 37134

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº Empresarial RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Completo

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 37134

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL^{ED}

Entidade: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA

Proc. Nº: 088/24

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.550.803/0001-19 Fig.: 068

Número de Ordem do Livro: 4

Rubrica: [assinatura]

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 27.011.078,26	R\$ 52.520.747,14
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 22.764.668,39	R\$ 48.387.994,60
DISPONÍVEL		R\$ 512.876,43	R\$ 1.130.464,53
CAIXA		R\$ 100,00	R\$ 1.012,39
CAIXA GERAL		R\$ 100,00	R\$ 1.012,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.104,15	R\$ 3.180,62
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 448,49	R\$ 1.516,56
ITAU		R\$ 0,00	R\$ 290,74
BRADESCO		R\$ 301,63	R\$ 922,01
BANCO SANTANDER		R\$ 61,44	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S.A		R\$ 5.292,59	R\$ 0,00
UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 450,37
BRADESCO - APARTADA		R\$ 0,00	R\$ 0,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 506.672,28	R\$ 1.126.271,52
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R\$ 385.363,49	R\$ 14.637,66
APLICAÇÃO BANCO ITAU		R\$ 63.627,83	R\$ 1.884,22
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 57.680,96	R\$ 183.817,60
APLICAÇÕES BANCO SAFRA		R\$ 0,00	R\$ 925.932,04
POUPANÇA SAFRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS		R\$ 22.190.246,69	R\$ 29.364.975,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 22.190.246,69	R\$ 29.364.975,41
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 22.190.246,69	R\$ 10.590.451,47
4ID MEDICOS ASSOC		R\$ 0,00	R\$ 18.774.523,94
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.887,71	R\$ 1.368.941,26
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.887,71	R\$ 49.312,48
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.868,73
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 2.887,71	R\$ 2.887,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CNPJ: 26.550.803/0001-00 Proc. Nº: 088/29

Fls.: 069

Rubrica: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 44.556,04
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.319.628,78
RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 1.319.628,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 58.657,56	R\$ 58.657,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 58.657,56	R\$ 58.657,56
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 58.657,56	R\$ 58.657,56
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 16.464.955,84
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 16.464.955,84
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 2.065.533,52
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 14.369.422,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.246.409,87	R\$ 4.132.752,54
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 81.688,72
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 81.688,72
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 81.688,72
IMOBILIZADO		R\$ 4.246.409,87	R\$ 4.051.063,82
IMÓVEIS		R\$ 2.889.861,15	R\$ 2.889.861,15
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		R\$ 2.889.861,15	R\$ 2.889.861,15
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 20.638,93	R\$ 20.638,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 20.638,93	R\$ 20.638,93
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 460.909,79	R\$ 487.210,65
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 460.909,79	R\$ 487.210,65
VEÍCULOS		R\$ 875.000,00	R\$ 899.276,89
VEÍCULOS		R\$ 875.000,00	R\$ 899.276,89
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (245.923,80)
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (24.766,68)
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (46.157,04)
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (175.000,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Entidade: **RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

CNPJ: **26.550.803/0001-03**

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 030

Rubrica: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 27.011.078,26	R\$ 52.520.747,14
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.168.483,71	R\$ 30.010.592,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.598.330,58	R\$ 2.282.998,64
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.598.330,58	R\$ 2.282.998,64
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 139.976,30
EMPRESTIMO BANCO SAFRA		R\$ 444.376,90	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO ITAU S/A		R\$ 174.085,58	R\$ 29.448,11
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER		R\$ 242.844,65	R\$ 3.751,69
EMPRESTIMO BANCO CAIXA		R\$ 244.324,38	R\$ 0,00
EMPRESTIMO PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R\$ 492.699,07	R\$ 0,00
EMPREST. CAIXA 01 19.2247		R\$ 0,00	R\$ 431.719,77
EMPREST. CAIXA 02 19.3241		R\$ 0,00	R\$ 457.797,05
EMPREST. CAIXA 03 19.1411		R\$ 0,00	R\$ 333.950,95
EMPREST. CAIXA 04 19.4836		R\$ 0,00	R\$ 83.880,25
EMPREST. SAFRA Nº 1227497		R\$ 0,00	R\$ 89.717,48
EMPREST. SAFRA Nº 1219516		R\$ 0,00	R\$ 12.022,20
EMPREST. SAFRA Nº 1228680		R\$ 0,00	R\$ 334.286,39
EMPREST. SAFRA Nº 1228698		R\$ 0,00	R\$ 73.871,70
EMPREST. SAFRA Nº 1230382		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
EMPREST. SAFRA Nº 1230374		R\$ 0,00	R\$ 92.576,75
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 25.483.927,14
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 25.483.927,14
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 4.018.687,14
4ID MEDICOS ASSOC		R\$ 0,00	R\$ 21.465.240,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.219.699,89	R\$ 1.890.597,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.219.699,89	R\$ 1.890.597,90
ISS A RECOLHER		R\$ 1.140.731,15	R\$ 1.538.462,45
IMPSOTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 62.653,65	R\$ 96.067,11
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 8.078,22
IR S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 571,23	R\$ 938,55
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 251,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Entidade: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.550.803/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 033

Rubrica: 

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.162,24
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 323,78
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER		R\$ 15.743,86	R\$ 10.093,54
PARCELAMENTO DE ISS		R\$ 0,00	R\$ 234.414,42
PARCELAMENTO DE INSS		R\$ 0,00	R\$ 805,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 350.453,24	R\$ 353.068,87
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 51.267,22	R\$ 80.802,84
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 27.076,11	R\$ 52.776,25
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 15.177,75	R\$ 3.227,37
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 860,58	R\$ 6.155,51
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 9.223,84
ENCARGOS S/ DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ 1.062,00	R\$ 1.062,00
RESCISÕES DE CONTRATO A PAGAR		R\$ 7.090,78	R\$ 8.357,87
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 299.186,02	R\$ 198.296,84
INSS A RECOLHER		R\$ 237.722,45	R\$ 143.654,90
FGTS A RECOLHER		R\$ 61.463,57	R\$ 54.641,94
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 73.969,19
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 56.083,14
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 13.479,52
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.406,53
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 279.906,33	R\$ 1.361.062,35
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 279.906,33	R\$ 1.361.062,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.084.486,45
EMPRÉSTIMOS BANCO CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 903.999,85
EMPRÉSTIMOS BANCO SAFRA		R\$ 0,00	R\$ 180.486,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 279.906,33	R\$ 276.575,90
PARCELAMENTO DE ISS		R\$ 279.906,33	R\$ 276.575,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 23.562.688,22	R\$ 21.149.092,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 875.000,00	R\$ 875.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 875.000,00	R\$ 875.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 875.000,00	R\$ 875.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Entidade: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 26.550.803/0001-03

Proc. Nº: 028/24Fls.: 072Rubrica: MF

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.687.688,22	R\$ 20.274.092,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.687.688,22	R\$ 20.274.092,24
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (16.640.069,82)	R\$ 23.360.180,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 39.327.758,04	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (3.086.087,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA

Proc. Nº: 088/26

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.550.803/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Fis.: 073

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Rubrica: MF

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 47.132.235,81
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 47.132.235,81
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.673.199,63)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (950.044,89)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (1.416.291,56)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (306.863,18)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 44.459.036,18
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 44.459.036,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (40.802.975,25)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (144.432,24)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (6.851,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (96.336,63)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (222,84)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (39.477,56)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (1.543,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (40.658.543,01)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (357.687,36)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (11.261,22)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (42.730,52)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (65.947,03)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (34.034,37)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (19.639,06)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.385,50)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (45.148,70)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (12.810,95)
(-) ALUGUEIS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (693,75)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (916.220,55)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (28.109,43)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (52.319,84)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (157.928,17)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (75.932,65)
(-) TELEFONE / INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (237.333,50)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.625,71)


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Entidade: **RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

CNPJ: **26.550.803/0001-03**
 Proc. Nº: 088/29
 Fls.: 079
 Rubrica: 

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (211.878,96)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (217.718,34)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (38.373,79)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (37.800,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (11.227.837,08)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (245.923,80)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.837,25)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (14.954,52)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (342.383,75)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (8.044.749,08)
(-) TÉCNICO DE RADIOLOGIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.329.807,00)
(-) MÉDICOS SCP		R\$ (0,00)	R\$ (13.747.062,57)
(-) TRADING		R\$ (0,00)	R\$ (2.976.714,71)
(-) GASTOS COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (27.425,85)
(-) COORDENAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (126.268,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.406.458,33)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (206.950,84)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (417.492,11)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (705.638,01)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (51.348,80)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (21.869,59)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/APLICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.158,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 33.171,17
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 33.171,17
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 2.282.773,77
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 2.282.773,77
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (1.436.102,98)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (511.259,64)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (924.843,34)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 846.670,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Índice	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	25.623.326,21 + 0,00	0,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.842.108,84 + 1.081.156,02	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	25.623.326,21	0,95
	Passivo Circulante	26.842.108,84	
Índice de Solvência Geral	Ativo	25.509.668,88	0,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.842.108,84 + 1.081.156,02	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.842.108,84 + 1.081.156,02	1,09
	Ativo	25.509.668,88	

Digitally signed by RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO 1243648171
 DN: cn=RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO, o=RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO, ou=RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO, email=ricardo@positiva.com.br, c=BR
 Date: 2024.06.26 17:05:10-03'00'
 For PDF Reading: Version 2.0.0

RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO
 Contador - Auditor Ind. - Perito Contábil
 Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ12993800
 Reg. no CNAI - sob o No. 6882
 Reg. no CNPC - sob o No. 7391
 CPF: 112.457.917-61

Digitally signed by FABIO ROHEM MENTZINGEN:1245791761
 DN: cn=FABIO ROHEM MENTZINGEN, o=FABIO ROHEM MENTZINGEN, ou=FABIO ROHEM MENTZINGEN, email=fabio@positiva.com.br, c=BR
 Date: 2024.06.26 17:05:19-03'00'
 For PDF Reading: Version 2.0.0

FABIO ROHEM MENTZINGEN
 Contador - Auditor Ind. - Perito Contábil
 Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ12993800
 Reg. no CNAI - sob o No. 6882
 Reg. no CNPC - sob o No. 7391
 CPF: 112.457.917-61

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

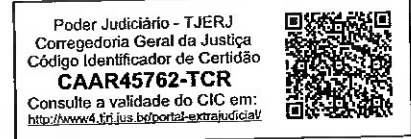
Proc. Nº: 088/24
 Fls.: 035
 Rubrica: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO BONITO DCP

Av. Antonio Carlos de Souza Guadalupe, S/N
CEP: 28.800-000 - RIO BONITO (TODOS OS SETORES) - RIO BONITO
- RJ

Folha: 1 de 1



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAR45762-TCR
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.3457342.603-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNUCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: **dezenove de agosto de dois mil e quatro até dezenove de agosto de dois mil e vinte e quatro,**
NADA CONSTA no(s) nome(s) de RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e CNPJ: 26.550.803/0001-03, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3457342.603-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação.

RENATA DA SILVA BORTONE - Matr. 21176 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 19/08/2024 11:37:10
RIO BONITO, 19 de agosto de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 076

Rubrica: [assinatura]

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 077

Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO

Nº 2024.239.26153

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RM SCANSERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **26.550.803/0001-03**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e três, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de RIO BONITO**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de imóveis da 2ª Circunscrição (1º Distrito, lado esquerdo da linha férrea no sentido Niterói - Campos), registro civil de pessoas jurídicas; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de protestos de títulos e de imóveis da 1ª Circunscrição (parte do 1º Distrito, lado direito da linha férrea no sentido Niterói - Campos, e 2º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos do RCPN 2º Distrito. Em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, **existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor. RIO BONITO DCP: Avenida Antonio Carlos de Souza Guadalupe, S/N 1º andar;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **RIO BONITO RCPN 01 DISTR:** Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, 106 loja 12 - Centro; **RIO BONITO 01 OF DE JUSTICA:** Rua Monsenhor Antonio de Souza Gens, 79 **CELULAR SERVENTIA:** (21)97531-6587 - Centro; **RIO BONITO 02 OF DE JUSTICA:** PRACA FONSECA PORTELA, 70 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 09/09/2024 10:24:05.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **29,39** GRERJ Nº **4273900802612**



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 038

Rubrica: [assinatura]

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.2.1-D

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, vem por meio deste documento, Ref. Pregão Eletrônico nº 017/2024, **DECLARAR**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que observa rigorosamente a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, permitido a partir dos quatorze anos, cumprindo integralmente as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a proteção dos menores e o respeito às diretrizes constitucionais.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 029

Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **26.550.803/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:24 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **33A9.F8DA.3EDA.8E86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 080Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2024.1.4621913-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 26.550.803/0001-03	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 29/08/2024 14:26</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 27/11/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 083

Rubrica: [assinatura]

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/07/2024, em referência ao pedido 201707/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ:

26.550.803/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: HNHU.5210.8071.711E

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 01/07/2024 às 14:24:29.9

Esta certidão tem validade até 28/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/07/2024 às 17:11:52.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, n.º 23 - Centro - CEP: 28.800-000 - Rio Bonito - RJ
Fone/Fax: (21) 2734-0276 - CNPJ 28.741.072/0001-09

Certidão Negativa de Débitos N.º 10375 / 2024

CADASTRO 2 - 179810	CERTIDÃO N.º 10375 / 2024	ALVARÁ N.º /	CNPJ/CPF 26.550.803/0001-03
RAZÃO SOCIAL/NOME RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA			
ENDEREÇO AV DA CONÇEICAO, N.º 37, CENTRO - CEP: 28800-000 Complemento: SALA: 104			
NOME FANTASIA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO Em Atividade	INÍCIO DA ATIVIDADE 16/11/2016	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE A0F68AF5EFD22D67F978D15601E53CC9			

Observação:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em **16/09/2024** e verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão, deles constam que o referido **cadastro mobiliário NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a **tributos municipais e dívida ativa**, ressalvado o direito da **Fazenda Pública Municipal** de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.riobonito.rj.gov.br/>

A presente Certidão servirá para fins de **LICITAÇÃO** .

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/10/2024.

Rio Bonito - RJ, 16 de setembro de 2024.

Emitido pelo usuário Web.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 038/24

Fls.: 082

Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, n.º 23 - Zona Urb - CEP: 28.800-000 - Rio Bonito - RJ
Fone/Fax: (21) 2734-0276 - CNPJ 28.741.072/0001-09

Certidão Negativa de Débitos N.º 10374 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RM SCAN**, CPF/CNPJ n.º **26.550.803/0001-03**, para fins de **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CPF/CNPJ n.º **26.550.803/0001-03**.

Observação:

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública Municipal** cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.
O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.riobonito.rj.gov.br/>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B4FAB5E6879F73D607EB2DB4E423CA36

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/10/2024.

Rio Bonito - RJ, 16 de setembro de 2024.

Emitido pelo usuário Web.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 083

Rubrica: [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 084Rubrica: [assinatura]

Inscrição: 26.550.803/0001-03
Razão Social: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: - RUA DA CONCEICAO 37 SALA 104 - / - / RIO BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

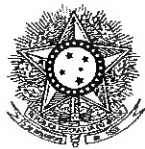
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809094351420832

Informação obtida em 09/09/2024 10:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 085

Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.550.803/0001-03

Certidão nº: 49144893/2024

Expedição: 15/07/2024, às 11:54:52

Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2024 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.550.803/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E8.276F.B2B7.C479 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 086

Rubrica: [assinatura]



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 087

Rubrica: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.550.803/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:40:00 do dia 16/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7LBS160924094000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Secretaria Municipal De Saúde de Rio Bonito
Departamento de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA

Número da Licença 202/2023	Número do Processo 2023008631796
Nome da Empresa RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
Endereço da Empresa R CONCEICAO, 37, SALA: 104 – CENTRO. CEP: 28800000. RIO BONITO – RJ	
CNPJ da Empresa 26.550.803/0001-03	Validade 26/11/2024

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal 8630502 [6] – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Atividades Secundárias 8660700 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
Observação Observado o que determina o Decreto Municipal 239/2014 e as disposições regulamentares quanto à parte higiênico-sanitária da Lei 6538 de 17 de Fevereiro de 1983 do Código de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
Observações Sala de Representação Comercial.



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 088

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS**

MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, **presta** Serviços Médicos de imagem atendendo a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, com endereço na Alameda Santos nº 2313/5, 2º, 3º e 6º andares, Cerqueira César, CEP 01419-100, São Paulo-SP a de **20/05/2022** até a presente data, com as seguintes características:

- A. O serviço funciona 6 (seis) dias por semana, segunda a sexta de 08h a 17h e sábados de 08h a 12h;
- B. A empresa fornece coordenação dos serviços médicos responsabilidade médica;
- C. Fornecimento de mão-de-obra médica e técnica para a realização de todos os exames;
- D. A empresa disponibiliza material de consumo para execução dos exames/procedimentos;
- E. A empresa disponibiliza médicos especializados em IMAGEM, totalizando 732 horas mensais;
- F. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados;
- G. A empresa realiza as seguintes quantidades de exames por mês:

EXAMES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE MENSAL
Ressonância Magnética	750
Mamografia	2000

Densitometria Óssea	750
Espirometria	650
Ultrassonografia Intervencionista	1500
Ecocardiografia	1250
Ultrassonografia com ou Doppler	2000

- H. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;
- I. A empresa disponibiliza computadores e equipamentos de impressão;
- J. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2023.

RAFAELA MOREIRA AFFONSO
BARBOSA:10934264708
08

Assinado de forma digital por
RAFAELA MOREIRA AFFONSO
BARBOSA:10934264708
Dados: 2023.06.16 16:35:33
-03'00'

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 090

Rubrica: *[assinatura]*

Rafaela Moreira Affonso
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE
CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade da empresa **RMSCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 26.550.803/0001-03, com sede à Rua Conceição, 37 – sala 104 – Centro – Rio Bonito- RJ, CEP: 28.800-000, prestou serviços à **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.834.118/0001-79, cujo objeto contratado é a prestação de serviços em radiologia e digitalização de imagens radiológicas na UPA SEAP, de Janeiro/2022 até o momento com as seguintes características:

- i. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- ii. A empresa dispõe de 07 técnicos de radiologia, atuando 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 732 horas mensais realizadas;
- iii. A empresa fornece Supervisor Técnico – SATR para acompanhamento dos serviços;
- iv. A empresa disponibiliza 01 equipamento Digitalizador de Imagem – CR, com Cassetes e todos os acessórios;
- v. A empresa disponibiliza Sistema PACS e link de internet;
- vi. A empresa fornece 09 Dosímetros;
- vii. A empresa fornece Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- viii. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;
- ix. A empresa realiza as seguintes quantidades de exames de radiologia na unidade:

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UPA 24 Horas e Pronto Socorro Hamilton Agostinho do Complexo Penitenciário de Bangu

Endereço: Est. Gal. Emilio Maurel Filho, 1100 – Gericino - CEP: 21.854-010 – Rio de Janeiro – RJ/ Tel. (0xx21) 2333-5038 / 2333-

5039 / 2333-4731 / 2333-4728 FAX: (021) 2333-4733

EXAME	QUANTIDADE
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	475
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	291
RADIOGRAFIA DE BRACO	144
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	222
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	34
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	134
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	251
RADIOGRAFIA DE BACIA	233
RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	20
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	64
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (PA + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	7
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)	134
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	1
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	33
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	35
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR (DINÂMICA)	9
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	83
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	120
RADIOGRAFIA DE COXA	247
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	5
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	42
RADIOGRAFIA DE CRANIO (AP / P)	112
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) 2 INCID	2
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	60
RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	3
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	281
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	3
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	4
RADIOGRAFIA DE MÃO	263
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	3
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	22
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	26
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	6
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	276
RADIOGRAFIA DE PERNA	382
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	153
RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	1
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	111
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+ PERFIL)	125
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	10210
TOTAL:	14624

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UPA 24 Horas e Pronto Socorro Hamilton Agostinho do Complexo Penitenciário de Bangu

Endereço: Est. Gal. Emilio Maurel Filho, 1100 – Gericino - CEP: 21.854-010 – Rio de Janeiro – RJ/ Tel. (0xx21) 2333-5038 / 2333-

5039 / 2333-4731 / 2333-4728 FAX: (021) 2333-4733

- x. Todos os profissionais receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2024.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 003

Rubrica: mf

Carolina Queiroz
Diretora Técnica Assistência:
UPA SEAP / PSG-HA
ID: 5144677-4

Ian Borges Avellar
ID: 5129522-9
UPA SEAP / PSG HA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade da empresa **RMSCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 26.550.803/0001-03, com sede à Rua Conceição, 37 – sala 104 – Centro – Rio Bonito- RJ, CEP: 28.800-000, prestou os Serviços de ultrassonografia, para, a fim de atender as necessidades de unidades que compõe a **ÁREA PROGRAMÁTICA 2.1**, através do CONTRATO 063/2021, de **16/07/2021** até a presente data, com as seguintes características:

- A. Fornecimento de mão de obra especializada de Médico Ultrassonografista para a prestação dos serviços médicos de realização de exames de ultrassonografista e emissão de laudos.
- B. Fornecimento de material e insumos para a execução dos serviços;
- C. A empresa disponibiliza computadores e equipamentos de impressão;
- D. A empresa realiza um total de 360 horas médicas ultrassonografista por mês, totalizando 11.700 horas médicas prestadas até o momento;
- E. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;
- F. A empresa fornece coordenação médica com especialidade em diagnósticos por imagem;
- G. Fornecimento de sistema PACS e internet;
- H. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;
- I. A empresa realiza as seguintes quantidades de exames por mês:

UNIDADE	ANO	QUANTIDADE
CF JOÃO DE BARROS	2021	746
	2022	2.112
	2023	2.609
CF MANOEL JOSÉ FERREIRA	2021	2.007
	2022	2.193
	2023	2.480
	2021	1.657

CF MARIA DO SOCORRO	2022	2.412
	2023	1.902
CF PÍNDARO DE CARVALHO	2021	1.783
	2022	2.146
	2023	2.574
TOTAL DE EXAMES REALIZADOS		24.621

J. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.


Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 095

Rubrica: 


 INSTITUTO GINOSIS – CNPJ 10.635.117/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 26.550.803/0001-03, com sede à Rua Conceição, 37 – sala 104 – Centro – Rio Bonito- RJ, CEP: 28.800-000, prestou os Serviços de ultrassonografia e raios-x, para , a fim de atender as necessidades de unidades que compõe a **ÁREA PROGRAMÁTICA 5.1** de 01/06/2022 até a presente data, com as seguintes características:

- A. Fornecimento de mão de obra especializada de Médico Ultrassonografista e Médico Radiologista para a prestação dos serviços médicos de realização de exames de ultrassonografista e emissão de laudos.
- B. Fornecimento de material e insumos para a execução dos serviços;
- C. A empresa disponibiliza computadores e equipamentos de impressão;
- D. Fornecimento de mão de obra técnica para realização dos exames de raio x;
- E. A empresa realiza um total de 424 horas médicas ultrassonografista por mês, totalizando 8.904 horas realizadas até o momento;
- F. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;
- G. A empresa fornece coordenação médica com especialidade em diagnósticos por imagem;
- H. Fornecimento de sistema PACS e internet;
- I. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;
- J. A empresa realiza as seguintes quantidades de exames por mês:

LOCAIS - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.1	ULTRASSONOGRAFIA	RAIO X
CF NILDO AGUIAR	10.911	1.175
CF ROSINO BACCARINI	7.993	2.213
CF MARIA JOSÉ	18	6.922
CF ROGERIO PINTO	6.397	8.172
CF KELLY CRISTINA	6.488	1.067
CF OLIMPIA ESTEVES	3.737	1.763
CF FAIM PEDRO	8.720	1.219
CF ROMULO CARLOS	1.838	1.197
CF ANTONIO GONÇALVES	2.318	0
CF ARMANDO PALHARES	3.937	2.350
CF CRISTIANI PINHO	2.828	4.016
CF MANOEL GUILHERME	2.397	10.084
CF SANDRA REGINA	0	1.365

CF WILSON MELLO	2.301	3.377
CF MARIO DIAS	2.267	2.267
CF PADRE JOHN	7.036	1.564
CF FIORELLO	4.096	890
CMS WALDYR FRANCO	0	5.609
CMS ATHAYDE JOSE DA FONSECA	2.243	0
TOTAL GERAL - ULTRASSONOGRAFIA	75.525	
TOTAL GERAL - RAI0 -X	55.250	

- K. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024,

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 097

Rubrica: 


INSTITUTO GNO{SIS – CNPJ 10.635.117/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, prestou os serviços médicos especializados em broncoscopia, com disponibilização de mão-de-obra, através do CONTRATO Nº 062/2022, para atender as necessidades do **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **12/12/2022** até **12/06/2023**, com as seguintes características:

- A. Fornecimento de mão de obra Médica especializada em Broncoscopia para a realização de exames de broncoscopia digestiva, broncoscopia diagnóstica com aspirador crônico;
- B. A empresa fornece coordenação médica especializada para acompanhamento dos serviços;
- C. A empresa fornece coordenação administrativa para acompanhamento dos serviços;
- D. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;
- E. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como a realização dos exames;
- F. A empresa disponibiliza o laudo dos procedimentos no mesmo dia de realização, em até uma hora;
- G. A empresa disponibiliza médicos especializados com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL
Médico Broncoscopista	432	2.592
Médico Coordenador	129	774
Coordenador Administrativo	220	1.320


H. A empresa realizou até o momento as seguintes quantidades de exames:

EXAMES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE DE EXAMES
BRONCOSCOPIA	161

I. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023


INSTITUTO GNOSIS
10.635.117/0009-52
Miguel Dibo
Diretor Executivo
Instituto Gnosis

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/23

Fls.: 099

Rubrica: MP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, prestou os sobre a contratação do serviços médicos especializados em ecografia vascular com doppler e ecocardiografia, a fim de atender as necessidades do Centro Diagnostico Carioca do , administradas pelo Instituto Gnosis, , através do CONTRATO Nº 054/2022, para as unidades avançadas do projeto **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **14/12/2022** até **14/06/2023**, com as seguintes características:

- A. Fornecimento de mão de obra Médica especializada em Ecocardiografia para a realização de exames de Ecografia , Ecografia Vascular Doplper endoscopia, Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos, Ultrassonografia Doppler Colorido de Aorta e Vasos Iíacos, Ultrassonografia Doppler Colorido de Artérias Renais, Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral, Ultrassonografia Doppler Colorido Venoso/Arterial por Membro, Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Subclávios com Manobra, Ecocardiograma Transtorácico (Adulto/Infantil/Fetal);
- B. A empresa fornece coordenação médica especializada para acompanhamento dos serviços;
- C. A empresa fornece coordenação administrativa para acompanhamento dos serviços;
- D. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;
- E. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como a realização dos exames;
- F. A empresa disponibiliza o laudo dos procedimentos no mesmo dia de realização, em até uma hora;
- G. A empresa disponibiliza médicos especializados com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL
Médico Ecografia Vascular Com Doppler	480	2.880

Médico Ecocardiografia	480	2.880
Médico Coordenador	129	774
Coordenador Administrativo	220	1.320

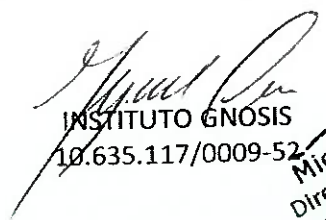
H. A empresa realizou até o momento as seguintes quantidades de exames:

EXAMES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE DE EXAMES
ECOGRAFIA VASCULAR DOPLPER	17.708
ECOGRAFIA	10.809

I. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023


INSTITUTO GNOSIS
 10.635.117/0009-52
Miguel Dibo
 Diretor Executivo
 Instituto Gnosis

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 105

Rubrica: 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, prestou os contratação do serviços médicos especializados em endoscopia alta e baixa (colonoscopia), com disponibilização de mão-de-obra, a fim de atender as necessidades do Centro Diagnostico Carioca, através do CONTRATO Nº 061/2022, para as unidades avançadas do projeto **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **12/12/2022** até **12/06/2023**, com as seguintes características:

- A. Fornecimento de mão de obra especializada de Médico Endoscopista para a realização de exames de endoscopia digestiva alta com e sem biópsia com ou sem teste da urease e colonoscopia com e sem biópsia;
- B. A empresa fornece coordenação médica especializada para acompanhamento dos serviços;
- C. A empresa fornece coordenação administrativa para acompanhamento dos serviços;
- D. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;
- E. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como a realização dos exames;
- F. A empresa disponibiliza o laudo dos procedimentos no mesmo dia de realização, em até uma hora;
- G. A empresa disponibiliza médicos especializados com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL
Médico Endoscopista	720	4.320
Médico Colonoscopista	720	4.320
Médico Coordenador	129	774
Coordenador Administrativo	220	1.320

H. A empresa realizou até o momento as seguintes quantidades de exames:

EXAMES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE DE EXAMES
ENDO	2127
COLONO	2793


I. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

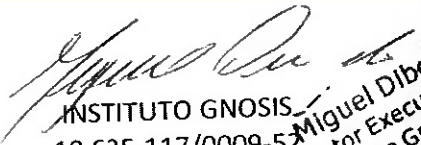
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 303

Rubrica: 

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023


 INSTITUTO GNOISIS
 10.635.117/0009-5 Miguel Dibo
 Diretor Executivo
 Instituto Gnosis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, prestou os Serviços de Telerradiologia nas modalidades de Raios-x e Tomografia Computadorizada, através do CONTRATO Nº, para as unidades avançadas do projeto **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **01/10/2022** até **31/07/2023**, com as seguintes características:

- A. O serviço de laudos de tomografia computadorizadas nas unidades avançadas de saúde tipo I, tipo II e tipo III conforme demonstrativo abaixo:

TIPO DE UNIDADE	NOME UNIDADE AVANÇADA	ENDEREÇO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
AVANÇADA TIPO I	CENTRO DE IMAGEM DA ROCINHA	Avenida Niemeyer, 780 - São Conrado	07:00 - 19:00h
	CF ADIB JATENE	Av. Bento Ribeiro Dantas, S/N - Maré	
	CF HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	Av. Guilomar Novães, 133 - Recreio dos Bandeirantes	
	CF OTTO ALVES DE CARVALHO	Av. Eng. Souza Filho, 200 - Jacarepaguá	
	POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	R. Franklin, 25 - Campo Grande, Rio de Janeiro	
	POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS	Rua Álvaro Alberto, 601 - Santa Cruz	
	POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	Av. Ribeiro Dantas, 571 - Bangu	
AVANÇADA TIPO II	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	Estrada Adhemar Bebiano, 339 - Del Castilho	07:00 - 19:00h
	HM FRANCISCO DA SILVA TELLES	Av. Ubirajara, 25 - Irajá	
	HM JESUS	Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel	
	HM PIEDADE	Rua da Capella, 96 - Piedade	
	HM ROCHA FARIA	Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande	
	HM RONALDO GAZOLLA	Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Atari	
AVANÇADA TIPO III	UPA CIDADE DE DEUS	Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus	07:00 - 19:00h
	UPA MADUREIRA	Raça dos Lavradores, s/n - Campinho	
	HM LOURENÇO JORGE	Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca	
	HM MIGUEL COUETO	Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon	
	HM SALGADO FILHO	Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier	
	HM SOUZA AGUIAR	Praça da República, 111 - Centro	

- B. Fornecimento de sistema PACS para visualização das imagens
- C. Fornecimento de link de internet;
- D. Fornecimento de servidor para armazenamento das imagens;
- E. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como a realização dos exames
- F. A empresa disponibiliza médicos especializados na área de diagnósticos médicos por imagem com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:

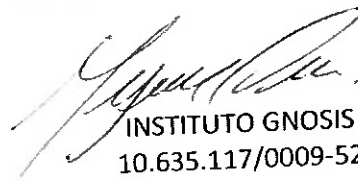
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL
	MENSAIS	
Médico Radiologista	8.280	49.680

G. A empresa realizou as seguintes quantidades de exames:

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	QUANTIDADE TOTAL
UPA Cidade De Deus	2.550
CMS Harvey Ribeiro De Souza Filho	1.153
Hospital Municipal Francisco Da Silva Telles	2.565
Policlínica Lincoln de Freitas Filho	1.899
UPA Madureira	2.998
Policlínica Manoel Guilherme Da Silveira	1.021
CF Otto Alves De Carvalho	1.207
Policlínica Rodolpho Rocco	3.177
Hospital Municipal Rocha Faria	3.305
Centro De Imagem Rocinha	1.670
Hospital Municipal Salgado Filho	7.910
Hospital Municipal Souza Aguiar	19.131
CF Adib Jatene	1.050
CMS Belizário Penna	766
Hospital Municipal Lourenço Jorge	5.861
Hospital Municipal Miguel Couto	6.573
QUANTIDADE TOTAL DE EXAMES REALIZADOS	62.836

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023


Miguel Dibo
Diretor Executivo
Instituto Gnosis
INSTITUTO GNOSIS
10.635.117/0009-52

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 306

Rubrica: 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, prestou os contratação do serviços médicos especializados em ultrassonografia sem e com doppler e ultrassonografia intervencionista, através do CONTRATO Nº 056/2022, para as unidades avançadas do projeto **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **12/12/2022** até **12/06/2023**, com as seguintes características:

- A. Fornecimento de mão de obra Médica especializada em ultrassonografia para a realização de exames de ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico, ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado; ultrassonografia cervical com doppler, ultrassonografia de tireoide com doppler, ultrassonografia morfológica fetal com doppler, ultrassonografia de abdome superior, ultrassonografia de aparelho urinário, ultrassonografia de articulação, ultrassonografia de bolsa escrotal/ região inguinal, ultrassonografia de globo ocular/órbita (monocular), ultrassonografia mamária bilateral, ultrassonografia de próstata por via abdominal, ultrassonografia de próstata (via transretal), ultrassonografia de tireoide, ultrassonografia de tireoide com doppler, ultrassonografia de tórax (extracardiada), ultrassonografia trans fontanela, ultrassonografia trans vaginal, ultrassonografia cervical, ultrassonografia cervical com doppler, ultrassonografia de partes moles, ultrassonografia morfológica fetal, ultrassonografia obstétrica, ultrassonografia de abdome total/parede abdominal, biopsia de lesão de partes moles, biopsia de mama, biopsia (PAAF) tireoide.
- B. A empresa fornece coordenação médica especializada para acompanhamento dos serviços;
- C. A empresa fornece coordenação administrativa para acompanhamento dos serviços;
- D. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;
- E. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como a realização dos exames;
- F. A empresa disponibiliza o laudo dos procedimentos no mesmo dia de realização, em até uma hora;
- G. A empresa disponibiliza médicos especializados com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL
Médico Ultrassonografia com e	480	2.880

sem Doppler		
Biópsia (Mama, Próstata, Tireoide, Partes Moles)	480	2.880
Médico Coordenador	129	774
Coordenador Administrativo	220	1.320

H. A empresa realizou até o momento as seguintes quantidades de exames:

EXAMES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE DE EXAMES
USG	15.977
USG BIÓPSIA	1.142

I. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

Miguel Dibo
Miguel Dibo
 Diretor Executivo
 Instituto Gnosis
 INSTITUTO GNOISIS
 10.635.117/0009-52

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/29

Fls.: 108

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Rua Conceição, 37 – sala 104 – Centro – Rio Bonito- RJ, CEP: 28.800-000, prestou os Serviços médicos especializados em **RADIOLOGIA E TELEDIAGNOSTICOS**, através do CONTRATO Nº050/2023, para as unidades avançadas do projeto **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **01/08/2023** até o momento, com as seguintes características:

- A. O serviço de laudos de tomografia computadorizadas nas unidades avançadas de saúde tipo I, tipo II e tipo III conforme demonstrativo abaixo:

TIPO DE UNIDADE	UNIDADE	HORÁRIO
SEDE	CENTRO DIAGNÓSTICO CARIOCA	07:00 - 22:00H DE SEGUNDA A SEXTA E 08:00 - 17:00H AOS SABADOS
AVANÇADA TIPO I	CENTRO DE IMAGEM ROCINHA	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	CF ADIB JATENE	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	CF OTTO ALVES DE CARVALHO	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	CMS BELIZÁRIO PENNA	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	POLICLINICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
AVANÇADA TIPO II	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	07:00 - 07:00H (24H) SEGUNDA A DOMINGO
	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	07:00 - 19:00H SEGUNDA A DOMINGO
	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	07:00 - 19:00H SEGUNDA A DOMINGO
	HOSPITAL PIEDADE	07:00 - 19:00H SEGUNDA A DOMINGO
	UPA CIDADE DE DEUS	07:00 - 07:00H (24H) SEGUNDA A DOMINGO
	UPA MADUREIRA	07:00 - 07:00H (24H) SEGUNDA A DOMINGO
AVANÇADA TIPO III	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	07:00 - 07:00H (24H)
	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	07:00 - 07:00H (24H)
	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	07:00 - 07:00H (24H)
	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	07:00 - 07:00H (24H)

- B. Fornecimento de sistema PACS para visualização das imagens
 C. Fornecimento de servidor para armazenamento das imagens;
 D. A empresa é responsável pela entrega dos laudos;
 E. A empresa disponibiliza médicos especializados na área de diagnósticos médicos por imagem com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:


DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	QUANTIDADE DE HORAS
	MENSAIS	TOTAL
Médico Radiologista	7.668	61.344

F. A empresa realizou as seguintes quantidades de exames:

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	QUANTIDADE TOTAL
CENTRO DE IMAGEM ROCINHA	40.194
CF ADIB JATENE	30.746
CF OTTO ALVES DE CARVALHO	6.157
CMS BELIZÁRIO PENNA	12.080
CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	6.544
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	5.590
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	11.193
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	38.908
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	32.178
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	10.646
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	969
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	5.805
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	3.540
HOSPITAL PIEDADE	29.299
POLICLINICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	5.358
POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA	18.029
QUANTIDADE TOTAL DE EXAMES REALIZADOS	297.131

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 10 de abril de de 2024


 INSTITUTO GNOSIS – CNPJ 10.635.117/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.981.408/0001-40, com endereço na Rua Maria Eugênia nº. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.261-080, atesta, a pedido da empresa interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade da empresa **RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 26.550.803/0001-03, com sede à Rua Nobrega nº 127, sala 403, Icarai, Niterói – RJ, CEP: 24.220-320, presta serviços EM ATENDIMENTO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24HS PENHA) E AO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV), UNIDADES INTEGRANTES DO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DA PENHA, de acordo com contrato firmado com o IPCEP, cujo objeto contratado é a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRAMA E ECOCARDIOGRAMA/DOPPLER, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA LEGALMENTE HABILITADA, desde 16/12/2023 até a presente data, conforme o que segue:

- O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 07 técnicos de tomografia, 49 técnicos de radiologia, 07 médicos radiologistas, 01 Coordenador administrativo, 02 Auxiliares administrativos, 4 técnicos em enfermagem e 01 supervisor técnico;
- A equipe médica atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais;
- A equipe técnica atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais
- A empresa fornece responsável técnico especializado para os serviços;
- A empresa fornece Dosimetria;
- A empresa fornece Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- A empresa disponibiliza 04 equipamentos de ultrassonografia com módulo de ecocardiograma;
- A empresa disponibiliza 2 equipamentos de Arco Cirúrgico;
- A empresa disponibiliza 01 Placa DR fixa e 01 Placa DR móvel;
- A empresa disponibiliza 02 equipamentos Digitalizador de Imagem – CR;
- A empresa disponibiliza computadores e impressoras;



- A empresa é responsável pela manutenção dos seguintes equipamentos:

RAIO – X
DIGITALIZADOR DE IMAGEM
TOMOGRÁFO

- A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;
- A empresa presta por mês as seguintes quantidades de horas mensais;

UPA PENHA								
FUNÇÃO	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	TOTAL
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	384	732	732	732	732	732	732	4.776

HEGV								
FUNÇÃO	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	TOTAL
RAIO-X / TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	1.800	3.504	3.192	3.528	3.360	3.528	3.420	22.332
MÉDICO RADIOLOGISTA	384	744	672	744	720	744	696	4.704
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	192	372	336	372	360	372	360	2.364
TOMOGRAFIA / TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	372	744	672	744	720	744	720	4.716
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	156	312	288	348	460	420	396	2.380

- A empresa realiza as seguintes quantidades de exames por mês:

HEGV								
EXAME	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	TOTAL
RAIO X	3.520	7.515	7.441	9.457	6.838	6.434	6.415	47.620
ULTRA	152	332	322	342	134	143	174	1.599
ECO	105	271	59	266	240	264	246	1.451
ECO – MEMBROS INFERIORES	23	85	0	63	65	60	42	338
TC	1.530	2.994	2.867	3.290	0	3.230	3.343	17.254
RAIO X - CENTRO CIRÚRGICO	106	225	237	239	219	234	206	1.466



UPA PENHA								TOTAL
EXAME	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	TOTAL
RADIOGRAFIA	373	862	982	1278	2976	2.762	2.461	11.694

- Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023.

**LEONARDO
FONSECA
LOPES**

Assinado digitalmente por
LEONARDO FONSECA LOPES
DN: cn=LEONARDO FONSECA
LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=ADVOGADO,
email=juridico.ipcep@gmail.com
Data: 2023.08.14 13:03:54 -03'00'

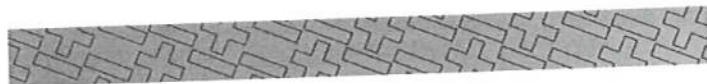
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/29

Fls.: 113

Rubrica: [assinatura]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade da empresa **RMSCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 26.550.803/0001-03, com sede à Rua Nobrega nº 127, sala 403, Icaraí, Niterói – RJ, CEP: 24.220-320, prestou serviços à **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 33.981.408/0001-40, cujo objeto contratado é a realização de exames de raio-x, tomografia computadorizada, ultrassonografia, e ecocardiograma/Doppler, com o fornecimento de mão de obra:

- a) O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- b) A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 07 técnicos de tomografia, 49 técnicos de radiologia, 07 médicos radiologistas, 01 Coordenador administrativo, 02 Auxiliares administrativos, 4 técnicos em enfermagem e 01 supervisor técnico;
- c) A equipe médica atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais;
- d) A equipe técnica atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais
- e) A empresa fornece responsável técnico especializado para os serviços;
- f) A empresa fornece Dosimetria;
- g) A empresa fornece Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- h) A empresa disponibiliza 04 equipamentos de ultrassonografia com módulo de ecocardiograma;
- i) A empresa disponibiliza 03 equipamentos de Arco Cirúrgico;
- j) A empresa disponibiliza 01 Placa DR fixa e 01 Placa DR móvel;
- k) A empresa disponibiliza 02 equipamentos Digitalizador de Imagem – CR;
- l) A empresa disponibiliza computadores e impressoras;
- m) A empresa é pela manutenção dos seguintes equipamentos:

DIGITALIZADOR DE IMAGEM
RAIO – X
TOMOGRÁFO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 119

Rubrica: [assinatura]

- n) A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;
- o) A empresa realizou por mês as seguintes quantidades de horas mensais:



UPA PENHA

FUNÇÃO	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	TOTAL
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	384	732	732	732	732	732	732	732	732	732	732	732	732	732	732	366	10.998

HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

FUNÇÃO	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	TOTAL
TECNICO EM RADIOLOGIA - RAIOS - X	1.800	3.504	3.192	3.528	3.360	3.528	3.420	3.190	3.510	3.499	3.529	3.360	3.528	3.420	3.432	1716	51.516
MÉDICO RADIOLOGISTA	384	744	672	744	720	744	696	744	720	744	696	730	744	744	744	372	10.942
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	192	372	336	372	360	372	360	362	372	360	372	360	372	360	360	180	5.462
TECNICO EM RADIOLOGIA - TOMOGRAFIA	372	744	672	744	720	744	720	744	744	720	744	720	744	720	720	360	10.932
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	156	312	288	348	460	420	396	410	420	430	420	460	420	396	420	210	5.966

Quantitativo de horas referente ao período de dezembro/22 a março/2024.

p) A empresa realizou as seguintes quantidades de exames por mês:

HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

EXAME	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	TOTAL
RADIOGRAFIA	3.626	7.740	7.578	9.696	7.057	6.668	6.621	7.049	6.879	6.638	7.025	8.574	7.298	6.821	6.818	3409	109.597
ULTRA	152	332	322	342	134	143	174	156	161	139	141	320	163	189	192	96	3.156
ECO	128	356	59	329	305	324	288	317	328	278	303	401	244	246	252	126	4.284
TOMOGRAFIA COM E SEM CONTRASTE	1.530	2.994	2.867	3.290	3201	3.230	3.343	3.222	3.201	2.191	3.085	3.861	3.574	2.916	2.925	1463	46.893

UPA PENHA

EXAME	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	TOTAL
RADIOGRAFIA	373	862	982	1.278	2.976	2.762	2.461	2.096	2.130	2.572	2.361	2.269	2.428	2.118	2.450	1225	31.343

Quantitativo de exames referente ao período de dezembro/22 a março/2024.

q) Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

LEONARDO FONSECA LOPES

Assinado digitalmente por
LEONARDO FONSECA LOPES
DN: cn=LEONARDO FONSECA LOPES, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=juridico.ipcep@gmail.com

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 116

Rubrica: [assinatura]



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/24

Fls.: 216

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AV DAS AMERICAS Nº 01155, SAL 2012, CEP: 22.631-903, BARRA DA TIJUCA - RJ, prestou Serviços Médicos na área de radiologia através de unidade móvel de tomografia e ressonância magnética atendendo ao **SISTEMA INTERCLINICAS REP. DE SERVIÇOS MÉDICOS** de 20/05/2019 até 20/05/2021, com as seguintes características:

A. O serviço funciona 6 (seis) dias por semana, segunda a sexta de 08h a 17h e sábados de 08h a 12h;

B. A empresa disponibiliza equipe médica composta por profissionais médicos especializados em **Diagnósticos por Imagem**

C. A empresa fornece coordenação dos serviços médicos responsabilidade médica;

D. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System);

E. A empresa é responsável pela execução e entrega de 500 exames de ressonância magnética por mês e 900 exames de tomografia computadorizada por mês;

F. A empresa forneceu os serviços em unidades itinerantes no endereço R. Alexandre Calaza, 283 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-110.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supervisionados, não tendo nada que declarar sobre sua conduta.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2020.

SISTEMA INTERCLINICAS REP. DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 00.739.353/0001-50
CONTRATANTE.



RUA DO OLVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP - CNPJ 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 337

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.631-000, presta Serviços aluguel de equipamentos para o funcionamento de setor de Raio-X a contemplando as necessidades da UPA de Itaguaí de 19/05/2020 até a presente data, com as seguintes características:

- A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- B. A empresa dispõe de 01 técnico em informática;
- C. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para a unidade;
- D. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços na unidade;
- E. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System) na unidade;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Eduardo C. Louzanda
Eduardo C. Louzanda
Diretor Executivo
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

[assinatura]

Nº. 055/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Av das Américas, número 01155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.631-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.550.803/0001-03, prestou serviços de diagnóstico por imagem, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR:

- Realizar serviços de diagnóstico por imagem (radiodiagnóstico, ultrassonografia e tomografia computadorizada, incluindo angiotomografia, ultrassonografia com doppler e ecocardiograma);
- O serviço de diagnóstico por imagem deverá ser realizado em regime de 24 horas/dia, em todos os dias da semana, inclusive feriados e dias santificados;
- Fornecer mão-de-obra especializada com emissão de laudos e insumos;
- A empresa disponibiliza equipe médica composta por profissionais médicos especializados em Diagnósticos por Imagem;
- A empresa disponibiliza equipamento de tomografia computadorizada dentro de um container, bem como a sua manutenção corretiva e preventiva;
- A empresa disponibiliza sistema de distribuição de imagens PACS / RIS;
- A empresa realiza em média 1.000 exames de tomografia computadorizada, 800 exames de radiologia convencional e 200 exames de ultrassonografia por mês.

- **HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRETAMENTO DO CORONAVÍRUS** - situado na avenida Bela Vista, nº 2333, Parque acalanto, Goiânia/GO, CEP: 74860-260;
- **Contrato/Processo nº 20200007.01384 - Data Inicial: 17/09/2020 - Data Final: 28/06/2021.**

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 09 de dezembro de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado
Superintendente Administrativo Financeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 089/29


Fls.: 359


Rubrica: [assinatura]

 @agirsaude


 /agirsaude


 /agir.saude

 /tvagir


 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

www.agirsaude.org.br

e-doc. Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzébio Dourado, SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 - AGIR em 09/12/2021, as 17:34:46, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20210002.02304

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://edoc.agirsaude.org.br/GerenciadorProcessoWeb/acesoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador 089BX3LKIVDYSNA4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22631-003, presta serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓFICA NOVA ESPERANÇA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CAMPO GRANDE I, de 13/02/2020 até a presente data, com as seguintes características:

A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;

B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;

C. Fornecer responsabilidade médica para o Setor de Imagem;

D. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;

E. Disponibilizar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;

F. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;

G. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;

H. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

I. A empresa realiza em média 1.000 exames de raios x por mês na unidade supracitada.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 20

Rubrica: [assinatura]

CLAUDIA
MARTA
PESSANHA DE
SOUZA:044970
79708

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARTA PESSANHA
DE
SOUZA:04497079708
Dados: 2021.11.18
17:52:16 -03'00'

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓFICA NOVA ESPERANÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22631-003, **presta** serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CAMPO GRANDE II, de 13/02/2020 até a presente data, com as seguintes características:

- A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;
- B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;
- C. Fornecer responsabilidade médica para o Setor de Imagem;
- D. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;
- F. Disponibilizar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;
- G. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;
- H. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;
- I. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

CLAUDIA
MARTA
PESSANHA DE
SOUZA:04497
079708

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARTA PESSANHA DE
SOUZA:04497079708
Dados: 2021.11.18
17:51:44 -03'00'

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 058/29

Fls.: 523

Rubrica: PD

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22631-003, **presta** serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ITABORAÍ, de 23/03/2020 até a presente data, com as seguintes características:

- A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;
- B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;
- C. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;
- D. Disponibilizar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;
- E. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;
- F. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;
- G. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

CLAUDIA
MARTA
PESSANHA DE
SOUZA:04497
079708

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARTA PESSANHA
DE
SOUZA:04497079708
Dados: 2021.11.18
17:51:08 -03'00'

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 122

Rubrica: mp

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

CNPJ: 06.058.863/0001-04

RUA DOUTOR FELIPE UEBE, 423 PARQUE CALIFORNIA
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ CEP 28.013-140
TEL: (21) 3995-4355; EMAIL: AFNEADM@GMAIL.COM

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/29

Fls.: 123

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22631-003, **presta** serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NITERÓI - FONSECA, de 19/06/2020 até a presente data, com as seguintes características:

A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;

B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;

C. Fornecer responsabilidade médica para o Setor de Imagem;

D. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;

F. Disponibilizar e gerenciar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;

G. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;

H. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;

I. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2021.

CLAUDIA
MARTA
PESSANHA
DE
SOUZA:044
97079708

Assinado de forma
digital por
CLAUDIA MARTA
PESSANHA DE
SOUZA:04497079
708
Dados: 2021.11.18
17:50:45 -03'00'

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 080/24

Fls.: 124

Rubrica: [Signature]



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

CNPJ: 06.058.863/0001-04

RUA DOUTOR FELIPE UEBE, 423 PARQUE CALIFORNIA
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ CEP 28.013-140
TEL: (21) 3995-4355; EMAIL: AFNEADM@GMAIL.COM

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 25

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22631-003, **presta** serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SANTA CRUZ, de 13/02/2020 até a presente data, com as seguintes características:

- A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;
- B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;
- C. Fornecer responsabilidade médica para o Setor de Imagem;
- D. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;
- F. Disponibilizar e gerenciar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;
- G. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;
- H. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;
- I. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

CLAUDIA
MARTA
PESSANHA DE
SOUZA:04497
079708

Assinado de forma
digital por
CLAUDIA MARTA
PESSANHA DE
SOUZA:044970797
08
Dados: 2021.11.18
17:50:13 -03'00'

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

CNPJ: 06.058.863/0001-04

RUA DOUTOR FELIPE UEBE, 423 PARQUE CALIFORNIA
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ CEP 28.013-140
TEL: (21) 3995-4355; EMAIL: AFNEADM@GMAIL.COM

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 526

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22631-003, **presta** serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO GONÇALO II, de 19/06/2020 até a presente data, com as seguintes características:

A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;

B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;

C. Fornecer responsabilidade médica para o Setor de Imagem;

D. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;

F. Disponibilizar e gerenciar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;

G. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;

H. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;

I. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

CLAUDIA
MARTA
PESSANHA DE
SOUZA:0449707
9708

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARTA PESSANHA DE
SOUZA:04497079708
Dados: 2021.11.18
17:49:46 -03'00'

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA



● RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP. 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
● CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP - CNPJ: 33.927.372/0001-40
● WWW.NOVOCEPP.COM.BR
● (21) 3553-0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 27

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, presta Serviços de Raio-X, Ultrassonografia, Ecocardiograma, Ecodoppler, Colonoscopia e Endoscopia contemplando a operação, agendamento, realização de exames e emissão de laudos presencial ou a distância, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara de **02/05/2020** até a presente data, com as seguintes características:

- A. Os serviços de raios-x e tomografia funcionam 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- B. A equipe médica de tomografia atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais;
- C. A equipe médica de ultrassonografia atua 12 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 360 horas mensais;
- D. As equipes médicas de Ecocardiograma, Ecodoppler, Colonoscopia e Endoscopia atuam sob demanda atendendo a toda a necessidade da unidade;
- E. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 49 técnicos em radiologia; 14 médicos de tomografia a distância; 07 médicos de ultrassonografia; 03 médicos de ecocardiograma; 02 médicos de ecodoppler; 01 médico de colonoscopia; 01 médico de endoscopia; 01 médico coordenador do setor de imagem; 01 médico coordenador dos setores de

[assinatura]

- F. ultrassonografia, ecocardiograma e ecodoppler; 01 coordenador técnico; 04 auxiliares administrativos, 01 coordenador administrativo e 01 técnico em informática;
- G. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;
- H. A empresa disponibiliza 01 equipamento de Raios-X fixo para a unidade;
- I. A empresa disponibiliza 01 bomba injetora de contraste;
- J. A empresa disponibiliza 02 equipamentos de impressão para a unidade;
- K. A empresa disponibiliza 02 CRs Digitais, bem como Workstation e Computadores para Execução dos Serviços;
- L. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;
- M. A empresa disponibiliza 02 links dedicados e adequados de internet para a transmissão das imagens dos exames entre o servidor e a Central de Laudos;
- N. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;
- O. A empresa é responsável pela manutenção parcial do parque tecnológico do centro de imagem;
- P. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/24

Fls.: 128

Rubrica: ML





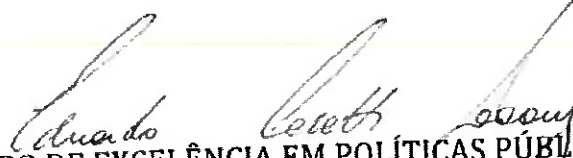
RUA DO OLVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP - CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553.0821

Q. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

R. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 2.000 exames de raios-x, 2.000 exames de tomografia, 800 exames de ultrassonografia, 400 exames de ecocardiograma, 400 exames de ecodoppler, 210 exames de colonoscopia e 210 exames de endoscopia.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.


Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 329

Rubrica: 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.631-000, presta Serviços de Raio-X a contemplando a operação, agendamento, realização de exames, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth de 09/02/2020 até a presente data, com as seguintes características:

- A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- B. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 07 técnicos em radiologia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;
- C. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem da unidade;
- D. A empresa realizou manutenção e reforma do setor de Raios-X da unidade;
- E. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para a unidade;
- F. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços na unidade;

[assinatura]



● RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP. 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
● CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, CNPJ 33.927.377/0001-40
● WWW.NOVOCEPP.COM.BR
● (21) 3553-0821

G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System) na unidade;

H. A empresa é responsável pela entrega dos exames;

I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;


J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

L. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 1.300 exames de raios-x.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.


CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 131

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços de Raio-X e Ultrassonografia contemplando a operação, agendamento, realização de exames e emissão de laudos presencial ou a distância, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades das Clínicas da Família Barbara Mosley de Souza, Gerson Bergher, Helena Besserman Vianna, Maicon Siqueira, Padre José de Azevedo Tiúba, Otto Alves De Carvalho e Centro Municipal de Saúde Raphael de Paula Souza de **04/08/2019** até a presente data, com as seguintes características:

- A. O serviço de raios-x funciona 1 (um) dia por semana em cada uma das unidades, com plantão de 12 horas por dia;
- B. A equipe médica de ultrassonografia atua 6 horas por período, 9 períodos por semana distribuídos entre as unidades, totalizando 232 horas mensais;
- C. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 7 técnicos em radiologia; 09 médicos de ultrassonografia; 01 médico coordenador do setor de imagem; 01 médico coordenador do setor de ultrassonografia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;
- D. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;
- E. A empresa disponibiliza 01 equipamentos de impressão para cada unidade;
- F. A empresa disponibiliza 01 Workstation e Computador para Execução dos Serviços em cada unidade;



- G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;
- H. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;
- I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;
- J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;
- K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.
- L. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 1.300 exames de raios-x e 1.000 exames de ultrassonografia.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.


Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/20

Fis.: 133

Rubrica: [assinatura]


Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE



RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP - CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 082/24

Fls.: 139

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços de Raio-X a contemplando a operação, agendamento, realização de exames, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades dos Postos de Urgência de Saquarema e Jaconé de **09/02/2020** até a presente data, com as seguintes características:

- A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- B. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 14 técnicos em radiologia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;
- C. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;
- D. A empresa disponibiliza 01 equipamento de Raios-X fixo para cada unidade;
- E. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para cada unidade;
- F. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços em cada unidade;



RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP. 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP - CNPJ 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0621

G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 535

Rubrica: [assinatura]

H. A empresa é responsável pela entrega dos exames;

I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;


J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

L. A empresa realiza mensalmente em média 400 exames de raios-x.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.


Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

Nº. 055/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Av das Américas, número 01155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.631-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.550.803/0001-03, prestou serviços de diagnóstico por imagem, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR:

- Realizar serviços de diagnóstico por imagem (radiodiagnóstico, ultrassonografia e tomografia computadorizada, incluindo angiotomografia, ultrassonografia com doppler e ecocardiograma);
- O serviço de diagnóstico por imagem deverá ser realizado em regime de 24 horas/dia, em todos os dias da semana, inclusive feriados e dias santificados;
- Fornecer mão-de-obra especializada com emissão de laudos e insumos;
- A empresa disponibiliza equipe médica composta por profissionais médicos especializados em Diagnósticos por Imagem;
- A empresa disponibiliza equipamento de tomografia computadorizada dentro de um container, bem como a sua manutenção corretiva e preventiva;
- A empresa disponibiliza sistema de distribuição de imagens PACS / RIS;
- A empresa realiza em média 1.000 exames de tomografia computadorizada, 800 exames de radiologia convencional e 200 exames de ultrassonografia por mês.

- **HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRETAMENTO DO CORONAVÍRUS** - situado na avenida Bela Vista, nº 2333, Parque acalanto, Goiânia/GO, CEP: 74860-260;
- **Contrato/Processo nº 20200007.01384 - Data Inicial: 17/09/2020 - Data Final: 28/06/2021.**

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 09 de dezembro de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado

Superintendente Administrativo Financeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 537

Rubrica: CD

 @agirsaude


 /agirsaude


 secretariageral@agirsaude.org.br

 /agir.saude

 /tvagir

 /agirsaude

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

www.agirsaude.org.br



Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzébio Dourado, SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - AGIR em 09/12/2021, as 17:34:46, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20210002.02304

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://edoc.agirsaude.org.br/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador 089BX3LKIVDYSNA4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, presta Serviços de Raio-X e Ultrassonografia contemplando a operação, agendamento, realização de exames e emissão de laudos presencial ou a distância, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades das Clinicas da Família Barbara Mosley de Souza, Gerson Bergher, Helena Besserman Vianna, Maicon Siqueira, Padre José de Azevedo Tiúba, Otto Alves De Carvalho e Centro Municipal de Saúde Raphael de Paula Souza de 04/08/2019 até a presente data, com as seguintes características:

- A. O serviço de raios-x funciona 1 (um) dia por semana em cada uma das unidades, com plantão de 12 horas por dia;
- B. A equipe médica de ultrassonografia atua 6 horas por período, 9 períodos por semana distribuídos entre as unidades, totalizando 232 horas mensais;
- C. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 7 técnicos em radiologia; 09 médicos de ultrassonografia; 01 médico coordenador do setor de imagem; 01 médico coordenador do setor de ultrassonografia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;
- D. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;
- E. A empresa disponibiliza 01 equipamentos de impressão para cada unidade;
- F. A empresa disponibiliza 01 Workstation e Computador para Execução dos Serviços em cada unidade;





● RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP. 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
● CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP - CNPJ 33.977.377/0001-40
● WWW.NOVOCEPP.COM.BR
● (21) 3553-0821

- G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;
- H. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;
- I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;
- J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;
- K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.
- L. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 1.300 exames de raios-x e 1.000 exames de ultrassonografia.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.


Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/20

Fls.: 339

Rubrica: [assinatura]


Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE



📍 RUA DO OLVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
📠 CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40
🌐 WWW.NOVOCEPP.COM.BR
☎ (21) 3553-0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 240

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, presta Serviços de Raio-X, Ultrassonografia, Ecocardiograma, Ecodoppler, Colonoscopia e Endoscopia contemplando a operação, agendamento, realização de exames e emissão de laudos presencial ou a distância, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara de **02/05/2020** até a presente data, com as seguintes características:

- A. Os serviços de raios-x e tomografia funcionam 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- B. A equipe médica de tomografia atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais;
- C. A equipe médica de ultrassonografia atua 12 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 360 horas mensais;
- D. As equipes médicas de Ecocardiograma, Ecodoppler, Colonoscopia e Endoscopia atuam sob demanda atendendo a toda a necessidade da unidade;
- E. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 49 técnicos em radiologia; 14 médicos de tomografia a distância; 07 médicos de ultrassonografia; 03 médicos de ecocardiograma; 02 médicos de ecodoppler; 01 médico de colonoscopia; 01 médico de endoscopia; 01 médico coordenador do setor de imagem; 01 médico coordenador dos setores de



● RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
● CENTRO DE EXCELENCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP - CNPJ: 33.927.377/0001-40
● WWW.NOVOCEPP.COM.BR
● (21) 3553-0821

- F. ultrassonografia, ecocardiograma e ecodoppler; 01 coordenador técnico; 04 auxiliares administrativos, 01 coordenador administrativo e 01 técnico em informática;
- G. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;
- H. A empresa disponibiliza 01 equipamento de Raios-X fixo para a unidade;
- I. A empresa disponibiliza 01 bomba injetora de contraste;
- J. A empresa disponibiliza 02 equipamentos de impressão para a unidade;
- K. A empresa disponibiliza 02 CRs Digitais, bem como Workstation e Computadores para Execução dos Serviços;
- L. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;
- M. A empresa disponibiliza 02 links dedicados e adequados de internet para a transmissão das imagens dos exames entre o servidor e a Central de Laudos;
- N. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;
- O. A empresa é responsável pela manutenção parcial do parque tecnológico do centro de imagem;
- P. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 243

Rubrica: [assinatura]




📍 RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20 040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
☎️ CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP CNPJ 33.927.377/0001-40
🌐 WWW.NOVOCEPP.COM.BR
📞 (21) 3553-0821

Q. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

R. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 2.000 exames de raios-x, 2.000 exames de tomografia, 800 exames de ultrassonografia, 400 exames de ecocardiograma, 400 exames de ecodoppler, 210 exames de colonoscopia e 210 exames de endoscopia.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.


CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 142

Rubrica: 



RUA DO OLVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20 040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP - CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 243

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços de Raio-X a contemplando a operação, agendamento, realização de exames, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth de 09/02/2020 até a presente data, com as seguintes características:

- A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- B. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 07 técnicos em radiologia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;
- C. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem da unidade;
- D. A empresa realizou manutenção e reforma do setor de Raios-X da unidade;
- E. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para a unidade;
- F. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços na unidade;

G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System) na unidade;

H. A empresa é responsável pela entrega dos exames;

I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;


J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

L. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 1.300 exames de raios-x.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.


CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/20

Fls.: 249

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, presta Serviços de Raio-X a contemplando a operação, agendamento, realização de exames, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades dos Postos de Urgência de Saquarema e Jacaré de **09/02/2020** até a presente data, com as seguintes características:

- A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- B. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 14 técnicos em radiologia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;
- C. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;
- D. A empresa disponibiliza 01 equipamento de Raios-X fixo para cada unidade;
- E. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para cada unidade;
- F. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços em cada unidade;

[assinatura]

G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 346

H. A empresa é responsável pela entrega dos exames;

Rubrica: MP

I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;


J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

L. A empresa realiza mensalmente em média 400 exames de raios-x.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.


CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

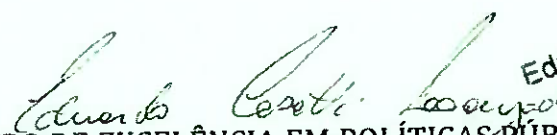
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços aluguel de equipamentos para o funcionamento de setor de Raio-X a contemplando as necessidades da UPA de Itaguaí de 19/05/2020 até a presente data, com as seguintes características:

- A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- B. A empresa dispõe de 01 técnico em informática;
- C. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para a unidade;
- D. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços na unidade;
- E. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System) na unidade;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.


Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DOS LAGOS – RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 07.813.739/0015-67, situado à Rua Osório Costa, s/n, Colubandê, São Gonçalo/RJ – CEP 24.744-680, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Victor Hugo Barqueta Bastos, portador da cédula de identidade n. 20.173.101-90, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o n. 085.149.867-16, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.550.803/0001-03, estabelecida na Avenida das Américas, n.º 1155, Sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.631-903, vem executando, desde 05 de agosto de 2019, sob nossa solicitação, a prestação dos serviços especializados nas áreas de radiografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética para execução e operacionalização das atividades desenvolvidas no Centro de Imagem do Hospital Estadual Alberto Torres – HEAT, e que cumpre regular e tempestivamente com suas obrigações, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica ou comercial.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.

Instituto dos Lagos – Rio

CNPJ: 07.813.739/0015-67

Victor Hugo Barqueta Bastos
Diretor Administrativo/Financeiro
Mat. 4489

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 082/29

Fis.: 548

Rubrica: [assinatura]



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 399

Rubrica: [assinatura]

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0117907-1	
Data da Inscrição -	14/06/2018	
Razão Social -	RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	26.550.803/0001-03	
Endereço -	RUA DA CONCEIÇÃO, 37 SALA 104	CEP:28.800-000
Bairro -	CENTRO	
Município -	RIO BONITO	
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	
Porte	----	
Tipo	----	Sub-tipo -----
Diretor Técnico -	FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO - CRM nº 52-0105465-1	

Validade deste Certificado
14/06/2025

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 14/06/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 07 de Junho de 2024.

Katia Telles Nogueira

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 410168. A autenticação para o código acima deverá ser: c6825066c8

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 008/29

Fls.: 150

Rubrica: [assinatura]

**Conselho Regional de Medicina
do Estado do Rio de Janeiro**

CRM 52-0105465-1 em 16/12/2015

Nome:

FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO

Filiação:

TANIA GASPAR ANTONIO

RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO-RJ

Data Nascimento: 16/05/1992

Identidade: 23.084.922-6 - DIC/RJ

CPF: 124.364.837-60

Diplomado pela UNIVERSIDADE DO
GRANDE RIO - UNIGRANRIO em
16/12/2015

MEDICO

66588

Assinatura do Portador

Fernanda G.R. Antonio



PÓLEGAR DIREITO



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 000/29

Fis.: 153

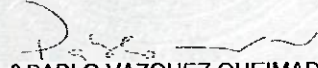
Rubrica: [assinatura]

**Conselho Regional de Medicina
do Estado do Rio de Janeiro**

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

A presente Carteira Profissional de Médico habilita FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Rio de Janeiro. Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina. Transferência de Estado ou outras situações deverão constar nas folhas seguintes.

Rio de Janeiro, 05/01/2016


Cons.º PABLO VAZQUEZ QUEIMADELOS
Presidente


Cons.º MARILIA DE ABREU SILVA **66589**
Primeira secretária

MÉDICO



UNIVERSIDADE
UNIGRANRIO

Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy"

Ato de Criação Portaria MEC nº 940/94, de 16.06.94, publicada no DOU de 17.06.94

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/09

Fls.: 562

Rubrica: [assinatura]

ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Reitor da Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy", no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **MEDICINA** a em 11 de dezembro de 2015, confere o título de **MÉDICA**

FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO,

nascido(a) no dia 16 de maio de 1992, naturalidade: Rio de Janeiro, nacionalidade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04993575616, órgão expedidor: DETRAN/RJ, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campus II da UNIGRANRIO, no Rio de Janeiro, RJ, 16 de dezembro de 2015.

[Assinatura]

Prof. Carlos de Oliveira Varela
Pró-Reitor de Administração Acadêmica

[Assinatura]

Diplomado(a)

Prof. Arody Cordeiro Herdy
Reitor

CURSO DE MEDICINA

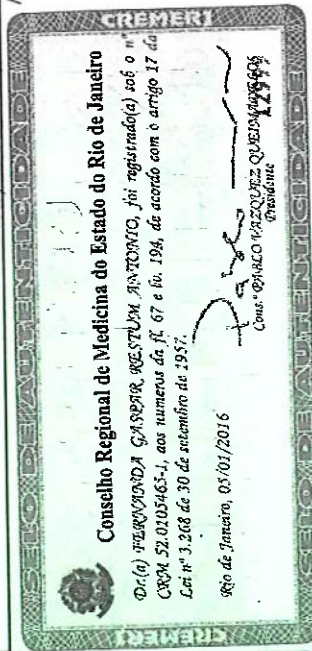
Reconhecimento: Portaria MEC n.º 81, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no D. O. U. do dia 1º de março de 2013.

APOSTILA

Este diploma contempla a realidade acadêmica de curso ministrado na unidade do *Campus II* da UNIGRANRIO, bairro da Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. No seu anverso é conferido o título de Médico (a) a quem concluiu o Bacharelado em Medicina, estando sabedores, a Universidade e o(a) Médico(a), de que a habilitação legal para o exercício da medicina, no Brasil, está restrita aos Conselhos Regionais de Medicina, únicos com autonomia para expedir a Carteira Profissional Médica.

Campus II da UNIGRANRIO, Rio de Janeiro, RJ, 16 de dezembro de 2015.

Prof. Carlos de Oliveira Varella
Pró-Reitor de Administração Acadêmica



UNIGRANRIO

UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY"
Recredenciamento: Portaria nº 690, de 28/05/12, D.O.U. de 29/05/12
SEDE: Rua Prof. José de Souza Herdy, nº 1180 – Bairro Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ
- CEP 25.071-200 - <http://www.unigranrio.br>
CAMPII: Rio de Janeiro/RJ, Silva Jardim/RJ, Magé/RJ, São João de Meriti/RJ, Macaé/RJ, Nova Iguaçu/RJ

Diploma registrado sob o n.º 2015/112970503

Duque de Caxias, RJ, 16.12.15

Radival Oliveira
Responsável pelo Registro

VISTO:

Pró-Reitor de Administração Acadêmica

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 163

Rubrica: [assinatura]



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Ciências Médicas
Hospital Universitário Pedro Ernesto

Programa credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 252/2019 de 1/31/2019

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 288/2019

Fls.: 154

Rubrica:

Certificado de Residência Médica

Certificamos que FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO, CPF 124.364.837-60, CRM.RJ 52 1054651, concluiu Residência Médica na especialidade de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, no período de 01 de março de 2016 a 30 de junho de 2019, cumprindo carga horária total de 8640 horas, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2019.

Prof. Mario Frisch Torres Neves
Faculdade de Ciências Médicas
Diretor

Prof. Roberto Esporçate
Presidente da COREME

Prof. Carlos Eduardo Vignini Magalhães
Hospital Universitário Pedro Ernesto
Diretor

Prof. João José Abrahão Caranyz
Coordenador de Desenvolvimento Acadêmico

Residente

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/20

Fls.: 156

Rubrica: 



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO

O Conselho de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei 6.932, certifica que registrou sob o nº RQE 33338, no livro 54, às folhas 45, linha 22, em 25/06/2020, a qualificação do (a) médico (a) FERREYRANNA GASPARE RESTUM ANTONIO, CRM 52.0105465-1, na especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Rio de Janeiro, 20/07/2020.



CONS. WALTER GALIS VALENTURA
Presidente



CONS. LUIZ FERRIVANILDO NUNES
Coordenador de Comissão de Especialista



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fls.: 566

Rubrica: [assinatura]

Área do Médico

Entrar



VOCÊ ESTÁ EM: ENCONTRE UM MÉDICO

INFORMAÇÕES DO MÉDICO



CRM: 52-105465-1

Nome: FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO

Nome Social: _____

Tipo Inscrição: Principal

Situação: Ativo

Especialidade: Radiologia e Diagnóstico por Imagem (RQE 33338)

Site: _____

[◀ Voltar](#)

Início

Email Institucional

Institucional

- Diretoria
- Conselheiros
- Delegacias
- Câmaras Técnicas e Comissões
- Comissões de Ética
- Licitações
- Conselhos Regionais

Eventos

- Fórum CREMERJ
- CREMERJ Cultural
- Outros Eventos Médicos

Comunicação

- Informes do CREMERJ
- Notícias
- Clipping Saúde
- CREMERJ na Mídia
- Jornal do CREMERJ
- Revista do CREMERJ

Biblioteca Eletrônica

Atendimento

CPEDOC
Acervo
Legislações
Publicações para download
Publicações Escritas por Médicos
Download de e-books

Fale Conosco
Perguntas frequentes
Achados e Perdidos
Links Úteis



© Portal do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - www.cremerj.org.br
Praia de Botafogo (228), loja 119b - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22250-145
Tel: (21) 3184-7050
Todos os direitos reservados 2013-2020

Outros Conselhos Regionais

-- Selecione o Conselho -- ▾

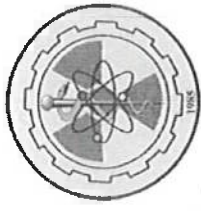
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/2014

Fls.: 357

Rubrica: [assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO

CERTIFICADO DE EMPRESA

Certificamos que RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 26.550.803/0001-03, localizada à RUA CONCEIÇÃO N.º 37, SALA 104, CENTRO, RIO BONITO/RJ, encontra-se CADASTRADO(A) neste ÓRGÃO, sob o n.º 00930J, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e de acordo com a Resolução CONTER n.º 13/2018.

Código de autenticação: 795

Emissão: 26/01/2024 | 10:9:3

Válido até 26/01/2029

Endereço de validação: https://sciretech.com.br/sgi/servicos/?codigo_cliente=334

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 082/24

Fls.: 558

Rubrica: [Assinatura]

Este certificado deverá ser afixado em local de livre acesso ao público em geral, devendo ser requerida a sua renovação nos 60 (sessenta) dias que antecedem o seu vencimento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela a associação de direito privado **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.550.803/0001-03, estabelecida na Rua Nóbrega, n.º 127, sala 403, Bairro: Icaraí, Cidade: Niterói, UF: RJ, CEP: 24.220-320, de agora em diante denominada **CONTRANTE** e, Sra. CAROLINA AMARAL DA SILVA, brasileira, portadora do CPF n.º169.041.447-26, RG n.º 280339698 cognominada **CONTRATADA**, estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos da CONTRATADA à CONTRATANTE, na qualidade de Responsável Técnico, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Cláusula Segunda: Caberá à CONTRADA no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades da profissional CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: As não conformidades e respectivas recomendações de regularização emanadas pela CONTRATADA serão registradas em livro próprio denominado LIVRO DE REGISTRO E ANOTAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, cabendo à CONTRATANTE tomar ciência e executar as medidas responsáveis.

Parágrafo Segundo: Caberá à CONTRATADA, quando a empresa não possuir o livro, solicitar junto ao CRTR-RJ. O mesmo deve ser de uso exclusivo para a atividade e estar disponível para órgãos fiscalizadores.

Cláusula Quarta: Fica estabelecido que a Responsabilidade da CONTRATADA pela atividade ora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que a CONTRATADA cumprirá a carga horária presencial mínima de 20 horas semanais, sendo das 08 às 12 horas.

Cláusula Quinta: Fica estipulado o valor de R\$ 1.212,00 mil duzentos e doze reais mensal, a título de remuneração à CONTRATADA, sendo a mesma paga pela CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês debitado em conta corrente.

Cláusula Sexta: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período por acordo de ambas as partes.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

Parágrafo Único: Quando da rescisão do presente Contrato, ficam a CONTRATADA e a CONTRATANTE obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRTR-RJ, juntando documento de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica.

Cláusula Oitava: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte. Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

Cláusula Nona: Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro/ Estado do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de novembro de 2022.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/24

Fls.: 160

Rubrica: hf

RM SCAN SERVICOS
MEDICOS
LTDA:26550803000103

Assinado de forma digital por RM
SCAN SERVICOS MEDICOS
LTDA:26550803000103
Data: 2022.12.05 10:46:35 -03'00'

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 26.550.803/0001-03

Carolina Amaral da Silva

CAROLINA AMARAL DA SILVA
CPF: 169.041.447-26

Lei nº 7.394 de 29/10/85 - Decreto 92.790 de 17/06/86

IDENTIDADE Nº 206454

DATA EXP.: 13/09/2018

DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS

SIM

NÃO

VALIDADE INDETERMINADA



POLEGAR DIREITO



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/24

Fls.: 165

Rubrica: [Signature]

Carolina Amaral da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 6.206 de 07/05/75

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/29

Fls.: 162

Rubrica: 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

CONSELHO REGIONAL 4ª REGIÃO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA CRTR Nº 28139T

NOME: CAROLINA AMARAL DA SILVA
FILIAÇÃO: ALEXANDRE SANTOS DA SILVA
RAQUEL ALMEIDA AMARAL
DATA NASC.: 25/06/1996 **NATURAL:** DUQUE DE CAXIAS/RJ
NACIONALIDADE: BRASILEIRA **CPF:** 169.041.447-26
CART. IDENT. Nº: 280339698 **ORG. EXP.:** DETRAN/RJ
HABILITAÇÃO : **RADIODIAGNÓSTICO**

MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/24

Fls.: 163

Rubrica: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 4º REGIÃO

CERTIFICADO DE SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS Nº 1210 / 2024

Certificamos que na Instituição RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Localizada à RUA NÓBREGA, 127 – SL 403 – ICARAI – NITERÓI – RJ CNPJ nº 26.550.803/0001-03

Encontra-se Credenciado o (a) CAROLINA AMARAL DA SILVA CRTR nº 28139T

como SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS (SATR), no Setor de RADIODIÁGNOSTICO
em cumprimento à Lei Federal nº 7.394/85, artigo 10, e de acordo com a Resolução CONTER nº 11 de 11 de novembro de 2011
Válido até: 08 / 01 / 2025 Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2024

[assinatura]

DIRETOR PRESIDENTE
FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA

[assinatura]
Nº de Inscrição Profissional: 003358
Instituição de Origem: SISTIVO
e-mail: fabri@positiva.com.br

DIRETOR SECRETÁRIO
FABIANO LADISLAU

[assinatura]
Nº de Inscrição Profissional: 07793T
Instituição de Origem: POSITIVA SOCIAL

Este Certificado deverá ser afixado em local visível ao público. Tem validade de 01 (um) ano, devendo Ser requerida à renovação nos 30 (trinta) dias que antecedem o seu vencimento

CODIGO DO CERTIFICADO CRTR 4: CSATRSS154

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. N°: 023/24

Fls.: 569

Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.550.803/0001-03, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG n° 29.414.884-6 e do CPF n° 165.811.827-88, **DECLARA**, que **NÃO** realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

*Fernanda Gaspar
Restum Antônio*

FERNANDA GASPAR RESTUM ANTÔNIO
ID N° 23.084.922-6 CPF N° 124.364837-60
CRM: 52-0105465-1

Lucas Kaddarolle Anselmo de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG n° 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA CONCEIÇÃO, 37, SALA 104 - CENTRO – RIO BONITO, CEP: 28.800-000

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 20 Setembro 2024, 14:58:50

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL



By Truora

Proc. Nº: 028/24

Fls.: 365

Rubrica: [assinatura]



Status: Assinado

Documento: Pag 5.Pdf

Número: 7ca479cf-750a-4578-a74f-2de92f8faca8

Data da criação: 20 Setembro 2024, 14:41:57

Hash do documento original (SHA256): 3d9dfebe4521b0ae66e791c92fcfae403a87f1929eeea4117f152d9edaeb13d

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

FERNANDA GASPAR RESTUM ANTÔNIO

Data e hora da assinatura: 20 Setembro 2024, 14:58:49

Token: aef14631-c12c-4d9a-bd4e-e36485ce1db8

Assinatura

*Fernanda Gaspar
Restum Antônio*

FERNANDA GASPAR RESTUM ANTÔNIO

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5521997137967

E-mail: fernandarestum@hotmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 186.205.10.181

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X)

AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148

Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

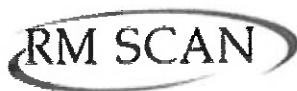
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7ca479cf-750a-4578-a74f-2de92f8faca8, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 7ca479cf-750a-4578-a74f-2de92f8faca8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 058/29

Fls.: 366

Rubrica: [assinatura]

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023**

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À/Ao

Sr.(a) Pregoeiro(a)

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, vem por meio deste documento, Ref. Pregão Eletrônico nº 017/2024, no uso de suas atribuições legais, INDICAR, a **Dra. Fernanda Gaspar Restum Antônio**, portadora da cédula de identidade: **23.084.922-6**, CPF: **124.364837-60**, com inscrição no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM**, sob o número: **52-0105465-1** para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

**RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL**

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023**

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À/Ao
Sr.(a)Pregoeiro(a)

A empresa **A KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.058.611/0001-70, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, portador do RG nº 24.135644-3 e inscrita no CPF/MF nº 173.519.417-42, vem por meio deste documento, Ref. Pregão Eletrônico nº 017/2024, no uso de suas atribuições legais, INDICAR, a **Dr. CAROLINA AMARAL DA SILVA**, portadora da cédula de identidade: 280339698, CPF: 169.041.447-26, com inscrição no **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR**, sob o número: 28139T para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/24

Fls.: 168

Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.4.1-D.E

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro - Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, vem por meio deste documento, Ref. Pregão Eletrônico nº 017/2024, **DECLARAR** formalmente que, caso seja vencedora da licitação referente à Concorrência Simplificada 006/2024, compromete-se a disponibilizar profissionais com a formação e a experiência exigidas para a execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos ainda que todos os profissionais que serão alocados para a execução dos serviços possuem inscrição regular e ativa nos respectivos Conselhos de Classe, conforme as normativas vigentes.

Além disso, a proponente compromete-se a disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, sempre que solicitado pela contratante.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL



UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 369

Rubrica: [assinatura]

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO COM A
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
OBJETO**

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, **DECLARA**, para os devidos fins, que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe, bem como que possui aptidão para iniciar a prestação dos serviços tão logo seja celebrado o contrato.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

[assinatura]
RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023**

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOS

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, **DECLARA**, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula.

**RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL**

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO
POSITIVA SOCIAL NO QUADRO SOCIAL**

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.550.803/0001-03, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº 29.414.884-6 e do CPF nº 165.811.827-88, **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6.404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

[assinatura]

**RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE
TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE
REALIZAÇÃO

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.550.803/0001-03, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº 29.414.884-6 e do CPF nº 165.811.827-88, **DECLARA** ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula:

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023**

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS**

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.550.803/0001-03, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº 29.414.884-6 e do CPF nº 165.811.827-88, **DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

**RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL**



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 086/24

Fls.: 579

Rubrica: mt

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.550.803/0001-03, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº 29.414.884-6 e do CPF nº 165.811.827-88, **DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula:

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 575

Rubrica: [assinatura]

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.550.803/0001-03, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº 29.414.884-6 e do CPF nº 165.811.827-88, **DECLARA**, que **NÃO** realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 008/24

Fls.: 376

Rubrica: [assinatura]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.550.803/0001-03, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº 29.414.884-6 e do CPF nº 165.811.827-88, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao espaço e objeto da concorrência nº 006/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL



PROTOCOLO DE ENTREGA

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 137

Rubrica: [assinatura]

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

REF: CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro - Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, vem por meio deste, protocolar a entrega do ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO referente ao PROCESSO Nº 006/2024.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

[assinatura]

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA CONCEIÇÃO, 37, SALA 104 - CENTRO - RIO BONITO, CEP: 28.800-000

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 338

Rubrica: Pro

Como RRENVIA

Simplificada

nº 006/2024

Empresa: Heal.

Recibido por Juliana às 15:39h.

10.28.240.489-9

24/09/24



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 179

Rubrica: Pro

ANEXO X
PROPOSTA

Nome da Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 31.609.905/0001-97

Responsável pela empresa: Alesandra Martins Paradella

E-mail: HEALSERVICOSMEDICOS@GMAIL.COM

Telefone comercial: (21) 99715-7811

Telefone celular: (21) 99715-7811

Endereço da empresa: Rua Doutor Nilo Peçanha n 442, parte, Estrela do Norte, São Gonçalo,

CEP: 24.450-000

Data da Proposta: 20/09/2024

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

**RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS
RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
UPA AUSTIN	COMPUTADORES	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
	DOSSÍMETROS	8	R\$ 98,76	R\$ 790,08	R\$ 9.480,96
	EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAI0-X	500	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00	R\$ 183.000,00

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA,
Rua Doutor Nilo Peçanha n 442, parte, Estrela do Norte, São Gonçalo, CEP: 24.450-000
CNPJ: 31.609.905/0001-97

	IMPRESSO RAS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
	SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R\$ 7.567,59	R\$ 7.567,59	R\$ 90.811,08
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 7.067,64	R\$ 49.473,48	R\$ 593.681,76
VALOR TOTAL			R\$ 93.031,15	R\$ 1.116.373,80	

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
UPA DRAGISELE PALHARES GOUVEIA	COMPUTADORES	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
	DOSSÍMETROS	8	R\$ 98,76	R\$ 790,08	R\$ 9.480,96
	EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00	R\$ 183.000,00
	IMPRESSO RAS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
	SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R\$ 7.567,59	R\$ 7.567,59	R\$ 90.811,08
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 7.067,64	R\$ 49.473,48	R\$ 593.681,76
VALOR TOTAL				R\$ 93.031,15	R\$ 1.116.373,80

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
UPA COMENDADOR SOARES	COMPUTADORES	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
	DOSSÍMETROS	8	R\$ 98,76	R\$ 790,08	R\$ 9.480,96
	EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	1000	R\$ 30,50	R\$ 30.500,00	R\$ 366.000,00
	IMPRESSORAS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R\$ 7.567,64	R\$ 7.567,64	R\$ 90.811,68
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 7.067,64	R\$ 49.473,48	R\$ 593.681,76
VALOR TOTAL			R\$ 108.281,20	R\$ 1.299.374,40

UPA COMENDADOR SOARES – VALOR MENSAL: R\$ 108.281,20

UPA AUSTIN – VALOR MENSAL: R\$ 93.031,15

UPA DRA. GISELE – VALOR MENSAL: R\$ 93.031,15

VALOR MENSAL DAS 03 UNIDADES: **R\$ 294.343,50**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 182

Rubrica: Pm

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a POSITIVA, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada.

São Gonçalo- RJ, 20 de setembro de 2024

Alessandra Martins
Paradella:1465114
0769

Assinado de forma digital por
 Alessandra Martins
 Paradella:14651140769
 Dados: 2024.09.24 12:17:47
 -03'00'

ALESSANDRA MARTINS PARADELLA
 ID: 256057134 – DETRAN – RJ
 CPF nº: 146.511.407-69

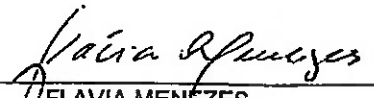
**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024**

DECLARAÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA REFERENTE AO ITEM

4-4.5

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ n° 31.609.905/0001-97, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade n°: 256057134 – DETRAN - RJ e do CPF n°: 146.511.407-69, **DECLARA**, que **NÃO** realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024



FLAVIA MENEZES
ID: 115548141 – DIC - RJ
CPF n°: 109.357.357-04
CRM:52-0094854-3/RJ

Alesandra Martins
Paradella:1465114076
9

Assinado de forma digital por
Alesandra Martins
Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.24 11:01:41 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF n°: 146.511.407-69

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA, com endereço na Rua Doutor Nilo Peçanha n 442, parte, Estrela do Norte, São Gonçalo, CEP: 24.450-000, inscrita no CNPJ: 31.609.905/0001-97

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 584

Rubrica: Fm

00-2023/789514-5

JUCERJA

Último arquivamento:

00005727758 - 04/10/2023

NIRE: 33.2.1213683-3

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

Boleto(s):

Hash: 9FC6554B-9857-4CDF-B944-1DC65F234336

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005734675	31.609.905/0001-97	Rua DOUTOR NILO PECANHA 442	ESTRELA DO NORTE	São Gonçalo	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 09/10/2023 e arquivado em 09/10/2023

Observação:

RERRATIFICAÇÃO DA 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

ALESANDRA MARTINS PARADELLA, brasileira, solteira, biomédica, identidade 256057134 / DETRAN-RJ, nascida em 16/02/1998, inscrita no CPF sob o nº 146.511.407-69 com endereço profissional situado a Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 442, PARTE, Estrelado do Norte, São Gonçalo - RJ-CEP:24.450-000, sócia titular da sociedade empresária limitada unipessoal **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA**, com sua sede na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 442, PARTE, Estrelado do Norte, São Gonçalo - RJ - CEP: 24.450-000, CNPJ 31.609.905/0001-97, NIRE 33.2.1213683-3, decide alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 186

Rubrica: Pro

Cláusula Primeira – DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

É adicionada a cláusula na qual a sócia administradora permite a representação para certificação digital pela procuração sobre normas e procedimentos adotados na emissão de Certificados Digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) conforme a Resolução CG-ICP Brasil nº 79, de 28 de Maio de 2010.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por conta dos ajustes ora feitos supracitados, é consolidada a alteração no contrato social para constar como se segue:

CONSOLIDAÇÃO DA 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

ALESANDRA MARTINS PARADELLA, brasileira, solteira, biomédica, identidade 256057134 / DETRAN-RJ, nascida em 16/02/1998, inscrita no CPF sob o nº 146.511.407-69 com endereço profissional situado a Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 442, PARTE, Estrelado do Norte, São Gonçalo - RJ - CEP: 24.450-000, sócia titular da sociedade empresária limitada unipessoal **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA**, com sua sede na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 422, Estrelado do Norte, São Gonçalo - RJ - CEP: 24.230-370, CNPJ 31.609.905/0001-97, NIRE 33.2.1213683-3.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Consolida a alteração contratual da sociedade "HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 31.609.905/0001-97, tendo como base legal o artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002, a presente Empresa de Responsabilidade Limitada, a qual será regida sob as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA**, utilizando como nome fantasia a expressão "AMPYA SAUDE INTEGRADA "

DA SEDE

Cláusula Segunda – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 442, Estrelado do Norte, São Gonçalo - RJ - CEP: 24.230-370.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Aluguel de material médico, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Educação profissional de nível técnico, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Laboratórios clínicos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de apoio à gestão de saúde, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

§ ÚNICO. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 187

Rubrica: Pro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/10

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades a partir do dia 25/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos reais), divididos em 1.800 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado, conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos reais) é integralizado, em moeda corrente do país em nome de ALESANDRA MARTINS PARADELLA.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ALESANDRA MARTINS PARADELLA	1.800	R\$ 1.800	100,00%
TOTAL	1.800	R\$ 1.800	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida por ALESANDRA MARTINS PARADELLA, investida na função de **SÓCIA ADMINISTRADORA**, que representará a legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade.

§ ÚNICO: - Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

Cláusula Sétima – a responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, haja vista total integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10406/2002

§ ÚNICO: - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002, fica expresso que a sócia única não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

INSTITUTO POSITIVA SO

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 189

Rubrica: Pm

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Nona – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrado sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS RETIRADAS PRO - LABORE

Cláusula Décima – Somente a sócia única administradora **ALESANDRA MARTINS PARADELLA**, poderá retirar mensalmente, à título de pro-labore, sempre que o caixa da empresa permitir, uma quantia de acordo com a legislação do Imposto de Renda, quantia esta que no final do exercício, será levada à conta de Resultados do Exercício;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Primeira – O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, levantando-se um Balanço Patrimonial em 31 de dezembro, onde os lucros ou prejuízos consignados em balanço serão atribuídos à sócia única na proporção de suas cotas de capital. Se houver prejuízos e não houver fundo de reserva, serão os mesmos cobertos com os lucros futuros. Havendo lucros, estes serão retirados pela sócia única a maneira que o caixa permitir ou permanecerão, no total ou em parte, na própria empresa para serem incorporados ao Capital Social, ou qualquer outra forma de escrituração permitida pela legislação em vigo;

ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente à sócia única, a título a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente “as quotas de capital, ou por outra forma estabelecida pela mesma. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art 1.059 da lei nº 10506/2002;

DAS DELIBERAÇÕES EMPRESARIAIS

Cláusula Décima Segunda – As deliberações empresariais serão aprovadas em consonância com o que apregoa o Código Civil Brasileiro.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima Segunda – O sócio administrador pode transferir as cotas da sociedade, total ou parcialmente se assim desejar.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos neste contrato serão regidos de acordo com a Lei 10406/2002.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 390

Rubrica: PMO

DA DECLARAÇÃO DE ME / EPP

Cláusula Décima Quarta – A sócia proprietária declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO ÓBITO OU INTERDIÇÃO

Cláusula Décima Quinta – Ó óbito ou interdição da sócia única não importará na dissolução da empresa, que promoverá a liquidação da quota, verificada em Balanço Especial, em favor dos seus herdeiros, considerando o montante efetivamente realizado à data do falecimento ou interdição, devendo o valor da quota liquidada ser disponibilizado, no prazo de noventa dias, salvo acordo contratual em contrário.

§ ÚNICO: - Fica ressalvado o direito dos herdeiros de receberem os eventuais repasses oriundos dos serviços realizados pelo sócio falecido ou interdito, deduzindo-se os impostos e demais despesas aplicáveis, as quais deverão ser demonstradas contabilmente.

DA CAUSA MORTIS

Cláusula Décima Sexta – Não se dissolverá a empresa pelo falecimento ou incapacidade da sócia única, tendo seus herdeiros o direito de substituí-la na empresa. Uma vez não interessando aos herdeiros, seus haveres serão apurados, levantando-se para essa finalidade, um Balanço Especial Patrimonial na data do acontecimento e pagos a quem de direito em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados do Balanço Especial.

DO USO DA DENOMINAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Cláusula Décima Sétima – o uso da denominação empresarial é exercido pela sócia única administradora **ALESANDRA MARTINS PARADELLA** que assina pela empresa.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 193

Rubrica: Rm

DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

A sócia administradora permite a representação para certificação digital pela procuração sobre normas e procedimentos adotados na emissão de Certificados Digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) conforme a Resolução CG-ICP Brasil nº 79, de 28 de Maio de 2010.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Nona – Para os efeitos do disposto no parágrafo 1º, da Lei 104062002, sócia única declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade sob às penas da lei, e que, não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer as atividades mercantis;

PARÁGRAFO ÚNICO:

E assim, lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



São Gonçalo – RJ, 29 de setembro de 2023

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/23

Fls.: 2a2

Rubrica: Am

**ALESANDRA
MARTINS
PARADELLA:1
4651140769**

Assinado digitalmente por ALESANDRA
MARTINS PARADELLA:14651140769
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A1, CN=ALESANDRA
MARTINS PARADELLA:14651140769
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.05 16:53:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
sócia administradora

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA, NIRE 33.2.1213683-3, PROTOCOLO 00-2023/789514-5, ARQUIVADO EM 09/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005734675, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 146.511.407-69	ALESANDRA MARTINS PARADELLA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 593

Rubrica: Pm



09 de outubro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

NIRE: 33.2.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente ✓

Pag. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.609.905/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPYA SAUDE INTEGRADA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088/24</u> Fls.: <u>345</u> Rubrica: <u>Rp</u>
--	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR NILO PECANHA	NÚMERO 442	COMPLEMENTO PARTE
--	----------------------	-----------------------------

CEP 24.450-000	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA DO NORTE	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HEALSAUDELTA@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9723-3887
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 14:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subsecretaria de Fiscalização de Tributos
Coordenadoria de Alvará



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 086/24

Fls.: 396

Rubrica: RPO

Número da Inscrição Municipal

157306

CNPJ da Empresa

31.609.905/0001-97

Nome da Empresa

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

Nome Fantasia

AMPYA SAUDE INTEGRADA

Endereço da Empresa

R DOUTOR NILO PECANHA, 0442 , :PARTE – ESTRELA DO NORTE – CEP: 24450000

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal

8630502 [6] – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Atividades Secundárias

- 8640201 [6] – LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
- 9602502 [1] – ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
- 8800600 [1] – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
- 8660700 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
- 8650004 [6] – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
- 8650003 [6] – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
- 8650002 [6] – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
- 8650001 [6] – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
- 8640202 [6] – LABORATÓRIOS CLÍNICOS
- 7729203 [2] – ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
- 8599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8550302 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 8541400 [2] – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
- 8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 7810800 [2] – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Data do Início da Atividade

Número do Processo

Data de Emissão

28/07/2022

0020226025802

11/11/2022

A concessão deste alvará, não importará entre outro, o reconhecimento de regularidade do estabelecimento, quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento especialmente as de proteção à saúde, prevenção contra incêndio e pânico, exercícios das profissões regulamentadas, e condições da edificação do imóvel, conforme as legislações pertinentes aplicáveis e CTM, lei 041/03.

Observação

ANEXO CBMERJ Número: CAS-10314/22;
EXIGE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088124

Fls.: 397

Rubrica: Pro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	31.609.905/0001-97	
NOME EMPRESARIAL		
HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Completo	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BC.3A.30.2F.19.29.8E.6C.DF.E0.18.B4.86.37.13.3A.7F.BF.67.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11245791761	FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791 761	743941994883506667 1	19/07/2021 a 19/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31609905000197	HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA:31609905000197	642695666055851818 8	03/08/2023 a 02/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	11245791761	FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791 761	743941994883506667 1	19/07/2021 a 19/07/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

BC.3A.30.2F.19.29.8E.6C.DF.E0.18.B4.
86.37.13.3A.7F.BF.67.F3-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/07/2024 às 11:46:50

FA.F8.60.43.8A.80.A0.F9
A1.73.DE.F7.8E.E2.AC.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 31.609.905/0001-97
Número de Ordem do Livro: 8

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA	Proc. Nº: <u>088/24</u>
NIRE		Fls.: <u>399</u>
CNPJ	31.609.905/0001-97	Rubrica: <u>P20</u>
Número de Ordem	8	
Natureza do Livro	Livro Diário Completo	
Município	SAO GONCALO	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/07/2023	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária		
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2648	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2648
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.3A.30.2F.19.29.8E.6C.DF.E0.18.B4.86.37.13.3A.7F.BF.67.F3-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 200

Rubrica: RND

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 49.704,26	R\$ 242.989,19
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 49.704,26	R\$ 242.989,19
DISPONÍVEL		R\$ 47.812,94	R\$ 55.666,08
CAIXA		R\$ 47.778,55	R\$ 47.812,94
CAIXA GERAL		R\$ 47.778,55	R\$ 47.812,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34,39	R\$ 7.853,14
COOP. UNICRED		R\$ 34,39	R\$ 7.853,14
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.891,32	R\$ 187.323,11
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.891,32	R\$ 131.003,11
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 77.467,09
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 51.644,70
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 1.891,32	R\$ 1.891,32
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 56.320,00
ALESANDRA MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 56.320,00
PASSIVO		R\$ 49.704,26	R\$ 242.989,19
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 24.498,17	R\$ 50.927,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.921,93	R\$ 36.367,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.921,93	R\$ 36.367,09
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 29.445,13
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,01	R\$ 0,01
IRRF A RECOLHER		R\$ 6.921,92	R\$ 6.921,92
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,01
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 17.576,24	R\$ 14.559,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 17.576,24	R\$ 14.559,98
INSS A RECOLHER		R\$ 17.576,24	R\$ 14.559,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.3A.30.2F.19.29.8E.6C.DF.E0.18.B4.86.37.13.3A.7F.BF.67.F3-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **31.609.905/0001-97**
 Número de Ordem do Livro: **8**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 25.206,09	R\$ 192.062,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (3.308.357,24)	R\$ (3.308.357,24)
(-) LUCROS DISTRIBUI. ANTECIPADAMENTE		R\$ (3.308.357,24)	R\$ (3.308.357,24)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.331.763,33	R\$ 3.498.619,36
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.331.763,33	R\$ 3.498.619,36
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.983.141,05	R\$ 3.498.619,36
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (109.892,68)	R\$ 0,00
(-) LUCRO DO PERÍODO		R\$ (541.485,04)	R\$ 0,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 203

Rubrica: Pm

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.3A.30.2F.19.29.8E.6C.DF.E0.18.B4.86.37.13.3A.7F.BF.67.F3-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 31.609.905/0001-97
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 5.164.471,39
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 5.164.471,39
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (291.792,62)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (103.289,40)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (154.934,15)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (33.569,07)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.872.678,77
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 4.872.678,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.017.039,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.600,50)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.600,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.012.438,90)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (28,07)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.812,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (6.130,24)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (50.400,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.754.910,74)
(-) MÉDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.112.000,00)
(-) TÉCNICO EM RADIOLOGIA		R\$ (0,00)	R\$ (85.000,00)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.157,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (144.360,63)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (144.360,63)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (144.360,63)

RECIBO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 202

Rubrica: Pro

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.3A.30.2F.19.29.8E.6C.DF.E0.18.B4.86.37.13.3A.7F.BF.67.F3-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	193.284,93 + 0,00	7,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.428,90 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	193.284,93	7,31
	Passivo Circulante	26.428,90	
u de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.428,90 + 0,00	0,14
	Ativo	193.284,93	

Digitally signed by Alexandra Martins
Paradella: 14651140769
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PE A1, OU=Videconferencia, CN=
14651140769, OU=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, OU=Videconferencia, CN=Alexandra Martins Paradella: 14651140769
Please: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.08.11 10:23:06-03:00
Full PDF Reader Version: 2023.2.0

SANDRA MARTINS PARADELLA

14 1.407-69

Digitally signed by FABIO ROHEM
MENTZINGEN: 11245791761
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Comitê de Assessoria
Federal de Brasil - RFB, OU=PE A1, OU=EM
+ SEMEDES, OU=SEMEDS000146, OU=Videconferencia,
CN=FABIO ROHEM MENTZINGEN 11245791761
Please: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.08.11 10:21:54-03:00
Full PDF Reader Version: 2023.2.0

FABIO ROHEM MENTZINGEN
11245791761
FABIO ROHEM MENTZINGEN
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ12993800
CPF: 112.457.917-61

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 203
Rubrica: Rm



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO GONCALO DCP

Rua Getulio Vargas, 2512
CEP: 24.416-000 - SANTA CATARINA - SÃO GONÇALO - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABR40264-RFK
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.3456977.785-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

vinte de agosto de dois mil e quatro até vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de HEAL SERVIÇOS MÉDICOS e CNPJ: 31.609.905/0001-97, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3456977.785-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação.

AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 20/08/2024 13:11:08
SÃO GONÇALO, 20 de agosto de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 204

Assinatura: Rmo

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.632.26163

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 205

Rubrica: Pro

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ/CPF nº **31.609.905/0001-97**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, **existe apenas um Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SAO GONCALO DCP: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA: Rua Doutor Feliciano Sodré, 82 Loja 01 - Centro; SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.**

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 17/09/2024 10:03:40.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 4273010824166

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024**

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.2.1-D

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ nº 31.609.905/0001-97, por intermédio de seu representante legal, a Sr. **Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que observa rigorosamente a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, permitido a partir dos quatorze anos, cumprindo integralmente as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a proteção dos menores e o respeito às diretrizes constitucionais.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins

Paradella:14651140

769

Assinado de forma digital por

Alesandra Martins

Paradella:14651140769

Dados: 2024.09.20 10:45:01 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA

ID: 256057134 – DETRAN - RJ

CPF nº: 146.511.407-69



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 207

Rubrica: Pm

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 31.609.905/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:47 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **E75E.404A.5F7A.D575**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 208

Rubrica: Pm

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2024.1.4678495-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 31.609.905/0001-97	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 16/09/2024 15:11</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 15/12/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 209

Rubrica: Pro

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/07/2024, em referência ao pedido 201895/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

CNPJ:

31.609.905/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 5RN9.5210.7161.0E32

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 01/07/2024 às 18:04:18.4

Esta certidão tem validade até 28/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/07/2024 às 15:48:08.3

Proc. Nº: 088/24Fls.: 230Rubrica: P10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CN Tributos Mobiliários

Inscrição.....: 157306

Proprietário: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 31.609.905/0001-97

Endereço.....: RUA DOUTOR NILO PECANHA 0442 - PARTE - ESTRELA DO NORTE - SÃO GONÇALO - RJ

Requerente:

CERTIFICA-SE para os fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Taxa de Fiscalização e Controle, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Publicidade - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ: 14/10/2024

Certidão Emitida com base no Art. 205, do Código Tributário Nacional.

Acessado pelo IP: 172.17.1.85 / 191.33.19.103

Código de Controle da Certidão: 1114.6003.B54A9

Certidão expedida gratuitamente.**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço:
https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php ou via QR CODE abaixo.

SÃO GONÇALO, 16/07/2024



Voltar

Imprimir

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 235Rubrica: Pro

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.609.905/0001-97
Razão Social: HEAL SERVICOS MEDICOS
Endereço: R JUIZ GOULART MONTEIRO 7 APTO 1304 / VITAL BRAZIL / NITEROI / RJ / 24230-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809345105150914

Informação obtida em 16/09/2024 15:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Página 1 de 1

Proc. Nº: 088/23

Fls.: 252

Rubrica: Pro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.609.905/0001-97

Certidão nº: 49243878/2024

Expedição: 15/07/2024, às 14:24:42

Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.609.905/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2024 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.609.905/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E8.2BCF.60F1.E599 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Proc. Nº: _____
Fls.: 253
Fls.: _____
Rubrica: PM



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 214

Rubrica: Pm

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.609.905/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:33 do dia 16/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z20A160924095833

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade da empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 31.609.905/0001-97, com sede à Rua Doutor Nilo Peçanha, 442, Estrela do Norte, São Gonçalo – RJ, CEP: 24.450-000, presta serviços médicos com disponibilização de equipe médica, para atender as necessidades da UPA 24H – DRA GISELE PALHARES GOUVEA – VILA DE CAVA, administrado pelo **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita, 66 – Bloco 1 – Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-044, de 01/10/2023 até a presente data, com as seguintes características:

- O serviço funciona 07 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterrupto;
- A empresa disponibiliza mão de obra médica e técnica para acompanhamentos dos serviços e realizações dos exames;
- A empresa disponibiliza equipamento digitalizador de imagens – CR, com cassetes;
- A empresa disponibiliza impressoras e computadores;
- A empresa é responsável pelas manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos de raio-x;
- A empresa disponibiliza dosímetros e equipamentos de proteção;
- A empresa disponibiliza supervisor técnico;
- A empresa pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e DICOM;
- Os procedimentos executados são executados, conforme quantitativo demonstrado no quadro abaixo:

EXAME	QUANTIDADE TOTAL ATÉ O MOMENTO
Raio – x	14.003

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 235

Rubrica: RmO

- A empresa realizou até o momento as seguintes quantidades de horas:



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

✉ contato@positiva.org.br

☎ (21) 3079-7736



FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL ATÉ O MOMENTO
Médico radiologista	8.052
Técnico em radiologia	8.052
Supervisor técnico	1.936

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

LEONARDO
FONSECA
LOPES
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Assinado digitalmente por
LEONARDO FONSECA LOPES
DN: cn=LEONARDO FONSECA
LOPES, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=ADVOGADO,
email=juridico.fcc@positiva.org.br

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 256

Rubrica: Pro





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Hospital Estadual Azevedo Lima

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088124

Fls.: 237

Rubrica: Pmo


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

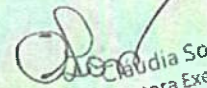
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.969.808/0013-03, com endereço na Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói-RJ, CEP 24.130-610, Organização Social gestora do Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL), em Niterói, em razão do Contrato de Gestão de nº 001/2019, firmado com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - SES/RJ, neste ato representada pela Diretora Executiva do hospital, atesta, para fins de comprovação de capacidade técnica, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **HEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.609.905/0001-97, situada na Rua Juiz Goulart Monteiro nº 07/1304, Santa Rosa, Niterói executou de forma contínua os seguintes Serviços:

- a) **Prestação de serviço:** Serviços médicos especializados em clínica médica atendendo a demanda do Hospital Estadual Azevedo Lima.
- b) **Local:** Hospital Estadual Azevedo Lima.
- c) **Início do Contrato:** 03/10/2018.
- d) **Período da prestação dos serviços desempenhados:** 02 anos e 05 meses.

Registramos ainda que, as prestações dos serviços acima referidos por parte da **HEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, apresentaram ótimo desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Niterói, 29 de Março de 2021.


Marcus Vinicius Fernandes Dias
Diretor Técnico - HEAL
Instituto Sócrates Guanaes - ISG


Claudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
Instituto Sócrates Guanaes - ISG

HEAL

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Teixeira de Freitas, nº30, Fonseca,
Niterói - Rio de Janeiro - RJ - Brasil -
Cep: 24.130-610
Tel.: 55 (21) 3601-7249/7283/7244/7298



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

STATUTO POSITIVA SOCI

Proc. Nº: 088/2019

Fls.: 238

Rubrica: PMO

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0118917-4	
Data da Inscrição -	03/12/2018	
Razão Social -	HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	31.609.905/0001-97	
Endereço -	RUA DOUTOR NILO PEÇANHA, 442 PARTE	CEP:24.450-000
Bairro -	ESTRELA DO NORTE	
Município -	SÃO GONÇALO	
Classificação -	CLÍNICA GERAL	
Diretor Técnico -	FLÁVIA MENEZES - CRM nº 52-0094854-3	
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS	

Validade deste Certificado
03/12/2024

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 03/12/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 30 de Março de 2023.

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

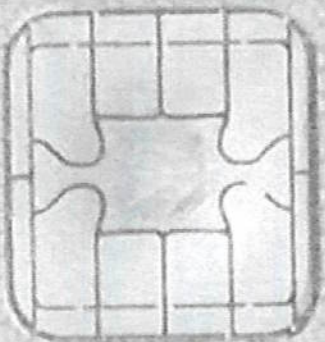
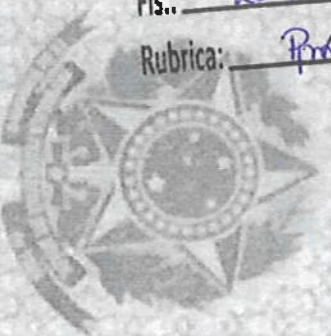
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremelj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 322559. A autenticação para o código acima deverá ser: e4062c5cb9

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 239

Rubrica: Pro



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FLÁVIA MENEZES

CRM/RJ
52-94854-3/RJ

FILIAÇÃO
GERSON MENEZES

MARIA LUCIA DOS SANTOS
MENEZES

DATA DE INSCRIÇÃO
09/07/2012

VIA
1



Flávia Menezes

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF

109.357.357-04

RG / ÓRGÃO EMISSOR

115548141/DETRAN-RJ

TÍTULO DE ELEITOR

119438960388

SEÇÃO

0133

ZONA

071

DATA DE NASCIMENTO

29/12/1984

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

RIO DE JANEIRO, 20/08/2012

0043642

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 220

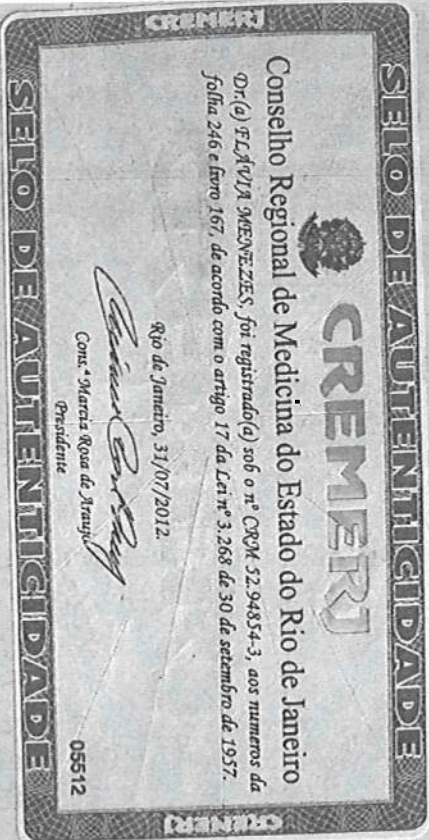
Rubrica: PP

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Reitora: PAULA CALEFFI

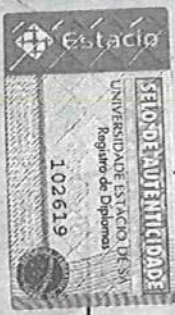
Secretária Geral: THEREZA CHRISTINA A. VILLELA TEIXEIRA

Curso de MEDICINA
Reconhecido pela Portaria MEC nº 554
D.O.U. 03/04/2003
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 1181
D.O.U. 26/12/2008



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088124
Fls.: 225
Rubrica: Rio



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0000529
Localização AD no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 17/11/2012
Processo nº SRD/186346/2012 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Sec. de Registro de Diplomas 17/11/2012.

Martine dos Santos
Funcionário Responsável

Martine dos Santos
Assistente Administrativo

Secretária da S.R.D.

Cláudia Gomes M. Araújo
Secretária de Registro de Diplomas



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de **MEDICINA**, em **06/07/2012**, a

MÉDICA

confere o título de

FLÁVIA MENEZES

cédula de identidade nº **11.554.814-1**, órgão expedidor **SECC/RJ**

nascido(a) em **29/12/1984**, natural **RIO DE JANEIRO**,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro - RJ, 17 de Julho de 2012

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: **088/29**

Fls.: **222**

Flávia Menezes

Diplomado(a)

Fabiano Cabral

Reitor



Estácio

Reitora: PAULA CALEFFI

Secretária Geral: TEREZA CRISTINA A. VILLELA TEIXEIRA

Curso de MEDICINA
Reconhecido pela Portaria MEC nº 554
D.O.U. 03/04/2003
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 1181
D.O.U. 26/12/2008

SELO DE AUTENTICIDADE

CREMERMJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Dr.(a) *FLÁVIA MENDES*, foi registrado(a) sob o nº CRM 52.94854-3, aos números da
folha 246 e livro 167, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Rio de Janeiro, 31/07/2012.

Marta Rosa de Araujo
Cons.ª Marta Rosa de Araujo
Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE

05512

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 098/24

Fis.: 223

Rubrica: PMO

Estácio

SELO DE AUTENTICIDADE

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Registro de Diploma

102619

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0000529
Localização AD no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 17/7/2012
Processo nº SRD/186346/2012 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.
Secr. de Registro de Diplomas 17/7/2012.

Malvinda Santos
Funcionário Responsável

Martene dos Santos
Assistente Administrativo

Secretária da S.R.D.

Edmaria Gomes N. Cavallin
Secretária de Registro
de Diplomas

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 224

Rubrica: Pro

Flavia Menezes
Curriculum Vitae

Dezembro/2022

Flavia Menezes
Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Flavia Menezes

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas MENEZES, F.

Sexo Feminino

Cor ou Raça Branca

Filiação Gerson Menezes e Maria Lucia dos Santos Menezes

Nascimento 29/12/1984 - Niterói/RJ - Brasil

Carteira de Identidade 115548141 DIC - RJ - 23/08/2009

CPF 109.357.357-04

Passaporte FM789491

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 225

Rubrica: Pro

Endereço residencial Rua Juiz Goulart Monteiro 7 Apto 1304
Vital Brasil - Niterói
24230370, RJ - Brasil
Telefone: 021 999721700
Celular 021 980171700

Endereço eletrônico

E-mail para contato : flaviamenezes@hotmail.com
E-mail alternativo menezesflavia29@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2006 - 2012 Graduação em Medicina.
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil

Formação complementar

- 2019 MBA em MBA Executivo em Administração: Gestão de Saúde. (Carga horária: 432h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2022 Cuidados Paliativos. . (Carga horária: 360h).
Instituto Paliar , IPaliar, Sao Paulo, Brasil
- 2022 - 2022 FERRAMENTAS DE GESTÃO. . (Carga horária: 4h).
BERKELEY EDUCACIONAL, BERKELEY, Brasil
- 2022 - 2022 NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS. . (Carga horária: 4h).
BERKELEY EDUCACIONAL, BERKELEY, Brasil
- 2022 - 2022 ACESSO VENOSO PROFUNDO GUIADO POR ULTRASSOM. . (Carga horária: 4h).
BERKELEY EDUCACIONAL, BERKELEY, Brasil
- 2022 - 2022 Curso de curta duração em FORMAÇÃO INTERNACIONAL EM PNL.
INSTITUTO LUCAS NAVES, ILN, Brasil
- 2022 - 2022 MANUSEIO EMERGENCIAL DE VIAS AEREAS. . (Carga horária: 4h).
BERKELEY EDUCACIONAL, BERKELEY, Brasil
- 2021 - 2021 Curso de curta duração em SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR -
AMERICAN HEART ASSOCIATION. (Carga horária: 16h).
Sociedade Brasileira de Cardiologia, SBC, Rio De Janeiro, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em Qualificação de Profissionais do SUS em Urgência e Emergência
Adulto. (Carga horária: 16h).
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, IIEPAE, Sao Paulo, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em Capacitação em Insuficiência Cardíaca. (Carga horária: 4h).
Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, SOCERJ, Brasil
- 2018 - 2018 Curso de curta duração em ATLS - Advanced Trauma Life Support. (Carga horária: 20h).

Comitê de Trauma Brasileiro Colégio Americano de Cirurgiões, CTBCAC, Brasil

- 2018 - 2018 Curso de curta duração em Curso Prevenção e Tratamento da Hipertensão Arterial. (Carga horária: 9h).
Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, SOCERJ, Brasil
- 2014 - 2014 Ultra-sonografia Transvaginal. . (Carga horária: 27h).
Cetrus, CETRUS, Brasil
- 2013 - 2013 Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia. . (Carga horária: 80h).
Cetrus, CETRUS, Brasil
- 2013 - 2013 Ultra-sonografia em Medicina Interna. . (Carga horária: 80h).
Cetrus, CETRUS, Brasil
- 2012 - 2012 Extensão universitária em MED. (Carga horária: 288h).
MEDGRUPO, MEDCURSO, Brasil
Palavras-chave: MED
- 2012 - 2012 Curso de curta duração em Atualização no Atendimento à Parada Cardiorrespira. (Carga horária: 8h).
Berkeley Inteligência e Simulação em Saúde, BERKELEY, Brasil
- 2010 - 2011 Extensão universitária em MEDCURSO. (Carga horária: 240h).
MEDGRUPO, MEDCURSO, Brasil
Palavras-chave: MEDCURSO
- 2009 - 2009 Curso de curta duração em Abordagem Intensiva na influenza A (H1N1) na Pedia. (Carga horária: 8h).
Sociedade de Pediatria do Estado do Rio de Janeiro, SOPERJ, Brasil
- 2009 - 2009 Extensão universitária em Emergências Avançado. (Carga horária: 64h).
Centro de Estudos da Disciplina de Emergências Clínicas do HC-FMUSP, HC-FMUSP, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Exames Radiológicos nas Emergência Abdominais. (Carga horária: 2h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Ultra-Sonografia nas Emergências Abdominais. (Carga horária: 2h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil
- 2007 - 2007 Extensão universitária em Células e Moléculas na Resposta Imunológica. (Carga horária: 30h).
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2006 - 2006 Curso de curta duração em Suporte Básico de Vida. (Carga horária: 5h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil
- 2006 - 2006 Curso de curta duração em Primeiros Socorros. (Carga horária: 16h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil
- 2006 - 2006 Curso de curta duração em Vias Aéreas. (Carga horária: 5h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil
- 2006 - 2006 Extensão universitária em Curso Nacinal de Eletrocardiograma. (Carga horária: 48h).
Instituto Nacional de Cardiologia, INC, Rio De Janeiro, Brasil

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 226

Rubrica: Rno

Atuação profissional

1. HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA - HEAL

Vínculo institucional

2018 - 2021 Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: Coordenação do Serviço de Clínica Médica , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:

Atua desde agosto de 2018 na Coordenação do Serviço de Clínica Médica do Hospital Estadual Azevedo Lima, cumprindo e fazendo cumprir as metas e diretrizes previstas no Contrato de Gestão 001/2019, primando pela excelência e humanização da assistência e interagindo com as demais Coordenações e Direção, contribuindo para um ótimo desempenho do hospital. Experiência e interesse em Terapia Intensiva do Adulto, bem como em Emergências Clínicas.

- 2017 - 2018** Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: Rotina no Serviço de Clínica Médica , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 2015 - 2016** Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: Rotina Clínica do Serviço de Ortopedia , Carga horária: 12, Regime: Parcial
- 2014 - 2020** Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: Médico Intensivista , Carga horária: 12, Regime: Parcial

2. Hospital São José dos Lírios - HSJL

Vínculo institucional

- 2017 - 2020** Vínculo: Pessoa Jurídica , Enquadramento funcional: Médico Intensivista , Carga horária: 12, Regime: Parcial

Proc. Nº: 088/24

3. Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT

Vínculo institucional

- 2018 - 2018** Vínculo: Pessoa Jurídica , Enquadramento funcional: Médico Emergencista , Carga horária: 12, Regime: Parcial
- 2014 - 2017** Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: Médico Intensivista , Carga horária: 36, Regime: Parcial

Fls.: 227

Rubrica: RMO

4. Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência - VOT

Vínculo institucional

- 2014 - 2014** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Médico plantonista , Carga horária: 12, Regime: Parcial

5. Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC

Vínculo institucional

- 2013 - 2013** Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Médico plantonista , Carga horária: 24, Regime: Parcial

6. Hospital Sao Sebastiao - HSS

Vínculo institucional

- 2014 - 2014** Vínculo: Contrato de Trato de Trabalho , Enquadramento funcional: Médico plantonista , Carga horária: 24, Regime: Parcial

7. Viva Comunidade - VIVA

Vínculo institucional

- 2012 - 2012** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Médico contratado da unidade , Carga horária: 20, Regime: Parcial

8. Hospital Municipal São Vicente - HMSV

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Médico plantonista ,
Carga horária: 24, Regime: Parcial

9. Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Medico plantonista ,
Carga horária: 24, Regime: Parcial

10. Pronto-Socorro de Iguaba Grande - PS

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Médico plantonista ,
Carga horária: 48, Regime: Integral

11. UPA Araruama - UPA

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Medico plantonista ,
Carga horária: 12, Regime: Parcial

2012 - 2014

Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Médico plantonista ,
Carga horária: 48, Regime: Integral

12. INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TÓRAX ARY PARREIRAS - IETAP

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Pessoa Jurídica , Enquadramento funcional: Coordenação da UTI IETAP,
Regime: Parcial

2020 - 2021

Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: ROTINA DE TERAPIA
INTENSIVA , Carga horária: 27, Regime: Parcial

13. INSTITUTO ESTADUAL DE INFECTOLOGIA SÃO SEBASTIÃO - IEISS

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Pessoa Jurídica , Enquadramento funcional: Coordenação da UTI IEISS,
Regime: Parcial

14. HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA - HMECG

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Pessoa Jurídica , Enquadramento funcional: Rotina Médica em Unidade
de Terapia Intensiva , Carga horária: 26, Regime: Parcial

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 228

Rubrica: Pa

Áreas de atuação

1. Medicina Intensiva
2. Clínica Médica
3. Emergência
4. Radiologia Médica

Idiomas

Inglês	Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem
Espanhol	Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Produção

Produção bibliográfica

Livros organizados

1. PEZZI, L. H. A.; CORREIA, J. A. P.; PRINZ, R. A. D.; PESSANHA NETO, S.; **MENEZES, F.** Anatomia Clínica Baseada em Problemas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012, v.1. p.430.
Palavras-chave: Anatomia
Áreas do conhecimento: Medicina
Setores de atividade: Saúde humana e serviços sociais
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Home page: www.gen-io.grupogen.com.br
Atuei como colaboradora.

Orientações e Supervisões

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Orientações e supervisões

Fis.: 229

Orientações e supervisões concluídas

Rubrica: Rm

Iniciação científica

1. Rafael Prinz. **ELABORAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO EM ANATOMIA CLÍNICA DOS SISTEMAS ÓSTEO-ARTICULAR, MUSCULAR E NERVOSE PERIFÉRICO.** 2007. Iniciação científica (Medicina) - Universidade Estácio de Sá
Referências adicionais: Brasil/Português.

Orientação de outra natureza

1. Fábio Alves. **Monitoria em Bioquímica.** 2007. Orientação de outra natureza (Medicina) - Universidade Estácio de Sá
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **Primeiro Congresso de Cuidados Paliativos do Rio de Janeiro, 2019.** (Congresso)
2. **XVI International Sepsis Fórum, 2019.** (Outra)
3. **Imagine 2009 - VII Encontro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do InRad, 2009.** (Encontro)
4. **I Simpósio de Atualização em Clínica Médica da Universidade Estácio de Sá, 2008.** (Simpósio)
5. **Apresentação Oral no(a) II Jornada de Iniciação Científica da Universidade Estácio de Sá, 2008.** (Outra)

UTILIZAÇÕES DA ULTRA-SONOGRAFIA E DO DOPPLER COLORIDO NA PRÁTICA MÉDICA.

6. Apresentação Oral no(a) **II Jornada de Iniciação Científica da Universidade Estácio de Sá**, 2008. (Outra)
ELABORAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO EM ANATOMIA CLÍNICA DOS SISTEMAS ÓSTEO-ARTICULAR, MUSCULAR E NERVOSO PERIFÉRICO.”.

7. **XII Curso de Atualização em Imagem da SPR "Prof.Dr.Feres Secaf"**, 2008. (Outra)

8. **Jornada Luso Brasileira de Urologia e Dermatologia na Interface com a Clínica Geral**, 2007. (Outra)

9. Apresentação Oral no(a) **Jornada de Iniciação Científica 2007 do Curso de Medicina da Universidade Estácio de Sá**, 2007. (Outra)
ELABORAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO EM ANATOMIA CLÍNICA DOS SISTEMAS ÓSTEO-ARTICULAR, MUSCULAR E NERVOSO PERIFÉRICO.”.

10. **Simpósio de Ultra-Sonografia e Radiologia**, 2007. (Simpósio)

Organização de evento

1. **MENEZES, F.; K, Kétrim; HERRANZ, L.; QUELHAS, L.; ANDRADE, L.**
I Simpósio de Atualização em Clínica Médica, 2008. (Congresso, Organização de evento)

Áreas do conhecimento: *Medicina, Saúde Coletiva*
Setores de atividade: *Saúde e Serviços Sociais, Educação*
Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso*

2. **MENEZES, F.; K, Kétrim; HERRANZ, L.; ANDRADE, L.; QUELHAS, L.**
II Jornada de Iniciação Científica, 2008. (Congresso, Organização de evento)

Áreas do conhecimento: *Medicina, Saúde Coletiva*
Setores de atividade: *Saúde e Serviços Sociais, Educação*
Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso*

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 230

Rubrica: Rm

Totais de produção

Produção bibliográfica

Livros organizados ou edições.....
1

Orientações

Orientação concluída (iniciação científica).....
1

Orientação concluída (orientação de outra natureza).....
1

Eventos

Participações em eventos (congresso).....
1

Participações em eventos (simpósio).....
2

Participações em eventos (encontro).....
1

Participações em eventos (outra).....
6

Organização de evento (congresso).....
2



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) **FLÁVIA MENEZES** é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0094854-3, CPF nº 109.357.357-04, RG nº 115548141, inscreveu-se neste Conselho em 09/07/2012, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2024. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 232
Rubrica: Pro

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2024

Certidão emitida às 16/09/2024 22:04:54. Válida até o dia 16/11/2024

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes

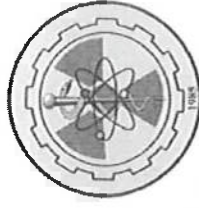
Código: **669199**

(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **b36dee23-a**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO



CERTIFICADO DE EMPRESA

Certificamos que HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA, CNPJ n.º 31.609.905/0001-97, localizada à RUA DOUTOR NILO PEÇANHA - DE 548 AO FIM - LADO PAR N.º 442, PARTE, ESTRELA DO NORTE, SÃO GONÇALO/RJ, encontra-se REGISTRADO(A) neste ÓRGÃO, sob o n.º 02899J, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e de acordo com a Resolução CONTER n.º 13/2018.

Código de autenticação: 748

Emissão: 30/10/2023 | 16:37:32

Válido até 30/10/2028

Endereço de validação: https://sciretech.com.br/sgi/servicos/?codigo_cliente=334

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 232

Rubrica: Pm

Este certificado deverá ser afixado em local de livre acesso ao público em geral, devendo ser requerida a sua renovação nos 60 (sessenta) dias que antecedem o seu vencimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 4ª REGIÃO

CERTIFICADO DE SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS Nº 1159 / 2023

Certificamos que na Instituição HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA

Localizada à RUA DR. NILO PEÇANHA, 442 – SÃO GONÇALO – RJ CNPJ nº 31.609.905/0001-97

Encontra-se Credenciado o (a) RODRIGO NEPOMUCENO SILVA CRTR nº 30968T

como SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS (SATR), no Setor de RADIODIAGNÓSTICO
em cumprimento à Lei Federal nº 7.394/85, artigo 10, e de acordo com a Resolução CONTER nº 11 de 11 de novembro de 2011
Válido até: 07 / 11 / 2024 Rio de Janeiro, 07 de NOVEMBRO de 2023

Fabrizio de Oliveira Silva

DIRETOR PRESIDENTE
FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA

Fabrizio de Oliveira Silva
Diretor Presidente Interventor
00358N

Nelson Amaro dos Santos Filho

DIRETOR SECRETÁRIO
NELSON AMARO DOS SANTOS FILHO

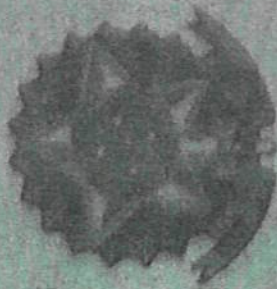
Este Certificado deverá ser afixado em local visível ao público. Tem validade de 01 (um) ano, devendo Ser requerida à renovação nos 30 (trinta) dias que antecedem o seu vencimento

Nelson Amaro dos Santos Filho
Diretor Secretário Interventor
00896T

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 233

Rubrica: Rmo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
04.ª REGIÃO



NOME
RODRIGO NEPOMUCENO SILVA

CATEGORIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CRTR Nº
30968T

HABILITAÇÃO
RDDG

VALIDADE
24/07/2023

VALIDADE
24/07/2028

Rodrigo Nepomuceno Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 038/24

Fls.: 234

Rubrica: R.D.

FILIAÇÃO

MARIA CATARINA DE ARAÚJO NEPOMUCENO DA
JOSE BOLIVAR DA SILVA

CPF

138.914.287-66

RG

248310120

DATA DE NASCIMENTO

27/02/1992

NATURALIDADE

ITABORAÍ/RJ



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 235

Rubrica: R. 100

DIRETOR PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | Lei n.º 6.206/1975

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. N°: 088/24

Fls.: 236

Rubrica: PmO

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ nº 31.609.905/0001-97, por intermédio de seu representante legal, a Sr. **Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, no uso de suas atribuições legais, INDICAR, **DRA. FLAVIA MENEZES**, inscrita no CPF sob o número: **109.357.357-04**, com inscrição no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM**, sob o número: **52-0094854-3/RJ** para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins
Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por
Alesandra Martins
Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:45:10 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 237
Rubrica: Pm

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ nº **31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, no uso de suas atribuições legais, INDICAR, o **Sr. Rodrigo Nepomuceno Silva**, portador da cédula de identidade: **248310120**, CPF: **138.914.287-66**, com inscrição no **CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR**, sob o número: **30968T** para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins

Paradella:1465114076

9

Assinado de forma digital por

Alesandra Martins

Paradella:14651140769

Dados: 2024.09.20 10:45:25 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA

ID: 256057134 – DETRAN - RJ

CPF nº: 146.511.407-69

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024**

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.4.1-D.E

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ nº **31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **declarar** formalmente que, caso seja vencedora da licitação referente à Concorrência Simplificada 006/2024, compromete-se a disponibilizar profissionais com a formação e a experiência exigidas para a execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos ainda que todos os profissionais que serão alocados para a execução dos serviços possuem inscrição regular e ativa nos respectivos Conselhos de Classe, conforme as normativas vigentes.

Além disso, a proponente compromete-se a disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, sempre que solicitado pela contratante.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

**Alesandra Martins
Paradella:14651140769**

Assinado de forma digital por
Alesandra Martins
Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:45:35 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fis.: 239
Rubrica: PmO

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO COM A FORMAÇÃO
E EXPERIÊNCIA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO**

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ nº **31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA**, para os devidos fins, que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe, bem como que possui aptidão para iniciar a prestação dos serviços tão logo seja celebrado o contrato.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins

Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por

Alesandra Martins

Paradella:14651140769

Dados: 2024.09.20 10:45:55 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA

ID: 256057134 – DETRAN - RJ

CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA, com endereço na Rua Doutor Nilo Peçanha n 442, parte, Estrela do Norte, São Gonçalo, CEP: 24.450-000, inscrita no CNPJ: 31.609.905/0001-97

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. N°: 088/24
Fls.: 240
Rubrica: Pm

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ nº **31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA**, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins

Paradella:1465114076

9

Assinado de forma digital por

Alesandra Martins

Paradella:14651140769

Dados: 2024.09.20 10:46:05 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA

ID: 256057134 – DETRAN - RJ

CPF nº: 146.511.407-69

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. N°: 088/24
Fls.: 240
Rubrica: P10

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO POSITIVA
SOCIAL NO QUADRO SOCIAL

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ nº **31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6.404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

**Alesandra Martins
Paradella:14651140769**

Assinado de forma digital por
Alesandra Martins
Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:46:15 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. N°: 088/24
Fls.: 292
Rubrica: Pmo

ANEXO V

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ nº **31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA** ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins

Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra
Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:46:26 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA, com endereço na Rua Doutor Nilo Peçanha n 442, parte, Estrela do Norte, São Gonçalo, CEP: 24.450-000, inscrita no CNPJ: 31.609.905/0001-97

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. N°: 088/24
Fis.: 243
Rubrica: PRO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS**

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ nº **31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

**Alesandra Martins
Paradella:14651140769**

Assinado de forma digital por
Alesandra Martins
Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:46:36 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 294

Rubrica: Rm

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ nº **31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA** sob as penas da lei, não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins

Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por

Alesandra Martins

Paradella:14651140769

Dados: 2024.09.20 10:49:08 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA

ID: 256057134 – DETRAN - RJ

CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA, com endereço na Rua Doutor Nilo Peçanha n 442, parte, Estrela do Norte, São Gonçalo, CEP: 24.450-000, inscrita no CNPJ: 31.609.905/0001-97

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no CNPJ nº **31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao espaço e objeto da concorrência nº 006/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins

Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por

Alesandra Martins

Paradella:14651140769

Dados: 2024.09.20 10:49:35 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA

ID: 256057134 – DETRAN - RJ

CPF nº: 146.511.407-69

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023**

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

**ENVELOPE N° 01 -
PROPOSTA COMERCIAL**

e
Habilitação

KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
CNPJ nº 12.058.611/0001-70

Recebido por Juliana às 15:46 do dia 24/09/24.
10.28.240.789-9

KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
Avenida das Américas nº 12600, sala 216 bloco 2 - Barra da tijuca - RJ - CEP: 22.790-702
CNPJ nº 12.058.611/0001-70



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 297

Rubrica: FPD

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada nº 006/2024

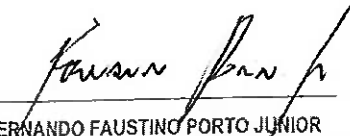
DECLARAÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº **129.257.087-30** **DECLARA**, que **NÃO** realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,


FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR
ID Nº 3094644 /IFP-RJ CPF Nº 372.983.647-15
CRM: 52-34231-3

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Avenida das Américas nº 12600, sala 216 bloco 2 – Barra da Ujuca - RJ – CEP: 22.799-702
CNPJ nº 12.058.611/0001-70



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 248Rubrica: PRD

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

(UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº 12.058.611/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da CNH nº 04949015788 expedida pelo DETRAN-RJ, emitida em 25/05/2020 e do CPF nº 129.257.087-30, vem por meio deste, apresentar sua proposta comercial conforme abaixo:

UNIDADE				
UPA AUSTIN				
DESCRIÇÃO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
COMPUTADORES	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
DOSSÍMETROS	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00	R\$ 201.000,00
IMPRESSORAS	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R\$ 7.954,50	R\$ 7.954,50	R\$ 95.454,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 7.643,99	R\$ 53.507,93	R\$ 642.095,16
VALOR			R\$ 102.250,43	R\$ 1.227.005,16

UNIDADE				
UPA DRA GISELE PALHARES GOUVEIA				
DESCRIÇÃO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
COMPUTADORES	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
DOSSÍMETROS	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00	R\$ 201.000,00
IMPRESSORAS	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R\$ 7.954,50	R\$ 7.954,50	R\$ 95.454,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 7.643,99	R\$ 53.507,93	R\$ 642.095,16
VALOR			R\$ 102.250,43	R\$ 1.227.005,16

KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

Avenida das Américas, 12.600, Bloco 2, sala 216, CEP: 22.790-720, Barra da Tijuca,
Rio de Janeiro - RJ,
CNPJ nº 12.058.611/0001-70

UNIDADE					Rubrica:
UPA COMENDADOR SOARES					
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	
COMPUTADORES	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.640,00	
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00	
DOSSÍMETROS	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00	R\$ 252,00	
EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	1000	R\$ 33,50	R\$ 33.500,00	R\$ 402,00	
IMPRESSORAS	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00	
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R\$ 7.954,50	R\$ 7.954,50	R\$ 95.454,00	
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 7.643,99	R\$ 53.507,93	R\$ 91.727,88	
VALOR			R\$ 119.000,43	R\$ 1.428.005,16	

TOTAL VALOR MENSAL	
R\$	323.501,29

TOTAL GLOBAL	
R\$	3.882.015,48

TOTAL VALOR MENSAL: R\$ 323.501,29 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e um reais e vinte e nove centavos)

TOTAL GLOBAL: R\$ 3.882.015,48 (três milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e quinze reais e quarenta e oito centavos)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declara que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a POSITIVA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Avenida das Américas, 12.600, Bloco 2, sala 216, CEP: 22.790-720, Barra da Tijuca,
Rio de Janeiro – RJ,
CNPJ nº 12.058.611/0001-70



Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felipe Francis de
Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por
Luiz Felipe Francis de Lima
Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.24 12:50:43
-03'00"

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 250

Rubrica: Pro

KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
Avenida das Américas, 12.600, Bloco 2, sala 216, CEP: 22.790-720, Barra da Tijuca,
Rio de Janeiro - RJ,
CNPJ nº 12.058.611/0001-70



2024/00610890-7

JUCERJA

Último arquivamento: 00006141229 - 20/03/2024
NIRE: 33.2.1231003-5
KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Table with 3 columns: Orgão, Calculado, Pago. Rows: Junta (520,00), DNRC (0,00)

Boleto(s):
Hash: 48D3726D-2D65-405F-B7BF-EE31CCD75FC6

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1231003-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Código Ato Eventos

002

Table with columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Includes handwritten notes: INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, Proc. Nº: 088/24, Fls.: 253, Rubrica: [Signature]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ERICK DE AZEVEDO MEIRELLES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Main table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Contains multiple rows of data.

[Signature]
Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 23/07/2024 e arquivado em 23/07/2024

Observação:

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da CNH n° 04949015788 expedida pelo DETRAN-RJ, emitida em 25/05/2020 e do CPF n° 129.257.087-30, residente e domiciliado na Rua Franco Zampari, n° 111 - BL 4 -Ap. 706- Jacarepaguá-Rio de Janeiro- RJ - CEP: 22.775-048, único sócio da sociedade unipessoal limitada KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NIRE 3321231003-5, CNPJ 12.058.611/0001-70, com sede na Av. das Américas, 12.600, bl 02, sala 216, Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22.790-702, mediante as seguintes cláusulas e condições:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 263

Rubrica: Pro

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O sócio administrador resolver alterar o objeto social da empresa, incluindo a ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, representado pelo CNAE fiscal: 8610-1/01.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por conta dos ajustes ora feitos supracitados, é consolidada a alteração no contrato social para constar como se segue:

CONSOLIDAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da CNH n° 04949015788 expedida pelo DETRAN-RJ, emitida em 25/05/2020 e do CPF n° 129.257.087-30, residente e domiciliado na Rua Franco Zampari, n° 111 - BL 4 -Ap. 706- Jacarepaguá-Rio de Janeiro- RJ - CEP: 22.775-048.

Consolida a alteração contratual da sociedade "KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.611/0001-70, tendo como base legal o artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002, a presente Empresa de Responsabilidade Limitada, a qual será regida sob as cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 332.1231003-5 Protocolo: 2024/00610890-7 Data do protocolo: 22/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357092 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F9BE376C8B8D1A658C0E996D5809E75826BC074F746202D59A2D08AFA2D9A82

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, nome fantasia utilizando a expressão “**KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM**”.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço **AVENIDA DAS AMÉRICAS**, nº 12.600, bloco 2, sala 216, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.790-702.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 254

Rubrica: Pm

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS; ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será exercida as atividades econômicas: **ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 332.1231003-5 Protocolo: 2024/00610890-7 Data do protocolo: 22/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357092 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F9BE376C8B8D1A658C0E996D5809E75826BC074F746202D59A2D08AFA2D9A82

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS; ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 255

Rubrica: FD

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA -- A empresa iniciou suas atividades a partir do dia 09/06/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA -- O capital será de R\$ 1.035.000,00 (Hum Milhão e Trinta e Cinco Mil reais), divididos em 103.500 quotas, no valor nominal de R\$10,00 (Dez reais) cada uma, subscrito e devidamente integralizado, conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ R\$ 1.035.000,00 (Hum Milhão e Trinta e Cinco Mil reais) é integralizado, em moeda corrente do país.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO	103.500	R\$ 1.035.000,00	100,00%
TOTAL	103.500	R\$ 1.035.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA -- A administração da sociedade será exercida por **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, acima qualificado, que tem a representação ativa e passiva da sociedade em juízo e fora dele, tendo, portanto, direito ao isso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da sociedade para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrado sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 256

Rubrica: Pro

DAS RETIRADAS

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância de pró-labore, na importância e forma de pagamento estabelecida por ele mesmo, respeitando a situação financeira da sociedade e a legislação do imposto de Renda em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio administrador pode transferir as cotas da sociedade, total ou parcialmente se assim desejar.

DA MORTE, INTERDIÇÃO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Por morte, incapacidade ou interdição do sócio administrador, a sociedade não se dissolverá, continuando com suas atividades através de seus herdeiros e sucessores.

DO EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Conforme art. 1.075 do Código Civil quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social.

§ Único: Também será excluído o sócio, de pleno direito:

a) Por decisão judicial;

b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

RIO DE JANEIRO – RJ, 17 de JULHO DE 2024

**Luiz Felipe
Francis de Lima
Camillo:12925708
730**

Assinado digitalmente por Luiz Felipe Francis de
Lima Camillo:12925708730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149,
OU=AC SingularID Multipla, CN=Luiz Felipe
Francis de Lima Camillo:12925708730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.19 17:18:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
SÓCIO ADMINISTRADOR



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NIRE 33.2.1231003-5, PROTOCOLO 2024/00610890-7, ARQUIVADO EM 23/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006357092, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 129.257.087-30	LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 258

Rubrica: Pro



23 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

NIRE: 33.2.1231003-5 Protocolo: 2024/00610890-7 Data do protocolo: 22/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357092 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 0F9BE376C8B8D1A658C0E996D5809E75826BC074F746202D59A2D08AFA2D9A82

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
LUIZ FELIPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF
7060696 MB RJ

CPF
129.257.087-30

DATA NASCIMENTO
07/12/1991

FILIAÇÃO
JORGE DE SOUZA CAMILLO
IVONE MARTA DE LIMA CAMILLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
34949015788

VALIDADE
13/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
15/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57231243022
RJ617377537

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184494685

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 259

Rubrica: PO



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas


INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.520.166-5	20/03/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA	
NOME FANTASIA	KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM	
CPF OU CNPJ	12.058.611/0001-70	INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
ATIVIDADES ECONÔMICAS	258172 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 225029 - AMBULATORIO 225061 - RADIOLOGIA 225126 - FISIOTERAPIA 225134 - OXIGENOTERAPIA 225150 - ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE 225177 - BANCO DE SANGUE 225193 - ELETROENCEFALOGRAFIA 225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 225533 - ECOCARDIOGRAFIA 225541 - RESSONANCIA MAGNETICA 225878 - TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE 225967 - CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO 227153 - ASSESSORIA TECNICA 227250 - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS 229083 - ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE 229202 - PSICOLOGIA 229806 - FONOAUDIOLOGIA 236098 - ASSISTENCIA SOCIAL	Proc. Nº: <u>088/24</u> Fis.: <u>260</u> Rubrica: <u>Pto</u>
RESTRIÇÕES	VEDADA INTERNACAO VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO	
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3	
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5	
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DAS AMERICAS, 12600, BLC 2 SAL 216 BARRA DA TIJUCA 22790-702	
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	20/03/2024	

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 01/04/2024 às 14:48.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		INSTITUTO POSITIVA SOCIAL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		Proc. Nº: <u>088/24</u> Fls.: <u>263</u> Rubrica: <u>PTD</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.058.611/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010	
NOME EMPRESARIAL KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 12600	COMPLEMENTO BLC 2 SAL 216	
CEP 22.790-702	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIAKSB@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9793-5660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 12:09:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1520166-5	12.058.611/0001-70	04/821.474/2024	04/821.474/2024	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM

PARA SE ESTABELECER NO

Avenida Das Americas, 12600, BLC 2 SAL 216, Barra da Tijuca

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.58.17.2 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.27.25.0 - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
2.25.96.7 - CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
2.29.08.3 - ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE
2.25.49.5 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
2.25.06.1 - RADIOLOGIA
2.25.54.1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
2.25.53.3 - ECOCARDIOGRAFIA
2.25.19.3 - ELETROENCEFALOGRAFIA
2.25.17.7 - BANCO DE SANGUE
2.25.13.4, 2.25.15.0, 2.29.20.2, 2.25.12.6, 2.25.87.8, 2.29.80.6, 2.27.15.3, 2.36.09.8, 2.25.02.9

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 262

Rubrica: RIO

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA INTERNAÇÃO
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITÓRIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 7820-5/00, 8111-7/00, 8610-1/02, 8630-5/04, 8640-2/04, 8640-2/05, 8640-2/06, 8640-2/07, 8640-2/08, 8640-2/09, 8640-2/12, 8640-2/99, 8650-0/01, 8650-0/03, 8650-0/04, 8650-0/05, 8650-0/06, 8660-7/00, 8730-1/99, 8630-5/02

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2024

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.1
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 33600106206	CNPJ 12.058.611/0001-70
NOME EMPRESARIAL SB SOLUCOES EM SAUDE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Completo	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 64.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12058611000170	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA:12058611000170	642695665652915905 0	13/07/2023 a 12/07/2024	Sim
Contador	11245791761	FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791761	743941994883506667 1	19/07/2021 a 19/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9
.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 26/06/2024 às 17:14:20 41.F4.44.E3.CD.46.CE.48 AA.E3.99.70.B9.67.CD.7A
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 12.058.611/0001-70
Número de Ordem do Livro: 5

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

Proc. Nº: 088/24

Nome Empresarial	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Fls.: <u>269</u>
NIRE	33800106206	Rubrica: <u>PO</u>
CNPJ	12.058.611/0001-70	
Número de Ordem	5	
Natureza do Livro	Livro Diário Completo	
Município	RIO BONITO	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2023	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária		
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41089	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41089
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088124 Sped

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Fls.: 265

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Rubrica: 770

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 984.605,53	R\$ 1.502.265,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 984.205,53	R\$ 1.501.865,66
DISPONÍVEL		R\$ 893.968,36	R\$ 440.570,85
CAIXA		R\$ 493.877,47	R\$ 493.877,47
CAIXA GERAL		R\$ 493.877,47	R\$ 493.877,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 400.090,89	R\$ 340.315,29
BRADESCO		R\$ 400.000,00	R\$ 340.224,40
SANTANDER		R\$ 90,89	R\$ 90,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ (393.621,91)
APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ (393.621,91)
CLIENTES		R\$ 40.948,36	R\$ 167.784,36
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 40.948,36	R\$ 167.784,36
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 40.948,36	R\$ 167.784,36
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 49.288,81	R\$ 893.510,45
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 43.147,10	R\$ 43.147,10
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 43.147,10	R\$ 43.147,10
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,03
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,01
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,02
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 6.141,71	R\$ 850.363,32
OUTROS ADIANTAMENTO		R\$ 6.141,71	R\$ 6.141,71
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R\$ 0,00	R\$ 844.221,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 400,00	R\$ 400,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 400,00	R\$ 400,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 400,00	R\$ 400,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 400,00	R\$ 400,00
PASSIVO		R\$ 984.605,53	R\$ 1.502.265,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.967,81	R\$ 330.545,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 345.185,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Rubrica: PRO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 345.185,00
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R\$ 0,00	R\$ 345.185,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ (285.030,49)
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ (285.030,49)
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (285.030,49)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.967,81	R\$ 206.041,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.967,81	R\$ 206.041,07
ISS A RECOLHER		R\$ 2.027,55	R\$ (136.240,12)
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 620,72	R\$ 34.347,14
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 834,08	R\$ 7.190,32
IMPOSTO DE RENDA S/ FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 258,27
PIS A RECOLHER		R\$ 86,46	R\$ 86,46
COFINS A RECOLHER		R\$ 399,00	R\$ 399,00
PARCELAMENTO DE ISS		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 64.349,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 58.150,78
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 60.988,01
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (2.837,23)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.199,13
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.744,39
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 454,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 980.637,72	R\$ 1.171.720,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 430.637,72	R\$ 621.720,17
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 430.637,72	R\$ 621.720,17
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 389.689,36	R\$ 681.683,27
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 40.948,36	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (59.963,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Rubrica: RPO

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.502.265,66	R\$ 2.186.899,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.501.865,66	R\$ 2.186.499,38
DISPONÍVEL		R\$ 440.570,85	R\$ 768.606,11
CAIXA		R\$ 493.877,47	R\$ 493.877,47
CAIXA GERAL		R\$ 493.877,47	R\$ 493.877,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 340.315,29	R\$ 444.963,05
BRABESCO		R\$ 340.224,40	R\$ 340.224,40
SANTANDER		R\$ 90,89	R\$ 90,89
UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 104.647,76
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (393.621,91)	R\$ (170.234,41)
(-) APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ (393.621,91)	R\$ (170.234,41)
CLIENTES		R\$ 167.784,36	R\$ 607.535,83
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 167.784,36	R\$ 607.535,83
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 167.784,36	R\$ 607.535,83
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 893.510,45	R\$ 810.357,44
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 43.147,10	R\$ 43.147,10
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 43.147,10	R\$ 43.147,10
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,03	R\$ (425.715,58)
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ (109.744,69)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ (73.163,12)
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,01	R\$ (219.489,38)
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,02	R\$ (47.556,00)
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 24.237,61
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 850.363,32	R\$ 1.192.925,92
OUTROS ADIANTAMENTO		R\$ 6.141,71	R\$ 6.141,71
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R\$ 844.221,61	R\$ 1.186.784,21
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 400,00	R\$ 400,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 400,00	R\$ 400,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 400,00	R\$ 400,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 400,00	R\$ 400,00
PASSIVO		R\$ 1.502.265,66	R\$ 2.186.899,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 268

Rubrica: RPO

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 330.545,49	R\$ (281.719,76)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 345.185,00	R\$ 412.397,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 345.185,00	R\$ 412.397,00
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R\$ 345.185,00	R\$ 412.397,00
(-) FORNECEDORES		R\$ (285.030,49)	R\$ (1.435.905,87)
(-) FORNECEDORES		R\$ (285.030,49)	R\$ (1.435.905,87)
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (285.030,49)	R\$ (1.435.905,87)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 206.041,07	R\$ 777.530,87
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 206.041,07	R\$ 777.530,87
(-) ISS A RECOLHER		R\$ (136.240,12)	R\$ 313.525,54
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 34.347,14	R\$ 139.375,21
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 7.190,32	R\$ 24.954,85
IMPOSTO DE RENDA S/ FOLHA		R\$ 258,27	R\$ (810,19)
PIS A RECOLHER		R\$ 86,46	R\$ 86,46
COFINS A RECOLHER		R\$ 399,00	R\$ 399,00
PARCELAMENTO DE ISS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 64.349,91	R\$ (35.741,76)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 58.150,78	R\$ (32.224,70)
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 60.988,01	R\$ 20.211,42
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (11.722,07)
(-) 13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ (2.837,23)	R\$ (40.714,05)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 6.199,13	R\$ (3.517,06)
INSS A RECOLHER		R\$ 5.744,39	R\$ 8.411,87
FGTS A RECOLHER		R\$ 454,74	R\$ (11.928,93)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.171.720,17	R\$ 2.468.619,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 621.720,17	R\$ 1.918.619,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 621.720,17	R\$ 1.918.619,14
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 681.683,27	R\$ 1.978.582,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 269

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Rubrica: RD

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (59.963,10)	R\$ (59.963,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. Nº: 088/2024

Fls.: 290

Rubrica: P10

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.186.899,38	R\$ 2.866.203,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.186.499,38	R\$ 2.865.803,36
DISPONÍVEL		R\$ 768.606,11	R\$ 821.784,48
CAIXA		R\$ 493.877,47	R\$ 422.682,08
CAIXA GERAL		R\$ 493.877,47	R\$ 422.682,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 444.963,05	R\$ 402.351,45
BRADESCO		R\$ 340.224,40	R\$ 339.224,40
SANTANDER		R\$ 90,89	R\$ 90,89
UNICRED		R\$ 104.647,76	R\$ 63.036,16
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (170.234,41)	R\$ (3.249,05)
(-) APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ (170.234,41)	R\$ (258.249,05)
APLICAÇÃO UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 255.000,00
CLIENTES		R\$ 607.535,83	R\$ 837.924,18
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 607.535,83	R\$ 837.924,18
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 607.535,83	R\$ 837.924,18
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 810.357,44	R\$ (44.254,24)
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 43.147,10	R\$ 42.155,11
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ (442,00)
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ (549,99)
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 43.147,10	R\$ 43.147,10
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ (425.715,58)	R\$ (1.465.115,84)
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 360,00
(-) IRRF A RECUPERAR		R\$ (109.744,69)	R\$ (384.650,41)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ (73.163,12)	R\$ (256.433,58)
(-) COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ (219.489,38)	R\$ (769.300,76)
(-) PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ (47.556,00)	R\$ (166.681,79)
INSS A COMPENSAR		R\$ 24.237,61	R\$ 111.590,70
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 1.192.925,92	R\$ 1.378.706,49
OUTROS ADIANTAMENTO		R\$ 6.141,71	R\$ 6.141,71
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R\$ 1.186.784,21	R\$ 1.372.564,78
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.250.348,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 275Rubrica: 70

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.250.348,94
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 1.250.348,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 400,00	R\$ 400,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 400,00	R\$ 400,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 400,00	R\$ 400,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 400,00	R\$ 400,00
PASSIVO		R\$ 2.186.899,38	R\$ 2.866.203,36
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (281.719,76)	R\$ 1.900.561,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 412.397,00	R\$ 472.397,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 412.397,00	R\$ 472.397,00
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R\$ 412.397,00	R\$ 472.397,00
(-) FORNECEDORES		R\$ (1.435.905,87)	R\$ (99.069,63)
(-) FORNECEDORES		R\$ (1.435.905,87)	R\$ (99.069,63)
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (1.435.905,87)	R\$ (99.069,63)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 777.530,87	R\$ 1.342.910,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 777.530,87	R\$ 1.342.910,99
ISS A RECOLHER		R\$ 313.525,54	R\$ 674.443,06
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 139.375,21	R\$ 314.648,66
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 24.954,85	R\$ 53.958,62
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ FOLHA		R\$ (810,19)	R\$ (624,81)
PIS A RECOLHER		R\$ 86,46	R\$ 86,46
COFINS A RECOLHER		R\$ 399,00	R\$ 399,00
PARCELAMENTO DE ISS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ (35.741,76)	R\$ 184.322,97
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (32.224,70)	R\$ 43.932,45
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 20.211,42	R\$ 88.329,95
(-) FÉRIAS A PAGAR		R\$ (11.722,07)	R\$ (6.553,55)
(-) 13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ (40.714,05)	R\$ (37.843,95)
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ (3.517,06)	R\$ 45.453,94
INSS A RECOLHER		R\$ 8.411,87	R\$ 57.143,56
(-) FGTS A RECOLHER		R\$ (11.928,93)	R\$ (11.689,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 272Rubrica: PRO

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 94.936,58
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 71.888,27
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 17.573,72
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.474,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.468.619,14	R\$ 965.642,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.918.619,14	R\$ 415.642,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.918.619,14	R\$ 415.642,03
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.978.582,24	R\$ 475.605,13
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (59.963,10)	R\$ (59.963,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. Nº: 028.184

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Fls.: 273

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Rubrica: PO

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.866.203,36	R\$ 4.513.177,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.865.803,36	R\$ 4.512.777,29
DISPONÍVEL		R\$ 821.784,48	R\$ 496.827,76
CAIXA		R\$ 422.682,08	R\$ 391.619,77
CAIXA GERAL		R\$ 422.682,08	R\$ 391.619,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 402.351,45	R\$ 9.193,23
BRABESCO		R\$ 339.224,40	R\$ 10,00
SANTANDER		R\$ 90,89	R\$ 0,00
UNICRED		R\$ 63.036,16	R\$ 9.183,23
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (3.249,05)	R\$ 96.014,76
(-) APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ (258.249,05)	R\$ 4.881,17
APLICAÇÃO UNICRED		R\$ 255.000,00	R\$ 91.133,59
CLIENTES		R\$ 837.924,18	R\$ 1.158.091,51
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 837.924,18	R\$ 1.158.091,51
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 837.924,18	R\$ 1.158.091,51
(-) OUTROS CRÉDITOS		R\$ (44.254,24)	R\$ 1.606.203,83
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 42.155,11	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ (442,00)	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ (549,99)	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 43.147,10	R\$ 0,00
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ (1.465.115,84)	R\$ 523,01
ICMS A RECUPERAR		R\$ 360,00	R\$ 523,01
(-) IRRF A RECUPERAR		R\$ (384.650,41)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ (256.433,58)	R\$ 0,00
(-) COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ (769.300,76)	R\$ 0,00
(-) PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ (166.681,79)	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 111.590,70	R\$ 0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 1.378.706,49	R\$ 1.605.680,82
OUTROS ADIANTAMENTO		R\$ 6.141,71	R\$ 6.141,71
CONSÓRCIO		R\$ 0,00	R\$ 3.444,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. Nº: 088/24

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Fls.: 239

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Rubrica: Pm

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R\$ 1.372.564,78	R\$ 1.596.094,21
ESTOQUE		R\$ 1.250.348,94	R\$ 1.251.654,19
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.250.348,94	R\$ 1.251.654,19
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.250.348,94	R\$ 1.251.654,19
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 400,00	R\$ 400,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 400,00	R\$ 400,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 400,00	R\$ 400,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 400,00	R\$ 400,00
PASSIVO		R\$ 2.866.203,36	R\$ 4.513.177,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.900.561,33	R\$ 6.138.672,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 472.397,00	R\$ 472.397,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 472.397,00	R\$ 472.397,00
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R\$ 472.397,00	R\$ 472.397,00
(-) FORNECEDORES		R\$ (99.069,63)	R\$ 2.454.149,25
(-) FORNECEDORES		R\$ (99.069,63)	R\$ 2.454.149,25
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (99.069,63)	R\$ 2.454.149,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.342.910,99	R\$ 3.049.263,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.342.910,99	R\$ 3.049.263,90
ISS A RECOLHER		R\$ 674.443,06	R\$ 708.403,21
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 314.648,66	R\$ 806.019,32
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 53.958,62	R\$ 321.550,21
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ FOLHA		R\$ (624,81)	R\$ 70,53
PIS A RECOLHER		R\$ 86,46	R\$ 165.003,83
COFINS A RECOLHER		R\$ 399,00	R\$ 761.556,26
PARCELAMENTO DE ISS		R\$ 300.000,00	R\$ 286.660,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 184.322,97	R\$ 162.862,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 43.932,45	R\$ 11.438,96
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 88.329,95	R\$ 3.229,58
(-) FÉRIAS A PAGAR		R\$ (6.553,55)	R\$ 6.331,55
(-) 13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ (37.843,95)	R\$ 1.877,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 45.453,94	R\$ 34.138,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. Nº: 088/24

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Fls.: 273

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Rubrica: PA

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 57.143,56	R\$ 27.865,81
(-) FGTS A RECOLHER		R\$ (11.689,62)	R\$ 6.273,08
PROVISÕES		R\$ 94.936,58	R\$ 117.284,37
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 71.888,27	R\$ 90.238,84
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 17.573,72	R\$ 20.954,77
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 5.474,59	R\$ 6.090,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 965.642,03	R\$ (1.625.495,08)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 415.642,03	R\$ (2.175.495,08)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 415.642,03	R\$ (2.175.495,08)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 475.605,13	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (2.072.384,88)
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (59.963,10)	R\$ (103.110,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Contabil

Proc. Nº: 088.624

Fls.: 276

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Rubrica: FD

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 7.945.279,67
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 7.945.279,67
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (451.735,04)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (161.732,33)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (238.358,39)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (51.644,32)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.493.544,63
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 7.493.544,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.983.523,98)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.128,79)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.128,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.976.395,19)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (209.285,77)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (15.603,71)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (15.960,29)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (40.971,17)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) CONDOMÍNIOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.931,95)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.059,20)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (198,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.532,35)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (27.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.821.266,13)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (4.308,25)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (5.066,71)
(-) ENFERMEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.193.730,30)
(-) MÉDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (521.400,60)
(-) TÉCNICO DE RADIOLOGIA		R\$ (0,00)	R\$ (60.683,28)
(-) ASSISTENTE SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (197.839,96)
(-) PSICOLOGIA		R\$ (0,00)	R\$ (259.189,00)
(-) FISIOTERAPEUTA		R\$ (0,00)	R\$ (453.532,80)
(-) NUTRIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (129.835,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.614,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Proc. Nº: 098124Fis.: 277

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-Rubrica: Pd

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.614,23)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 499.406,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 499.406,42
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (238.714,62)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (85.809,02)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (152.905,60)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 260.691,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.945.279,67	R\$ 14.889.295,63
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 7.945.279,67	R\$ 14.889.295,63
(-) DEDUÇÕES		R\$ (451.735,04)	R\$ (1.260.270,38)
(-) (-) ISS		R\$ (161.732,33)	R\$ (449.765,66)
(-) (-) COFINS		R\$ (238.358,39)	R\$ (666.168,26)
(-) (-) PIS		R\$ (51.644,32)	R\$ (144.336,46)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 7.493.544,63	R\$ 13.629.025,25
LUCRO BRUTO		R\$ 7.493.544,63	R\$ 13.629.025,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.983.523,98)	R\$ (11.639.398,34)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (7.128,79)	R\$ (10.444,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (7.128,79)	R\$ (10.194,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.976.395,19)	R\$ (11.628.954,34)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (209.285,77)	R\$ (162.469,26)
(-) INSS		R\$ (15.603,71)	R\$ (12.588,54)
(-) FGTS		R\$ (15.960,29)	R\$ (12.546,73)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.819,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (544,50)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (40.971,17)	R\$ (60.174,56)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R\$ (5.000,00)	R\$ (4.362,30)
(-) CONDOMÍNIOS		R\$ (2.931,95)	R\$ (5.335,02)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.059,20)	R\$ (111.886,03)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (824,80)
(-) TELEFONE		R\$ (198,00)	R\$ (108,90)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (290,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.532,35)	R\$ (15.713,49)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (80,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (27.000,00)	R\$ (27.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.821.266,13)	R\$ (5.032.439,67)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (4.308,25)	R\$ (12.734,69)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (5.066,71)	R\$ (13.481,30)
(-) ENFERMEIROS		R\$ (2.193.730,30)	R\$ (3.060.402,05)
(-) MÉDICOS		R\$ (521.400,60)	R\$ (1.399.734,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Proc. Nº: 088/24

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Fls.: 279

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-Rubrica: PM

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TÉCNICO DE RADIOLOGIA		R\$ (60.683,28)	R\$ (116.094,14)
(-) ASSISTENTE SOCIAL		R\$ (197.839,96)	R\$ (271.762,78)
(-) PSICOLOGIA		R\$ (259.189,00)	R\$ (368.345,44)
(-) FISIOTERAPEUTA		R\$ (453.532,80)	R\$ (753.179,80)
(-) NUTRIÇÃO		R\$ (129.835,72)	R\$ (184.036,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.614,23)	R\$ (10.329,01)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (10.614,23)	R\$ (10.329,01)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 499.406,42	R\$ 1.979.297,90
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 499.406,42	R\$ 1.979.297,90
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (238.714,62)	R\$ (677.932,76)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (85.809,02)	R\$ (239.820,58)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (152.905,60)	R\$ (438.112,18)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 260.691,80	R\$ 1.301.365,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Proc. Nº: 088.124

Fls.: 280

Rubrica: RA

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 14.889.295,63	R\$ 17.927.649,83
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 14.889.295,63	R\$ 17.927.649,83
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.260.270,38)	R\$ (2.054.043,86)
(-) (-) ISS		R\$ (449.765,66)	R\$ (730.747,46)
(-) (-) COFINS		R\$ (666.168,26)	R\$ (1.087.640,88)
(-) (-) PIS		R\$ (144.336,46)	R\$ (235.655,52)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 13.629.025,25	R\$ 15.873.605,97
LUCRO BRUTO		R\$ 13.629.025,25	R\$ 15.873.605,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.639.398,34)	R\$ (16.248.989,93)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (10.444,00)	R\$ (20.384,70)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (250,00)	R\$ (550,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (10.194,00)	R\$ (19.739,67)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (95,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.628.954,34)	R\$ (16.228.605,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (162.469,26)	R\$ (336.041,83)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.314,72)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (78.191,22)
(-) INSS		R\$ (12.588,54)	R\$ (75.888,49)
(-) FGTS		R\$ (12.546,73)	R\$ (33.060,10)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.731,86)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (2.819,50)	R\$ (8.051,20)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (544,50)	R\$ (214,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (60.174,56)	R\$ (84.908,46)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R\$ (4.362,30)	R\$ (394,04)
(-) CONDOMÍNIOS		R\$ (5.335,02)	R\$ (4.077,79)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (433,88)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (111.886,03)	R\$ (9.752,15)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (824,80)	R\$ (459,57)
(-) TELEFONE		R\$ (108,90)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (290,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (15.713,49)	R\$ (11.844,06)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (80,00)	R\$ (360,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (27.000,00)	R\$ (43.845,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (5.032.439,67)	R\$ (7.113.601,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Proc. Nº: 088/24Fls.: 285Rubrica: PRO

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TERCEIROS			
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (12.734,69)	R\$ (18.592,37)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (13.481,30)	R\$ (3.124.028,84)
(-) ENFERMEIROS		R\$ (3.060.402,05)	R\$ (1.787.073,66)
(-) MÉDICOS		R\$ (1.399.734,76)	R\$ (2.239.612,95)
(-) TÉCNICO DE RADIOLOGIA		R\$ (116.094,14)	R\$ (184.953,04)
(-) ASSISTENTE SOCIAL		R\$ (271.762,78)	R\$ (88.366,82)
(-) PSICOLOGIA		R\$ (368.345,44)	R\$ (265.902,24)
(-) FISIOTERAPEUTA		R\$ (753.179,80)	R\$ (490.585,12)
(-) NUTRIÇÃO		R\$ (184.036,08)	R\$ (219.320,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.329,01)	R\$ (7.710,73)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (10.329,01)	R\$ (7.710,73)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.979.297,90	R\$ (383.094,69)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 1.979.297,90	R\$ (383.094,69)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (677.932,76)	R\$ (1.110.644,65)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (239.820,58)	R\$ (391.550,72)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (438.112,18)	R\$ (719.093,93)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.301.365,14	R\$ (1.493.739,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 17.927.649,83	R\$ 23.629.855,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 17.927.649,83	R\$ 23.629.855,50
(-) DEDUÇÕES		R\$ (2.054.043,86)	R\$ (1.319.749,90)
(-) (-) ISS		R\$ (730.747,46)	R\$ (467.168,11)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.087.640,88)	R\$ (700.752,16)
(-) (-) PIS		R\$ (235.655,52)	R\$ (151.829,63)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 15.873.605,97	R\$ 22.310.105,60
LUCRO BRUTO		R\$ 15.873.605,97	R\$ 22.310.105,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.248.989,93)	R\$ (23.170.292,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (20.384,70)	R\$ (23.377,93)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (550,00)	R\$ (1.850,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (19.739,67)	R\$ (21.450,13)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (95,03)	R\$ (77,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.228.605,23)	R\$ (23.146.914,27)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (336.041,83)	R\$ (247.073,63)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.314,72)	R\$ (72.614,77)
(-) FÉRIAS		R\$ (78.191,22)	R\$ (32.926,01)
(-) INSS		R\$ (75.888,49)	R\$ (174.414,12)
(-) FGTS		R\$ (33.060,10)	R\$ (43.665,62)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (4.731,86)	R\$ (16.500,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (8.051,20)	R\$ (6.526,25)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (214,00)	R\$ (8.450,58)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (84.908,46)	R\$ (65.595,03)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R\$ (394,04)	R\$ (206,95)
(-) CONDOMÍNIOS		R\$ (4.077,79)	R\$ (8.084,43)
(-) IPTU		R\$ (433,88)	R\$ (1.875,28)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.752,15)	R\$ (1.320,63)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (459,57)	R\$ (2.068,80)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (41,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (11.844,06)	R\$ (94.135,61)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (360,00)	R\$ (300,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (43.845,00)	R\$ (38.196,62)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (7.113.601,18)	R\$ (11.076.203,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Proc. Nº: 088.124

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Fls.: 283

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 12.058.611/0001-70 Rubrica: R10

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (18.592,37)	R\$ (15.164,00)
(-) DESPESAS C/ CARTÃO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (112,20)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (3.124.028,84)	R\$ (5.674.849,18)
(-) ENFERMEIROS		R\$ (1.787.073,66)	R\$ (1.445.155,35)
(-) MÉDICOS		R\$ (2.239.612,95)	R\$ (2.249.040,68)
(-) TÉCNICO DE RADIOLOGIA		R\$ (184.953,04)	R\$ (189.932,26)
(-) ASSISTENTE SOCIAL		R\$ (88.366,82)	R\$ (750.535,50)
(-) PSICOLOGIA		R\$ (265.902,24)	R\$ (286.732,52)
(-) FISIOTERAPEUTA		R\$ (490.585,12)	R\$ (412.643,91)
(-) NUTRIÇÃO		R\$ (219.320,64)	R\$ (232.549,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.710,73)	R\$ (16.921,82)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (7.710,73)	R\$ (16.921,82)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (383.094,69)	R\$ (877.108,42)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (383.094,69)	R\$ (877.108,42)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (1.110.644,65)	R\$ (713.918,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (391.550,72)	R\$ (252.270,77)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (719.093,93)	R\$ (461.647,44)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.493.739,34)	R\$ (1.591.026,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/05/2024

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	54.725.174,91 + 0,00	4,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.547.961,22 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	54.725.174,91	4,74
	Passivo Circulante	11.547.961,22	
Índice de Solvência Geral	Ativo	54.725.174,91	4,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.547.961,22 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.547.961,22 + 0,00	0,21
	Ativo	54.725.174,91	

LUIZ FELIPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
CNPJ: 12925708730
Z FELIPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
Fone: 129.257.087-30

FABIO ROHEM MENTZINGEN
CNPJ: 11245791761
FABIO ROHEM MENTZINGEN
Contador
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ12993800
CPF: 112.457.917-61

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 284
Rubrica: RHO

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3457091.753-1

REQUERIDA EM: 20/08/2024

905690

22/35 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
- B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
- C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
- D - Ações Acidentárias;
- E - Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
- F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
- G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
- H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
- I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
- L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/08/2004 a 15/08/2024) dele(s).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

--.--.--.--.--.--.--.**NADA CONSTA.**--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

Relativamente ao Nome de KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA Qualificação: 1
2058611000170 (conforme requerido).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

EMITIDA EM: 21/08/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CABU22896-DMS
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 225
Rubrica: RFO



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.882.26164

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088124

Fls.: 236

Rubrica: Roo

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **KSB SOLUCOES EMSAUDE LTDA**, CNPJ/CPF nº 12.058.611/0001-70, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2ª Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **III - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: 1º, 2º, 3º e 4º, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19, 9º andar - Centro. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga. 227 grupo 201 - Centro;

CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Avenida Erasmo Braga, 227, 227 sala 201 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN:** Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS:** AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 06/09/2024 09:51:15.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 4273010873261

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 287

Rubrica: R.O

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada nº 006/2024

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.2.1-D

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº **129.257.087-30**, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que observa rigorosamente a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, permitido a partir dos quatorze anos, cumprindo integralmente as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a proteção dos menores e o respeito às diretrizes constitucionais.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

**Luiz Felipe Francis
de Lima**

Camilo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz
Felippe Francis de Lima
Camilo:12925708730

Dados: 2024.09.20 11:58:13 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO

RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 290

Rubrica: PO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 12.058.611/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:06:09 do dia 05/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2024.

Código de controle da certidão: **FD86.7C60.9530.15DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 293Rubrica: PRW

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4628539-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 12.058.611/0001-70	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 02/09/2024 12:14</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 01/12/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 292

Rubrica: RPO

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/05/2024, em referência ao pedido 159854/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

CNPJ:

12.058.611/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: WCST.4130.42B1.4011

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 23/05/2024 às 07:24:20.1

Esta certidão tem validade até 19/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/05/2024 às 14:01:19.4



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 12.058.611/0001-70, inscrição municipal nº 1.520.166-5, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 12600 - RJ Cep: 22790-702, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 293

Rubrica: RPO

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/05/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/08/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8152103180
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 097882028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
AVN DAS AMERICAS 012600 BLC 2 SAL 216
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22790-702 RJ

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 294Rubrica: Pro

CNPJ

12.058.611/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.520.166-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.

HORA: 11:04:54

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088124Fls.: 295Rubrica: Rp0

Inscrição: 12.058.611/0001-70
Razão Social: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI ME
Endereço: - RUA CONCEICAO 37 - / - / RIO BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090507061744085190

Informação obtida em 09/09/2024 11:11:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProc. Nº: 088/24Fls.: 296Rubrica: Rm**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.058.611/0001-70

Certidão nº: 49247347/2024

Expedição: 15/07/2024, às 14:37:10

Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.058.611/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

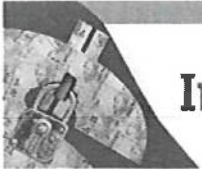
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2024 às 10:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.058.611/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E8.2D9C.11D0.A060 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 297

Rubrica: Pro



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088123

Fls.: 298

Rubrica: Pxo

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **12.058.611/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:43 do dia 16/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0P4O160924100643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/053352/2024

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **15201665**

CNPJ: **12.058.611/0001-70**

Razão Social: **KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA**

Endereço: **AVN DAS AMERICAS, 12600 BLC 2 SAL 216 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22790-702, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

225029 - AMBULATORIO

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225061 - RADIOLOGIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225126 - FISIOTERAPIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225134 - OXIGENOTERAPIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225150 - ENFERMAGEM, SERVICOS DE

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225193 - ELETROENCEFALOGRAFIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225533 - ECOCARDIOGRAFIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225541 - RESSONANCIA MAGNETICA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225878 - TERAPIA OCUPACIONAL, SERVICOS DE

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225967 - CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

227153 - ASSESSORIA TECNICA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 299

Rubrica: Pro

227250 - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

229083 - ODONTOLOGIA, SERVICOS DE

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

229202 - PSICOLOGIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

229806 - FONOAUDIOLOGIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

236098 - ASSISTENCIA SOCIAL

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

258172 - LOCACAO DE MAO DE OBRA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

Complexidade: **Mínima**

Risco: **Baixo**

M²: **50 a 100 m²**

Concessão: **20/03/2024**

Vigência: **30/04/2025**

Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/053352/2024

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 25/03/2024 às 12:10 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 300

Rubrica: Rio



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

METODOLOGIA POSITIVA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 303

Rubrica: P.O

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS

FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, com sede na Avenida Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 33.927.377/0001-40, **ATESTA**, para todos os fins de direito e de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**, sediada na Rua da Conceição, 37, sala 406, Centro – Rio Bonito – RJ, Cep: 28.800-000, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, presta serviços de **SAÚDE COM GESTÃO DE PROFISSIONAIS** no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA**, localizado no Município de Maricá, no período de 01 de novembro de 2022 até a presente data, com as seguintes características:

- O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia, de forma ininterrupta;
- Prestação de Serviços Multidisciplinares;
- A empresa disponibiliza equipe administrativa para auxiliar na prestação dos serviços;
- A equipe multidisciplinar é dividida da seguinte forma:

i. ESPECIALIDADES - FONOAUDIOLOGIA	QUANTIDADE DE HORAS
FONOAUDIOLOGIA	5208
FONOAUDIOLOGIA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	392
TOTAL	5.600

ESPECIALIDADES - NUTRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
NUTRICIONISTA	9736
NUTRICIONISTA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	1240
TOTAL	10.976

ESPECIALIDADES - PSICOLOGIA	QUANTIDADE DE HORAS
PSICÓLOGO	6564
PSICÓLOGO - RESPONSÁVEL TÉCNICO	592
TOTAL	7.156

ESPECIALIDADES - ENFERMAGEM	QUANTIDADE DE HORAS
------------------------------------	----------------------------

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Av. Embaixador Abelardo Bueno 1 – Edifício Ayrton Senna 1 – Sala 216 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

ENFERMAGEM CME		672
ENFERMEIRO		55848
ENFERMEIRO - CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA	INSTITUTO POSITIVA SOCIAL	9468
ENFERMEIRO - AMBULATÓRIO	Proc. Nº: <u>088/24</u>	540
ENFERMEIRO - AUDITOR		944
ENFERMEIRO - CCIH	Fis.: _____	176
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO		3768
ENFERMEIRO - ENFERMARIA CIRÚRGICA	Rubrica: <u>Pro</u>	2076
ENFERMEIRO - ENFERMARIA CLÍNICA		2640
ENFERMEIRO - NIR		2136
ENFERMEIRO - NVH		2172
ENFERMEIRO - SALA AMARELA		720
ENFERMEIRO - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT		464
ENFERMEIRO - TRANSPORTE		864
ENFERMEIRO - UNIDADE SEMI INTENSIVA		4080
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		1512
ENFERMEIRO COODENADOR 01		172
ENFERMEIRO COODENADOR NVH-EDUCAÇÃO CONTINUADA-TIME DE LESÃO-CCIH-NIR		640
ENFERMEIRO COORDENADOR CC-CME-TRAUMA- CTI-SI		1120
ENFERMEIRO DO TRABALHO		310
ENFERMEIRO PLANTONISTA		56976
ENFERMEIRO ROTINA		3624
ENFERMEIRO SUPERVISOR		2260
TOTAL		153.182

ESPECIALIDADES - COORDENAÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
COORDENADORA DO TRAUMA	176
COORDENAÇÃO	2408
COORDENADOR PÓS GRADUAÇÃO	176
COORDENADOR - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT	176
COORDENADOR ACADÊMICO	90
COORDENADOR CTI 1 E2	176
COORDENADOR MÉDICO EMERGENCIA - TRAUMA	176
COORDENADOR SADT	176
COORDENADORA ANESTESIOLOGIA	144
COORDENADORA CCIH	520
COORDENADORA CENTRO CIRÚRGICO	176
COORDENADORA CME	176
COORDENADORA CTI 3	176
COORDENADORA EDUCAÇÃO CONTINUADA	176
COORDENADORA NVH	176



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas

FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

Proc. Nº: 088/24
 Fls.: 302
 Rubrica: Prm

COORDENADORA SEMI 1,2 E 3	176
TOTAL	5.274

ESPECIALIDADES - FARMÁCIA	QUANTIDADE DE HORAS
FARMACÊUTICO	5788
FARMACÊUTICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO	776
TOTAL	6.564

ESPECIALIDADES - FISIOTERAPIA	QUANTIDADE DE HORAS
FISIOTERAPEUTA	6879
FISIOTERAPEUTA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	496
TOTAL	7.375

ESPECIALIDADES - ASSISTENTE SOCIAL	QUANTIDADE DE HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	15044
ASSISTENTE SOCIAL RESPONSÁVEL TÉCNICO	632
TOTAL	15.676

ESPECIALIDADES - GERÊNCIA	QUANTIDADE DE HORAS
GERENTE DE ENFERMAGEM	1408
GERENTE CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA	176
GERENTE DE QUALIDADE	176
TOTAL	1.760

ESPECIALIDADES - ACESSORIA E AUDITORIA	QUANTIDADE DE HORAS
ASSESSOR DE ENSINO E PESQUISA	176
ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO	266
AUDITOR	576
TOTAL	1.018

ESPECIALIDADES - DIREÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
DIREÇÃO GERAL	9704
DIREÇÃO TÉCNICA	4160
DIREÇÃO DE ENFERMAGEM	176
DIREÇÃO MULTIPROFISSIONAL	176
TOTAL	14.216

ESPECIALIDADES - COORDENAÇÃO MÉDICA	QUANTIDADE DE HORAS
MÉDICO COORDENADOR CENTRO CIRURGICO CIRURGIA GERAL	144
MÉDICO COORDENADOR CTI- TERAPIA INTENSIVA	176
MÉDICO COORDENADOR DE COMISSÃO DE CURATIVO	72
MÉDICO COORDENADOR DO NIR	176
MÉDICO COORDENADOR SEMI INTENSIVA	176



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

TOTAL	744
--------------	------------

ESPECIALIDADES - TERAPIA OCUPACIONAL	QUANTIDADE DE HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL - RESPONSÁVEL	816
TÉCNICO	2540
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.356
TOTAL	3.356

ESPECIALIDADES - BIOMEDICINA	QUANTIDADE DE HORAS
BIOMEDICA	168
TOTAL	168

ESPECIALIDADES - EDUCAÇÃO CONTINUADA	QUANTIDADE DE HORAS
EDUCAÇÃO CONTINUADA	336
TOTAL	336

ESPECIALIDADES - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	QUANTIDADE DE HORAS
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	520
TOTAL	520

ESPECIALIDADES - SEGURANÇA DO PACIENTE	QUANTIDADE DE HORAS
NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	224
TOTAL	224

ESPECIALIDADES - RECONSTRUÇÃO DE MAMA	QUANTIDADE DE HORAS
RECONSTRUÇÃO DE MAMA	96
TOTAL	96

ESPECIALIDADES - MULTIPROFISSIONAL	QUANTIDADE DE HORAS
MÉDICO	2312
RESPONSÁVEL TÉCNICO - MULTIPROFISSIONAIS	1120
TOTAL	3.432

QUANTITATIVO TOTAL DE HORAS REALIZADAS	237.673
---	----------------

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 303

Rubrica: RPO

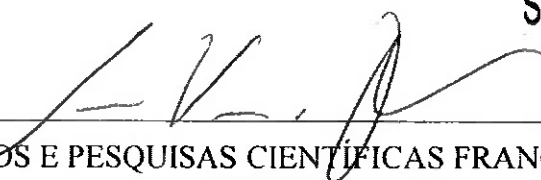


Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

Registramos ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de setembro de 2023.

Sandro Vieira De Oliveira
Diretor Executivo


CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CNPJ 33.927.377/0001-40

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 304

Rubrica: PO

Atestamos para os devidos fins que a empresa KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, sediada na Rua da Conceição, 37, sala 406, Centro – Rio Bonito – RJ, Cep: 28.800-000, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, prestou através do Contrato nº. 150/2023 ao INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022 firmado com o Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na R. Itabaiana, nº 83, Sala 14, Pav Superior, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-170, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e gerenciamento da equipe médica, por regime de plantão executado e serviço ambulatorial, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, localizada na Avenida São João Batista Costa, s/n, bairro 17 de março, Aracaju/SE, de março/2023 até a presente data, com as seguintes características:, com as seguintes características:

- I. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- II. A empresa fornece coordenação de médica para acompanhamento dos serviços;
- III. A empresa fornece mão-de-obra médica especializadas, para realização de atendimento nas Unidades Hospitalares, ainda realizando pareceres junto as Unidades quando solicitado, nas quantidades de horas executadas conforme demonstrativo abaixo:

COORDENAÇÃO MÉDICA	TOTAL
COORDENADOR MÉDICO DE GINECOLOGIA	176
COORDENADOR MÉDICO DA UTIN	208
COORDENADOR MÉDICO DE NEONATOLOGIA	470
COORDENADOR MÉDICO DE NIR	382
COORDENADOR MÉDICO DE OBSTETRÍCIA	208
COORDENADOR MÉDICO DE ULTRASSONOGRAFIA	382
ESPECIALIDADES MÉDICAS	TOTAL
MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	1292
MÉDICO CIRURGIA GERAL	24
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	200

MÉDICO CLÍNICO GERAL	3264
MÉDICO GASTROENTEROLOGIA/ENDOSCOPIA	1292
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1320
MÉDICO NEONATOLOGISTA PEDIÁTRICO	6781
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	2320
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	13707
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1520
MÉDICO ORTOPEDISTA	460
MÉDICO PEDIATRA	9798
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	3264
QUANTITATIVO TOTAL DE HORAS REALIZADAS	47068

- IV. Todos os profissionais médicos escalados são especialistas ou possuem residência médica nas áreas atuam;
- V. Os serviços a serem realizados pelos especialistas médicos desta contratação consiste em:
- Prestar assistência humanizada a todo paciente;
 - Acolher todo paciente no consultório médico, sendo avaliado quanto ao seu estado clínico;
 - Realizar consultas, anamnese clínica, solicitação e avaliação de exames, fechamento de diagnósticos clínicos, cirurgias, prescrição de medicamentos entre outros que se façam necessários a prestação de serviço médico;
 - Realizar as admissões, internações e prescrição médica de pacientes em sistema de prontuário eletrônico próprio da Unidade Hospitalar;
 - Proceder com alta de pacientes que estiverem em observação na unidade de urgência, emergência, unidade de internação, unidade de terapia intensiva, inclusive dentro do sistema com os devidos registros exigidos pelo SUS;
 - Emitir receitas, atestados médicos e declarações de comparecimento quando necessário;
 - Preencher os documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final

- (alta/saída), realizar todos antes da alta do paciente, conforme orientações do SUS;
- h) Registrar os procedimentos realizados em formulário próprio, conforme padronizado pelo CONTRATANTE a fim de manter o prontuário do paciente atualizado, devidamente legível, carimbado e assinado;
 - i) Preencher o sistema de prontuário eletrônico, com as informações e registros completos dos atendimentos prestados, conforme telas disponíveis e demais fichas que se fizerem necessárias e emitir relatórios necessários, que fazem parte obrigatória da documentação objeto da prestação do serviço;
 - j) Respeitar as deliberações das Comissões instituídas nas Unidades e afetas ao escopo desta Seleção;

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos foram prestados conforme previsão contratual, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada havendo nada que a desabone a empresa técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Aracaju, 27 de outubro de 2023.


RITA DE CÁSSIA LEAL DE SOUZA
Rita de Cassia Leal de Souza
Diretora Geral
Maternidade Municipal M^o de
Lourdes Santana Nogueira



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 309

Rubrica: Pro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, sediada na Av. Negreiros, 227, loja, Centro – São João de Meriti – RJ, Cep: 25.520-001, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, prestou serviços de locação de aparelho de ultrassom com doppler com fornecimento de mão de obra médica especializada de ultrassonografia, ortopedia e clínico geral, para realização de consulta e emissão de laudos de exames no INSTITUTO GNOSIS – PROJETO COLIBRI, de 20/12/2021 até a presente data, com as seguintes características:

- i. Os serviços funcionam 06 (seis) dias por semana, de segunda a sábado, das 07h às 19hrs;
- ii. A empresa disponibiliza equipe médica composta por profissionais especializados totalizando 889 horas médicas trabalhadas MENSALMENTE, nas seguintes especialidades:
 - Médico Ultrassonografista
 - Médico Ortopedista
 - Médico Clínico geral
- iii. A empresa fornece coordenação para os serviços de responsabilidade médica;
- iv. Disponibilização de mão de obra administrativa para auxiliar os médicos;
- v. A empresa disponibiliza 1(uma) digitadora de laudos;
- vi. Disponibilização de 02 (dois) aparelhos de ultrassom para realização de exames de ultrassonografia e eco para atender os seguintes exames:

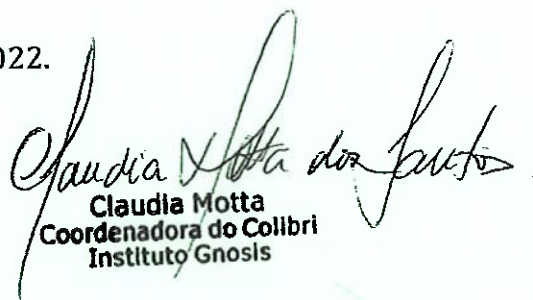
PERÍODO DE APURAÇÃO 2021/12/31 - 2022/09/30 - POSITIVA SOCIAL/2022		
EXAMES	Proc. Nº: <u>088/24</u> Fls.: <u>309</u> Rubrica: <u>RmD</u>	QTD DE EXAMES/ATENDIMENTO
CONSULTA COM ORTOPEDISTA		240
ULTRASSOM ARTICULAÇÃO		20
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICO		400
DOOPLER DOS MEMBROS INFERIORES		300
DOPPLES DOS MEMBROS SUPERIORES		40
DOOPLER CARÓTIDAS, ARTERIAL E VERTEBRAIS		60
NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS NO PERÍODO VIGENTE		7.812

- i. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames.
- ii. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System);
- iii. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e matérias;
- iv. A empresa disponibiliza computadores e equipamentos de impressão;
- v. A empresa é responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ultrassom.;
- vi. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;
- vii. A empresa já realizou desde o início do contrato 7.812 (sete mil, oitocentos e doze) atendimentos, entre consultas e exames.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ: 10.635.117/0001-03


Claudia Motta
Coordenadora do Colibri
Instituto Gnosis



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS atesta para os devidos fins, a execução dos serviços da empresa, KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, sediada na Rua da Conceição, 125, sala 910, Centro – Niterói – RJ, Cep: 24.020-085, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, para realização de serviços de imagem, com fornecimento de equipamentos, insumos e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL BATARA RIBEIRO administrado pelo FAS, pelo período de 01/12/2022 até a presente data, com as seguintes características:

- O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- Fornecimento de mão-de-obra técnica especializada;
- Fornecimento de 01 (um) equipamento de raio-x móvel;
- Fornecimento de 02 (dois) Digitalizadores de imagem digital (CR);
- Fornecimento de Link de internet;
- Fornecimento de 01 (uma) Bomba injetora;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- Fornecimento de Dosimetria;
- A empresa fornece coordenação de radiologia para os serviços;
- A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System);
- Realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos;
- A equipe médica radiologista atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de domingo a domingo (inclusive feriados e pontos facultativos), totalizando 756 horas médicas prestadas por mês;
- A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

INSTITUTO POSITIVA SOCIA

Proc. Nº: 088/64

Fls.: 311

Rubrica: RPO

- A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames
- A empresa realiza as seguintes quantidades de exames;

EXAME DE RADIOLOGIA	QUANTIDADE
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	4
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	72
RADIOGRAFIA DE BRACO	110
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	174
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL-QUADRIL	109
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	70
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TORNOZELO TIBIO-TARSICA	682
RADIOGRAFIA DE BACIA	257
RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	82
RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	119
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	148
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (PA + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	4
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)	271
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	7
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	92
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	60
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR (DINÂMICA)	20
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	16
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	192
RADIOGRAFIA DE COXA	35
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	3
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	159
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	1052
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	56
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAI)	3
RADIOGRAFIA DE MÃO	266
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	23



RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	4
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	22
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	381
RADIOGRAFIA DE PERNA	364
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	383
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	4
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+ PERFIL)	8
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1425
ESCANOMETRIA	7
TOTAL DE EXAMES REALIZADOS:	6691

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

Leandro Pacheco Assinado de forma digital por
Leandro Pacheco
Dados: 2023.07.07 11:05:06 -03'00'
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO
ANTONIO DE SALLES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS atesta para os devidos fins, a execução dos serviços da empresa, **KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**, sediada na Rua da Conceição, 125, sala 910, Centro – Niterói – RJ, Cep: 24.020-085, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, para realização de serviços de imagem, com fornecimento de equipamentos, insumos e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades do CER LEBLON, pelo período de 01/12/2022 até a presente data, com as seguintes características:

- O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- Fornecimento de mão-de-obra médica e técnica especializada;
- Fornecimento de 01 (um) equipamento de raio-x móvel;
- Fornecimento de 03 (três) Digitalizadores de imagem digital (CR);
- Fornecimento de Link de internet;
- Fornecimento de 01 (uma) Bomba injetora;
- Fornecimento de Dosimetria;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- A empresa fornece coordenação de radiologia para os serviços;
- A empresa disponibiliza 07 técnicos para realização dos exames de radiologia, sendo 1 profissional por dia no período de 24 horas por dia;
- A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archiving and Communication System) e RIS (Radiology Information System);
- Realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos;
- A equipe médica atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de domingo a domingo (inclusive feriados e pontos facultativos), totalizando 756 horas médicas prestadas por mês;



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088124

Fls.: 334

Publica: ProD

- A empresa disponibiliza equipe administrativa para auxiliar na prestação dos serviços.
- A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;
- A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames
- A empresa realiza as seguintes quantidades de exames;

EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	QUANTIDADE
RM DE CRÂNIO	549
RM DE CRÂNIO C/ FLUXO LIQUÁRIO	6
RM DE BACIA/PELVE	27
RM MAMÁRIO	33
RM DE MAMA (BILATERAL)	81
RM DE COLUNA LOMBO-SACRA	128
RM DE COLUNA TORACICA	6
RM DE COLUNA CERVICAL	140
RM DE COLUNA DORSAL	38
ANGIO. CEREBRAL	6
RM DE ORBITAS	9
RM DE MEMBRO SUPERIOR (BILATERAL)	116
RM DE MÃO DIREITA	9
RM DE MÃO ESQUERDA	6
RM DE MEMBRO INFERIOR (BILATERAL)	55
RM DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	3
RM DE JOELHO DIREITO	118
RM DE JOELHO ESQUERDO	96
RM DE VIAS BILIARES	2
RM DE SELA TURCICA	9
RM ABDOMEM SUPERIOR	10
RM MASTOIDE	7
COLANGIORESSONANCIA	3
ANGIOARTERIAL COM CONTRASTE	3
RM DE TORAX	2
TOTAL DE EXAMES REALIZADOS:	1462

EXAME DE RADIOLOGIA	QUANTIDADE
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO	40
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	756
RADIOGRAFIA DE BRACO	3
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	3
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	1
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	1
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	10

Proc. Nº: 088/24Fls.: 325Rubrica: RPO

RADIOGRAFIA DE BACIA	9
RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	1
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	1
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)	3
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	1
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR (DINÂMICA)	1
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	4
RADIOGRAFIA DE COXA	4
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	2
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) 2 INCID	1
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	3
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	12
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	1
RADIOGRAFIA DE MÃO	13
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	3
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	2
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	20
RADIOGRAFIA DE PERNA	6
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	3
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	25
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+ PERFIL)	574
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1747
TOTAL DE EXAMES REALIZADOS:	3250

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

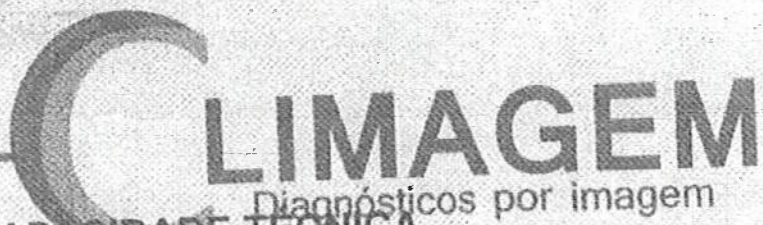
Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

Leandro Pacheco

Assinado de forma digital por Leandro Pacheco
Dados: 2023.07.07 11:05:31 -03'00'

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE
SALLES – FAS

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Blc 01, sala 216B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO SAÚDE FIDELENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 32.967.791/0001-10, situada n Rua Laurindo Pitta, 79, Centro – São Fidélis, Cep: 28.400-00, Atesta para os devidos fins que a empresa KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, sediada na Rua da Conceição, 125, sala 910, Centro – Niterói – RJ, Cep: 24.020-085, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, prestou serviços de 15/03/2021 a 15/03/2023 (24 meses) para realização de serviços de imagem, com fornecimento de equipamentos, e de mão de obra com as seguintes características:

- O serviço funciona de segunda a domingo das 07 horas da manhã as 19 horas da noite;
- Fornecimento de equipe médica especializada em radiologia para atender serviços de raios x, tomografia, mamografia, densitometria óssea e ressonância magnética, totalizando 438 horas por mês, totalizando 10.500 horas médicas prestadas no período de vigência contratual;
- Fornecimento de 07 (sete) técnicos de radiologia;
- Fornecimento de 02 (dois) enfermeiros;
- Fornecimento de 01 (um) equipamento de raio-x móvel;
- Fornecimento de 02 (dois) Digitalizadores de imagem digital (CR);
- Fornecimento de coordenação médica para os serviços;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos;
- A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;
- A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;
- A empresa realiza as seguintes quantidades de exames;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028124
 Fls.: 356
 Rubrica: Puro

EXAME	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL REALIZADA
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	450	10.800
TOMOGRAFIA	730	17.520

C LIMAGEM

Diagnósticos por imagem

COMPUTADORIZADA		
MAMOGRAFIA	1.250	30.000
RAIO X	1.500	36.000
ELETROCARDIOGRAMA	200	4.800
ELETROENCEFALOGRAMA	100	2.400

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2023.

UNIÃO SAÚDE FIDELENSE LTDA
CNPJ: 32.967.791/0001-10

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/23

Fls.: 357

Rubrica: Pro

MW
32.967.791/0001-10
UNIÃO SAÚDE FIDELENSE LTDA
Rua Laurindo Pita, 79
Centro - São Fidélis - RJ
L CEP: 28.400-000

ITAGARA
Rua Nilo Peçanha, 584 A
Rua Benedito Pereira de
Souza, 70 - Centro
(22) 2561-4778
(22) 2561-2725
itacara@climagem.com.br

RIO BONITO
Av. José de Melo, 600
Centro
(21) 2734-1660
(21) 2734-8587
riobonito@climagem.com.br

CORDEIRO
Rua Agostinho Nazro, 26
Imigração
(22) 2551-2421
(22) 2551-6463
cordeiro@climagem.com.br

CANTAGALO
Praça Miguel Santos, 25
Chácara Quelimada
(22) 2585-8279
cantagalo@climagem.com.br

BOM JARDIM
Rua João Figueira
Rodrigues, 36 - Centro
(22) 2588-2140
bomjardim@climagem.com.br

SÃO FIDÉLIS
Rua Laurindo Pita, 79
Centro
(22) 25214-5301
saofidelis@climagem.com.br

ITABORAÍ
Rua Dr. Macedo, 114 - Centro
Rua Dr. Macedo, 47 - Centro
(21) 2635-1644
(21) 2635-2396
itaborai@climagem.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela a associação de direito privado **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.058.611/0001-70, estabelecida na Rua Da Conceição, 37, sala 406, Centro, Rio Bonito – RJ, CEP: 28.800-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF n.º 129.257.087-30, RG n.º 7060696 MB RJ, denominada **CONTRANTE** e, de outro lado o Sr. FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR, médico, portadora do CPF n.º 372.983.647-15, RG n.º 3094644 IFP/RJ, residente na Rua Cesar Lattes 260 bl. 4 apto 1009, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-329, devidamente inscrita no CRM-RJ sob o n.º 52-34231-3/RJ, cognominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Saúde com Gestão de Profissionais, visando atendimento ao Contrato de prestação de serviços de responsabilidade técnica, conforme cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços técnicos do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, na qualidade de Responsável Técnico, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Decidem a partes a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

Rio Bonito, 15 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/24

Fls.: 338

Rubrica: RFO



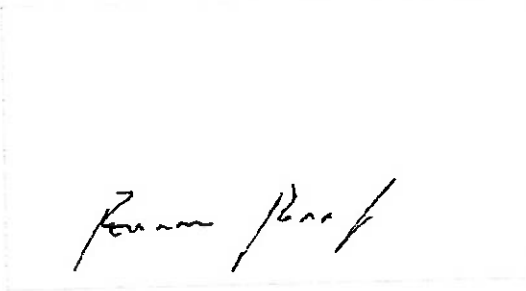
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088124

Fls.: 339

Rubrica: RPO

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.058.611/0001-70



FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR
CPF: 372.983.647-15



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



INSTITUTO POSITIVA SOCI

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 320

Rubrica: RPO

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0113138-9	
Data da Inscrição -	04/04/2014	
Razão Social -	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA	
Nome Fantasia -	KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM	
CNPJ -	12.058.611/0001-70	
Endereço -	AVENIDA DAS AMÉRICAS, 12600 BLC 2, SALA 216	CEP:22.790-702
Bairro -	RECREIO DOS BANDEIRANTES	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	CLÍNICA GERAL	
Porte	----	
Tipo	-----	Sub-tipo -----
Diretor Técnico -	FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR - CRM nº 52-0034231-3	

Validade deste Certificado
04/04/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 04/04/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 05 de Abril de 2024.

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 395652. A autenticação para o código acima deverá ser: 7359fece2f

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME

FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR

CRM Nº

52-34231-3

DATA DE INSCRIÇÃO

14/03/1980

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

13/06/1954

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

FERNANDO FAUSTINO PORTO

MARIA ROSA MIGLIANO PORTO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 323

Rubrica: Porto

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

RG

3094644/IFP-RJ

DATA DE EXPEDIÇÃO

15/06/1972

TÍTULO DE ELEITOR

1099330034

SEÇÃO

37

ZONA

13

CPF

37298364715

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

RIO DE JANEIRO-RJ, 26/03/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O I B I D O A S T I F I C A R

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 322

Rubrica: Rm

Fundação Educacional Serra dos Orgãos



Faculdade de Medicina de Teresópolis



O Diretor da Faculdade de Medicina de Teresópolis,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 7 de dezembro de 1979, confere o título de

Médico a

Fernando Faustino Porto Junior

filho de Fernando Faustino Porto e Maria Rosa Migliano Porto,
nascido a 13 de junho de 1954,
natural do Estado do Rio de Janeiro

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresópolis, 7 de dezembro de 1979

Leiticiá Alisakku

Secretário

Fernando Porto f.

Diplomado

gairton...

Diretor

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088.124

Fls.: 323

Rubrica: Pro



Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS
INAMPS / Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

CERTIFICADO

Certificamos que

DR. FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR, completou sua residência em Clínica

Médica.

DATA : RJ, 10 de março 1982
LOCAL : INAMPS-HOSPITAL DA LAGOA

INAMPS - HOSPITAL DA LAGOA
Clínica Médica
ROBERTO LUIZ DE ALMEIDA
CRM 52-11507-8 - Mat. 834.650
Chefe de Clínica

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 329

Rubrica: RPO

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
04ª REGIÃO 

NOME
JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA

CATEGORIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CRTR Nº HABILITAÇÃO
35323T RDDG

EXPEDIÇÃO VALIDADE
17/05/2023 17/05/2028


ASSINATURA DO PORTADOR



CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. No: 088/24

Fls.: 325

Rubrica: Rno

FILIAÇÃO
CLOIS ANTONIA FORTUNA
JOSE FORTUNA

CPF **003.913.497-08** RG **72348030**

DATA DE NASCIMENTO **28/06/1969** NATURALIDADE **RIO DE JANEIRO/RJ**

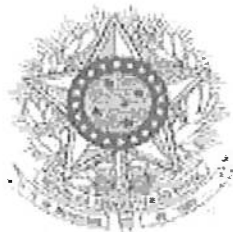


Luiz de S. Almeida
DIRETOR PRESIDENTE

Lei n.º 7.350/1985 | Decreto n.º 7925/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | Lei n.º 6.206/1975

Tronco Comissões SIA/SIS 0129



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 328

Rubrica: RPO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO, CERTIFICA, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do inscrito em seus quadros que vierem a ser apurado, que o Senhor JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), portador do RG n.º 72348030, órgão expedidor DETRAN / RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.913.497-08, residente e domiciliado no endereço RUA PEREIRA PINTO, 183, casa, TOMÁS COELHO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.761-350, encontra-se inscrito neste Conselho, estando o mesmo habilitado a exercer suas funções de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, gozando dos benefícios constitucionais conforme prevê a Lei n.º 7.394/85 e Decreto n.º 92.790/86, sendo seu CRTR n.º 35323T. Está **ADIMPLENTE** com suas obrigações pecuniárias perante o CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO. Por ser verdade firmamos o presente documento.

Emissão: 29/07/2024 - 16:18:7

Validade: 10/03/2025

Código de controle da certidão: 224953



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.058.611/0001-70, com sede na Rua da Conceição n.º 125 – 9º andar, Niterói, Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.020-085, neste ato representada por seu sócio administrador, **Luiz Felipe Francis de Lima Camillo**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.257.087-30, em conformidade com o contrato social consolidado doravante denominado simplesmente **SÓCIA OSTENSIVA JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA**, Técnico(a) em radiologia, inscrito(a) no Conselho sob o n.º 35323T e no CPF sob o n.º 003.913.497-08, residente e domiciliado na RUA PEREIRA PINTO, Nº 183 - CASA -TOMÁS COELHO- RJ, CEP: 20.761-350, doravante denominado simplesmente **SÓCIO PARTICIPANTE**; Tendo em vista que as partes possuem capacidades profissionais e estruturas operacionais diferenciadas e complementares, bem como objetivos comuns, resolvem congregar esforços para constituir uma Sociedade em Conta de Participação (SCP), que será regida pelos artigos 991 a 996 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A SCP terá por objeto a execução de serviços, com a especialidade e a unidade de saúde definida em termo aditivo, cuja qual será nomeada de **PROJETO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO:

A SCP terá a seguinte denominação social: **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – SCP 0606**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE:

A sede da SCP, na forma da lei, será a do **SÓCIA OSTENSIVA**, anteriormente indicado, à Rua da Conceição n.º 125 – 9º andar, Niterói, Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.020-085.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O local, unidade de saúde nomeada de **PROJETO**, e as condições de execução do objeto serão definidos pela **SÓCIA OSTENSIVA** e especificados em termo(s) aditivo(s), definindo-se desde já que não haverá exclusividade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

DA SÓCIA OSTENSIVA

- disponibilizar infraestrutura física, operacional, administrativa e jurídica;
- realizar registros contábeis;
- executar o faturamento;
- apurar (I) custos: administrativos, operacionais e tributários e (II) resultado.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 327

Rubrica: Rm

PARÁGRAFO ÚNICO - De comum acordo entre a sócia ostensiva e socio(a) participante, poderá haver antecipação de distribuição de lucros.

DO SÓCIO PARTICIPANTE

- executar as atividades profissionais, investidas e assim disponibilizadas na Unidade de Saúde especificada no termo aditivo e nomeada de **PROJETO**;
- determinar e informar quais dias e horários estará disponível para o exercício das atividades previstas no termo aditivo, podendo alterá-las conforme sua necessidade e interesse, desde que o faça nos termos do regimento interno vigente, que faz parte integrante deste contrato;
- Aplicar todo rigor ético e técnico no cumprimento do objeto do contrato;
- Adotar procedimentos que assegurem a confidencialidade e a privacidade, a proteção

de imagem e a não estigmatização dos pacientes, garantindo a não utilização das suas informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou econômico-financeiro;

e) Respeitar sempre os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos, bem como os hábitos e costumes dos pacientes;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SCP:

Proc. Nº: 088/24

O prazo de duração da SCP seguirá aquele especificado no(s) aditivo(s).

Fls.: 328

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DA SCP:

Rubrica: R.10

A SCP ficará automaticamente suspensa enquanto o sócio participante estiver temporariamente incapacitado(o) de executar o objeto da SCP, assim como deixar de cumprir o objeto sem a devida justificativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A presente SCP poderá ser rescindida por ambas as partes, a qualquer tempo, mediante notificação, sendo essa enviada por e-mail, ficando o Sócio Participante, automaticamente, a contar do recebimento da referida comunicação, isento de executar suas obrigações na sociedade, incluindo sua permanência nos locais de atendimento.

Os sócios ajustam ainda que a apuração dos haveres e deveres da SCP, bem como a sua liquidação e o pagamento a quem de direito, deverá se dar de forma integral no prazo de até 60 (sessenta) dias da notificação.

A SCP estará automaticamente rescindida com a morte do Sócio Participante ou no caso de acometimento de qualquer evento que o incapacite para a plena execução do objeto. Também automaticamente estará rescindida a SCP 7 (sete) dias após o início da suspensão. Com a falência da **SÓCIA OSTENSIVA**, opera-se automaticamente a rescisão.

CLÁUSULA NONA – DO PLENO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade objeto desta SCP, qual seja a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PATRIMÔNIO ESPECIAL (ART. 994, DO CC):

A constituição do patrimônio especial da SCP, para a execução do objeto desta, conforme definido no(s) termo(s) aditivo(s), é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim integralizado pelos sócios:

Para a consecução dos objetivos da SCP, a **SÓCIA OSTENSIVA** contribuirá com a disponibilização de bens, utensílios e infraestrutura, assim como a entrega de insumos, em valor apurado no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Para a consecução dos objetivos da SCP, o **SÓCIO PARTICIPANTE** contribuirá com a entrega da sua expertise profissional a qual corresponde ao valor intangível de R\$ 1.000,00 (mil reais)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Fica estipulado que o presente contrato não tem caráter de exclusividade, podendo o **SÓCIO PARTICIPANTE**, livremente vincular-se a outras instituições e/ou sociedades, bem como atuar de forma autônoma e independente, conforme seus interesses.

O **SÓCIO PARTICIPANTE** é livre para determinar quais dias e horários estará disponível para o exercício das atividades profissionais previstas neste contrato, assim como com relação àquelas contidas no termo aditivo, podendo alterá-las conforme sua necessidade e interesse, desde que o faça nos termos do regimento interno vigente, que faz parte integrante deste contrato.

Nenhuma das Partes, em virtude deste Contrato, terá o poder ou a autoridade de celebrar qualquer contrato ou compromisso para agir em nome da outra, exceto conforme

expressamente disposto neste Contrato ou conforme possa ser especificamente acordado por escrito.

A Sociedade em Conta de Participação (SCP) ora formalizada rege-se pelos artigos 991 a 996 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e pelas cláusulas deste contrato, não importando na existência de vínculo de ordem trabalhista entre a **SÓCIA OSTENSIVA** ou suas afiliadas e ao **SÓCIO PARTICIPANTE**, não existindo nenhum tipo de subordinação nos serviços profissionais executados pelo **SÓCIO PARTICIPANTE**.

Este Contrato estabelece e constitui o acordo integral entre as Partes no tocante ao seu objeto e substitui todos e quaisquer acordos, entendimentos, promessas e representações anteriores feitos por uma Parte à outra com relação ao objeto deste. Se qualquer das Partes deixar de exercer, à época própria, direito decorrente deste Contrato, tal ato não representará renúncia ou novação, devendo ser interpretado como mera liberalidade, podendo o direito ser exercido a qualquer tempo.

Se qualquer condição deste Contrato se tornar nula, as demais disposições não serão afetadas e, em tal hipótese, as Partes deverão providenciar o respectivo aditamento. Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SCP:

Na forma da Lei, a SCP será administrada única e exclusivamente pela **SÓCIA OSTENSIVA**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DE SIGILO:

O **SÓCIO PARTICIPANTE** se compromete, por si e por terceiros a ele relacionados, a guardar total e absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação cadastral obtida em decorrência deste Contrato.

Ao **SÓCIO PARTICIPANTE** é vedado prestar qualquer informação a terceiros sobre a natureza ou o andamento do Contrato, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes vinculados à Sociedade em Conta de Participação ora formalizada e aos atendimentos feitos no âmbito deste contrato da **SÓCIA OSTENSIVA**. Não obstante o término do prazo contratual, as obrigações previstas nesta cláusula permanecerão em vigor, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro regional da Barra da Tijuca da Comarca da cidade do Rio de Janeiro / Estado do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram, datam e assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2023.

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
SÓCIA OSTENSIVA

JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA


SÓCIO PARTICIPANTE

 INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 329

Rubrica: RJO



Termo Aditivo 01 em cumprimento às Cláusulas Primeira, Quarta e Sexta do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação datada de 22/02/2023

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, SÓCIA OSTENSIVA, a fim de dar cumprimento aos termos das Cláusulas Primeira, Quarta e Sexta do contrato social, vem, conforme abaixo, dar ciência ao **SÓCIO PARTICIPANTE** com relação à definição do local, das condições e do prazo para a execução do objeto da sociedade, a qual (execução) não terá exclusividade desta SCP:

CLÁUSULA I – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA SOCIEDADE

Os serviços de atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente serão executados especificamente na unidade hospitalar **CER LEBLON**, situado na Rua Mario Ribeiro, 1080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160, nomeada de **PROJETO**, a qual fora objeto do contrato de prestação de serviços n.º007/2022 celebrado entre a unidade CER LEBLON e a **SÓCIO OSTENSIVA**.

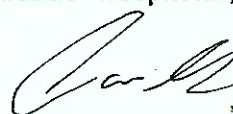
CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade se estabelecerá na prestação de serviços de atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas realizados de forma conjunta e faturados pela **SÓCIA OSTENSIVA**, cabendo ao **SÓCIO PARTICIPANTE** a atividade médica propriamente dita e à **SÓCIA OSTENSIVA** a disponibilização e os serviços relativos à infraestrutura física, operacional, administrativa e jurídica

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA SOCIEDADE

A vigência da sociedade será por prazo de 12(doze) meses, tendo como termo final o dia 22/02/2024, ou seja, será igual àquele previsto no Contrato n.º 007/2022 firmado entre a **SÓCIO OSTENSIVA** e à unidade hospitalar, **CER LEBLON** nomeada de **PROJETO**.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2023
KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
SÓCIA OSTENSIVA
JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA
SÓCIO PARTICIPANTE



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 330

Rubrica: Pro

SCP 0606 JOSE RICARDO.docx

Documento número 67045521-6052-4f0c-b667-72a22756e4a0



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 0288/24

Fls.: 335

Rubrica: RMO

Assinaturas

Luiz Felipe Francis de Lima Camillo
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 201.76.182.50

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: 30 Março 2023, 15:22:10

E-mail: gerenciaksb@gmail.com

Telefone: + 5521979356605

Token: 1fdb333d-****-****-****-41480a1fea4b

Assinatura de Luiz Felipe Francis de Li...

JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.40.65.46 / Geolocalização: -22.869036, -43.300006

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; moto g42)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 30 Março 2023, 13:23:03

E-mail: jr.fortuna226@gmail.com

Telefone: + 5521994692847

Token: 31e23ad3-****-****-****-5335a7e14801

Assinatura de JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA



Hash do documento original (SHA256):

7849d56a3c596e490704bf63cbfb312a53921df7b4d302846050fee822f54d3c

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=67045521-6052-4f0c-b667-72a22756e4a0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 67045521-6052-4f0c-b667-72a22756e4a0, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. N°: 088/24
Fls.: 332
Rubrica: Pro

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ n° **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em **07/12/1991**, portador da RG n°: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30** INDICAR, a **DR. FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIO**, portadora da cédula de identidade: **3094644**, CPF: **372.983.647-15**, com inscrição no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM**, sob o número: **52-34231-3** para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felipe Francis de Lima Camillo:12925708730 Assinado de forma digital por Luiz Felipe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:58:24 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG n°: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada nº 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 333
Rubrica: Pro

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº **129.257.087-30** INDICAR, **SR. JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA**, portador da cédula de identidade: **248310120**, CPF: **138.914.287-66**, com inscrição no **CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR**, sob o número: **35323T** para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felipe Francis de Lima
Camillo:1292570873
0

Assinado de forma digital
por Luiz Felipe Francis de
Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:58:44
-03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. N°: 088/24
Fls.: 334
Rubrica: Pm

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.4.1-D.E

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ n° **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG n°: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30** no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **declarar** formalmente que, caso seja vencedora da licitação referente à Concorrência Simplificada 006/2024, compromete-se a disponibilizar profissionais com a formação e a experiência exigidas para a execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos ainda que todos os profissionais que serão alocados para a execução dos serviços possuem inscrição regular e ativa nos respectivos Conselhos de Classe, conforme as normativas vigentes.

Além disso, a proponente compromete-se a disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, sempre que solicitado pela contratante.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

**Luiz Felipe Francis
de Lima**

Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz
Felipe Francis de Lima
Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:58:53 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG n°: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
Avenida das Américas n° 12600, sala 216 bloco 2 – Barra da tijuca - RJ – CEP: 22.790-702
CNPJ n° 12.058.611/0001-70

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada nº 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 335
Rubrica: Pro

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO COM A FORMAÇÃO E EXPERIENCIA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº **129.257.087-30** **DECLARA** para os devidos fins, que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe, bem como que possui aptidão para iniciar a prestação dos serviços tão logo seja celebrado o contrato.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,
Luiz Felipe Francis
de Lima
Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por
Luiz Felipe Francis de Lima
Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:59:09
-03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. N°: 088/24
Fls.: 336
Rubrica: PmD

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ n° **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG n°: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30** **DECLARA** para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felipe Francis de
Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz
Felipe Francis de Lima
Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:59:22 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG n°: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. N°: 088/24
Fls.: 337
Rubrica: Rao

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL NO QUADRO SOCIAL

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ n° 12.058.611/0001-70, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG n°: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30** **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei n° 6.404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL..

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felipe Francis de
Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz
Felippe Francis de Lima
Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:59:31 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG n°: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada nº 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 338
Rubrica: Rm

ANEXO V

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº **129.257.087-30** **DECLARA** ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felipe Francis de
Lima
Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz
Felippe Francis de Lima
Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:59:41 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. N°: 088/24

Fis.: 339

Unidade: PmO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS
SERVICIOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ n° **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG n°: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30** **DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de n° 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felipe Francis de
Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz
Felippe Francis de Lima
Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:59:51 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG n°: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. N°: 088/24

Fls.: 340

Rubrica: RFD

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ n° 12.058.611/0001-70, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG n°: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30** **DECLARA** sob as penas da lei, não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felipe Francis de
Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz
Felippe Francis de Lima
Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 12:00:01 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG n°: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. N°: 088/24

Fls.: 345

Rubrica: RFO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ n° 12.058.611/0001-70, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG n°: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30** **DECLARA**, que **NÃO** realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felipe Francis de
Lima
Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz
Felipe Francis de Lima
Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 12:00:10 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG n°: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. N°: 088/24

Fls.: 342

Rubrica: RTO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ n° 12.058.611/0001-70, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG n°: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30** **DECLARA**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao espaço e objeto da concorrência n° 006/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felipe Francis de
Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felipe
Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 12:00:19 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG n°: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA n°006/2024

EMPRESA: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ. n°31.763.090/0001-04

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. N°: 088/24

Fis.: 343

Rubrica: Pro

SERVIÇOS MÉDICOS

ENVELOPE (ii)

PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*Recebido por Subam às 14:13
24/09/24 ID: 28.250.789-9*

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Av. Presidente Vargas - n° 96 - Sala 601 - Centro - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.070-330

TEL: (21)97201-2461 - E-MAIL: cmtservicosmedicos@gmail.com

CNPJ: 31.763.090/0001-04



AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

[31.763.090/0001-04]
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ANEXO X

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96-SALA 601
CENTRO CEP 25.070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 31.763.090/0001-04
Responsável pela empresa: Thiago Carvalho Soares
E-mail: cmtservicosmedicos@gmail.com
Telefone comercial: (21) 97201-2461
Telefone celular: (21) 97201-2461
Endereço da empresa: Avenida Presidente Vargas, 96, sala 601, Cento – Duque de Caxias – Cep: 25.070-330
Data da Proposta: 24/09/2024
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

OBJETO: prestação de serviços de RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. N°: 088/24

Fls.: 394

Rubrica: Pro

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas – nº 96 – Sala 601 – Centro - Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 – E-MAIL: cmtservicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$
UPA COMENDADOR SOARES	COMPUTADORES	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	DOSÍMETROS	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 1.000 LAUDOS DE RAIOS-X	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
	IMPRESSORAS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	SISTEMA PACS E DICOM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00	R\$ 50.400,00
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 6.060,00	R\$ 42.420,00	R\$ 352.800,00

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$
UPA AUSTIN	COMPUTADORES	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	DOSÍMETROS	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	IMPRESSORAS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	SISTEMA PACS E DICOM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 5.910,00	R\$ 41.370,00	R\$ 496.440,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 346

Rubrica: POD

31.763.090/0001-04

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Av. Presidente Vargas - nº 96 - Sala 601 - Centro - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.070-330

TEL: (21)97201-2461 - E-MAIL: cmt.servicosmedicos@gmail.com

CNPJ: 31.763.090/0001-04

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601

CENTRO CEP 25 070-330

DUQUE DE CAXIAS RJ

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$
UPA DRA GISELE PALHARES GOUVEIA	COMPUTADORES	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	DOSÍMETROS	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	IMPRESSORAS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	SISTEMA PACS E DICOM	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R\$ 5.910,00	R\$ 41.370,00	R\$ 496.440,00

UPA COMENDADOR SOARES – VALOR MENSAL: R\$63.580,00 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais)
 UPA AUSTIN – VALOR MENSAL: R\$60.580,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta reais)
 UPA DRA. GISELE – VALOR MENSAL: R\$60.580,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta reais)
 VALOR MENSAL DAS 03 UNIDADES: R\$184.740,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)

31.763.090/0001-04
 CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601

CENTRO CEP 25 070-330

DUQUE DE CAXIAS RJ
 Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 346

Pública: Pro

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Av. Presidente Vargas - nº 96 - Sala 601 - Centro - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.070-330

TEL: (21)97201-2461 - E-MAIL: cmtservicosmedicos@gmail.com

CNPJ: 31.763.090/0001-04

dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a POSITIVA, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada.

Duque de Caxias/RJ, 24 de setembro de 2024.

Thiago Carvalho Soares

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 31.763.090/0001-04

Thiago Carvalho Soares

Sócio Responsável

CPF nº 133.599.877-21

31.763.090/0001-04

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601

CENTRO CEP 25 070-330

DUQUE DE CAXIAS RJ

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Av. Presidente Vargas - nº 96 - Sala 601 - Centro - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.070-330

TEL: (21)97201-2461 - E-MAIL: cmt.servicosmedicos@gmail.com

CNPJ: 31.763.090/0001-04

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 392

Rubrica: Pro

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA nº006/2024

EMPRESA: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ. nº31.763.090/0001-04

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 348

Rubrica: Pmo

ENVELOPE (i)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Recebido por Zul.ane em 11.13
24/09/24*

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Av. Presidente Vargas - nº 96 - Sala 601 - Centro - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.070-330

TEL: (21)97201-2461 - E-MAIL: cmtservicosmedicos@gmail.com

CNPJ: 31.763.090/0001-04

10-28.440.429-9



AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA**, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.



Thiago Carvalho Soares

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21



33º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
THIAGO CARVALHO SOARES
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024. Valor: R\$ 13,34
Em teste da verdade Conf. por
ALVARO DE FRANCA DA SILVA CAPITAL/RJ
Selo(s): SEU1W17851-RQG
Consulte em <http://www4.trfj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultaSelo/>
33º OFÍCIO DE NOTAS 157875 AC75936

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 350
Rubrica: PM

31.763.090/0001-04

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas – nº 96 – Sala 601 – Centro – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 – E-MAIL: cmt.servicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

33º OFÍCIO DE NOTAS
Escritório
Alvaro de Franca da Silva
Matr.: 9412354



AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL NO QUADRO SOCIAL

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, com sede na cidade e Estado sito na Avenida Presidente Vargas, 96, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.070-330 por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6.404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL.

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.



31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

Thiago Carvalho Soares
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas – nº 96 – Sala 601 – Centro - Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 – E-MAIL: cmt.servicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/d4
Fl.: 351
Rubrica: Pro



AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, sito na Avenida Presidente Vargas, 96, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.070-330, por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA**, ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.

33º NOTAS/RJ



Thiago Carvalho Soares

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 31.763.090/0001-04

Thiago Carvalho Soares

Sócio Responsável

CPF nº133.599.877-21

31.763.090/0001-04

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96-SALA 601

CENTRO CEP 25 070-330

DUQUE DE CAXIAS RJ

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 358

Rubrica: *TS*



CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas – nº 96 – Sala 601 – Centro - Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 – E-MAIL: cmt.servicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

33º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO
Escritório
Matr.: 94/124364



AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, com sede na cidade e Estado sito na Avenida Presidente Vargas, 96, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.070-330, por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA** ter total, inequívoco e irrevocável conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.



33.º NOTAS/RJ

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

Proc. Nº: 088624
Fis.: 353
Rubrica: 770

Thiago Carvalho Soares
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas – nº 96 – Sala 601 – Centro - Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 – E-MAIL: cmt.servicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

33.º OFÍCIO DE NOTAS
Escritório
Mar: 94/24304



AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, com sede na cidade e Estado sito na Avenida Presidente Vargas, 96, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.070-330, por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.

33º NOTAS/RJ

Thiago Carvalho Soares

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25-070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ



33º OFÍCIO DE NOTAS
Duque de Caxias/RJ
Escritório
Matr.: 94124364

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas - nº 96 - Sala 601 - Centro - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 - E-MAIL: cmtsemticosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 359
Rubrica: *PM*



AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, Thiago Carvalho Soares, Sócio Administrador, representante legal da empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 31.763.090/0001-04, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 96, sala 601, centro, Duque de Caxias/RJ, declaro para os devidos fins que:

- **Abstenção de Visita Técnica:** A empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA optou por não realizar a visita técnica aos locais e objetos da licitação referente Concorrência Simplificada 006/2024, promovida Instituto Positiva Social.
 - **Conhecimento Técnico:** Apesar de não ter participado da visita técnica, a empresa declara que possui pleno conhecimento dos detalhes técnicos, das condições dos locais e dos objetos da Concorrência Simplificada, assim como dos requisitos e especificações estabelecidas no edital.
 - **Responsabilidade:** A empresa assume a responsabilidade de que, ao não realizar a visita técnica, tem total ciência dos requisitos e condições técnicas necessários para o cumprimento das obrigações contratuais, isentando o Instituto Positiva Social de qualquer responsabilidade relativa a informações que não tenham sido verificadas diretamente pela empresa.
- Esta declaração é emitida para que produza seus efeitos legais e para fins de participação no processo licitatório mencionado.



Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.

[31.763.090/0001-04]
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

Thiago Carvalho Soares
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº 133.599.877-21

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas - nº 96 - Sala 601 - Centro - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 - E-MAIL: cmt.servicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

Ass.: *[assinatura]*
Data: *[assinatura]*



AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, situada na Avenida Presidente Vargas, 96, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.070-330, por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao espaço e objeto da concorrência nº 006/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.



Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.



Thiago Carvalho Soares
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

Proc. Nº: 088/24
Is.: 356
Fabrica: *PA*

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Escritório de Gramma do S.M.M.
Matr.: 94.124.354

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 31.763.090/0001-04**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/64

THIAGO CARVALHO SOARES brasileiro, solteiro, empresário, CPF 133.599.877-2 Fls.: 369
carteira de identidade 24.889.879-3 Detran-RJ, residente e domiciliado na Estrada Padre
Roser, Nº 620, Bloco 1, Apt 1212, Bairro: Vila da Penha, cidade Rio de Janeiro – RJ, Receita: PM
21.220-560, no Estado do Rio de Janeiro.

Sendo único sócio componente da sociedade por cotas limitadas, sob a denominação social de CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, estabelecida na AV. Presidente Vargas, nº 96 – sala 601-B – Centro- Duque de Caxias- RJ – CEP: 25.070-330, no estado do Rio de Janeiro com data de constituição datada de 15/10/2018, com contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Rio de Janeiro, resolve alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata;

Cláusula Primeira – A sociedade tem sede na AV. Presidente Vargas, nº 96 – sala 601-B – Centro- Duque de Caxias- RJ – CEP: 25.070-330, no estado do Rio de Janeiro.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade é **8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;**
8640-2/04 Serviços de tomografia;
8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8640-2/02 Laboratórios clínicos;
8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
8640-2/12 Serviços de hemoterapia;
7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8650-0/01 Atividades de enfermagem;
8650-0/04 Atividades de fisioterapia;
8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise;
8630-5/04 Atividade odontológica;
8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia;
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00639835-2 Data do protocolo: 31/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2024 SOB O NÚMERO 00006374670 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 539B6526DE72837905C2C9492491EDC5F5DC08FE6728BF4BCF8FC11B1F6EABCF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária;
 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra;
 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Fls.: 360Rubrica: PTO

Cláusula Quarta – O capital social era de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) passa a ser R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), divididos em 950.000 quotas, no valor nominal de 1,00 cada uma, cujo aumento é totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
THIAGO CARVALHO SOARES	950.000	R\$ 950.000,00	100%
TOTAL	950.000	R\$ 950.000,00	100%

Cláusula Quinta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pela **THIAGO CARVALHO SOARES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social fica no Rio de Janeiro

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma via de igual teor.


Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2024.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 363

Rubrica: Pro

Documento assinado digitalmente
 THIAGO CARVALHO SOARES
 Data: 30/07/2024 15:31:29-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THIAGO CARVALHO SOARES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00639835-2 Data do protocolo: 31/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2024 SOB O NÚMERO 00006374670 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 539B6526DE72837905C2C9492491EDC5F5DC08FE6728BF4BCF8FC11B1F6EABCF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 2024/00639835-2, ARQUIVADO EM 01/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006374670, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
151.017.017-00	RODRIGO DA SILVA SANTOS

01 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 31.763.090/0001-04Fls.: 365Rubrica: [assinatura]

THIAGO CARVALHO SOARES brasileiro, solteiro, empresário, CPF 133.599.877-21, carteira de identidade 24.889.879-3 Detran-RJ, residente e domiciliado na Estrada Padre Roser, Nº 620, Bloco 1, Apt 1212, Bairro: Vila da Penha, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.220-560, no Estado do Rio de Janeiro.

Sendo único sócio componente da sociedade por cotas limitadas, sob a denominação social de CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, estabelecida na AV. Presidente Vargas, nº 96 – sala 601-B – Centro- Duque de Caxias- RJ – CEP: 25.070-330, no estado do Rio de Janeiro com data de constituição datada de 15/10/2018, com contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Rio de Janeiro, resolve alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata;

Cláusula Primeira – A sociedade que vinha exercendo atividade no endereço sito Estrada do Guandu do Sena, Nº 203 Lot. 7 E 8, Bairro: Bangu, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.853-031, no Estado do Rio de Janeiro, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito AV. Presidente Vargas, nº 96 – sala 601-B – Centro- Duque de Caxias- RJ – CEP: 25.070-330, no estado do Rio de Janeiro

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade é **8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;**

8640-2/04 Serviços de tomografia;

8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;

8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;

8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8640-2/02 Laboratórios clínicos;

8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;

8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/12 Serviços de hemoterapia;

7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

8650-0/01 Atividades de enfermagem;

8650-0/04 Atividades de fisioterapia;

8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise;

8630-5/04 Atividade odontológica;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063421-3 Protocolo: 2024/00551921-0 Data do protocolo: 01/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2024 SOB O NÚMERO 00006321600 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 75590565C50EC523D187423FD9E3A81D4379C76D3ACCAD133BDB886682BA2CE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Proc. Nº: 088/2418/185Fls.: 366Rubrica: PPO

8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia;
 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) passa a ser R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 quotas, no valor nominal de 1,00 cada uma, cujo aumento é totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
THIAGO CARVALHO SOARES	700.000	R\$ 700.000,00	100%
TOTAL	700.000	R\$ 700.000,00	100%

Cláusula Quinta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pela **THIAGO CARVALHO SOARES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse

destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social fica no Rio de Janeiro

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma via de igual teor.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2024.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 367

Rubrica: PTD



Documento assinado digitalmente:
THIAGO CARVALHO SOARES
Data: 27/06/2024 12:23:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO CARVALHO SOARES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/06551921-0 Data do protocolo: 01/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2024 SOB O NÚMERO 00096321600 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 75590565C50EC523D187423FD0E3A81D4379C76B3ACCAD133BDB886682BA2CE4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/6



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 2024/00551921-0, ARQUIVADO EM 02/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006321600, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
151.017.017-00	RODRIGO DA SILVA SANTOS

04 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE Fls.: 393
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 31.763.090/0001-04

Rubrica: Pro

- 1) **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE** brasileiro, solteiro, Técnico de Laboratório e Raio-X e outros documentos, CPF 843.496.387-68, carteira de identidade 21.171.976-0 Detran-RJ, residente e domiciliado na Estrada do Guandu do Sena, Nº 203 Lot. 7 E 8, Bairro: Bangu, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.853-031, no Estado do Rio de Janeiro.

Sendo único sócio componente da sociedade por cotas limitadas, sob a denominação social de CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, estabelecida na Estrada do Guandu do Sena, Nº 203 Lot. 7 E 8, Bairro: Bangu, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.853-031, no Estado do Rio de Janeiro com data de constituição datada de 15/10/2018, com contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Rio de Janeiro, resolve alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata;

Cláusula Primeira - Entra na sociedade **THIAGO CARVALHO SOARES** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 133.599.877-21, carteira de identidade 24.889.879-3 Detran-RJ, residente e domiciliado na Estrada Padre Roser, Nº 620, Bloco 1, Apt 1212, Bairro: Vila da Penha, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.220-560, no Estado do Rio de Janeiro., com anuência do sócio, subscreve 100.000 (quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada.

Cláusula Segunda - O sócio **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE** retira-se e desliga-se da sociedade cedendo e transferindo mediante cessão gratuita a totalidade de suas quotas no valor de 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma ao sócio admitido na sociedade o **THIAGO CARVALHO SOARES** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 133.599.877-21, carteira de identidade 24.889.879-3 Detran-RJ, residente e domiciliado na na Estrada Padre Roser, Nº 620, Bloco 1, Apt 1212, Bairro: Vila da Penha, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.220-560, no Estado do Rio de Janeiro, recebendo a respectiva importância em dinheiro.

Cláusula Terceira – A sociedade é estabelecida na Estrada do Guandu do Sena, Nº 203 Lot. 7 E 8, Bairro: Bangu, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.853-031, no Estado do Rio de Janeiro.

Cláusula Quarta – O objeto da sociedade é **8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;**
8640-2/04 Serviços de tomografia;
8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8640-2/02 Laboratórios clínicos;
8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/12 Serviços de hemoterapia;
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 372

Rubrica: PTO

Cláusula Quinta^a – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta^a – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
THIAGO CARVALHO SOARES	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Cláusula Sétima– A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pela **THIAGO CARVALHO SOARES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima Segunda – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.

Cláusula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quinta – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social fica no Rio de Janeiro

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma via de igual teor.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
THIAGO CARVALHO SOARES
Data: 06/11/2023 18:14:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THIAGO CARVALHO SOARES

Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
Data: 06/11/2023 18:13:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2023/00959975-2 Data do protocolo: 06/11/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NÚMERO 00005856804 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 665C3E752AF2FFA28D1E9F86F87161BA5AFF04A89370EA4C8AD136884BDCC3FE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Proc. Nº: 088/24

Fls.: 379


Rubrica: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 2023/00859975-2, ARQUIVADO EM 07/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005856804, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
151.017.017-00	RODRIGO DA SILVA SANTOS

07 de novembro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2023/00859975-2 Data de protocolo: 06/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NÚMERO 00005856804 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 665C3E752AF2FFA28D1E9F86F87161BA5AFF04AB8370EA4C8AD136084BDOC3FE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pag. 6/6

Proc. Nº: 088/22Fls.: 377Rubrica: PM

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

CNPJ Nº 31.763.090/0001-04

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, Técnico de Laboratório e Raio-X e outros equipamentos, natural do estado do Rio de Janeiro, nº de registro 21.171.976-0 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/09/2002, e nº do CPF 843.496.387-68, residente e domiciliado na Estrada Do Guandu Do Sena, Nº 203 Lot. 7 E 8, Bangu /Rio De Janeiro Cep 21853-031.

Resolve na melhor forma da lei, fazer a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade denominada **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.763.090/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 3321063431-3, arquivada em 15/10/2018 sob o número 00003398228, com sua 1ª alteração feita em 15/04/2019 sob o número 00003753004, 2ª alteração em 09/09/2021 sob o número 00004451833 em conformidade com o Código Civil lei 10.406/2002, alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º) Altera-se o endereço comercial para **Estrada Do Guandu Do Sena, Nº 203 Lot. 7 E 8, Bangu /Rio De Janeiro Cep 21853-031.**

2º) A Sociedade que tem atividade primária de **86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e secundárias 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética**, incluirá novas atividades secundárias e os objetos secundários serão:

- 8660-7/00** Atividades De Apoio À Gestão De Saúde
- 8610-1/02** Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências
- 8640-2/02** Laboratórios Clínicos
- 8640-2/07** Serviços De Diagnóstico Por Imagem Sem Uso De Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética
- 8640-2/08** Serviços De Diagnóstico Por Registro Gráfico - Ecg, Eeg E Outros Exames Análogos
- 8640-2/09** Serviços De Diagnóstico Por Métodos Ópticos - Endoscopia E Outros Exames Análogos
- 8640-2/99** Atividades De Serviços De Complementação Diagnóstica E Terapêutica Não Especificadas Anteriormente
- 8640-2/12** Serviços De Hemoterapia
- 7739-0/02** Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operado
- 4664-8/00** Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes E Peças
- 3314-7/06** Manutenção E Reparação De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Instalações Térmicas
- 3321-0/00** Instalação De Máquinas E Equipamentos Industriais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 90-2022/903696-1 Data do protocolo: 07/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2022 SOB O NÚMERO 00005203438 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E0924F06E135B51543BFD6D6BDA5D416C9714BE17257FBFBF3D608C9A41D65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



3314-7/99 Manutenção E Reparação De Outras Máquinas E Equipamentos Para Usos Industriais Não Especificados Anteriormente
 4322-3/02 Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
 6204-0/00 Consultoria Em Tecnologia Da Informação

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 378Rubrica: Rm

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da sociedade empresária limitada **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, Técnico de Laboratório e Raio-X e outros equipamentos, natural do estado do Rio de Janeiro, nº de registro 21.171.976-0 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/09/2002, e nº do CPF 843.496.387-68, residente e domiciliado na Estrada Do Guandu Do Sena, Nº 203 Lot .7 E 8, Bangu /Rio De Janeiro Cep 21853-031. resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adota o nome empresarial de **"CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na **Estrada Do Guandu Do Sena, Nº203 Lot .7 E 8, Bangu /Rio De Janeiro Cep 21853-031**.

Parágrafo Único :Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo :

- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia ;
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 8660-7/00 Atividades De Apoio À Gestão De Saúde
- 8610-1/02 Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências
- 8640-2/02 Laboratórios Clínicos
- 8640-2/07 Serviços De Diagnóstico Por Imagem Sem Uso De Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética
- 8640-2/08 Serviços De Diagnóstico Por Registro Gráfico - Ecg, Eeg E Outros Exames Análogos
- 8640-2/09 Serviços De Diagnóstico Por Métodos Ópticos - Endoscopia E Outros Exames Análogos

8640-2/99 Atividades De Serviços De Complementação Diagnóstica E Terapêutica Não Especificadas Anteriormente INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
 8640-2/12 Serviços De Hemoterapia Proc. Nº: 088/24
 7739-0/02 Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operado Fls.: 379
 4664-8/00 Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes E Peças Rubrica: Pm
 3314-7/06 Manutenção E Reparação De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Instalações Térmicas
 3321-0/00 Instalação De Máquinas E Equipamentos Industriais
 3314-7/99 Manutenção E Reparação De Outras Máquinas E Equipamentos Para Usos Industriais Não Especificados Anteriormente
 4322-3/02 Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
 6204-0/00 Consultoria Em Tecnologia Da Informação

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	% Quotas	Valor em R\$
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	100%	100.000,00
TOTAL	100%	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, qualificados anteriormente com poderes e atribuições de gerência, que se incumbirá (ão) de todas as operações e representará (ão) a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2022/903696-1 Data do protocolo: 07/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2022 SOB O NÚMERO 00005203438 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E0924F06E135B51543BFDF6D6BDA5D416C9714BE17257F8FBF3D608C9A41D65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Proc. Nº: 088/24Fls.: 30Rubrica: PA

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

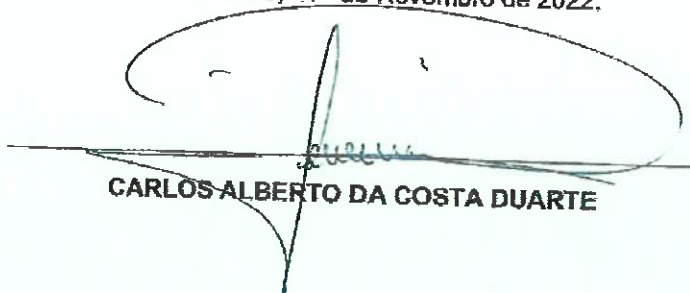
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA- A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade conforme seu objeto social será exercido pelo sócio **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE**.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, para resolução de dúvida, contestações ou casos de omissos que porventura possam surgir.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2022.


CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2022/903696-1 Data do protocolo: 07/12/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2022 SOB o NÚMERO 00005203438 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E0924F06E135B51543BFDF6D6BDA5D416C9714BE17257FBFBF3D608C9A41D65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Proc. Nº: 088/24

Fls.: 383

Rubrica: PM

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 00-2022/903696-1, ARQUIVADO EM 08/12/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005203438, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
087.995.597-06	VANIA RIBEIRO DAMASCENO

08 de dezembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 33.2.1063431-3 Protocolo: 00-2022/903696-1 Data do protocolo: 07/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2022 SOB O NÚMERO 00005203438 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4E0924F06E135B51543BFDF6D6BDA5D416C9714BE17257FBFBF3D608C9A41D65

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/1



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1063431-3

Tipo Jurídica

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2021/933489-7

JUCERJA

Último arquivamento:

00003581446 - 15/04/2019

NIRE: 33.2.1063431-3

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 94B78806-0747-427B-8E32-7AD854BE87EE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

Nome: **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Código Ato	Eventos	Proc. Nº:																		
002	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Cód</th> <th>Qtde.</th> <th>Descrição do Ato / Evento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>022</td> <td>1</td> <td>Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial</td> </tr> <tr> <td>XX</td> <td>XX</td> <td>XX</td> </tr> <tr> <td>XX</td> <td>XX</td> <td>XX</td> </tr> <tr> <td>XX</td> <td>XX</td> <td>XX</td> </tr> <tr> <td>XX</td> <td>XX</td> <td>XX</td> </tr> </tbody> </table>	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	088/24 Fls.: 382 Rubrica: <i>Rm</i>
Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento																		
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial																		
XX	XX	XX																		
XX	XX	XX																		
XX	XX	XX																		
XX	XX	XX																		

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR GISELE CRISTINA DA SILVA BORGES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004451833	31.763.090/0001-04	Rua Conde de Bonfim 370	Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 09/09/2021 e arquivado em 09/09/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 18
 Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: CACD RADIOLÓGIA LTDA
 Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 NIRE: 33.2.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 1P665D5713C6B1CA7P2513Y5H7P1AD592933550597417384f6D:9FD3681466D3
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/charneladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/18

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 384

Rubrica: Pm

CACD RADIOLOGIA LTDA

CNPJ 31.763.090/0001-04

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL


CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 843.496.387-68, ID 21719760-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Capitão Lomba, 124, centro, Duque de Caxias - RJ, CEP 25.011-445; MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 111.389.537-33, ID 205496029-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Aquidauana, 289, Cais 1, São Roque, Queimados - RJ, CEP 26310-030; YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 107.596.437-76, ID 231460064-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Irapiranga, 491, Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.540-710; MARCELA AMORIM DE SOUZA, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 088.790.977-92, ID 130536675-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde da Gávea, s/n, quadra 52, lote 24, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti - RJ, CEP 25.575-310; SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 126.526.407-47, ID 221102494-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Gilson, 214, Rancho Novo, Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.012-040; CECILIA DA SILVA FULI, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 093.235.007-04, ID 115652356-DIC-RJ, residente e domiciliada, Avenida Boa Viagem, 535, Jardim Alzira, Queimados - RJ, CEP 26.313-160; VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios x e outros equipamentos, CPF 110.144.457-60, ID 212134977-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Josué Antônio de Farias, 4, casa 1, Santa Rita, Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.050-510; ELISA MARTINS DE JESUS, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 011.954.977-84, ID 102233061-DIC-RJ, reside e domiciliada Rua Pedro de Melo, 261, casa 4, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.775-410; VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 087.995.437-02, ID 129280152-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Senador Nabuco, 319, Apto 302, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.551-232; CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO, brasileira, solteira, técnica em laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 103.664.107-41, ID 201982477-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada dos Palmares, 3735, Bloco 27, Apto 401, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP 23.575-275; WANDERSON SANTANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 042.636.117-21, ID 105666564-DIC-RJ, residente e domiciliado, Estrada dos Teixeiras, 1495, lote 5, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.723-205; ANDREIA DELGADO DA SILVA, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 044.364.847-69, ID 102973286-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Vênus, 128, Apto 101, centro, Mesquita - RJ, CEP 26.553-270; KELLY ADRIANE SILVA CAETANO, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 101.459.737-43, ID 0206967937-DIC-RJ, residente e domiciliada, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1480, bloco A, Apto 1004, centro, Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.220-060; JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO, brasileira,

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
 Hora Novo: CNT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 NERS: 332.1063431-5 Protocolo: 60-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/09/2021
 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 186650575300D1CA7F251385B7F78D5929335503974173E4F6DC9FD3681466D3
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 03/18

Subjira: PPK

S/N, Lote 12, Educandário, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 095.392.847-08, ID 131333254-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Osvaldo Cruz, Lote 16, Vila Canaã, Araruama-RJ, CEP 28 970-000; **SAMARA CORREA DOS SANTOS**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 131.463.937-43, ID 221167265 - DETRAN-RJ, residente e domiciliada, Rua Eduardo da Silva, 437, Retiro, Saquarema - RJ, CEP 28995-110; **CARLOS GUILTE BARROSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 792.387.857-91, ID 067402669-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Artur Bento Moura, 15, Pendotiba, Niterói-RJ, CEP 24.315-450; **RÔNIERE BRAGA CARDOSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 057.611.397-23, ID 206880510-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Henrique Ferreira, 220, Casa 04, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.550-290; **FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.829.997-61, ID 206115156-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Leônidas, 42, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21735-510; **GISELLE ALMEIDA DO REGO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 135.653.697-28, ID 271789166-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada Adhemar Bebiano, 3548, Casa 43, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.766-720; **YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 167.626.587-25, ID 212801328-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Jorge Mastra, Lote 12, Quadra C, Casa 01, Outeiro, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **MARCIA PEREIRA TORRES**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 033.542.667-08, ID 100033067-IFP-RJ, residente e domiciliada, Rua Itu, Lote 04, Quadra 43, Casa 02, Paraty, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **RICARDO DE LIMA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 113.262.837-74, ID 235193554-DIC-RJ, residente e domiciliado, Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 5001, Casa 03, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.370-541; **ANA GRACE CAETANO DO CARMO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 142.212.377-40, ID 255434631-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde de Itanhaém, S/N, Lote 01A, Quadra 49, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti-RJ, CEP 25.575-290; **NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 109.929.157-75, ID 211650221-DIC-RJ, residente e domiciliado, Travessa Paconé, 09, Casa 01, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21746-060; **WANDERSON DOS REIS BARBARA PEGORARO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 093.468.387-52, ID 128427291-IFP-RJ, residente e domiciliado, Estrada da Ligação, 131, Austin, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26089-100; **CAROLINA AMARAL DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 169.041.447-26, ID 280339698-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Dário Marques, Lote 31, Quadra 15b, Jardim Metrópole, São João de Meriti, CEP 25.575-060; **ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.849.487-85, ID 276582954-DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Edson Passos, 879, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20531-073; **ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 074.952.017-54, ID 093423549 - DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Bernardo Vasconcelos, 266 - Centro, Araruama - RJ, CEP 28970-000; **ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 076.839.537-25, ID 110346814 - IFP, residente e domiciliado, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, lote 07, quadra C, 330,

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Proc. Nº: 088/24

39/185

Fls.: 307

Rubrica: Pro

Boa Perna, Araruama - RJ, CEP 28970-000; **NELSON ALCANTARA FERREIRA DE JUNIOR**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 038.621.817-07, ID 102376175 — IFP, residente e domiciliado, Rua Rubens Kaiserman, 646, Nova Iguaçu — RJ, CEP 26022-147; **GABRIELA WEBER RAMOS MOURA**, brasileira, casada, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 119.603.697-76, ID 219070869 — DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Travessa Santana, 34, Comendador Soares, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26280-280

Na qualidade de sócios da empresa **CACD RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ 31.763.090/0001-04, situada na Rua Conde de Bonfim, 370, Sala 803, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20520-054, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33210634313, com início das atividades em 13/09/2018, resolvem promover alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

Retiram-se da sociedade os sócios: **MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 111.389.537-33, ID 205496029-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Aquidauana, 289, Cais 1, São Roque, Queimados — RJ, CEP 26310-030; **YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 107.596.437-76, ID 231460064-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Irapiranga, 491, Rocha Miranda, Rio de Janeiro — RJ, CEP 21.540-710; **MARCELA AMORIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 088.790.977-92, ID 130536675-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde da Gávea, sin, quadra 52, lote 24, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti — RJ, CEP 25.575-310; **SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 126.526.407-47, ID 221102494-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Gilson, 214, Rancho Novo, Nova Iguaçu — RJ, CEP 26.012-040; **CECÍLIA DA SILVA FULI**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 093.235.007-04, ID 115652356-DIC-RJ, residente e domiciliada, Avenida Boa Viagem, 535, Jardim Alzira, Queimados — RJ, CEP 26.313-160; **VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios x e outros equipamentos, CPF 110.144.457-60, ID 212134977-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Josué Antônio de Farias, 4, casa 1, Santa Rita, Nova Iguaçu — RJ, CEP 26.050-510; **ELISA MARTINS DE JESUS**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 011.954.977-84, ID 102233061-DIC-RJ, reside e domiciliada Rua Pedro de Melo, 261, casa 4, Padre Miguel, Rio de Janeiro — RJ, CEP 21.775-410; **VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 087.995.437-02, ID 129280152-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Senador Nabuco, 319, Apto 302, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.551-232; **CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, técnica em laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 103.664.107-41, ID 201982477-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada dos Palmares, 3735, Bloco 27, Apto 401, Santa Cruz, Rio de Janeiro — RJ, CEP 23.575-275; **WANDERSON SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios



Estrada da Covanca, 576, Mútua, São Gonçalo-RJ, CEP 24.461-410; **NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 148.653.797-97, ID 272456930-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Oswaldo Maria, S/N, Lote 03, Quadra 119, Grande Rio, Itaboraí-RJ, CEP 24.866-116; **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamento, CPF 105.388.177-04, ID 132782111-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Jose de Anchieta, 60, Areal, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **VIVIANE MARQUES**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 102.334.527-70, ID 202154613-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Pixinguinha, S/N, Lote 12, Educandário, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 095.392.847-08 ID 131333254-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Osvaldo Cruz, Lote 16, Vila Canaã, Araruama-RJ, CEP 28 970-000; **SAMARA CORREA DOS SANTOS**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 131.463.937-43, ID 221167265 - DETRAN-RJ, residente e domiciliada, Rua Eduardo da Silva, 437, Retiro, Saquarema - RJ, CEP 28995-110; **CARLOS GUITE BARROSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 792.387.857-91, ID 067402669-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Artur Bento Moura, 15, Pendoliba, Niterói-RJ, CEP 24.315-450; **RONIERE BRAGA CARDOSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 057.611.397-23, ID 206880510-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Henrique Ferreira, 220, Casa 04, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.550-290; **FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.829.997-61, ID 206115156-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Leônidas, 42, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21735-510; **GISELLE ALMEIDA DO REGO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 135.653.697-28, ID 271789166-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada Adhemar Bebiano, 3546, Casa 43, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.766-720; **YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 167.626.587-25, ID 212801328-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Jorge Mastra, Lote 12, Quadra C, Casa 01, Outeiro, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **MARCIA PEREIRA TORRES**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 033.542.667-08, ID 100033067-IFP-RJ, residente e domiciliada, Rua Itu, Lote 04, Quadra 43, Casa 02, Paraty, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **RICARDO DE LIMA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 113.262.837-74, ID 235193554-DIC-RJ, residente e domiciliado, Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 5001, Casa 03, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.370-541; **ANA GRACE CAETANO DO CARMO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 142.212.377-40, ID 255434631-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde de Itanhaém, S/N, Lote 01A, Quadra 49, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti-RJ, CEP 25.575-290; **NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 109.929.157-75, ID 211650221-DIC-RJ, residente e domiciliado, Travessa Paconé, 09, Casa 01, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21746-060; **WANDERSON DOS REIS BARBARA PEGORARO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 093.468.387-52, ID 128427291-IFP-RJ, residente e domiciliado, Estrada da Ligação, 131, Austin, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26089-100; **CAROLINA AMARAL DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 169.041.447-26, ID 280339698-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Dário Marques, Lote 31, Quadra 15b, Jardim Metrópole, São João de Meriti, CEP 25.575-060; **ADY**

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



[Handwritten initials]

GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.849.487-65, ID 276582954-DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Edson Passos, 879, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20531-073; **ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO** brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 074.952.017-54, ID 093423549-DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Bernardo Vasconcelos, 266 -Centro- Araruama - RJ CEP 28970-000 ;**ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS** brasileiro, casado, técnico de SIL e raio X e outros equipamentos, CPF 076.839.537-25, ID 110346814-IFP, residente e domiciliado, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, lote 07, quadra C, 330, Boa Perna, Araruama - RJ, CEP 28970-000; **NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 038.621.817-07, ID 102376175-IFP, residente e domiciliado Rua Rubens Kaiserman, 646, Nova Iguaçu RJ, CEP 26022-147, **GABRIELA WEBER RAMOS MOURA**, brasileira, casada, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 119.603.697-76, ID 219070869-DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Travessa Santana, 34, Comendador Soares, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26280-280.

[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin]

CLAUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Os sócios constituintes da sociedade, assim como os sócios que se retiram da sociedade neste ato, acima qualificados, resolvem entre si e de comum acordo, transferir suas cotas para o sócio remanescente acima qualificado, E por estarem de acordo e todos os sócios satisfeitos, dando os mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA-CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com saída de sócios e perante a cessão e transferência de quotas, o capital fica distribuído para o sócio remanescente da seguinte forma:

Sócio	% Quotas	Valor em R\$
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	100%	100.000,00
TOTAL	100%	100.000,00


CLAUSULA QUARTA- ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o nome empresarial de "CMT Serviços médicos LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da sociedade empresarial "CMT Serviços médicos LTDA", que reger-se á sob as cláusulas e condições seguintes:

[Vertical column of handwritten signatures and initials on the left margin]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: CACO RADIOLOGIA LTDA
 Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 18665D5733C0D1CA7F251385B7F78D59293355059741Y324F4DC9FD36814E6B3
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/18

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 393

Rubrica: PM

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"**

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, Técnico de Laboratório e Raio-X e outros equipamentos, natural do estado do Rio de Janeiro, nº de registro 21.171.976-0 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/09/2002, e nº do CPF 843.496.387-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Lomba nº124 Centro- Duque de Caxias /RJ - CEP.: 25.011-445 resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adota o nome empresarial de "CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na Rua Conde Bonfim nº370- Sala 803- Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20520-054.

Parágrafo Único: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **Serviços De Diagnósticos Por Imagem Com Uso De Radiação Ionizante, Exceto Tomografia; Serviços De Tomografia; Serviços De Ressonância Magnética.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	% Quotas	Valor em R\$
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	100%	100.000,00
TOTAL	100%	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, qualificados anteriormente com poderes e atribuições de gerência, que se incumbirá (ão) de



R

todas as operações e representará (ão) a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA- A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade conforme seu objeto social será exercido pelo sócio **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro – RJ para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 392

Rubrica: Pro



CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
CPF 843.496.387-68



MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES
CPF 111.389.537-33



YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA
CPF 107.596.437-76



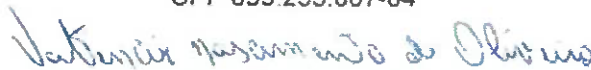
MARCELA AMORIM DE SOUZA
CPF 088.790.977-92



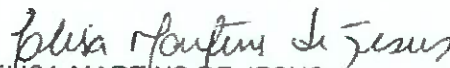
SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA
CPF 126.526.407-47



CECILIA DA SILVA FULI
CPF 093.235.007-04



VALTEUCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF 110.144.457-60



ELISA MARTINS DE JESUS
CPF 011.954.977-84

Vanessa Sequeira Torres Franca


VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA
CPF 087.995.437-02

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL


Proc. Nº: 088/24Fls.: 303Rubrica: PO

CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO
CPF 103.664.107-41



WANDERSON SANTANA DA SILVA
CPF 042.636.117-21


ANDREIA DELGADO DA SILVA
CPF 044.364.847-69



ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO
CPF 112.849.487-65


KELLY ADRIANE SILVA CAETANO
CPF 101.459.737-43


JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO
CPF 141.206.787-17


BRENDA DA SILVA SANTOS
CPF 056.771.691-02


WALLEX GONÇALVES VIEIRA
CPF 135.554.587-01


ROBERTO NEVES RANGÉL
CPF 149.195.027-70

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 399Rubrica: PM

Leandro da Costa Italiano
LEANDRO DA COSTA ITALIANO
CPF 134.063.667-08

Anderson Magalhães Italiano
ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO
CPF 146.084.917-50

Sandro de Oliveira Sampaio
SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 116.354.157-56

Leonardo Lima dos Santos
LEONARDO LIMA DOS SANTOS
CPF 055.375.307-08

José Claudio Moreira da Costa
JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DA COSTA
CPF 010.770.227-43

Rodrigo Soares dos Santos
RODRIGO SOARES DOS SANTOS
CPF 094.657.797-84

Leandro Candido Cruz
LEANDRO CANDIDO CRUZ
CPF 098.305.037-63

Fernanda de Souza Ranzeiro Viana
FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA
CPF 127.664.387-02

Paulo Roberto Belmont dos Santos
PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS
CPF 792.895.687-04

Renata da Silva Ramos
RENATO DA SILVA RAMOS
CPF 118.391.327-36

Nathane Oliveira Rodrigues
 NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES
 CPF 148.653.797-97

Anderson Silva de Oliveira
 ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
 CPF 105.388.177-04

Viviane Marques
 VIVIANE MARQUES
 CPF 102.334.527-70

Suellen Gonçalves Tinoco Rud
 SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD
 CPF 095.392.847-08

Samara Correa dos Santos
 SAMARA CORREA DOS SANTOS
 CPF 131.463.937-43

Carlos Guitte Barroso
 CARLOS GUILTE BARROSO
 CPF 792.387.857-91

Roniere Braga Cardoso
 RONIÉRE BRAGA CARDOSO
 CPF 057.611.897-23

Francisco Eric B. Nascimento
 FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO
 CPF 112.829.997-61

Giselle Almeida do Rego
 GISELLE ALMEIDA DO REGO
 CPF 135.653.697-28

Yan Lopa Guimaraes da Silva

YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA
 CPF 167.626.587-25

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 395

Rubrica: Pro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA

Nome Novo: CNF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do texto de autenticação.

Autenticação: 18665057E3C0D1CA7F251385B7F78D5929345005974173E4F60C9FD3681466D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



Márcia Pereira Torres

MÁRCIA PEREIRA TORRES
CPF 033.542 667-08

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 396Rubrica: Rm

Ricardo de Lima Ferreira

RICARDO DE LIMA FERREIRA
CPF 113.262 837-74

Ana Grace Caetano do Carmo

ANA GRACE CAETANO DO CARMO
CPF 142.212 377-40

Norberto William de Moura

NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA
CPF 109.929.157-75

Wanderson dos Reis Bárbara Pegoraro

WANDERSON DOS REIS BÁRBARA PEGORARO
CPF 093.468 387-52

Carolina Amaral da Silva

CAROLINA AMARAL DA SILVA
CPF 169.041 447-26

Alexandre Figueiredo Garrido

ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO
CPF 074.952.017-54

Ercilio Soares da Silva dos Santos

ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS
CPF 076.839.537-25

Nelson Ferreira de Alcantra Junior

NELSON FERREIRA DE ALCANTRA JUNIOR
CPF 038.621.817-07

Gabriela Weber Ramos Moura

GABRIELA WEBER RAMOS MOURA
CPF 119.603.697-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 397Rubrica: PJO

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100195367

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CMT SERVICOS MEDICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.763.090/0001-04
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
247 Alteração de capital social
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
218 Alteração de correio eletrônico
217 Exclusão de fax (DDD/fax)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ73985646 - 31763090000104




03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	CPF 843.496.387-68
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA

Nome Novo: CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data de protocolo: 26/08/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1866505733C0D1CA7F251385B7F78D5929335505974173E4F6DC3FD03681466B3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CACD RADIOLOGIA LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 00-2021/933489-7, ARQUIVADO EM 09/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004451833, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

09 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA

Nome Novo: CMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1866535733C0D1CA7E251385B7F78D5929335505974173E4F6DC9FD3681466D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



JUCECERVA
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 40

Rubrica: PM

CACD RADIOLOGIA LTDA

CNPJ 31.763.090/0001-04

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 843.496.387-68, ID 21719760-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Capitão Lomba, 124, centro, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.011-445; **MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 111.389.537-33, ID 205496029-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Aquidauana, 289, Cais 1, São Roque, Queimados – RJ, CEP 26310-030; **YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 107.596.437-76, ID 231460064-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Irpiranga, 491, Rocha Miranda, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.540-710; **MARCELA AMORIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 088.790.977-92, ID 130536875-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde da Gávea, s/n, quadra 52, lote 24, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti – RJ, CEP 25.575-310; **SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 126.526.407-47, ID 221102494-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Gilson, 214, Rancho Novo, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.012-040; **MARIA PAULA XAVIER DE SOUZA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 076.070.387-60, ID 115606709-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Arapogi, 341, casa 3, São Bento, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.045-460; **CECILIA DA SILVA FULI**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 093.235.007-04, ID 115652356-DIC-RJ, residente e domiciliada, Avenida Boa Viagem, 535, Jardim Alzira, Queimados – RJ, CEP 26.313-160; **VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios x e outros equipamentos, CPF 110.144.457-60, ID 212134977-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Josué Antônio de Farias, 4, casa 1, Santa Rita, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.050-510; **ELISA MARTINS DE JESUS**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 011.954.977-84, ID 102233061-DIC-RJ, reside e domiciliada Rua Pedro de Melo, 261, casa 4, Padre Miguel, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.775-410; **VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 087.995.437-02, ID 129280152-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Senador Nabuco, 319, Apto 302, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.551-232; **ANA PAULA REZENDE BORGES**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 056.826.267-02, ID 03365217321-DETRAN-RJ, residente e domiciliada, Estrada Campo Alegre, 2077, Bloco 6, Apto 501, Lote 4, Vila Scintila, Queimados – RJ, CEP 26.320-475; **CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, técnica em laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 103.664.107-41, ID 201982477-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada dos Palmares, 3735, Bloco 27, Apto 401, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.575-275; **HERALDO LIMA DE SOUSA**, brasileiro,

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 111.371.837-48, ID 212013882-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Doze de Janeiro, 160, Jardim Emilia, Japeri – RJ, CEP 26.460-390; **WANDERSON SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 042.636.117-21, ID 105666564-DIC-RJ, residente e domiciliado, Estrada dos Teixeiras, 1495, lote 5, Taquara, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.723-205; **ANDREIA DELGADO DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 044.364.847-69, ID 102973286-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Vênus, 128, Apto 101, centro, Mesquita – RJ, CEP 26.553-270; **CRISTIANE RITA SILVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 076.323.537-71, ID 110324480-DIC-RJ, residente e domiciliada, Praça Guanare, 123, casa 01, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.520-530; **EDUARDO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 083.975.397-78, ID 115840159-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Doutor Sa Rego, 501, casa 01, Vila São Luís, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.012-480; **KELLY ADRIANE SILVA CAETANO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 101.459.737-43, ID 0206967937-DIC-RJ, residente e domiciliada, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1480, bloco A, Apto 1004, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.220-060; **JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 141.206.787-17, ID 237557616-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Capitão Resende, 456, Apto 103, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.780-190.

Na qualidade de sócios da empresa **CACD RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ 31.763.090/0001-04, situada na Rua Capitão Lomba, 124, Centro, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.011-445, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33210634313, com início das atividades em 13/09/2018, resolvem promover alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SÓCIO

Admite-se na sociedade os seguintes sócios:

BRENDA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF nº 056.771.691-02, ID 3593285-DPT-DF, residente e domiciliada, Rua Castro Alves, Lote 24, Casa nº 103, Fazendinha, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **WALLEX GONÇALVES VIEIRA**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 135.554.587-01, ID 221087729-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Mogi das Cruzes, 01, Casa 01, Boa Perna, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **ROBERTO NEVES RANGEL**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 149.195.027-70, ID 221875289-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Carlos Alberto Monteiro, 170, Coelho, São Gonçalo-RJ, CEP 24.746-650; **LEANDRO DA COSTA ITALIANO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 134.063.667-08, ID 287159248-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Tocantins, Lote 29, Quadra 19, Marambaia, Itaboraí-RJ, CEP 24.859-392; **ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



e raio X e outros equipamentos, CPF 146.084.917-50, ID 280454778-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua G, Lote 08, Quadra 07, Marambaia, Itaboraí-RJ, CEP 24.859-628; **SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 116.354.157-56, ID 208559492-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Dona Joaquina, 54, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.761-010; **LEONARDO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 055.375.307-08, ID 126099472-IFP-RJ, residente e domiciliado, Travessa Nazareth, 37, Rio da Areia, Saquarema-RJ, CEP 28.990-000; **JOSE CLAUDIO MOREIRA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 010.770.227-43, ID 087269676-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Valdomiro Amorim, casa 31, Rio de Areia, Saquarema-RJ, CEP 28.995-616; **RODRIGO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 094.657.797-84, ID 128558525-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Pedro da Costa Macedo, 203, Bacaxá, Saquarema-RJ, CEP 28.994-621; **LEANDRO CANDIDO CRUZ**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 098.305.037-63, ID 204283568-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua G, Lote 07, Quadra 06, Monte Verde, Itaboraí-RJ, CEP 24.857-544; **FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 127.644.387-02, ID 249105859-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Orlando Barros, S/N, Lote 07, Quadra 16, Iguabela, Iguaba Grande-RJ, CEP 28.960-000; **PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 792.895.687-04, ID 03717-T-CRTR-RJ, residente e domiciliado, Rua Antônio Parreiras, Lote 09, Quadra Q, Parque Alvorada, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **RENATO DA SILVA RAMOS**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 118.391.327-36, ID 204290373-DIC-RJ, residente e domiciliado, Estrada da Covanca, 576, Mútua, São Gonçalo-RJ, CEP 24.461-410; **NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 148.653.797-97, ID 272456930-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Oswaldo Maria, S/N, Lote 03, Quadra 119, Grande Rio, Itaboraí-RJ, CEP 24.866-116; **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamento, CPF 105.388.177-04, ID 132782111-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Jose de Anchieta, 60, Areal, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **VIVIANE MARQUES**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 102.334.527-70, ID 202154613-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Pixinguinha, S/N, Lote 12, Educandário, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 095.392.847-08, ID 131333254-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Osvaldo Cruz, Lote 16, Vila Canaã, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **SAMARA CORREA DOS SANTOS**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 131.463.937-43, ID 221167265 - DETRAN-RJ, residente e domiciliada, Rua Eduardo da Silva, 437, Retiro, Saquarema - RJ, CEP 28995-110; **CARLOS GUILTE BARROSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 792.387.857-91, ID 067402669-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Artur Bento Moura, 15, Pendotiba, Niterói-RJ, CEP 24.315-450; **RONIERE BRAGA CARDOSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 057.611.397-23, ID 206880510-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Henrique Ferreira, 220, Casa 04, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.550-290; **FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.829.997-61, ID 206115156-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Leônidas, 42, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21735-510; **GISELLE ALMEIDA**

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



DO REGO, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 135.653.697-28, ID 271789166-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada Adhemar Bebiano, 3546, Casa 43, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.766-720; **YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 167.626.587-25, ID 212801328-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Jorge Mastra, Lote 12, Quadra C, Casa 01, Outeiro, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **MARCIA PEREIRA TORRES**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 033.542.667-08, ID 100033067-IFP-RJ, residente e domiciliada, Rua Itu, Lote 04, Quadra 43, Casa 02, Paraty, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **RICARDO DE LIMA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 113.262.837-74, ID 235193554-DIC-RJ, residente e domiciliado, Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 5001, Casa 03, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.370-541; **ANA GRACE CAETANO DO CARMO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 142.212.377-40, ID 255434631-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde de Itanhaém, S/N, Lote 01A, Quadra 49, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti-RJ, CEP 25.575-290; **NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 109.929.157-75, ID 211650221-DIC-RJ, residente e domiciliado, Travessa Paconé, 09, Casa 01, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21746-060; **WANDERSON DOS REIS BARBARA PEGORARO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 093.468.387-52, ID 128427291-IFP-RJ, residente e domiciliado, Estrada da Ligação, 131, Austin, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26089-100; **CAROLINA AMARAL DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 169.041.447-26, ID 280339698-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Dário Marques, Lote 31, Quadra 15b, Jardim Metrópole, São João de Meriti, CEP 25.575-060; **ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.849.487-65, ID 276582954-DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Edson Passos, 879, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20531-073; **ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 074.952.017-54, ID 093423549 - DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Bernardo Vasconcelos, 266 - Centro, Araruama - RJ, CEP 28970-000; **ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 076.839.537-25, ID 110346814 - IFP, residente e domiciliado, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, lote 07, quadra C, 330, Boa Perna, Araruama - RJ, CEP 28970-000; **NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 038.621.817-07, ID 102376175 - IFP, residente e domiciliado, Rua Rubens Kaiserman, 646, Nova Iguaçu - RJ, CEP 26022-147; **GABRIELA WEBER RAMOS MOURA**, brasileira, casada, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 119.603.697-76, ID 219070869 - DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Travessa Santana, 34, Comendador Soares, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26280-280

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CLAUSULA SEGUNDA - SAÍDA DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA PAULA XAVIER DE SOUZA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 076.070.387-60. ID 115606709-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Arapogi, 341, casa 3, São Bento, Duque de Caxias - RJ, CEP 25.045-460, **ANA PAULA REZENDE BORGES**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 056.826.267-02,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ID 03365217321-DETRAN-RJ, residente e domiciliada, Estrada Campo Alegre, 2077, Bloco 6, Apto 501, Lote 4, Vila Scintila, Queimados – RJ, CEP 26.320-475, retira-se da sociedade o sócio **HERALDO LIMA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 111.371.837-48, ID 212013882-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Doze de Janeiro, 160, Jardim Emília, Japeri – RJ, CEP 26.460-390, retira-se da sociedade a sócia **CRISTIANE RITA SILVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 076.323.537-71, ID 110324480-DIC-RJ, residente e domiciliada, Praça Guanare, 123, casa 01, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.520-530, retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 083.975.397-78, ID 115840159-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Doutor Sa Rego, 501, casa 01, Vila São Luís, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.012-480.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Os sócios constituintes da sociedade, assim como os sócios que se retiram da sociedade neste ato, acima qualificados, resolvem entre si e de comum acordo, transferir suas cotas entre os sócios constituintes e os novos sócios acima qualificados, ficando o capital social com valor inalterado. E por estarem de acordo e todos os sócios satisfeitos, dando os mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade permanece em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) dividido em 96000 (noventa e seis mil) quotas, com a admissão dos novos sócios, saída de sócios e perante a cessão e transferência de quotas, o capital fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome Sócio	Nº Quotas	Valor
1. CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	2.000	R\$2.000,00
2. MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES	2.000	R\$2.000,00
3. YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA	2.000	R\$2.000,00
4. MARCELA AMORIM DE SOUZA	2.000	R\$2.000,00
5. SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA	2.000	R\$2.000,00
6. CECILIA DA SILVA FULI	2.000	R\$2.000,00
7. VALTECIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2.000	R\$2.000,00
8. ELISA MARTINS DE JESUS	2.000	R\$2.000,00
9. VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA	2.000	R\$2.000,00
10. CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	2.000	R\$2.000,00
11. WANDERSON SANTANA DA SILVA	2.000	R\$2.000,00
12. ANDREIA DELGADO DA SILVA	2.000	R\$2.000,00
13. ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	2.000	R\$2.000,00
14. KELLY ADRIANE SILVA CAETANO	2.000	R\$2.000,00
15. JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO	2.000	R\$2.000,00
16. BRENDA DA SILVA SANTOS	2.000	R\$2.000,00
17. WALLEX GONÇALVES VIEIRA	2.000	R\$2.000,00
18. ROBERTO NEVES RANGEL	2.000	R\$2.000,00
19. LEANDRO DA COSTA ITALIANO	2.000	R\$2.000,00



[Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like Anderson, Sandro, Leonardo, José Claudio, Rodrigo, Leandro, Fernanda, Paulo Roberto, Renato, Nathane, Anderson Silva, Viviane, Suellem, Samara, Carlos, Roniere, Francisco Eric, Giselle, Yan Lopa, Márcia, Ricardo, Norberto, Wanderson, Carolina, Alexandre, Ercilio, Nelson, Gabriela, and others.]

20. ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO	2.000	R\$2.000,00
21. SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO	2.000	R\$2.000,00
22. LEONARDO LIMA DOS SANTOS	2.000	R\$2.000,00
23. JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DA COSTA	2.000	R\$2.000,00
24. RODRIGO SOARES DOS SANTOS	2.000	R\$2.000,00
25. LEANDRO CANDIDO CRUZ	2.000	R\$2.000,00
26. FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA	2.000	R\$2.000,00
27. PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS	2.000	R\$2.000,00
28. RENATO DA SILVA RAMOS	2.000	R\$2.000,00
29. NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES	2.000	R\$2.000,00
30. ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	2.000	R\$2.000,00
31. VIVIANE MARQUES	2.000	R\$2.000,00
32. SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD	2.000	R\$2.000,00
33. SAMARA CORREA DOS SANTOS	2.000	R\$2.000,00
34. CARLOS GUTE BARROSO	2.000	R\$2.000,00
35. RONIÉRE BRAGA CARDOSO	2.000	R\$2.000,00
36. FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO	2.000	R\$2.000,00
37. GISELLE ALMEIDA DO REGO	2.000	R\$2.000,00
38. YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA	2.000	R\$2.000,00
39. MÁRCIA PEREIRA TORRES	2.000	R\$2.000,00
40. RICARDO DE LIMA FERREIRA	2.000	R\$2.000,00
41. ANA GRACE CAETANO DO CARMO	2.000	R\$2.000,00
42. NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA	2.000	R\$2.000,00
43. WANDERSON DOS REIS BÁRBARA PEGORARO	2.000	R\$2.000,00
44. CAROLINA AMARAL DA SILVA	2.000	R\$2.000,00
45. ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO	2.000	R\$2.000,00
46. ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS	2.000	R\$2.000,00
47. NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR	2.000	R\$2.000,00
48. GABRIELA WEBER RAMOS MOURA	2.000	R\$2.000,00
TOTAL	96.000	R\$96.000,00

CLAUSULA QUINTA – OBJETO

A sociedade passa ter seu objeto melhor descrito no seguinte texto: Prestação de serviços qualificados de técnico em raio X em unidades de saúde contratantes para realizar exame de radiologia convencional. - Realizar exame de mamografia. - Realizar exame de tomografia computadorizada. - Realizar exame de imagem por ressonância magnética. - Atuar em proteção radiológica. - Realizar exames em radiologia odontológica. - Realizar exame de densitometria óssea. - Realizar exame de diagnósticos por Medicina Nuclear (MN). - Participar na elaboração dos protocolos de execução de exames. - Reconhecer situações de intercorrências clínicas - realizar ações que visem à preservação da vida. Tais prestações de serviços podem ser prestadas pelos sócios ou por contratações de técnicos ou empresas competentes.

CLÁUSULA SEXTA – ENDEREÇO

O endereço da sociedade passar ser: Rua Conde de Bonfim, 370, sala 803, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-054.



CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSÃO DE CLÁUSULAS

A sociedade decide excluir a CLÁUSULA OITAVA, assim como seus parágrafos únicos do seu contrato de constituição, pois a mesma não se faz necessária nos parâmetros jurídicos em que a sociedade se enquadra; a CLÁUSULA NONA também esta sendo excluída na presente alteração por ser consequência cláusula oitava e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, excluída por se tornar em parágrafo único da cláusula décima.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade conforme seu objeto será exercido pelo sócio CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade denominar-se-á CACD RADIOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A sociedade terá como objeto a prestação de serviços qualificados de técnico em radiologia em unidades de saúde contratantes para realizar exame de radiologia convencional. • Realizar exame de mamografia. • Realizar exame de tomografia computadorizada. • Realizar exame de imagem por ressonância magnética. • Atuar em proteção radiológica. • Realizar exames em radiologia odontológica. • Realizar exame de densitometria óssea. • Realizar exame de diagnósticos por Medicina Nuclear (MN). • Participar na elaboração dos protocolos de execução de exames. • Reconhecer situações de intercorrências clínicas • realizar ações que visem à preservação da vida. Tais prestações de serviços podem ser prestadas pelos sócios ou por contratações de técnicos ou empresas competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando 96000 (noventa e seis mil) quotas, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Nome Sócio	Nº Quotas	Valor
1. CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	2.000	R\$2.000,00
2. MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES	2.000	R\$2.000,00
3. YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA	2.000	R\$2.000,00
4. MARCELA AMORIM DE SOUZA	2.000	R\$2.000,00
5. SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA	2.000	R\$2.000,00



[Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'Adry', 'Ricardo', 'Suelen', 'Márcia', 'Ana Grace', 'Norberto', 'Wanderson', 'Carolina', 'Alexandre', 'Ercilio', 'Nelson', 'Gabriela', 'Garcia', 'João', 'Adry', 'Ricardo', 'Suelen', 'Márcia', 'Ana Grace', 'Norberto', 'Wanderson', 'Carolina', 'Alexandre', 'Ercilio', 'Nelson', 'Gabriela', 'Garcia', 'João']

6. CECILIA DA SILVA FULI	2.000	R\$2.000,00
7. VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2.000	R\$2.000,00
8. ELISA MARTINS DE JESUS	2.000	R\$2.000,00
9. VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA	2.000	R\$2.000,00
10. CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	2.000	R\$2.000,00
11. WANDERSON SANTANA DA SILVA	2.000	R\$2.000,00
12. ANDREIA DELGADO DA SILVA	2.000	R\$2.000,00
13. ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	2.000	R\$2.000,00
14. KELLY ADRIANE SILVA CAETANO	2.000	R\$2.000,00
15. JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO	2.000	R\$2.000,00
16. BRENDA DA SILVA SANTOS	2.000	R\$2.000,00
17. WALLEX GONÇALVES VIEIRA	2.000	R\$2.000,00
18. ROBERTO NEVES RANGEL	2.000	R\$2.000,00
19. LEANDRO DA COSTA ITALIANO	2.000	R\$2.000,00
20. ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO	2.000	R\$2.000,00
21. SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO	2.000	R\$2.000,00
22. LEONARDO LIMA DOS SANTOS	2.000	R\$2.000,00
23. JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DA COSTA	2.000	R\$2.000,00
24. RODRIGO SOARES DOS SANTOS	2.000	R\$2.000,00
25. LEANDRO CANDIDO CRUZ	2.000	R\$2.000,00
26. FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA	2.000	R\$2.000,00
27. PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS	2.000	R\$2.000,00
28. RENATO DA SILVA RAMOS	2.000	R\$2.000,00
29. NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES	2.000	R\$2.000,00
30. ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	2.000	R\$2.000,00
31. VIVIANE MARQUES	2.000	R\$2.000,00
32. SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD	2.000	R\$2.000,00
33. SAMARA CORREA DOS SANTOS	2.000	R\$2.000,00
34. CARLOS GUTE BARROSO	2.000	R\$2.000,00
35. RONIÈRE BRAGA CARDOSO	2.000	R\$2.000,00
36. FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO	2.000	R\$2.000,00
37. GISELLE ALMEIDA DO REGO	2.000	R\$2.000,00
38. YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA	2.000	R\$2.000,00
39. MÁRCIA PEREIRA TORRES	2.000	R\$2.000,00
40. RICARDO DE LIMA FERREIRA	2.000	R\$2.000,00
41. ANA GRACE CAETANO DO CARMO	2.000	R\$2.000,00
42. NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA	2.000	R\$2.000,00
43. WANDERSON DOS REIS BÁRBARA PEGORARO	2.000	R\$2.000,00
44. CAROLINA AMARAL DA SILVA	2.000	R\$2.000,00
45. ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO	2.000	R\$2.000,00
46. ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS	2.000	R\$2.000,00
47. NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR	2.000	R\$2.000,00
48. GABRIELA WEBER RAMOS MOURA	2.000	R\$2.000,00
TOTAL.....	96.000	R\$96.000,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Ricardo', 'Suelen', 'Márcia', 'Ana Grace', 'Norberto', 'Wanderson', 'Carolina', 'Alexandre', 'Ercilio', 'Nelson', 'Gabriela', 'Garcia', 'João']

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Ricardo', 'Suelen', 'Márcia', 'Ana Grace', 'Norberto', 'Wanderson', 'Carolina', 'Alexandre', 'Ercilio', 'Nelson', 'Gabriela', 'Garcia', 'João']



CLÁUSULA QUINTA – QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social é de 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício, os administradores elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo sócio administrador e por um contabilista habilitado e submetido à aprovação dos sócios.

PARAGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – RETIRADAS

Os sócios poderão, de comum acordo =, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério dos sócios remanescentes, os sucessores poderão vir a compor a sociedade, inexistindo interesse dos sócios remanescentes ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais a participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento e posto a disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade conforme seu objeto será exercido pelo sócio CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESEMPEDIMENTO



Proc. Nº: 088/2463/185Fls.: 450Rubrica: Pro

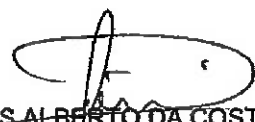
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro – RJ para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.

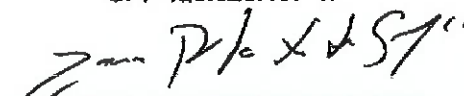

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
CPF 843.496.387-68



MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES
CPF 111.389.537-33


YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA
CPF 107.596.437-76


MARCELA AMORIM DE SOUZA
CPF 088.790.977-92


SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA
CPF 126.526.407-47


MARIA PAULA XAVIER DE SOUZA
CPF 076.070.387-60


CÉCILIA DA SILVA FÚLI
CPF 093.235.007-04

Página 10 de 15

Proc. Nº: 086/2464/185Fls.: 455Rubrica: PM

Valtencir Nascimento de Oliveira
 VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 CPF 110.144.457-60

Elisa Martins de Jesus
 ELISA MARTINS DE JESUS
 CPF 011.954.977-84

Vanessa Sequeira Torres Franca
 VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA
 CPF 067.995.437-02

Ana Paula Rezenda Borges
 ANA PAULA REZENDA BORGES
 CPF 056.826.267-02

Carla Cristina Santos de Araujo
 CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO
 CPF 103.664.107-41

Heraldo Lima de Sousa
 HERALDO LIMA DE SOUSA
 CPF 111.371.837-48

Wanderson Bastiana da Silva
 WANDERSON BASTIANA DA SILVA
 CPF 042.636.117-21

Andreia Delgado da Silva
 ANDREIA DELGADO DA SILVA
 CPF 044.364.847-69

Cristiane Rita Silveira da Silva
 CRISTIANE RITA SILVEIRA DA SILVA
 CPF 076.323.537-71

Eduardo Fernandes da Silva
 EDUARDO FERNANDES DA SILVA
 CPF 083.975.397-78

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 098/26Fls.: 432Rubrica: Pm

Ady Gabriel R. Ribeiro
 ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO
 CPF 112.849.487-65

Kelly Adriane Silva Caetano
 KELLY ADRIANE SILVA CAETANO
 CPF 101.459.737-43

Joyce Kelle Juliano Maquieiro
 JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO
 CPF 141.206.787-17

Brenda da Silva Santos
 BRENDA DA SILVA SANTOS
 CPF 056.771.691-02

Walex Gonçalves Vieira
 WALEX GONÇALVES VIEIRA
 CPF 135.554.587-01

Roberto Neves Rangel
 ROBERTO NEVES RANGEL
 CPF 149.195.027-70

Leandro da Costa Italiano
 LEANDRO DA COSTA ITALIANO
 CPF 134.063.667-08

Anderson Magalhães Italiano
 ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO
 CPF 146.084.917-50



SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 116.354.157-56

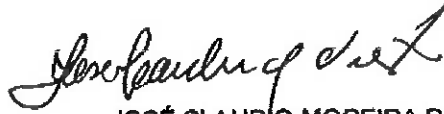
Leonardo Lima dos Santos
LEONARDO LIMA DOS SANTOS
CPF 055.375.307-08

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 633

Rubrica: PM



JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DA GOSTA
CPF 010.770.227-43

Rodrigo Soares dos Santos
RODRIGO SOARES DOS SANTOS
CPF 094.657.797-84

Leandro Candido Cruz
LEANDRO CANDIDO CRUZ
CPF 098.305.037-63

Fernanda de Souza Ranzeiro Viana
FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA
CPF 127.664.387-02

Paulo Roberto Belmont dos Santos

PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS
CPF 792.895.687-04

Renato da Silva Ramos
RENATO DA SILVA RAMOS
CPF 118.391.327-36

Nathane Oliveira Rodrigues
NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF 148.653.797-97

Anderson Silva de Oliveira
ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
CPF 105.388.177-04

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028.124Fls.: 454Rubrica: RM

Viviane Marques
 VIVIANE MARQUES
 CPF 102.334.527-70

Suellen G. Tinoco Rud
 SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD
 CPF 095.392.847-08

Samara Correa dos Santos
 SAMARA CORREA DOS SANTOS
 CPF 131.463.937-43

Carlos Guitte Barroso
 CARLOS GUILTE BARROSO
 CPF 792.387.857-91

Romere Braga Cardoso
 ROMERE BRAGA CARDOSO
 CPF 057.611.397-23

Francisco Eric B. Nascimento Jr
 FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO
 CPF 112.829.997-61

Giselle Almeida do Rego
 GISELLE ALMEIDA DO REGO
 CPF 135.653.697-28

Yan Lopa G. da Silva
 YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA
 CPF 167.626.587-25

Márcia Pereira Torres
 MÁRCIA PEREIRA TORRES
 CPF 033.542.667-08

Página 14 de 15

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 16/18



Ricardo de Lima Ferreira

RICARDO DE LIMA FERREIRA
CPF 113.262.837-74

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 415

Rubrica: PP

Ana Grace Caetano do Carmo
ANA GRACE CAETANO DO CARMO
CPF 142.212.377-40

Norberto William M. de Moura

NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA
CPF 109.929.157-75

Wanderson dos Reis Bárbara Pegoraro

WANDERSON DOS REIS BÁRBARA PEGORARO
CPF 093.468.387-52

Carolina Amaral da Silva

CAROLINA AMARAL DA SILVA
CPF 169.041.447-26

Alexandre Figueiredo Garrido

ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO
CPF 074.952.017-54

Ercilio Soares da Silva dos Santos

ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS
CPF 076.839.537-25

Nelson Ferreira de Alcantra Junior

NELSON FERREIRA DE ALCANTRA JUNIOR
CPF 038.621.817-07

Gabriela Weber Ramos Moura

GABRIELA WEBER RAMOS MOURA
CPF 119.603.697-76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 436

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

Rubrica: *PM*

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1968195616

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
CACD RADIOLOGIA LTDA
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
31.763.090/0001-04

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA
Número de Controle: RJ47634938 - 31763090000104

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto
NOME
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
CPF
843.496.387-68
LOCAL E DATA
Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2019
ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
157618AA433819

OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
TITULAR: RAFAEL CAVALCANTE CRUZ
AV RIO BRANCO 168, SALA 2016 CENTRO - 2009-4020
Reconhecido por Comparação a Assinatura de
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
Rio de Janeiro, 8 de abril de 2019. Total: R\$ 7,91
Em test. da verdade. Corf. Por
Carlos Alberto de Carvalho Pereira
Belo: EC2K38294-RCN
Consulte em: https://www.jucerja.rj.gov.br/registro

OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Escritório
CPTS: 29728-6616-15-RJ



Imprimir

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

10/04/2019

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 83D58CPD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Pag. 16/19



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 657

Rubrica: *PM*

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

THIAGO CARVALHO SOARES

FILIAÇÃO
VALDIR LIMA SOARES
MARTA DOS SANTOS CARVALHO

DATA NASC
19/10/2004

CLASSIFICAÇÃO
MOM NA

NACIONALIDADE
DUQUE DE CAXAS/RJ

FATOR RM
XXXXX

Thiago Carvalho Soares

PROIBIDO PLASTIFICAR

REINSCRIÇÃO DE 29 DE AGOSTO DE 1998

CNPJ 133.998.877-21 EM 00000000000000
REGISTRO GERAL 24.889.879-3 DATA DE EMISSÃO 25/10/2012
CATEG LTV SAA218 M. S. 31 TERN 83738 C. 014
RIO DE JANEIRO RJ

1. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPis / TEBE / UR NÃO INFORMADO
NÃO INFORMADO NAO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. ANT. TEBE NÃO INFORMADO CITE NÃO INFORMADO

CPF 000000000000000000
ZIVA 5520

Thiago Carvalho Soares

POLÍCIA BARRIO

33º OFÍCIO DE NOTAS Ana Lúcia Maraga WhatsApp: 157875 A0640925
Rua Visconde de Albuquerque, 100, 2º andar - Campo Grande/RJ - Tel: (21) 2015-1900

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 9 de Junho de 2024. Valor: R\$ 13,88
Em test: Conf. por

Amanda Cristina S. Rocha do Prado

AMANDA CRISTINA SILVA ROCHA DO PRADO
Valor: R\$ R\$ 13,88
Selo: EET098773-ARM - Consulte em
<http://www.tribunaonline.org.br/portal/extra-judicial/consulta-sep/>

157875 A0640925



33.º OFÍCIO DE NOTAS
Amanda Cristina S. Rocha do Prado
Escrevente
Matr.: 94-24122



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
133.599.877-21

Nome
THIAGO CARVALHO SOARES

Nascimento
19/10/2004

CÓDIGO DE CONTROLE
0035.6929.F836.12FC



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:47:43 do dia 10/07/2024 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 658

Rubrica: PTD

Proc. Nº: 088/24Fls.: 439Rubrica: PM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.763.090/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CMT SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 96	COMPLEMENTO SALA 601
------------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 25.070-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@RGRASSESSORIAEMPRESARIAL.COM.BR	TELEFONE (21) 6407-8996
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 09:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Proc. Nº: <u>088/24</u>
				Fls.: <u>420</u>
				Rubrica: <u>PM</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.763.090/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2018	
NOME EMPRESARIAL CMT SERVICOS MEDICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 96	COMPLEMENTO SALA 601		
CEP 25.070-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@RGRASSESSORIAEMPRESARIAL.COM.BR		TELEFONE (21) 6407-8996		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/08/2024** às **09:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

31.763.090/0001-04

Inscrição Estadual

12.697.783

Data da concessão da inscrição

08/12/2022

Nome empresarial

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Título do estabelecimento

CMT SERVICOS MEDICOS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 423Rubrica: Pm

Endereço do estabelecimento

AVN PRESIDENTE VARGAS, 96 SALA:601
CENTRO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.070-330

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

11/03/2024

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

86.40-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Secundárias

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

86.10-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

86.10-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

86.30-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

86.30-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

86.40-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

86.40-2/04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA

86.40-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

86.40-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

86.40-2/08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

86.40-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

86.40-2/12 - SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA

86.40-2/99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

86.50-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Proc. Nº: 088/24Fis.: 422Rubrica: Pm

86.50-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
86.50-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
86.50-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
86.60-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Unidade de cadastro

AFR 17.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/08/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____
Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro: 5099774	Insc Estadual:	Insc Municipal: 99154547
Razão Social: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA		Dt.Inclusão: 03/07/2024
Nome Fantasia:		CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04
Tipo Estabelecimento:	Junta Comercial:	Dt.Encerramento:
Situação: ATIVO		Nº Proc. Baixa:

Localização

Logradouro: Avenida Presidente Vargas	Nº: 96	Proc. Nº: <u>088/24</u>
Bairro: Centro		Fis.: <u>423</u>
Cidade: Duque de Caxias	CEP: 25.07-0-3	Complemento: SALA 601
		Rubrica: <u>PM</u>

Atividade Econômica

Principal: 402-04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

Secundárias:

- 104-01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
- 106-01.06 - Assessoria e consultoria em informática.
- 107-01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
- 401-04.01 - Medicina e biomedicina.
- 403-04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 406-04.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 408-04.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 409-04.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 412-04.12 - Odontologia.
- 415-04.15 - Psicanálise.
- 416-04.16 - Psicologia.
- 419-04.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 420-04.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 1503-15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
- 1701-17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
- 1702-17.02 - Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
- 1712-17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
- 3001-30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

CNAE Empresa

Principal: 8640205-Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Secundárias:

- 6204000-Consultoria em tecnologia da informação
- 7739002-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8610101-Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 8610102-Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8630502-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630504-Atividade odontológica
- 8640202-Laboratórios clínicos
- 8640204-Serviços de tomografia
- 8640206-Serviços de ressonância magnética
- 8640207-Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640208-Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 8640209-Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 8640212-Serviços de hemoterapia
- 8640299-Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:5099774

Insc Estadual:

Insc Municipal:99154547

Razão Social:CMT SERVICOS MEDICOS LTDA

Dt.Inclusão:03/07/2024

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ:31.763.090/0001-04

Tipo Estabelecimento:

Junta Comercial:

Dt.Encerramento:

Situação:ATIVO

Nº Proc. Baixa:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Localização

Logradouro: Avenida Presidente Vargas

Nº: 96

Proc. Nº: 088124

Bairro:Centro

Fis.: 429

Cidade: Duque de Caxias

CEP: 25.07-0-3

Complemento: SALA 601

Rubrica: P00

CNAE Empresa

Principal: 8640205-Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Secundárias:

8650001-Atividades de enfermagem

8650003-Atividades de psicologia e psicanálise

8650004-Atividades de fisioterapia

8650006-Atividades de fonoaudiologia

8660700-Atividades de apoio à gestão de saúde

Sócios

CPF/CNPJ:133.599.877-21

Nome:Thiago Carvalho Soares

Tipo:SÓCIO-ADMINISTRADOR

Percentual:100%

Data Início:07/11/2023

Contador

CPF/CNPJ:..-

Nome/Razão Social:

Características

AREA_EMPRESA: 45.00

CÓDIGO OBJETO: 5099774

DATA ABERTURA: 15/10/2018

DATA_PROCESSO_ABERTURA: 02/07/2024

INICIO_ATIVIDADE: 15/10/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

NATUREZA JURÍDICA: Pessoa Jurídica - Empresa de Pequeno Porte (epp)

Registro de Alterações

03/07/2024 11:42:06 - ALVARA ONLINE- INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO - Nº do Processo: 2024005519210

03/07/2024 11:44:01 - ALVARA ONLINE-INCLUSÃO DE SÓCIO - Nº do Processo: 2024005519210



Proc. Nº: 088/24

Fls.: 426

Rubrica: Rm

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 2024/00307652-4, ARQUIVADO EM 09/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006171738, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
133.599.877-21	THIAGO CARVALHO SOARES
151.017.017-00	RODRIGO DA SILVA SANTOS


09 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 NIRE: 33.2.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O N° 00006171738.
 Autenticação: 77DE35FDSAF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 02/31

Proc. Nº: 088/24Fls.: 428Rubrica: [assinatura]

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1063431-3 em 15/10/2018 e no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	6	27	01/01/2023	31/01/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por THIAGO CARVALHO SOARES, CPF 133.599.877-21.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal -- Certificado digital A3
THIAGO CARVALHO SOARES:133.599.877-21 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 429Rubrica: Pm

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 27 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 27, com número de ordem 6 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, de 15/10/2018 CNPJ 31.763.090/0001-04, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

THIAGO CARVALHO SOARES:133.599.877-21 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

RODRIGO DA SILVA SANTOS:151.017.017-00 - CONTADOR CRC: 131734/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 33.2.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB o N°

00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/31

Janerio de 2023 - Período sem Movimento

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 430

Rubrica: RPO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº

00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Fevereiro de 2023 - Período sem Movimento

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 435Rubrica: RS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063421-3 Protocolo: 2024/09307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº

00006171736.

Autenticação: 77DE35ED5AF24DE8B5F9C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Março de 2023 - Período sem Movimento

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 432

Rubrica: Pro

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 433

Rubrica: Rm

Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de abril de 2023			
(26475)	Vr. ref. receita	50,00	
(26475)	Vr. ref. capitalizaçã		50,00
(230)	Vr. ref. capitalizaçã	50,00	
(26370)	Vr. ref. receita		50,00
Total do Dia:		100,00	100,00
20 de abril de 2023			
(26475)	Vr. ref. receita	8.500,00	
(26370)	Vr. ref. receita		8.500,00
Total do Dia:		8.500,00	8.500,00
27 de abril de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		500,00
(26475)	Vr. ref. despesa divcrsas		4.020,41
(26475)	Vr. ref. despesa bancaria		7,00
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	500,00	
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	4.020,41	
(1201)	Vr. ref. despesa bancaria	7,00	
Total do Dia:		4.527,41	4.527,41

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (00105) Diário de maio de 2023	INSTITUTO POSITIVA SOCIAL	RODRIGO DA SILVA SANTOS Folha:6
---	---------------------------	------------------------------------

Conta Histórico Proc. Nº: 088/24 Débito Crédito

03 de maio de 2023

Fls.: 434Rubrica: BPD

(26475)	Vr. ref. despesa diversas		273,34
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		232,94
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	273,34	
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	232,94	

Total do Dia: 506,28

506,28

16 de maio de 2023

(26475)	Vr. ref. despesa bancarias		70,00
(1201)	Vr. ref. despesa bancarias	70,00	

Total do Dia: 70,00

70,00

17 de maio de 2023

(26475)	Vr. ref. despesa diversas		396,00
(26475)	Vr. ref. capitalização		50,00
(230)	Vr. ref. capitalização	50,00	
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	396,00	

Total do Dia: 446,00

446,00

18 de maio de 2023

(26475)	Vr. ref. despesa bancarias		5,54
(1201)	Vr. ref. despesa bancarias	5,54	

Total do Dia: 5,54

5,54

19 de maio de 2023

(26475)	Vr. ref. despesa diversas		619,41
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		403,57
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		335,47
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	619,41	
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	403,57	
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	335,47	

Total do Dia: 1.358,45

1.358,45

22 de maio de 2023

(26475)	Vr. ref. despesa diversas		981,00
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	981,00	

Total do Dia: 981,00

981,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº

00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC976CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/31

CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA (00105) Proc. Nº: 088/24 RODRIGO DA SILVA SANTOS
 Diário de junho de 2023 Fls.: 435 Folha: 7

Conta	Histórico	Fls.: <u>435</u>	Débito	Crédito
01 de junho de 2023				
(26475)	Vr. ref. despesa c/ banco	Rubrica: <u>Pm</u>		9,60
(1201)	Vr. ref. despesa c/ banco		9,60	
Total do Dia:			9,60	9,60
05 de junho de 2023				
(26475)	Vr. ref. despesa diversas			200,00
(26475)	Vr. ref. despesa c/ banco			2,80
(26461)	Vr. ref. despesa diversas		200,00	
(1201)	Vr. ref. despesa c/ banco		2,80	
Total do Dia:			202,80	202,80
06 de junho de 2023				
(26475)	Vr. ref. despesa c/ banco			70,00
(1201)	Vr. ref. despesa c/ banco		70,00	
Total do Dia:			70,00	70,00
14 de junho de 2023				
(26475)	Vr. ref. despesa c/ capitalização			50,00
(230)	Vr. ref. despesa c/ capitalização		50,00	
Total do Dia:			50,00	50,00



CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)		PROC. Nº: <u>088/24</u>	RODRIGO DA SILVA SANTOS	
Diário de julho de 2023		Fls.: <u>636</u>	Folha:8	
Conta	Histórico		Débito	Crédito
14 de julho de 2023				
(26475)	Vr. ref. a despesa bancaria			70,00
(1201)	Vr. ref. a despesa bancaria		70,00	
Total do Dia:			70,00	
				70,00

Rubrica: PMO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº

00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
16 de agosto de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	200,00	
(108)	Vr. ref. a receita	300,00	
(108)	Vr. ref. a despesa bancaria		121,90
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		93,00
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		207,00
(1201)	Vr. ref. a despesa bancaria	121,90	
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	93,00	
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	207,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		200,00
(26370)	Vr. ref. a receita		300,00
Total do Dia:		921,90	921,90
17 de agosto de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	121,90	
(26370)	Vr. ref. a receita		121,90
Total do Dia:		121,90	121,90
18 de agosto de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	100,00	
(108)	Vr. ref. a receita	100,00	
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		93,00
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		93,00
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		93,00
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		93,00
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	93,00	
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	93,00	
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	93,00	
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	93,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		100,00
(26370)	Vr. ref. a receita		100,00
Total do Dia:		572,00	572,00
25 de agosto de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	350,00	
(108)	Vr. ref. a resgate		377,00
(26482)	Vr. ref. a resgate	377,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		350,00
Total do Dia:		727,00	727,00
28 de agosto de 2023			
(108)	Vr. ref. a aplicação	350,00	
(108)	Vr. ref. a despesa diversas		350,00
(26482)	Vr. ref. a aplicação		350,00

91/185

Total do Dia: 700,00
700,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 938
Rubrica: PM

Setembro de 2023 - Período sem Movimento

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 439

Rubrica: RS

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de outubro de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	1.000,00	
(108)	Vr. ref. a desp. c/ internet		92,22
(108)	Vr. ref. a desp. c/ imposto		439,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ aplicação		468,78
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		40,00
(26482)	Vr. ref. a desp. c/ aplicação	468,78	
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	40,00	
(26489)	Vr. ref. a desp. c/ internet	92,22	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ imposto	439,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		1.000,00
Total do Dia:		2.040,00	2.040,00
13 de outubro de 2023			
(108)	Vr. ref. a resgate	12,98	
(108)	Vr. ref. a resgate	27,02	
(26482)	Vr. ref. a resgate		12,98
(26482)	Vr. ref. a resgate		27,02
Total do Dia:		40,00	40,00
16 de outubro de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	11.000,00	
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		724,36
(108)	Vr. ref. a aplicação		10.275,64
(26482)	Vr. ref. a aplicação	10.275,64	
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	724,36	
(26370)	Vr. ref. a receita		11.000,00
Total do Dia:		22.000,00	22.000,00
17 de outubro de 2023			
(108)	Vr. ref. a resgate	455,81	
(108)	Vr. ref. a resgate	9.053,49	
(108)	Vr. ref. a receita	11.000,00	
(108)	Vr. ref. a resgate	439,34	
(26482)	Vr. ref. a resgate		455,81
(26482)	Vr. ref. a resgate		9.053,49
(26482)	Vr. ref. a resgate		439,34
(26370)	Vr. ref. a receita		11.000,00
Total do Dia:		20.948,64	20.948,64
26 de outubro de 2023			
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		70,34
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		369,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ imposto		352,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
 Proc. Nº: 088/24
 Fls.: 460
 Rubrica: PRO

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	70,34	
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	369,00	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ imposto	352,00	
Total do Dia:		791,34	791,34

30 de outubro de 2023

(108)	Vr. ref. a receita	2.000,00	
(108)	Vr. ref. a resgate	579,63	
(108)	Vr. ref. a desp. c/ imposto		652,34
(108)	Vr. ref. a desp. c/ imposto		425,03
(108)	Vr. ref. a desp. c/ contabilidade		1.150,00
(26482)	Vr. ref. a resgate		579,63
(1252)	Vr. ref. a desp. c/ contabilidade	1.150,00	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ imposto	652,34	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ imposto	425,03	
(26370)	Vr. ref. a receita		2.000,00
Total do Dia:		4.807,00	4.807,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
 Proc. Nº: 088/24
 Fls.: 445
 Rubrica: PM

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)
Diário de novembro de 2023

Proc. Nº: 088/24

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Folha: 14

Conta	Histórico	Fls.: <u>442</u>	Débito	Crédito
06 de novembro de 2023				
(108)	Vr. ref. a receita	<u>Rubrica: PND</u>	800,00	
(108)	Vr. ref. a receita		400,00	
(26370)	Vr. ref. a receita			800,00
(26370)	Vr. ref. a receita			400,00
Total do Dia:			1.200,00	1.200,00
07 de novembro de 2023				
(108)	Vr. ref. a receita		203,32	
(108)	Vr. ref. a receita		173,38	
(108)	Vr. ref. a receita		300,00	
(26370)	Vr. ref. a receita			203,32
(26370)	Vr. ref. a receita			173,38
(26370)	Vr. ref. a receita			300,00
Total do Dia:			676,70	676,70
13 de novembro de 2023				
(108)	Vr. ref. a receita		37.900,00	
(108)	Vr. ref. a resgate		0,01	
(108)	Vr. ref. a resgate		198,54	
(108)	Vr. ref. a receita		199,54	
(108)	Vr. ref. a desp. diversas			198,54
(26482)	Vr. ref. a resgate			0,01
(26482)	Vr. ref. a resgate			198,54
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas		198,54	
(26370)	Vr. ref. a receita			37.900,00
(26370)	Vr. ref. a receita			199,54
Total do Dia:			38.496,63	38.496,63
14 de novembro de 2023				
(108)	Vr. ref. a desp. diversas			199,54
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas		199,54	
Total do Dia:			199,54	199,54
17 de novembro de 2023				
(108)	Vr. ref. a receita		9.521,44	
(108)	Vr. ref. a receita		1.678,56	
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados			1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados			1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados			1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados			1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados			1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados			1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados			1.600,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº

00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)
Diário de novembro de 2023RODRIGO DA SILVA SANTOS
Folha: 15

Proc. Nº: 088/24

Conta	Histórico	Fls.: 443	Débito	Crédito
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria			9,00
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	Rubrica: PPD	9,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00	
(26370)	Vr. ref. a receita			9.521,44
(26370)	Vr. ref. a receita			1.678,56
Total do Dia:			22.409,00	22.409,00

22 de novembro de 2023

(108)	Vr. ref. a resgate		10,00	
(26482)	Vr. ref. a resgate			10,00
Total do Dia:			10,00	10,00

27 de novembro de 2023

(108)	Vr. ref. a receita		35.733,79	
(108)	Vr. ref. a receita		4.000,00	
(108)	Vr. ref. a receita		2.500,00	
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados			800,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados			800,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados			800,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados			800,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados			800,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados			1.050,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados			160,00
(108)	Vr. ref. a aplicação			1.291,00
(108)	Vr. ref. a desp diversas			35.733,79
(26482)	Vr. ref. a aplicação		1.291,00	
(26461)	Vr. ref. a desp diversas		35.733,79	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		1.050,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		160,00	
(26370)	Vr. ref. a receita			35.733,79
(26370)	Vr. ref. a receita			4.000,00
(26370)	Vr. ref. a receita			2.500,00
Total do Dia:			84.468,58	84.468,58

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/04/2024 SOB O Nº

00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Conta	Histórico	Fls.: <u>444</u>	Débito	Crédito
28 de novembro de 2023				
(108)	Vr. ref. a resgate	Rubrica: <u>Pm</u>	563,28	
(108)	Vr. ref. a resgate		476,72	
(108)	Vr. ref. a desp. c/ serviços prestados			800,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ serviços prestados			240,00
(26482)	Vr. ref. a resgate			563,28
(26482)	Vr. ref. a resgate			476,72
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ serviços prestados		800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ serviços prestados		240,00	
Total do Dia:			2.080,00	2.080,00

30 de novembro de 2023				
(108)	Vr. ref. a resgate		727,73	
(108)	Vr. ref. a desp. diversas			554,74
(108)	Vr. ref. a desp. diversas			273,34
(108)	Vr. ref. a aplicação			371,92
(108)	Vr. ref. a desp. diversas			1,00
(108)	Vr. ref. a desp. diversas			676,70
(108)	Vr. ref. a desp. diversas			35.733,79
(108)	Vr. ref. a desp. diversas			2.165,22
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria			2,24
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria			9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria			9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria			9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria			9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria			9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria			9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria			3,36
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria			658,47
(108)	Vr. ref. a desp. imposto			727,73
(26482)	Vr. ref. a resgate			
(26482)	Vr. ref. a aplicação		371,92	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas		554,74	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas		273,34	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas		1,00	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas		676,70	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas		35.733,79	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas		2.165,22	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		2,24	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		3,36	
(1309)	Vr. ref. a desp. imposto		658,47	
Total do Dia:			41.222,51	41.222,51

Conta	Histórico	Fls: <u>665</u>	Débito	Crédito
11 de dezembro de 2023				
(108)	Vr. ref. a receita	Rubrica: <u>700</u>	3.000,00	
(108)	Vr. ref. a receita		10,00	
(108)	Vr. ref. a receita		71.156,08	
(108)	Vr. ref. a receita		2.800,00	
(108)	Vr. ref. a receita		4.200,00	
(108)	Vr. ref. a receita		960,00	
(108)	Vr. ref. a rescate		2.868,67	
(108)	Vr. ref. a resgate		51.265,27	
(108)	Vr. ref. a aplicação			2.864,66
(108)	Vr. ref. a desp. diversas			155,00
(108)	Vr. ref. a desp. diversas			2.868,67
(26482)	Vr. ref. a rescate			51.265,27
(26482)	Vr. ref. a resgate			
(26482)	Vr. ref. a aplicação		2.864,66	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas		155,00	
(26370)	Vr. ref. a receita			3.000,00
(26370)	Vr. ref. a receita			10,00
(26370)	Vr. ref. a receita			71.156,08
(26370)	Vr. ref. a receita			2.800,00
(26370)	Vr. ref. a receita			4.200,00
(26370)	Vr. ref. a receita			960,00
(26370)	Vr. ref. a receita			
Total do Dia:			139.279,68	139.279,68

12 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a aplicação			70.746,08
(108)	Vr. ref. a desp. diversas			410,00
(26475)	Vr. ref. a receita		10,00	
(26482)	Vr. ref. a aplicação		70.746,08	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas		410,00	
(26370)	Vr. ref. a receita			10,00
Total do Dia:			71.166,08	71.166,08

13 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			2.800,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			25.200,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			4.200,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			2.800,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			1.000,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			960,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			960,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			960,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			840,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			1.200,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			2.000,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			2.365,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			2.800,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			4.200,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			5.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço			

99/185

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		840,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		960,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		840,00
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		1.467,74
(108)	Vr. ref. a aplicação		19.677,66
(108)	Vr. ref. a aplicação		141,90
(26482)	Vr. ref. a aplicação	19.677,66	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	1.467,74	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a aplicação	141,90	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	2.800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	25.200,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	4.200,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	2.800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	1.000,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	960,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	960,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	960,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	840,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	1.200,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	2.000,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	2.365,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	2.800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	4.200,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	5.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço	840,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	960,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	840,00	
Total do Dia:		81.909,50	81.909,50

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
 Proc. Nº: 098/24
 Fis.: 440
 Rubrica: PM

14 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a receita	19.677,66	
(108)	Vr. ref. a resgate	8.141,90	
(26482)	Vr. ref. a resgate		8.141,90
(26370)	Vr. ref. a receita		19.677,66

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O N°

00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



J00185

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		27.819,56	27.819,56

15 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a terceiros		8.000,00
(1260)	Vr. ref. a terceiros	8.000,00	
Total do Dia:		8.000,00	8.000,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

18 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a resgate	Proc. Nº: <u>088/24</u>	11.339,17
(108)	Vr. ref. a resgate		2.837,43
(108)	Vr. ref. a terceiros	Fls.: <u>447</u>	2.330,85
(108)	Vr. ref. a terceiros	Rubrica: <u>P20</u>	2.100,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		3.200,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		1.400,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		285,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		80,00
(26482)	Vr. ref. a resgate		11.339,17
(26482)	Vr. ref. a resgate		2.837,43
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas		80,00
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(1260)	Vr. ref. a terceiros		2.330,85
(1260)	Vr. ref. a terceiros		2.100,00
(1260)	Vr. ref. a terceiros		3.200,00
(1260)	Vr. ref. a terceiros		1.600,00
(1260)	Vr. ref. a terceiros		1.400,00
(1260)	Vr. ref. a terceiros		1.600,00
(1260)	Vr. ref. a terceiros		1.600,00
(1260)	Vr. ref. a terceiros		285,00
Total do Dia:			28.421,05
			28.421,05

19 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a resgate		80,00
(108)	Vr. ref. a resgate	35.569,15	
(108)	Vr. ref. a receita	1.500,00	
(26482)	Vr. ref. a resgate		80,00
(26370)	Vr. ref. a resgate		35.569,15
(26370)	Vr. ref. a receita		1.500,00

101/285

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		37.149,15	37.149,15
21 de dezembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	1.500,00	
(108)	Vr. ref. a receita	100,00	
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		6.000,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		2.800,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		400,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		800,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		9.000,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		2.000,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		500,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		3,99
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		1,65
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a aplicação		1.144,86
(108)	Vr. ref. a diversas		1.500,00
(108)	Vr. ref. a contabilidade		285,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		3.000,00
(108)	Vr. ref. a diversas		2.623,00
(108)	Vr. ref. a diversas		98,10
(108)	Vr. ref. a desp. c/ banco		3,99
(108)	Vr. ref. a desp. c/ banco		9,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ banco		9,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ taxas		358,27
(108)	Vr. ref. a desp. c/ taxas		664,12
(108)	Vr. ref. a desp. c/ taxas		432,70
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		300,00
(26482)	Vr. ref. a aplicação	1.144,86	
(26461)	Vr. ref. a diversas	1.500,00	
(26461)	Vr. ref. a diversas	2.623,00	
(26461)	Vr. ref. a diversas	98,10	
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	300,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	3,99	

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 448

Rubrica: Pro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
 CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº
 00006171738.
 Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Conta	Histórico	PROC. Nº: <u>088/24</u>	Débito	Crédito
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	Fls.: <u>449</u>	1,65	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	Rubrica: <u>PM</u>	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. c/ banco		3,99	
(1201)	Vr. ref. a desp. c/ banco		9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. c/ banco		9,00	
(1252)	Vr. ref. a contabilidade		285,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		6.000,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.500,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		2.800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		400,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		9.000,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		2.000,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros		500,00	
(1260)	Vr. ref. a terceiros		3.000,00	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ taxas		358,27	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ taxas		664,12	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ taxas		432,70	
(26370)	Vr. ref. a receita			1.500,00
(26370)	Vr. ref. a receita			100,00
Total do Dia:			44.767,33	44.767,33

26 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a receita		4.498,18	
(108)	Vr. ref. a resgate		3.030,00	
(108)	Vr. ref. a receita		140.712,86	
(26482)	Vr. ref. a resgate			3.030,00
(26370)	Vr. ref. a receita			4.498,18
(26370)	Vr. ref. a receita			140.712,86
Total do Dia:			148.241,04	148.241,04

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105) Diário de dezembro de 2023	Proc. Nº: <u>088/24</u>	RODRIGO DA SILVA SANTOS Folha:22
---	-------------------------	-------------------------------------

Conta	Histórico	Fls.: <u>460</u>	Débito	Crédito
27 de dezembro de 2023				
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	Rubrica: <u>PMD</u>		530,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas			2.500,00
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		530,00	
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		2.500,00	
Total do Dia:			3.030,00	3.030,00

29 de dezembro de 2023				
(108)	Vr. ref. a desp. c/ terceiros			2.500,00
(108)	Vr. ref. a aplicação			139.172,86
(26482)	Vr. ref. a aplicação		139.172,86	
(299)	Vr. ref. a receita		147.520,32	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ terceiros		2.500,00	
(26370)	Vr. ref. a receita			147.520,32
(108)	Vr. ref. a duplicatas a receber			19.565,71
(299)	Vr. ref. a duplicatas a receber		19.565,71	
Total do Dia:			308.758,89	308.758,89

31 de dezembro de 2023				
(752)	Vr. transferido para conta de resultado			321.383,42
(26461)	Vr. transferido para conta de resultado			94.716,34
(26489)	Vr. transferido para conta de resultado			92,22
(1201)	Vr. transferido para conta de resultado			874,42
(1252)	Vr. transferido para conta de resultado			1.435,00
(1260)	Vr. transferido para conta de resultado			138.190,85
(1309)	Vr. transferido para conta de resultado			4.653,93
(26370)	Vr. transferido para conta de resultado		561.346,18	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado			561.346,18
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado		4.653,93	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado		874,42	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado		1.435,00	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado		138.190,85	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado		94.716,34	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado		92,22	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado		321.383,42	
Total do Dia:			1.122.692,36	1.122.692,36

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº

00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CEB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA(00105) RODRIGO DA SILVA SANTOS
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário :0 Folha: 23

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DE SERVIÇO	4-1-01-05	26363	561.346,18C
=RECEITAS OPERACIONAIS			****561.346,18C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			****561.346,18C
=Total - RECEITAS			****561.346,18C

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
 Proc. Nº: 088/24
 Fls.: 463
 Rubrica: Rm


Documento assinado digitalmente
THIAGO CARVALHO SOARES
 Data: 05/04/2024 09:45:13-0300
 Verifique em <https://validar.ni.gov.br>

THIAGO CARVALHO SOARES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 133.599.877-21

RODRIGO DA SILVA
SANTOS:1510170170
 0
 Assinado de forma digital por
 RODRIGO DA SILVA
 SANTOS:15101701700
 Dados: 2024.04.05 10:16:16 -03'00'

RODRIGO DA SILVA SANTOS
 CONTADOR
 CRC: 131734/O-7 - CPF: 151.017.017-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº
 00006171738.
 Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
 órgãos de governo

Pag. 27/31

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA(00105)

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :0 Folha: 24

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3-1-01-02	922	94.808,56D
DESPESAS FINANCEIRAS	3-1-01-03	1198	874,42D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	3-1-01-04	1244	139.625,85D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3-1-01-05	1295	4.653,93D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****239.962,76D
=Total - DESPESAS			****239.962,76D
=Total - DESPESAS			****239.962,76D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

RECEITAS -----> 561.346,18C
 DESPESAS + CUSTO -----> 239.962,76D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****321.383,42

Proc. Nº: 098/24

Fls.: 452

Rubrica: R20

Documento assinado digitalmente
 gov.br THIAGO CARVALHO SOARES
 Data: 05/04/2024 09:34:18-0300
 Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

THIAGO CARVALHO SOARES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 133.599.877-21

RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700
 700

Assinado de forma digital por
 RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700
 Dados: 2024.04.05 10:17:02 -03'00'
 RODRIGO DA SILVA SANTOS
 CONTADOR
 CRC: 131734/O-7 - CPF: 151.017.017-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº

00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CMT SERVICOS MEDICOS LTDA(00105)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Proc. Nº: 088/24

Diário: 0

Folha: 25

Descrição	Fls.:	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO (19)				
ATIVO CIRCULANTE (27)				
DISPONÍVEL (35)				
CAIXA (51)				
CAIXA (43)		1-1-01-01-01	51.186,05D	51.186,05D
=CAIXA			*****51.186,05D	*****51.186,05D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (60)				
BANCO BRADESCO (108)		1-1-01-02-03	0,00D	1,00D
BANCO SANTANDER (26475)		1-1-01-02-05	0,00D	212,92D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			*****0,00D	*****212,92D
BANCO CONTA APLICACAO (191)				
CAPITALIZACAO - BANCO SANTANDER (230)		1-1-01-03-02	0,00D	150,00D
BANCO BRADESCO (26482)		1-1-01-03-04	0,00D	153.933,47D
=BANCO CONTA APLICACAO			*****0,00D	****154.083,47D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR (280)				
DUPLICATAS A RECEBER (299)		1-1-01-05-04	192.771,31D	359.857,34D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR			****192.771,31D	****359.857,34D
=DISPONÍVEL			****243.957,36D	****565.340,78D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****243.957,36D	****565.340,78D
ATIVO PERMANENTE (310)				
IMOBILIZADO (25500)				
IMOBILIZACOES DIVERSAS (23518)				
MOVEIS E UTENSILIOS (469)		1-3-02-01-05	65.000,00D	65.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (418)		1-3-02-01-06	204.189,20D	204.189,20D
VEICULOS (396)		1-3-02-01-09	130.000,00D	130.000,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			****399.189,20D	****399.189,20D
(-)DEPRECIACÕES (485)				
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES (507)		1-3-02-02-03	20.418,92C	20.418,92C
(-)VEICULOS DEPRECIACOES (493)		1-3-02-02-04	13.000,00C	13.000,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO (540)		1-3-02-02-06	6.500,00C	6.500,00C
=(-)DEPRECIACÕES			****39.918,92C	****39.918,92C
=IMOBILIZADO			****359.270,28D	****359.270,28D
=Total - ATIVO PERMANENTE			***359.270,28D	***359.270,28D
=Total - ATIVO			***603.227,64D	***924.611,06D

Documento assinado digitalmente
THIAGO CARVALHO SOARES
Data: 05/04/2024 09:33:17-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

RODRIGO DA SILVA SANTOS
101701700

RODRIGO DA SILVA SANTOS
CONTADOR
CRC: 131731/O-7 - CPF: 151.017.017-00

THIAGO CARVALHO SOARES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 133.599.877-21



107/185

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

RODRIGO DA SILVA SANTOS

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA(00105)

Proc. Nº: 088/24

Diário: 0

Folha: 26

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição

Fis.: 464

Classificação

Exercício Anterior

Exercício Atual

PASSIVO (590)

PASSIVO CIRCULANTE (604)

PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)

CREDORES DIVERSOS (612)

EMPRESTIMOS (647)

=CREDORES DIVERSOS

CONTAS A PAGAR (26426)

Parcelamento SIMPLES NACIONAL (26433)

Parcelamento Divida ativa (26440)

=CONTAS A PAGAR

OBRIGAÇÕES FISCAIS (26447)

SIMPLES NACIONAL (26454)

=OBRIGAÇÕES FISCAIS

=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO

=Total - PASSIVO CIRCULANTE

PATRIMONIO LIQUIDO (701)

PATRIMONIO LIQUIDO (710)

RESERVAS DE CAPITAL (728)

LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)

=RESERVAS DE CAPITAL

CAPITAL SOCIAL (26342)

CAPITAL SUBSCRITO (26377)

=CAPITAL SOCIAL

=PATRIMONIO LIQUIDO

=Total - PATRIMONIO LIQUIDO

=Total - PASSIVO

Rubrica: RMO

2-1-01-01-03

25.676,54C

25.676,54C

*****25.676,54C

*****25.676,54C

2-1-01-03-01

5.612,12C

5.612,12C

2-1-01-03-02

3.025,38C

3.025,38C

*****8.637,50C

*****8.637,50C

2-1-01-04-01

4.394,99C

4.394,99C

*****4.394,99C

*****4.394,99C

*****38.709,03C

*****38.709,03C

*****38.709,03C

*****38.709,03C

2-3-01-01-04

464.518,61C

785.902,03C

****464.518,61C

****785.902,03C

2-3-01-02-02

100.000,00C

100.000,00C

****100.000,00C

****100.000,00C

****564.518,61C

****885.902,03C

****564.518,61C

****885.902,03C

****603.227,64C

****924.611,06C

Documento assinado digitalmente

THIAGO CARVALHO SOARES

Data: 05/04/2024 09:31:45-0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700

Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700 Data: 2024.04.05 10:33:38 -03'00'

RODRIGO DA SILVA SANTOS CONTADOR CRC: 131731/O-7 - CPF: 151.017.017-00

THIAGO CARVALHO SOARES SOCIO-ADMINISTRADOR CPF: 133.599.877-21

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº

00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

27

Proc. Nº: 088/24Fis.: 455Rubrica: PM

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 27 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 027, com número de ordem 6 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/01/2023 da empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

THIAGO CARVALHO SOARES:133.599.877-21 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

RODRIGO DA SILVA SANTOS:151.017.017-00 - CONTADOR CRC: 131734/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº

00006171738.

Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB701BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/serviços/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 31/31

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1063431-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte



00-2023/641532-8

JUCERJA

Último arquivamento:

00005203438 - 08/12/2022

NIRE: 33.2.1063431-3

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: FF5337C3-9CD5-4839-A3D6-A8CED6A6EB02

Orgão	Calculado	Pago
Junta	207,00	207,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Código Ato Eventos

223

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 456

Rubrica: Pro

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanco (Empresa) / Demonstrações Financeiras
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR TALES PORPHIRIO DOS SANTOS GONZAGA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005647568	31.763.090/0001-04	Estrada Do Guandu Do Sena 00203	Bangu	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Deferido em 23/08/2023 e arquivado em 23/08/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2023/641532-8 Data do protocolo: 18/08/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/08/2023 SOB O NÚMERO 00005647568 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 20BFDC64B25C1119A6E12A66F7C2B4A602903E7419CAE270FB9EE5581969F01
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Fag. 1/7

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA(00105)

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 0

Folha: 22

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO (19)			
ATIVO CIRCULANTE (27)			
DISPONÍVEL (35)			
CAIXA (51)			
CAIXA (43)			
=CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO (60)			
BANCO ITAU (167)			
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			
OUTROS DIREITOS A REALIZAR (280)			
DUPLICATAS A RECEBER (299)			
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR			
=DISPONÍVEL			
=Total - ATIVO CIRCULANTE			
ATIVO PERMANENTE (310)			
IMOBILIZADO (25500)			
IMOBILIZACOES DIVERSAS (25518)			
MOVEIS E UTENSILIOS (469)			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (418)			
VEICULOS (396)			
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			
(-)DEPRECIACÕES (485)			
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES (507)			
(-)VEICULOS DEPRECIACOES (493)			
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO (540)			
=(-)DEPRECIACÕES			
=IMOBILIZADO			
=Total - ATIVO PERMANENTE			
=Total - ATIVO			

NOTA FISCAL POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fis.: 458Rubrica: Pro

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
 Data: 21/08/2023 09:25:03-0300
 Verifique em <https://validar.ju.gov.br>

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 843.496.387-68

RODRIGO DA SILVA
 SANTOS:15101701700

Assinado de forma digital por
 RODRIGO DA SILVA
 SANTOS:15101701700
 Dados: 2023.08.18 09:36:08-0300

RODRIGO DA SILVA SANTOS
 CONTADOR - CRC: 131734/O
 CPF: 151.017.017-00



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2023/641532-8 Data do protocolo: 18/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/08/2023 SOB O NÚMERO 00005647568 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20BFDC64B25C11119A6E12A66F7C2B4A602903E7419CAE270FB9EE5581969F01

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA(00105) RODRIGO DA SILVA SANTOS

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 0 Folha: 23


Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)			
PASSIVO CIRCULANTE (604)			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)			
CREDORES DIVERSOS (612)			
EMPRESIMOS (647)	2-1-01-01-03	17.225,04C	25.676,54C
=CREDORES DIVERSOS		*****17.225,04C	*****25.676,54C
CONTAS A PAGAR (26426)			
Parcelamento SIMPLES NACIONAL (26433)	2-1-01-03-01	0,00	5.612,12C
Parcelamcto Divida ativa (26440)	2-1-01-03-02	0,00	3.025,38C
=CONTAS A PAGAR		*****0,00	*****8.637,50C
OBRIGAÇÕES FISCAIS (26447)			
SIMPLES NACIONAL (26454)	2-1-01-04-01	0,00	4.394,99C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS		*****0,00	*****4.394,99C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		*****17.225,04C	*****38.709,03C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****17.225,04C	*****38.709,03C
PATRIMONIO LIQUIDO (701)			
PATRIMONIO LIQUIDO (710)			
RESERVAS DE CAPITAL (728)			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	2-3-01-01-04	407.298,22C	419.536,84C
=RESERVAS DE CAPITAL		****407.298,22C	****419.536,84C
CAPITAL SOCIAL (26342)			
CAPITAL SUBSCRITO (26377)	2-3-01-02-02	100.000,00C	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C	****100.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO		****507.298,22C	****519.536,84C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****507.298,22C	****519.536,84C
=Total - PASSIVO		****524.523,26C	****558.245,87C

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 469

Rubrica: Pm

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
 Data: 21/08/2023 09:23:31-0300
 Verifique em <https://validar.f0.gov.br>

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 843.496.387-68

RODRIGO DA SILVA
 SANTOS:15101701700
 Assinado de forma digital por
 RODRIGO DA SILVA
 SANTOS:15101701700
 Dados: 2023.08.18 09:36:28 -03'00'
 RODRIGO DA SILVA SANTOS
 CONTADOR - CRC: 131734/O
 CPF: 151.017.017-00

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 460

Rubrica: Pxo

Análise dos Índices de Liquidez CMT SERVICOS MEDICOS LTDA 2022

RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL
RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR
CENTRO – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97148-2135

Análise Índice de Liquidez

A apuração dos índices de liquidez, ocorreram com base nas informações do Balanço Patrimonial de 2022

Índice de Liquidez Corrente (ATC/PC)= 5,14
Índice de Liquidez Geral (ATC/ARLP/PE)= 5,14
*Índice de Liquidez Seca (ATC-ESTOQUE/PC)= 5,14

A análise dos índices de liquidez corrente e geral, apontam que a empresa possui recursos financeiros maiores que 1,0, ou seja, tem condições no curto prazo de saldar suas obrigações. A liquidez seca apresenta um índice semelhante, visto que em seu Balanço não há registros na conta de estoque, sendo assim, considerando apenas o saldo do ativo circulante, pois depende da venda do estoque para pagar suas obrigações, em conformidade com a conta fornecedores que não possui registros.

Análise da Rentabilidade

Índices de Endividamento Geral (PE/ATV Total)= 0,06

A composição do endividamento de 0,06%, são vencíveis a curto prazo. O que significa quanto menor que 1, melhor a capacidade de saldar as obrigações.

Garantia de Capital de Terceiro (PL/PE)= 13,42
Giro do Ativo (Vendas Líquidas/ATV Total)= 0,27
Margem Líquida L.Liq/V.Liq)= 0,08

A rentabilidade do patrimônio líquido demonstra que a proprietária da Empresa obteve um lucro no período de 2022, pois evidencia resultados positivos, sendo assim, não impactando de forma negativa o PL. A margem líquida também é positiva, a empresa apresenta uma margem para cobrir os custos necessários - que também é verificada na receita operacional. Portanto, em conciliação com a receita operacional é suficiente para rentabilizar e suprir o capital circulante líquido.

Proc. Nº: 088/24114/185Fis.: 463Rubrica: FD

Análise dos Índices de Liquidez CMT SERVICOS MEDICOS LTDA 2022

RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL
RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR
CENTRO – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97148-2135

Discussões dos resultados

A análise dos índices de 2022 revelam que: a) liquidez da Empresa apresenta-se em parâmetros aceitáveis, uma possível tendência de aumento no período subsequente; b) estrutura de capital revela uma estabilidade, pois além de apresentar um simplificado, possuem seus quocientes elevados a 1,12% quando comparados com período anterior; c) rentabilidade demonstra que a margem líquida e a rentabilidade do patrimônio líquido estão remansados, pois apresenta lucro e logicamente está rentabilizando o patrimônio líquido da proprietária, e além disso, a receita operacional teve aumento no período o que refletiu nos índices.

Pela análise dos índices de liquidez, constatamos que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, sua capacidade e condições delimitam-se apenas a curto prazo. Visto que o balanço apresenta apenas saídos circulantes e Patrimônio Líquido.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2023/641532-8 Data do protocolo: 18/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/08/2023 SOB O NÚMERO 00005647568 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 20BFDC64B25C11119A6E12A66F7C2B4A602903E7419CAE270FB9EE5581969F01

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 00-2023/641532-8, ARQUIVADO EM 23/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005647568, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
843.496.387-68	CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
151.017.017-00	RODRIGO DA SILVA SANTOS

23 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Proc. Nº: 088/24

Análise dos Índices de Liquidez CMT SERVICOS MEDICOS LTDA 2023

Fls.: 463RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL - RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR
CENTRO - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 96407-8996Rubrica: PM**Análise Índice de Liquidez**

A apuração dos índices de liquidez, ocorreram com base nas informações do Balanço Patrimonial de 2023

Índice de Liquidez Corrente (ATC/PC)= 23,88

Índice de Liquidez Geral (ATC/ARLP/PE)= 23,88

*Índice de Liquidez Seca (ATC-ESTOQUE/PC)= 23,88

A análise dos índices de liquidez corrente e geral, apontam que a empresa possui recursos financeiros maiores que 1,0, ou seja, tem condições no curto prazo de saldar suas obrigações. A liquidez seca apresenta um índice semelhante, visto que em seu Balanço não há registros na conta de estoque, sendo assim, considerando apenas o saldo do ativo circulante, pois depende da venda do estoque para pagar suas obrigações, em conformidade com a conta fornecedores que não possui registros.

Análise da Rentabilidade

Índices de Endividamento Geral (PE/ATV Total)= 0,04

A composição do endividamento de 0,04%, são vencíveis a curto prazo. O que significa quanto menor que 1, melhor a capacidade de saldar as obrigações.

Garantia de Capital de Terceiro (PL/PE)= 14,58

Índice Solvência Geral (LL+DP/P) = 0,53

Giro do Ativo (Vendas Líquidas/ATV Total) = 0,35

Margem Líquida (L.Liq/V.Liq)= 0,57

A rentabilidade do patrimônio líquido demonstra que a proprietária da Empresa obteve um lucro no período de 2023, pois evidencia resultados positivos, sendo assim, não impactando de forma negativa o PL. A marginem líquida também é positiva, a empresa apresenta uma margem para cobrir os custos necessários - que também é verificada na receita operacional. Portanto, em conciliação com a receita operacional é suficiente para rentabilizar e suprir o capital circulante líquido.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/d4Fls.: 464Rubrica: Rm**Análise dos Índices de Liquidez CMT SERVICOS MEDICOS LTDA 2023**

RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL - RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR

CENTRO – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 96407-8996

Discussões dos resultados

A análise dos índices de 2023 revelam que: a) liquidez da Empresa apresenta-se em parâmetros aceitáveis, uma possível tendência de aumento no período subsequente; b) estrutura de capital revela uma estabilidade, pois além de apresentar um simplificado, possuem seus quocientes elevados a 1,12% quando comparados com período anterior; c) rentabilidade demonstra que a margem líquida e a rentabilidade do patrimônio líquido estão remansados, pois apresenta lucro e logicamente está rentabilizando o patrimônio líquido da proprietária, e além disso, a receita operacional teve aumento no período o que refletiu nos índices.

Pela análise dos índices de liquidez, constatamos que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, sua capacidade e condições delimitam-se apenas a curto prazo. Visto que o balanço apresenta apenas saldos circulantes e Patrimônio Líquido.

RODRIGO DA SILVA Assinado de forma digital por
RODRIGO DA SILVA
SANTOS:15101701700 SANTOS:15101701700
700 Dados: 2024.04.24 12:21:43
03'00'

RODRIGO DA SILVA SANTOS

CPF: 151.017.017-00

CRC: 131734

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 665

Abertura: 7/10

Análise dos Índices de Liquidez CMT SERVICOS MEDICOS LTDA 2022

RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL - RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR
CENTRO - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97148-2135

Análise Índice de Liquidez

A apuração dos índices de liquidez, ocorreram com base nas informações do Balanço Patrimonial de 2022

Índice de Liquidez Corrente (ATC/PC)= 5,14
Índice de Liquidez Geral (ATC/ARLP/PE)= 5,14
*Índice de Liquidez Seca (ATC-ESTOQUE/PC)= 5,14

A análise dos índices de liquidez corrente e geral, apontam que a empresa possui recursos financeiros maiores que 1,0, ou seja, tem condições no curto prazo de saldar suas obrigações. A liquidez seca apresenta um índice semelhante, visto que em seu Balanço não há registros na conta de estoque, sendo assim, considerando apenas o saldo do ativo circulante, pois depende da venda do estoque para pagar suas obrigações, em conformidade com a conta fornecedores que não possui registros.

Análise da Rentabilidade

Índices de Endividamento Geral (PE/ATV Total)= 0,06

A composição do endividamento de 0,06%, são vencíveis a curto prazo. O que significa quanto menor que 1, melhor a capacidade de saldar as obrigações.

7

Garantia de Capital de Terceiro (PL/PE)= 13,42
Índice Solvência Geral (LL+DP/P) = 0,02
Giro do Ativo (Vendas Líquidas/ATV Total) = 0,27
Margem Líquida (L.Liq/V.Liq)= 0,08

A rentabilidade do patrimônio líquido demonstra que a proprietária da Empresa obteve um lucro no período de 2021, pois evidencia resultados positivos, sendo assim, não impactando de forma negativa o PL. A margem líquida também é positiva, a empresa apresenta uma margem para cobrir os custos necessários - que também é verificada na receita operacional. Portanto, em conciliação com a receita operacional é suficiente para rentabilizar e suprir o capital circulante líquido.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 666Rubrica: P10**Análise dos Índices de Liquidez CMT SERVICOS MEDICOS LTDA 2022**

RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL - RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR
CENTRO – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97148-2135

Discussões dos resultados

A análise dos índices de 2022 revelam que: a) liquidez da Empresa apresenta-se em parâmetros aceitáveis, uma possível tendência de aumento no período subsequente; b) estrutura de capital revela uma estabilidade, pois além de apresentar um simplificado, possuem seus quocientes elevados a 1,12% quando comparados com período anterior; c) rentabilidade demonstra que a margem líquida e a rentabilidade do patrimônio líquido estão remansados, pois apresenta lucro e logicamente está rentabilizando o patrimônio líquido da proprietária, e além disso, a receita operacional teve aumento no período o que refletiu nos índices.

Pela análise dos índices de liquidez, constatamos que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, sua capacidade e condições delimitam-se apenas a curto prazo. Visto que o balanço apresenta apenas saldos circulantes e Patrimônio Líquido.

RODRIGO DA SILVA Assinado em forma digital por
RODRIGO DA SILVA
SANTOS:15101701 SANTOS:15101701700
700 Dados: 2024.04.08 16:43:49
-03'00'

RODRIGO DA SILVA SANTOS
CPF: 151.017.017-00
CRC: 131734



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Proc. Nº: 088/24
Fis.: 467
Publica: Pm

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABF99097-TGP
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>

CERTIDÃO

Modelo Cível

2024.3543799.910-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

cinco de setembro de dois mil e quatro até cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, NADA CONSTA no(s) nome(s) de CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e CNPJ: 31.763.090/0001-04, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3543799.910-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação e Concorrências Públicas.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/09/2024 15:44:27
DUQUE DE CAXIAS, 05 de setembro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
 Proc. Nº: 088/24
 Fls.: 468
 Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DUQUE DE CAXIAS DCP
 Rua General Dionísio, 764
 CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Código Identificador de Certidão
CABF98987-WUE
 Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/cic/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.3538731.513-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

cinco de setembro de dois mil e quatro até cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e CNPJ: 31.763.090/0001-04, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3538731.513-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Licitação e concorrências públicas.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/09/2024 11:15:41

DUQUE DE CAXIAS, 05 de setembro de 2024.

Emolumentos
 Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº: 088/24Fls.: 469Rubrica: PO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CMT SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **31.763.090/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:12 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **3026.6054.D650.7978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2024/2304484

Código de verificação de autenticidade: 59388e3687ba0b16ad06f74182c3af34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 31.763.090

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 23/08/2024 ÀS 07:38:50

VÁLIDA ATÉ: 21/11/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 336032/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



100211509977420241372394

NOME CMT SERVICOS MEDICOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 5099774
CPF/CNPJ 31.763.090/0001-04	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99154547
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO
Avenida Presidente Vargas - 96 - Complemento: SALA 601 - Bairro: Centro - Duque de Caxias/RJ - 25.070-330

FINALIDADE
Selecione

OBSERVAÇÃO:

INSCRIÇÃO POSITIVA SOCIAL
 Proc. Nº: 088/24
 Fis.: 473
 Rubrica: [assinatura]

Emissão: 09/07/2024. Impressão: 09/07/2024. Validade: 07/10/2024.

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

Voltar

Imprimir

Proc. Nº: 088/24Fls.: 622Rubrica: PMO

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.763.090/0001-04
Razão Social: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 96 SL 601 / CENTRO / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25070-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

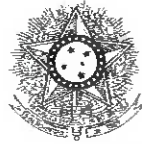
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620395363197903

Informação obtida em 20/09/2024 12:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.763.090/0001-04

Certidão n°: 55142005/2024

Expedição: 12/08/2024, às 10:04:46

Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.763.090/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

INSTITUÍDO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 429Rubrica: Pao

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/08/2024, em referência ao pedido 259131/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ:

31.763.090/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.69778.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: TPMP.5210.C160.0121

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 19/08/2024 às 18:04:54.4

Esta certidão tem validade até 15/02/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 21/08/2024 às 09:12:13.6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona Rural, Cacimbinhas, Estado de Alagoas – CEP: 57.570-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.955.134/0001-45, por sua representante legal a Diretora Administrativo Financeira **Michele de Castro Silva Protásio**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CACDRADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, estabelecida na Rua Conde de Bonfim, nº 370, sala 803 bairro Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro- RJ, prestou serviços de radiologia com fornecimento de mão de obra, bem como todo o suporte técnico necessário ao fomento das atividades de radiologia, nas Unidade de Pronto Atendimento-24 horas; **IDAB- UPA BOTAFOGO**, período de 01 de agosto de 2019 a 25 de março de 2020, **IDAB- UPA JACAREPAGUÁ**, período de 01 de agosto de 2019 a 15 de maio de 2020 e **IDAB- UPA DUQUE DE CAXIAS I-PARQUE LAFAIETE**, período de 01 de agosto de 2019 a 30 de abril de 2020 e **IDAB- UPA COPACABANA**, período de 01 de agosto de 2019 a 25 de março de 2020. Tendo executado os serviços satisfatoriamente e não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

UPA BOTAFOGO

Descrição	Qtde.
Supervisor Técnico	1
Técnico de Radiologia 24hs	7
Dosímetros	8
Digitalizador de Imagem - CR	1
Cassetes + Plates	2
Software PACS e DICOM	1
TOTAL	20

UPA JACAREPAGUÁ

Descrição	Qtde.
Supervisor Técnico	1
Técnico de Radiologia 24hs	7
Dosímetros	8
Digitalizador de Imagem - CR	1
Cassetes + Plates	2
Software PACS e DICOM	1
TOTAL	20



CONTRATO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 476

Rubrica: [assinatura]

UPA DUQUE DE CAXIAS I - PARQUE LAFAIETE

Descrição	Qtde.
Supervisor Técnico	1
Técnico de Radiologia 24hs	7
Dosímetros	8
Digitalizador de Imagem - CR	1
Cassetes + Plates	2
Software PACS e DICOM	1
TOTAL	20

UPA COPACABANA

Descrição	Qtde.
Supervisor Técnico	1
Técnico de Radiologia 24hs	7
Dosímetros	8
Digitalizador de Imagem - CR	1
Cassetes + Plates	2
Software PACS e DICOM	1
TOTAL	20

Informamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações contratuais.

Maceió/AL, 16 de junho de 2023.



Michelé Protásio
Diretora Administrativo Financeira
Instituto Diva Alves do Brasil



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 402

Rubrica: 70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E A CACD RADIOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE - INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB (FILIAL IDAB - UPA BOTAFOGO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0006-50, com sede e estabelecimento na Rua São Clemente, s/n, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.260-000, neste ato representado por AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 034.537.084-82 e RG nº 1615069 SSP/AL, qualificado como Diretor Administrativo, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, e

CONTRATADA - CACD RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conde de Bonfim, 370 sala 803 - Tijuca - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.520-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31. 763.090/0001-04, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Carlos Alberto da Costa Duarte, portador da identidade 21.171.976-0 expedida pelo 23/09/2002 - DETRAN RJ, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de radiologia, com fornecimento de mão de obra, bem como todo o suporte técnico necessário ao fomento das atividades de radiologia para atender ao Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, unidade UPA Botafogo, localizada na Rua São Clemente, S/N, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro - RJ, ficando a contratada obrigada a prestar os seguintes serviços:

Fornecimento de mão de obra técnica especializada em Radiologia para realização de exames de Raios-X, durante 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, assim como sua respectiva supervisão técnica;

Fornecimento de Responsabilidade Médica, de acordo com as normas relativas aos serviços de Radiologia no Estado do Rio de Janeiro;

Fornecimento de CR Digital para digitalização dos exames de Raios-X realizados nos aparelhos fixo e móvel;

Fornecimento de sistema para visualização de exames de Raios-X nos consultórios;

Fornecimento de sistema de impressão dos exames de Raios-X;

Fornecimento de dosimetria dos técnicos e proteção radiológica; e

Legalização do Setor de imagem da Unidade junto aos órgãos competentes.



Destacando-se que todas as obrigações anteriores compõe o objeto contratual e são condições *sine qua non* para a permanência da vigência contratual, sendo que o descumprimento de qualquer delas gera rescisão imediata do presente contrato conforme disposições a seguir.

OBJETO: POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 678

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Retórica: PM

2. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, desde que com a concordância das partes mediante formalização de Termo Aditivo.

2.1. Haverá necessidade de comunicação prévia de 30 (trinta) dias em caso de renovação ou prorrogação deste instrumento contratual.

2.2. Não haverá prorrogação tácita, considerar-se-á resolvido o presente contrato se não houver a intenção preconizada no item 2.1 desta cláusula.

2.3 O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo IDAB, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2.4 O contrato poderá ser rescindido imediatamente, em decorrência de rescisão do CONTRATO DE GESTÃO formalizado pela CONTRATANTE com o Estado do Rio de Janeiro, para a gestão da Unidade de Saúde acima mencionada, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza, ficando desde já o presente contrato rescindido sem necessidade de qualquer indenização ou demais encargos.

2.5 O contrato se dará por rescindido por má prestação de serviço ou ineficiência, destacando-se também que a CONTRATADA assume as responsabilizações técnicas perante os órgãos de controle externo sobre a garantia da qualidade dos produtos fornecidos, resguardando-se as obrigações legais sobre os órgãos de vigilância sanitária e de controle de qualidade.

2.6 O contrato também se dará por rescindido pelo descumprimento de qualquer dos dispositivos contratuais preconizados no presente contrato, sem nenhum prejuízo de natureza financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços descritas no objeto do presente contrato o valor de R\$ 28.900,00 (Vinte e oito Mil e novecentos Reais), mensais, a serem pagos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços efetivados, devendo a CONTRATADA apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada de nota de faturamento, devidamente cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

3.1. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS;

3.2. O Contratado compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uni profissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

3.4. Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

3.5. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do Contratado, sendo vedada emissão de boletos.

Proc. Nº: 088/24
Fis.: 479

3.6. O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato de gestão formalizado entre a CONTRATANTE e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, devendo o Contratado promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão.

Rubrica: Pro

3.7. O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

3.8. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de juros, apurados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento conforme discriminado no boleto bancário e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela.

4.1. Fica a CONTRATANTE ciente que o atraso de 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela, acarretará na interrupção imediata da manutenção/fornecimento dos gases medicinais, com amparo no art. 476 do Código Civil, sem prejuízo de cobrança dos valores pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5. Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, observando-se a data de estipulada.

5.2. Promover através de seu representante o acompanhamento da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que necessitem medidas corretivas.

5.3. Garantir aos técnicos da **CONTRATADA** livre acesso aos equipamentos através deste CONTRATO, bem como, impedir o acesso aos equipamentos por pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA**.

5.4. Garantir o suprimento de energia elétrica para a eventualidade de falta na rede da concessionária local, permitindo, assim, o suprimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica na Unidade.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Proc. Nº: 088/24

6.1. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade do Anexo 1, que faz parte integrante do presente contrato.

Fls: 480

Rubrica: [assinatura]

6.2. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhes forem solicitados;

6.3. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

6.4. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários a execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.5. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

6.6. Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

6.7. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

6.8. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas as atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

6.9. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

6.10. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;



6.11. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

6.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, inépcia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

6.13. O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

6.14. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis quando aplicável.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 683

Rubrica: Pro

CLAUSULA SÉTIMA - DA PARALISACAO DOS SERVICOS

7.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do Contratado, fica autorizado ao Contratante a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o Contratado seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a fazer em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. O disposto no parágrafo anterior não se aplica na hipótese de inadimplemento do Contratante por mais de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA OITAVA - DO RESSARCIMENTO

O Contratado se obriga a reembolsar o Contratante em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

8.1. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Contratante;

8.2. Reconhecimento judicial ou administrativas de solidariedade ou subsidiariedade do Contratante no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Contratado;

8.3. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;



8.4. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

8.5. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do Contratado, ressalvada a paralisação por atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias.

8.6. Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao Contratante.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 482

CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Rubrica: PD

9.1. Não é permitido ao Contratado subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

9.2. O Contratado não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do Contratante, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

9.3. O Contratado não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do Contratante.

9.4. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o Contratante opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

9.5. Caso o Contratado infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Maceió-AL, por melhor que seja qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2019.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL-IDAB

AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO
Diretor Administrativo


CACO RADIOLOGIA LTDA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 483

Rubrica: PAO

Testemunhas:

1. _____
Nome e RG

2. _____
Nome e RG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E A CACD RADIOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE - INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB (FILIAL IDAB - UPA DUQUE DE CAXIAS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0009-00, com sede e estabelecimento na Rua Joaquim Peçanha, nº 1532, Parque Lafaiete, Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.025-095, neste ato representado por AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 034.537.084-82 e RG nº 1615069 SSP/AL, qualificado como Diretor Administrativo, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, e

CONTRATADA - CACD RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conde de Bonfim, 370 sala 803 - Tijuca - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.520-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.763.090/0001-04, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Carlos Alberto da Costa Duarte, portador da identidade 21.171.976-0 expedida pelo 23/09/2002 - DETRAN RJ, resolvem firmar o presente Contrato.

INSTITUTO POSITIVA SOCIA

Proc. Nº: 088/d4

Fis.: 484

Assinatura: 

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de radiologia, com fornecimento de mão de obra, bem como todo o suporte técnico necessário ao fomento das atividades de radiologia para atender ao Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, unidade UPA DUQUE DE CAXIAS, localizada na Rua Joaquim Peçanha, nº 1532, Parque Lafaiete, Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.025-095, ficando a contratada obrigada a prestar os seguintes serviços:

Fornecimento de mão de obra técnica especializada em Radiologia para realização de exames de Raios-X, durante 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, assim como sua respectiva supervisão técnica;

Fornecimento de Responsabilidade Médica, de acordo com as normas relativas aos serviços de Radiologia no Estado do Rio de Janeiro;

Fornecimento de CR Digital para digitalização dos exames de Raios-X realizados nos aparelhos fixo e móvel;

Fornecimento de sistema para visualização de exames de Raios-X nos consultórios;

Fornecimento de sistema de impressão dos exames de Raios-X;

Fornecimento de dosimetria dos técnicos e proteção radiológica; e

Legalização do Setor de imagem da Unidade junto aos órgãos competentes.

Destacando-se que todas as obrigações anteriores compõe o objeto contratual e são condições *sine qua non* para a permanência da vigência contratual, sendo que o descumprimento de qualquer delas gera rescisão imediata do presente contrato, conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

2. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, desde que com a concordância das partes mediante formalização de Termo Aditivo.

2.1. Haverá necessidade de comunicação prévia de 30 (trinta) dias em caso de renovação ou prorrogação deste instrumento contratual.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

2.2. Não haverá prorrogação tácita, considerar-se-á resolvido o presente contrato se não houver a intenção preconizada no item 2.1 desta cláusula.

Fls.: 485

Rubrica: PM

2.3 O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo IDAB, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2.4 O contrato poderá ser rescindido imediatamente, em decorrência de rescisão do CONTRATO DE GESTÃO formalizado pela CONTRATANTE com o Estado do Rio de Janeiro, para a gestão da Unidade de Saúde acima mencionada, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza, ficando desde já o presente contrato rescindido sem necessidade de qualquer indenização ou demais encargos.

2.5 O contrato se dará por rescindido por má prestação de serviço ou ineficiência, destacando-se também que a CONTRATADA assume as responsabilizações técnicas perante os órgãos de controle externo sobre a garantia da qualidade dos produtos fornecidos, resguardando-se as obrigações legais sobre os órgãos de vigilância sanitária e de controle de qualidade.

2.6 O contrato também se dará por rescindido pelo descumprimento de qualquer dos dispositivos contratuais preconizados no presente contrato, sem nenhum prejuízo de natureza financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços descritas no objeto do presente contrato o valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), mensais, a serem pagos até o 30ª (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços efetivados, devendo a CONTRATADA apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada *de nota de faturamento, devidamente cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

3.1. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS;

3.2. O Contratado compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uni profissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

3.4. Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

3.5. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do Contratado, sendo vedada emissão de boletos.

3.6. O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato de gestão formalizado entre a CONTRATANTE e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, devendo o Contratado promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão.

3.7. O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

3.8. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de juros, apurados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento conforme discriminado no boleto bancário e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela.

4.1. Fica a CONTRATANTE ciente que o atraso de 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela, acarretará na interrupção imediata da manutenção/fornecimento dos gases medicinais, com amparo no art. 476 do Código Civil, sem prejuízo de cobrança dos valores pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5. Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, observando-se a data de estipulada.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088.624

Fis.: 496

Rubrica: Pro

5.2. Promover através de seu representante o acompanhamento da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que necessitem medidas corretivas.

5.3. Garantir aos técnicos da **CONTRATADA** livre acesso aos equipamentos através deste CONTRATO, bem como, impedir o acesso aos equipamentos por pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA**.

5.4. Garantir o suprimento de energia elétrica para a eventualidade de falta na rede da concessionária local, permitindo, assim, o suprimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica na Unidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade do Anexo 1, que faz parte integrante do presente contrato.

6.2. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhes forem solicitados;

6.3. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

6.4. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários a execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.5. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

6.6. Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

6.7. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

6.8. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas as atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

6.9. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

6.10. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 098624Fis.: 684Rubrica: Pao

6.11. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

6.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, inépcia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

6.13. O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

6.14. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis quando aplicável.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 1788

Rubrica: PAD

CLAUSULA SÉTIMA - DA PARALISACAO DOS SERVICOS

7.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do Contratado, fica autorizado ao Contratante a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o Contratado seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a fazer em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. O disposto no parágrafo anterior não se aplica na hipótese de inadimplemento do Contratante por mais de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA OITAVA - DO RESSARCIMENTO

O Contratado se obriga a reembolsar o Contratante em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

8.1. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Contratante;

8.2. Reconhecimento judicial ou administrativas de solidariedade ou subsidiariedade do Contratante no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Contratado;

8.3. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

8.4. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

8.5. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do Contratado, ressalvada a paralisação por atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias.

8.6. Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao Contratante.

Proc. Nº: 088/24

CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Fls.: 489

9.1. Não é permitido ao Contratado subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

Rubrica: PAO

9.2. O Contratado não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do Contratante, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

9.3. O Contratado não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do Contratante.

9.4. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o Contratante opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

9.5. Caso o Contratado infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Maceió-AL, por melhor que seja qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2019.



INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL-IDAB
AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO



Diretor Administrativo


CACD RADIOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1. _____
Nome e RG

2. _____
Nome e RG

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 490

Rubrica: PMO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E A CACD RADIOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE - INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB (FILIAL IDAB - UPA TAQUARA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0008-11, com sede e estabelecimento na Rua Andre Rocha, nº 20, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.730-522, neste ato representado por **AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 034.537.084-82 e RG nº 1615069 SSP/AL, qualificado como Diretor Administrativo, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, e

CONTRATADA - CACD RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conde de Bonfim, 370 sala 803 - Tijuca - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.520-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.763.090/0001-04, representada neste ato por seu sócio administrador **Sr. Carlos Alberto da Costa Duarte**, portador da identidade 21.171.976-0 expedida pelo 23/09/2002 - DETRAN RJ, resolve

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 093

Rubrica: PD

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de radiologia, com fornecimento de mão de obra, bem como todo o suporte técnico necessário ao fomento das atividades de radiologia para atender ao Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, unidade UPA TAQUARA, localizada na Rua Andre Rocha, nº 20, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.730-522, ficando a contratada obrigada a prestar os seguintes serviços:

Fornecimento de mão de obra técnica especializada em Radiologia para realização de exames de Raios-X, durante 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, assim como sua respectiva supervisão técnica;

Fornecimento de Responsabilidade Médica, de acordo com as normas relativas aos serviços de Radiologia no Estado do Rio de Janeiro;

Fornecimento de CR Digital para digitalização dos exames de Raios-X realizados nos aparelhos fixo e móvel;

Fornecimento de sistema para visualização de exames de Raios-X nos consultórios;

Fornecimento de sistema de impressão dos exames de Raios-X;

Fornecimento de dosimetria dos técnicos e proteção radiológica; e

Legalização do Setor de imagem da Unidade junto aos órgãos competentes.

Destacando-se que todas as obrigações anteriores compõe o objeto contratual e são condições *sine qua non* para a permanência da vigência contratual, sendo que o descumprimento de qualquer delas gera rescisão imediata do presente contrato, conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

2. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, desde que com a concordância das partes mediante formalização de Termo Aditivo.

2.1. Haverá necessidade de comunicação prévia de 30 (trinta) dias em caso de renovação ou prorrogação deste instrumento contratual.

2.2. Não haverá prorrogação tácita, considerar-se-á resolvido o presente contrato se não houver a intenção preconizada no item 2.1 desta cláusula.

2.3 O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo IDAB, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2.4 O contrato poderá ser rescindido imediatamente, em decorrência de rescisão do CONTRATO DE GESTÃO formalizado pela CONTRATANTE com o Estado do Rio de Janeiro, para a gestão da Unidade de Saúde acima mencionada, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza, ficando desde já o presente contrato rescindido sem necessidade de qualquer indenização ou demais encargos.

2.5 O contrato se dará por rescindido por má prestação de serviço ou ineficiência, destacando-se também que a CONTRATADA assume as responsabilizações técnicas perante os órgãos de controle externo sobre a garantia da qualidade dos produtos fornecidos, resguardando-se as obrigações legais sobre os órgãos de vigilância sanitária e de controle de qualidade.

2.6 O contrato também se dará por rescindido pelo descumprimento de qualquer dos dispositivos contratuais preconizados no presente contrato, sem nenhum prejuízo de natureza financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços descritas no objeto do presente contrato o valor de R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito mil e novecentos Reais), mensais, a serem pagos até o 30ª (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços efetivados, devendo a CONTRATADA apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada de nota de faturamento, devidamente cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

3.1. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS;

INSTITUTO POSITIVA SOCIA

Proc. Nº: 098/24

Fls.: 492

Rubrica: PM

3.2. O Contratado compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uni profissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

3.4. Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

3.5. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do Contratado, sendo vedada emissão de boletos.

3.6. O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato de gestão formalizado entre a CONTRATANTE e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, devendo o Contratado promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão.

3.7. O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

3.8. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de juros, apurados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento conforme discriminado no boleto bancário e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela.

4.1. Fica a CONTRATANTE ciente que o atraso de 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela, acarretará na interrupção imediata da manutenção/fornecimento dos gases medicinais, com amparo no art. 476 do Código Civil, sem prejuízo de cobrança dos valores pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5. Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, observando-se a data de estipulada.

INSTITUTO POSITIVA SOC

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 493

Rubrica: Fm

(Handwritten marks)

5.2. Promover através de seu representante o acompanhamento da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que necessitem medidas corretivas.

5.3. Garantir aos técnicos da **CONTRATADA** livre acesso aos equipamentos através deste CONTRATO, bem como, impedir o acesso aos equipamentos por pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA**.

5.4. Garantir o suprimento de energia elétrica para a eventualidade de falta na rede da concessionária local, permitindo, assim, o suprimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica na Unidade.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Proc. Nº: 088124

6.1. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade do Anexo 1, que faz parte integrante do presente contrato.

Fls.: 494

Rubrica: Pm

6.2. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhes forem solicitados;

6.3. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

6.4. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários a execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.5. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

6.6. Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

6.7. Assumir ~~exclusivamente~~ a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

6.8. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas as atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

6.9. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

6.10. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;

6.11. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

6.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, inépcia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

6.13. O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

6.14. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/04

Fls.: 496

Rubrica: PM

CLAUSULA SÉTIMA - DA PARALISACAO DOS SERVICOS

7.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do Contratado, fica autorizado ao Contratante a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o Contratado seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a fazer em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. O disposto no parágrafo anterior não se aplica na hipótese de inadimplemento do Contratante por mais de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA OITAVA - DO RESSARCIMENTO

O Contratado se obriga a reembolsar o Contratante em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

8.1. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Contratante;

8.2. Reconhecimento judicial ou administrativas de solidariedade ou subsidiariedade do Contratante no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Contratado;



8.3. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

8.4. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

8.5. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do Contratado, ressalvada a paralisação por atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias.

8.6. Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao Contratante.

ESTRUTURA POSITIVA SOCIAL

CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Proc. Nº: 088/24

9.1. Não é permitido ao Contratado subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

Fls.: 496

Rubrica: Pro

9.2. O Contratado não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do Contratante, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

9.3. O Contratado não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do Contratante.

9.4. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o Contratante opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

9.5. Caso o Contratado infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

8. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Maceió-AL, por melhor que seja qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2019.





INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL-IDAB
AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO
Diretor Administrativo



CACD RADIOLOGIA LTDA

ESTABELECEMENTO PÚBLICO SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 997

Rubrica: PAO

Testemunhas:

1. _____
Nome e RG

2. _____
Nome e RG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E A CACD RADIOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE - INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB (FILIAL IDAB - UPA COPACABANA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0007-30, com sede e estabelecimento na Rua Siqueira Campos, nº 129, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.031-071, neste ato representado por **AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 034.537.084-82 e RG nº 1615069 SSP/AL, qualificado como Diretor Administrativo, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, e

CONTRATADA - CACD RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conde de Bonfim, 370 sala 803 - Tijuca - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.520-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.763.090/0001-04, representada neste ato por seu sócio administrador **Sr. Carlos Alberto da Costa Duarte**, portador da identidade 21.171.976-0 expedida pelo 23/09/2002 - DETRAN RJ, resolvem firmar o presente Contrato.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 098/24

Fls.: 498

Rubrica: PA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de radiologia, com fornecimento de mão de obra, bem como todo o suporte técnico necessário ao fomento das atividades de radiologia para atender ao Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, unidade UPA COPACABANA, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 129, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.031-071, ficando a contratada obrigada a prestar os seguintes serviços:

Fornecimento de mão de obra técnica especializada em Radiologia para realização de exames de Raios-X, durante 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, assim como sua respectiva supervisão técnica;

Fornecimento de Responsabilidade Médica, de acordo com as normas relativas aos serviços de Radiologia no Estado do Rio de Janeiro;

Fornecimento de CR Digital para digitalização dos exames de Raios-X realizados nos aparelhos fixo e móvel;

Fornecimento de sistema para visualização de exames de Raios-X nos consultórios;

Fornecimento de sistema de impressão dos exames de Raios-X;

Fornecimento de dosimetria dos técnicos e proteção radiológica; e

Legalização do Setor de imagem da Unidade junto aos órgãos competentes.

Destacando-se que todas as obrigações anteriores compõe o objeto contratual e são condições *sine qua non* para a permanência da vigência contratual, sendo que o descumprimento de qualquer delas gera rescisão imediata do presente contrato, conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

2. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, desde que com a concordância das partes mediante formalização de Termo Aditivo.

2.1. Haverá necessidade de comunicação prévia de 30 (trinta) dias em caso de renovação ou prorrogação deste instrumento contratual.

2.2. Não haverá prorrogação tácita, considerar-se-á resolvido o presente contrato se não houver a intenção preconizada no item 2.1 desta cláusula.

2.3 O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo IDAB, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2.4 O contrato poderá ser rescindido imediatamente, em decorrência de rescisão do CONTRATO DE GESTÃO formalizado pela CONTRATANTE com o Estado do Rio de Janeiro, para a gestão da Unidade de Saúde acima mencionada, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza, ficando desde já o presente contrato rescindido sem necessidade de qualquer indenização ou demais encargos.

2.5 O contrato se dará por rescindido por má prestação de serviço ou ineficiência, destacando-se também que a CONTRATADA assume as responsabilizações técnicas perante os órgãos de controle externo sobre a garantia da qualidade dos produtos fornecidos, resguardando-se as obrigações legais sobre os órgãos de vigilância sanitária e de controle de qualidade.

2.6 O contrato também se dará por rescindido pelo descumprimento de qualquer dos dispositivos contratuais preconizados no presente contrato, sem nenhum prejuízo de natureza financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços descritas no objeto do presente contrato o valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil o novecentos reais), mensais, a serem pagos até o 30^a (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços efetivados, devendo a CONTRATADA apresentar, até o 5^o (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada de nota de faturamento, devidamente cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

3.1. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 028/24

Fls.: 499

Rubrica: Pro

3.2. O Contratado compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uni profissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

3.4. Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

3.5. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do Contratado, sendo vedada emissão de boletos.

INSTITUTO POSITIVA SOCIA

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 500

3.6. O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato de gestão formalizado entre a CONTRATANTE e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, devendo o Contratado promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão.

Rubrica: P. 20

3.7. O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

3.8. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de juros, apurados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento conforme discriminado no boleto bancário e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela.

4.1. Fica a CONTRATANTE ciente que o atraso de 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela, acarretará na interrupção imediata da manutenção/fornecimento dos gases medicinais, com amparo no art. 476 do Código Civil, sem prejuízo de cobrança dos valores pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5. Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, observando-se a data de estipulada.

Q

5.2. Promover através de seu representante o acompanhamento da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que necessitem medidas corretivas.

5.3. Garantir aos técnicos da **CONTRATADA** livre acesso aos equipamentos através deste CONTRATO, bem como, impedir o acesso aos equipamentos por pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA**.

5.4. Garantir o suprimento de energia elétrica para a eventualidade de falta na rede da concessionária local, permitindo, assim, o suprimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica na Unidade.

INSTITUTO POSITIVA SOCI

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Proc. Nº: 088/24

6.1. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade do Anexo 1, que faz parte integrante do presente contrato.

Fis.: 503

Rubrica: PM

6.2. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhes forem solicitados;

6.3. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

6.4. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários a execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.5. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

6.6. Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

6.7. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

6.8. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas as atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

6.9. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

6.10. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;

6.11. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

6.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, inépcia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

6.13. O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

INSTITUTO POSITIVA SOC

6.14. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, Proc. Nº: 088.124 quando aplicável.

Fls.: 502

Rubrica: PMO

CLAUSULA SÉTIMA - DA PARALISACAO DOS SERVICOS

7.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do Contratado, fica autorizado ao Contratante a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o Contratado seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a fazer em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. O disposto no parágrafo anterior não se aplica na hipótese de inadimplimento do Contratante por mais de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA OITAVA - DO RESSARCIMENTO

O Contratado se obriga a reembolsar o Contratante em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

8.1. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Contratante;

8.2. Reconhecimento judicial ou administrativas de solidariedade ou subsidiariedade do Contratante no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Contratado;

8.3. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

(Handwritten mark)

8.4. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

8.5. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do Contratado, ressalvada a paralisação por atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias.

8.6. Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao Contratante.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 803

Rubrica: pm

CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

9.1. Não é permitido ao Contratado subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

9.2. O Contratado não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do Contratante, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

9.3. O Contratado não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do Contratante.

9.4. Constara, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o Contratante opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

9.5. Caso o Contratado infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Maceió-AL, por melhor que seja qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2019.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL-IDAB



AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO
Diretor Administrativo


CAGD RADIOLOGIA LTDA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088124


Fis.: 504


Rubrica: Am


Testemunhas:


1. _____
Nome e RG


2. _____
Nome e RG


 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230823u31763090000104IG1763090000104</p>	Número da Nota 00000036				
	Data e Hora de Emissão 02/09/2019 09:51:28				
	Código de Verificação 1AEA-TYRJ				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04	Inscrição Municipal: 1.182.090-5	Inscrição Estadual: ---			
Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	Tel: 21970441160				
Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA					
Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 903 - TIJUCA - CEP: 20520-054					
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: ---			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0008-11	Inscrição Municipal: 1.148.085-3	Inscrição Estadual: ---			
Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	Tel: 8230254114				
Endereço: RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP: 22730-522					
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: ---			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TAQUARA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/08/2019.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5					
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088/24</u> Fls.: <u>505</u> Rubrica: <u>Pm</u>					
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. 					


 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230823v31763090000104131753090000104</p>	Número da Nota 00000037				
	Data e Hora de Emissão 02/09/2019 09:53:52				
	Código de Verificação QEX3-9JQX				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04 Inscrição Municipal: 1.182.090-6 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA Tel.: 21970441160 Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20620-054 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0006-50 Inscrição Municipal: 1.148.992-3 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL Endereço: RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000 Tel.: 8230254114 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/08/2019.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5	INSCRIÇÃO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088/24</u> Fls.: <u>506</u> Rubrica: <u>PM</u>				
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado					
17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					


 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230823u317630900001041317630900008104</p>	Número da Nota 00000038				
	Data e Hora de Emissão 02/09/2019 09:57:56				
	Código de Verificação DCW5-GXBA				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04	Inscrição Municipal: 1.182.090-6	Inscrição Estadual: ---			
Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	Tel.: 21970441160				
Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA					
Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20620-054					
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: ---			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0009-00	Inscrição Municipal: ---	Inscrição Estadual: ---			
Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	Tel.: ---				
Endereço: RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 25025-095					
Município: DUQUE DE CAXIAS	UF: RJ	E-mail: ---			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/08/2019.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5					
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088124</u> Fis.: <u>507</u> Rubrica: <u>PM</u>					
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) ---	Alíquota (%) ---	Valor do ISS (R\$) ---	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. 					


 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230873v91763090000104131763090000104</p>	Número da Nota 00000039				
	Data e Hora de Emissão 02/09/2019 13:36:43				
	Código de Verificação NCGY-MIYE				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04 Inscrição Municipal: 1.182.090-5 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA Tel.: 21970441160 Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20620-054 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0007-30 Inscrição Municipal: 1.148.994-0 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 129 - COPACABANA - CEP: 22031-071 Tel.: 8230254114 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE COPACABANA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 15/08/2019. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5					
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088/24</u> Fis.: <u>508</u> Rubrica: <u>PM</u>					
VALOR DA NOTA = R\$ 14.450,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					


 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230823u31763090000104i31763090000104</p>	Número da Nota 00000040				
	Data e Hora de Emissão 01/10/2019 18:50:09				
	Código de Verificação W2JW-Q2XY				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04 Inscrição Municipal: 1.182.090-5 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA Tel.: 21970441160 Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20620-054 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ----					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0008-11 Inscrição Municipal: 1.148.085-3 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL Endereço: RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP: 22730-522 Tel.: 8230254114 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TAQUARA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 30/09/2019. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5					
INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL Proc. Nº: <u>088624</u> Fls.: <u>509</u> Rubrica: <u>Pro</u>					
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230823u31763090000104131763090000104</p>	Número da Nota 00000041				
	Data e Hora de Emissão 01/10/2019 18:50:44				
	Código de Verificação W9US-LIHE				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04 Inscrição Municipal: 1.182.090-6 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA Tel.: 21970441160 Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20620-054 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: -----					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0006-50 Inscrição Municipal: 1.148.992-3 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL Endereço: RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000 Tel.: 8230264114 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: -----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 30/09/2019. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5					
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088.124</u> Fls.: <u>530</u> Rubrica: <u>PA</u>					
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado					
17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>202308230317630900010493176309000104</p>	Número da Nota 00000042	
	Data e Hora de Emissão 01/10/2019 18:51:32	
	Código de Verificação CENQ-H2A5	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04	Inscrição Municipal: 1.192.090-5	Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	Tel.: 21970441160	
Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA	Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054	
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: ---
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 12.955.134/0009-00	Inscrição Municipal: ---	Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	Tel.: ---	
Endereço: RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 25025-095	Município: DUQUE DE CAXIAS	
	UF: RJ	E-mail: ---
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 30/09/2019.		
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5		
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088/24</u> Fis.: <u>553</u> Rubrica: <u>P20</u>		
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00		
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra		
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) ---
Alíquota (%) ---	Valor do ISS (R\$) ---	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2008 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCÓN-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.		

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20730873u31763090000104131753090000104</p>	Número da Nota 00000051				
	Data e Hora de Emissão 04/11/2019 14:36:52				
	Código de Verificação IL4E-RICV				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04	Inscrição Municipal: 1.182.090-5				
Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	Inscrição Estadual: ---				
Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA	Tel.: 21970441160				
Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054					
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ E-mail: ---				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.956.134/0009-00	Inscrição Municipal: ---				
Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	Inscrição Estadual: ---				
Endereço: RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 25025-095	Tel.: ---				
Município: DUQUE DE CAXIAS	UF: RJ E-mail: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/10/2019.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 38022-5	COLETO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088/24</u> Fis.: <u>532</u> Rubrica: <u>P20</u>				
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. 					

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00000052				
	Data e Hora de Emissão 04/11/2019 14:37:48				
	Código de Verificação SNBG-HZUF				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04 Inscrição Municipal: 1.182.090-5 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA Tel.: 21970441160 Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20620-064 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0006-50 Inscrição Municipal: 1.148.992-3 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL Tel.: 8230264114 Endereço: RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/10/2019.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5					
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>098/24</u> Fls.: <u>533</u> Rubrica: <u>PRO</u>					
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230823u31763090000104131763090000104</p>	Número da Nota 00000053				
	Data e Hora de Emissão 04/11/2019 14:38:37				
	Código de Verificação PVVF-JBYB				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04	Inscrição Municipal: 1.182.090-5 Inscrição Estadual: ---				
Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	Tel.: 21970441160				
Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA					
Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054					
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0008-11	Inscrição Municipal: 1.148.085-3 Inscrição Estadual: ---				
Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	Tel.: 8230254114				
Endereço: RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP: 22730-522					
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TAQUARA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/10/2019.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5	INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088/24</u> Fls.: <u>534</u> Rubrica: <u>PM</u>				
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000054
 Data e Hora de Emissão
02/12/2019 09:33:51
 Código de Verificação
ESPI-QX7I

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**
 Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA**
 Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20620-064**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ---

TOMADOR DE SERVIÇOS
 CPF/CNPJ: **12.955.134/0009-00** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL** Tel.: ---
 Endereço: **RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 25025-095**
 Município: **DUQUE DE CAXIAS** UF: **RJ** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/11/2019 A 30/11/2019.


DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO: **ITAÚ**
 AGÊNCIA **3239**
 CC **30022-5**


INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
 Proc. Nº: 088/24
 Fls.: 535
 Rubrica: PM

VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00

Serviço Prestado					Crédito p/ IPTU (R\$)
17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	
0,00	0,00	---	---	---	

- OUTRAS INFORMAÇÕES**
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
 - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
 - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00000055				
	Data e Hora de Emissão 02/12/2019 09:34:45				
20230823u31763090000104131763090000104	Código de Verificação CUWB-LLSE				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04	Inscrição Municipal: 1.182.090-5				
Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	Inscrição Estadual: ---				
Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA	Tel.: 21970441160				
Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20620-064					
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ E-mail: ---				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0006-50	Inscrição Municipal: 1.148.992-3				
Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	Inscrição Estadual: ---				
Endereço: RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000	Tel.: 8230254114				
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ E-mail: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/11/2019 A 30/11/2019.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5					
INSCRIÇÃO FISCAL SOCIAL Proc. Nº: <u>088/24</u> Fis.: <u>506</u> Rubrica: <u>Pro</u>					
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. 					

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230823u31763090000104i31763090000104</p>	Número da Nota 00000056
	Data e Hora de Emissão 02/12/2019 09:35:27
	Código de Verificação EBLZ-IG8Z
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04 Inscrição Municipal: 1.182.090-5 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ----- Inscrição Estadual: --- Tel.: 0230254114	<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> CPF/CNPJ: 12.955.134/0008-11 Inscrição Municipal: 1.148.085-3 insc Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL Endereço: RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP- 22730-522 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: -----
--	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TAQUARA, PEREPEMENS AO ESPÉCICO DE 01/11/2019 A 30/11/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO: ITAÚ
 AGÊNCIA 3239
 CC 38022-5

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
 Proc. Nº: 088.624
 Fls.: 337
 Rubrica: PO

VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00

Serviço Prestado						
17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra						
S (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do IS
---	0,00	0,00	0,00	---	---	---

OUTRAS INFORMAÇÕES

1/05/2010

S).
al de IPI.

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 1º
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151. www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DA)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fisc
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000057
Data e Hora de Emissão
02/01/2020 10:29:22
Código de Verificação
QLHI-QLT4

20230823u31763090000104131763090000104

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: **---**
Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**
Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA**
Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **---**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0009-00** Inscrição Municipal: **---** Inscrição Estadual: **---**
Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL** Tel.: **---**
Endereço: **RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 26025-095**
Município: **DUQUE DE CAXIAS** UF: **RJ** E-mail: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: **ITAÚ**
AGÊNCIA **3239**
CC **30022-5**

INSCRIÇÃO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/29

Fis.: 538

Rubrica: PP

VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00


Serviço Prestado


17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra


Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00


OUTRAS INFORMAÇÕES


- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230823u31763090000104i31763090000104</p>	Número da Nota 00000058				
	Data e Hora de Emissão 02/01/2020 10:31:02				
	Código de Verificação DKVL-EEFK				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04	Inscrição Municipal: 1.182.090-5				
Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	Inscrição Estadual: ---				
Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA	Tel.: 21970441160				
Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20620-054					
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ E-mail: ---				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0006-50	Inscrição Municipal: 1.148.992-3				
Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	Inscrição Estadual: ---				
Endereço: RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000	Tel.: 8230254114				
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ E-mail: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5	INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088/24</u> Fls.: <u>539</u> Rubrica: <u>Pmo</u>				
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. 					

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p>	Número da Nota 00000059				
	Data e Hora de Emissão 02/01/2020 10:32:11				
	Código de Verificação SVL3-2FG4				
<p>20230823u31763090000104i31763090000104</p> <p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p>					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04	Inscrição Municipal: 1.182.090-5	Inscrição Estadual: ---			
Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	Tel.: 21970441160				
Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA					
Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054	UF: RJ E-mail: ---				
Município: RIO DE JANEIRO					
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p>		Inscrição Estadual: ---			
CPF/CNPJ: 12.955.134/0008-11	Inscrição Municipal: 1.148.085-3				
Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	Tel.: 8230254114				
Endereço: RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP: 22730-522	UF: RJ E-mail: ---				
Município: RIO DE JANEIRO					
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p>					
<p>SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TAQUARA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019.</p>					
DADOS BANCÁRIOS:	INSTITUTO POSITIVA SOCIAL				
BANCO: ITAÚ	Proc. Nº: <u>088/24</u>				
AGÊNCIA: 3239	Fls.: <u>520</u>				
CC: 30022-5	Rubrica: <u>Pro</u>				
<p align="center">VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00</p>					
<p>Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra</p>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p>					
<p>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</p> <p>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br</p> <p>- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)</p> <p>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p> <p>- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.</p>					

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230823u31763090000104131763090000104</p>	Número da Nota 00000061				
	Data e Hora de Emissão 03/02/2020 15:25:23				
	Código de Verificação W5CY-E41B				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04	Inscrição Municipal: 1.182.090-5 Inscrição Estadual: ---				
Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	Tel.: 21970441160				
Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA					
Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-064					
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0008-11	Inscrição Municipal: 1.148.085-3 Inscrição Estadual: ---				
Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	Tel.: 8230254114				
Endereço: RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP: 22730-522					
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TAQUARA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/01/2020.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5	INSTITUTO FESTIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088/24</u> Fis.: <u>523</u> Rubrica: <u>Pm</u>				
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. 					

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230823u31763090000104i31763090000104</p>	Número da Nota 0000062				
	Data e Hora de Emissão 03/02/2020 15:26:31				
	Código de Verificação LKUQ-TGAM				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04	Inscrição Municipal: 1.182.090-5 Inscrição Estadual: ---				
Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	Tel.: 21970441160				
Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA					
Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20620-054					
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0006-50	Inscrição Municipal: 1.148.992-3 Inscrição Estadual: ---				
Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	Tel.: 8230254114				
Endereço: RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000					
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/01/2020.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5	INSTITUTO POSITIVA SOCIAL Proc. Nº: <u>088/24</u> Fls.: <u>522</u> Rubrica: <u>PM</u>				
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. 					

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230823u31763090000104131763090000104</p>	Número da Nota 00000063				
	Data e Hora de Emissão 03/02/2020 15:27:18				
	Código de Verificação LEGT-HGJI				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 31.763.090/0001-04	Inscrição Municipal: 1.182.090-5 Inscrição Estadual: ---				
Nome/Razão Social: CACD RADIOLOGIA LTDA	Tel.: 21970441160				
Nome Fantasia: CACD RADIOLOGIA LTDA					
Endereço: RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054					
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ---					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.955.134/0009-00	Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---				
Nome/Razão Social: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL	Tel.: ---				
Endereço: RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 25025-096					
Município: DUQUE DE CAXIAS UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/01/2020.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA 3239 CC 30022-5	<p style="text-align: right;">MONTANTE POSITIVA SOCIAL</p> <p>Proc. Nº: <u>088/24</u></p> <p>Fls.: <u>523</u></p> <p>Rubrica: <u>PA</u></p>				
VALOR DA NOTA = R\$ 28.900,00					
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. 					



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 529Rubrica: Pro

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0131145-0	
Data da Inscrição -	21/03/2023	
Razão Social -	CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	31.763.090/0001-04	
Endereço -	ESTRADA DO GUANDU DO SENA, 203 LOTE 7 E 8	CEP:21.853-031
Bairro -	BANGU	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	
Porte	----	
Tipo	----	Sub-tipo -----
Diretor Técnico -	MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR - CRM nº 52-0099838-9	

Validade deste Certificado
21/03/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 21/03/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 21 de Março de 2024.

Katia Telles Nogueira

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicom medico/validar/cartcertificado>
Código: 392890. A autenticação para o código acima deverá ser: cca9d130c8



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Página

178/185

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 525

Rubrica: Rm

DECLARAÇÃO

Declaramos que **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito(a) sob o número de CRM 52-131145-0, pagou a parcela 5/5 da anuidade de 2024 no valor de R\$ 355,68 em 30/07/2024.

Comprovante gerado em 06/08/2024 13:43:14



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24Fls.: 526Rubrica: Rm

CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0099838-9, CPF nº 124.364.347-19, RG nº 2.203.692-ES, inscreveu-se neste Conselho em 22/01/2014, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2024. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2024

Certidão emitida às 08/08/2024 14:03:18. Válida até o dia 07/10/2024

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes

Código: **659053**

(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **4ec33170-3**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 527

Rubrica: PM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 CRM/RJ
 52-99838-9/RJ




NOME
 MARCIO ANTONIO LYRA
 QUINTAES JUNIOR

FILIAÇÃO
 MÁRCIO ANTONIO LYRA
 QUINTAES
 ROSILDA VALADARES LYRA
 QUINTAES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 22/01/2014 1

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcio Antonio Lyra Quintaes Junior



RG / ÓRGÃO EMISSOR
 2203692/SESP-ES

TÍTULO DE ELEITOR
 030739231457

DATA DE NASCIMENTO
 04/06/1988

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 RIO DE JANEIRO, 30/01/2014

0103729

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM
[Signature]

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETUO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

ZONA
 032

NATURALIDADE
 COLATINA-ES

15785BAC614141



31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
 São Tomé e Príncipe - Rio de Janeiro - CRM 2119-001 - Tel. (21) 3333-2006
 Fone: 3109-0000 - Fax: 3109-0001 - E-mail: 3109@notas.com.br
 Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900

AUTENTICAVAO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2023

Paulo Cesar de Oliveira
 Escrivão de Notas
 Matr. 98.987.887-7

Total: R\$ 12,01

Universidade Vila Velha - UVA



O Reitor da Universidade Vila Velha - Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 25 de janeiro de 2013, confere o título de

Médico a

Marcio Antonio Lyra Quintaes Junior

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 01 de junho de 1988, RG nº 2.203.692 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

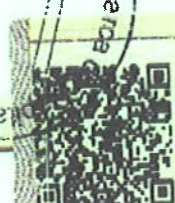
Vila Velha, ES, 25 de janeiro de 2013.

[Handwritten Signature]
Reitor



Diplomada

Cartão do 3º Ofício de Notas da Capital
31



3º Ofício de Notas da Capital
Rua Francisco Ped. nº 1637 - Bairro - São de Janeiro - CEP: 21310-041 - Tel: (21) 3339-7925
E-mail: 3oficiode@notas.com - Fonefax: (21) 3339-7925

Cartão César de Oliveira Valadares
Escritório
Mat: 94-7520

3º Ofício de Notas da Capital
Mat: 94-7520
Emplacamentos: R\$ 7,41 - T+Fundos: R\$ 3,02 + 2,48 Total: R\$ 12,91
R\$ 12,91

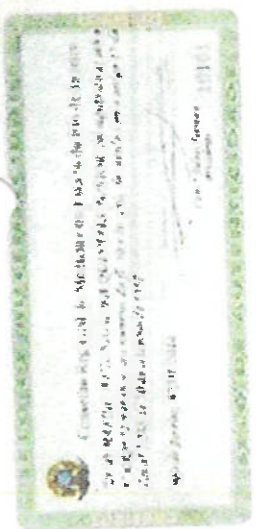
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2023.

INSTITUTO POSITIVA 30211

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 529

Rubrica: *[assinatura]*



157859AC76144

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
 Rua República Velha, 1440 - Vila Velha - Rio de Janeiro - CEP: 21.170-041 - Tel.: (011) 5555-7926
 Email: 31oficiodenasdascapital@gmail.com - Facebook: Marco Aurélio Ribeiro Barros

AUTENTICACAO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.
 Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2023.

31

Paula Cesar de Oliveira Vasconcelos Mat. 94.7920
 Inscrições: 74.741 - Td-Fundos: R\$ 900,00
 Selo: E-CONVZAB/ACHS-Consulte em
[www.achs.gov.br/Portal-Ext/validacao-de-selo-fundado/](http://www.achs.gov.br/Portal-Ext/validacao-de-selo-fundado)



[Handwritten signature]
 Escritório
 Rua ...

CRP/ES 1215

Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo
 OAI inscrita no Conselho Nacional de Medicina nº 11.945
 e OAI (ES) nº 20.000.000 de 2011

Dr. ALOIZIO FERREIRA DA SILVA - Presidente

Curso de Medicina.

Autor zaco para funcionamento pelo Parecer n.º 125/2006, de 10-11-2006 publicado no D.O.U. em 13-11-2006
 Reconhecimento Anipar Legal: Portaria Normativa n.º 40 de 12-12-2007, publicada no D.O.U. em 13-12-2007
 Republicada no D.O.U. em 29-12-2010

MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIVERSIDADE VILA VELHAS

Credenciada pela Portaria Ministerial n.º 1.767, de 20-12-2011, publicada no DOU em 21-12-2011

Diplome Registrado sob o n.º 1387/2013

LIVRO Nº 02 Folha nº 387 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Lei n.º 9.354, de 20 de dezembro de 1996

Vila Velha (ES), 15 de Setembro de 2013.

Expediente e Registro de Diplomas Responsável

[Handwritten signature]
 Divisão de Registro Acadêmico
 Chefe

Dr. Manoel Ceciano Saltes de Almeida - Fabiana Cutilheiro Borsari
 Reitor - Chefe da DRA

Neila Freitas Ferreira
 Expediente e Registro de Diplomas



CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Página

183/185

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 530

Rubrica: PO

DECLARAÇÃO

Declaramos que **MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR**, inscrito(a) sob o número de CRM 52-99838-9, pagou a anuidade de 2024 no valor de R\$ 859,00 em 01/04/2024.

Comprovante gerado em 06/08/2024 13:42:29

Proc. Nº: 088/24184/185Fis.: 535Rubrica: PM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela associação de direito privado CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.763.090/0001-04, estabelecida na Estrada Guandu do Sena, 203 lot 7 e 8 Bangu Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21853-031, por meio de seu representante legal, Sr. Thiago Carvalho Soares, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 133.599.877-21, RG n.º 24.889.879-3 DETRAN/RJ de agora em diante denominada CONTRATANTE, e o Sr. MÁRCIO ANTÔNIO LYRA QUINTAES JUNIOR, brasileiro, médico, com inscrição no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM, sob o número: 5299838-9 portador do CPF n.º 124.364.347-19, RG n. 2203692 SESP-ES cognominado CONTRATADO, estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos do CONTRATADO à CONTRATANTE, na qualidade de Responsável Técnico, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Cláusula Segunda: Caberá ao CONTRATADO no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro: As não conformidades e respectivas recomendações de regularização emanadas pela CONTRATADO serão registradas em livro próprio denominado LIVRO DE REGISTRO E ANOTAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, cabendo à CONTRATANTE tomar ciência e executar as medidas responsáveis.

Parágrafo Segundo: Caberá ao CONTRATADO, quando a empresa não possuir o livro, solicitar junto ao CRM-RJ. O mesmo deve ser de uso exclusivo para a atividade e estar disponível para órgãos fiscalizadores.

Cláusula Quarta: Fica estabelecido que a Responsabilidade do CONTRATADO pela atividade ora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que a CONTRATADO cumprirá a carga horária presencial mínima de 20 horas semanais, sendo das 08 às 12 horas.

Cláusula Quinta: Fica estipulado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais mensais), a título de honorários ao CONTRATADO, sendo a mesma paga pela CONTRATANTE até o 5 dia útil do mês.

Cláusula Sexta: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período por acordo de ambas as partes.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

Parágrafo Único: Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO e a CONTRATANTE obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRM-RJ, juntando documento de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica.

INSCRIÇÃO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/d4Fis.: 632Rubrica: [assinatura]

Cláusula Oitava: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte. Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

Cláusula Nona: Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro/ Estado do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

THIAGO CARVALHO SOARES

Data: 19/12/2023 21:27:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 31.763.090/0001-04



Documento assinado digitalmente

MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR

Data: 19/12/2023 20:39:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MÁRCIO ANTÔNIO LYRA QUINTAES
JUNIOR

CPF: 124.364.347-19

ATA DE JULGAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 006/2024

UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO
(UPA 24 H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)

O **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, torna pública a **DECISÃO** da Comissão de Licitação referente ao processo do Edital de Concorrência n° 006/2024.

- 1) **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°26.550.803/0001-03, apresentou o valor mensal de R\$ 308.863,07 (trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos) pelas 03 (três) unidades, classificando-se em 2ª (segundo) lugar no presente certame.
- 2) **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°31.609.905/0001-97, apresentou o valor mensal de R\$ 294.343,50 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) pelas 03 (três) unidades, classificou-se em 1º (primeiro) lugar no presente certame.
- 3) **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°12.058.611/0001-70, apresentou o valor mensal de R\$323.501,29,00 (noventa e dois mil reais) pelas 03 (três) unidades, sendo este valor acima da previsão orçamentária, resultando em sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**.
- 4) **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.763.090/0001-04, apresentou o valor mensal de R\$184.740,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais), sendo este valor considerado inexecutável, restando **DESCCLASSIFICADA**.

Dessa forma, a Comissão de Licitação declara, por meio desta Ata de Julgamento, que a empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA**, tendo apresentado todos os documentos de habilitação exigidos no certame, foi declarada vencedora e será convocada para celebrar o contrato.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CNPJ: 33.981.408/0004-93



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736



Licitações – Prefeitura de Nova Iguaçu - 2024

Nº: 006/2024 **Objeto:** RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares. **Tipo:** ATA DE JULGAMENTO

Nº: 006/2024 **Objeto:** Radiologia – UPA 24h Austin Dr. Moacyr de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia e UPA 24h Comendador Soares. **Tipo:** CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 003/2024 **Objeto:** EXAMES LABORATORIAIS/ ANÁLISES CLÍNICAS em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares. **Tipo:** ATA DE JULGAMENTO

Nº: 003/2024 **Objeto:** EXAMES LABORATORIAIS/ ANÁLISES CLÍNICAS em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares. **Tipo:** CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 002/2024 **Objeto:** Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares. **Tipo:** ATA DE JULGAMENTO 2

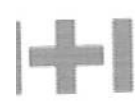
Nº: 002/2024 **Objeto:** Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares. **Tipo:** ATA DE JULGAMENTO

Nº: 002/2024 **Objeto:** Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares. **Tipo:** CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 01/2024 **Objeto:** Prestação de serviços de Análise de Eletrocardiogramas (ECG's) via Telemedicina para atender as Unidades Municipais de Pronto Atendimento – (UPA 24h Austin Dr. Moacyr de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia e UPA 24h Comendador Soares). **Tipo:** ATA DE JULGAMENTO

Nº: 01/2024 **Objeto:** Prestação de serviços de Análise de Eletrocardiogramas (ECG's) via





Instituto Social

R. Maria Eugênia, 138 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-080

(21) 3079-7736

contato@positiva.org.br

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fis.: 535

Rubrica: [Handwritten Signature]

Copyright © 2024 - Positiva Organização Social. Todos os Direitos Reservados.

NOSSOS PARCEIROS



SIGA-NOS



Desenvolvido por: **HPMAIS**

Vamos conversar?

